





**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Secretaria Municipal de Infraestrutura*



Ofício nº 80/ 2017.

Boca da Mata 28 de março de 2017.

Excelentíssimo Senhor  
Gustavo Dantas Feijó  
Prefeito Municipal de Boca da Mata

Prezado Senhor Prefeito;

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório visando o registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de **Pavimentação e Reassentamento de Ruas em Paralelepípedo**, conforme condições e exigências previstas no Termo de Referência anexo, bem como especificações e demais elementos técnicos do Projeto Básico constante no Anexo I do presente termo.

Essa medida tem o objetivo de viabilizar, com eficiência e economicidade, a futura e eventual contratação dos serviços necessários ao melhoramento das vias públicas do município, através de projeto de referência que apresenta características simples e uniformes e que possui padrão capaz de atender às diversas demandas existentes.

Para fins de definição do quantitativo total a ser registrado, tomou-se como base várias ruas do município que necessitam ser pavimentadas e reassentadas e chegou-se a estimativa de **60.000 m<sup>2</sup> (sessenta mil metros quadrados) de pavimentação**, sendo essa a quantidade proposta para o registro de preços ora solicitado.

Outrossim, informamos que as despesas decorrentes da futura e eventual contratação do objeto correrão à conta de recursos financeiros provenientes da receita própria do município, havendo dotação orçamentária própria que será certificada por ocasião de cada contratação, nos termos do §2º do art. 6º do Decreto Municipal nº 786/2013.

Atenciosamente,

*Amando de A. Tenório*  
**Amando de Almeida Tenório**  
**Sec. Municipal de Infraestrutura**

**EM BRANCO**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação dos serviços referentes à execução de obras de **Pavimentação e Reassentamento de Ruas em Paralelepípedo**, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, para atender às necessidades do Município de Boca da Mata, conforme condições e exigências previstas neste instrumento, bem como especificações e demais elementos técnicos do Projeto Básico constante no Anexo I do presente termo.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência para a execução do serviço em igualdade de condições.

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação servirá para a contratação do serviço acima descrito no Item 1, em conformidade com os elementos constantes no Anexo I deste instrumento, visando o atendimento da necessidade constantemente demandada por esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviços com necessidade de contratações frequentes, remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013.

2.2. A utilização da modalidade licitatória Pregão para serviços comuns de engenharia, assim compreendidos aqueles que possuem natureza padronizável e pouco complexa, está devidamente autorizada pela Súmula nº 257/2010 do Tribunal de Contas da União – TCU. Outrossim, a possibilidade de adoção do Registro de Preços para contratação desse tipo de obra, igualmente encontra amparo na jurisprudência do TCU, nos termos do Acórdão nº 3.419/2013-Plenário, à medida que o projeto de referência apresenta características simples e uniformes e que possui padrão capaz de atender às diversas demandas existentes.

#### 3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

3.1.1. surgindo a necessidade de execução dos serviços cujos preços estarão registrados, a administração elaborará a planilha orçamentária e o cronograma correspondentes à demanda e emitirá solicitação dos serviços a licitante vencedora, convocando-a para a assinatura do contrato;

3.1.1.1. Após o recebimento da solicitação de serviços, a licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para análise do orçamento e demais elementos correlatos da demanda a ser contratada;

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EM BRANCO**





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Secretaria Municipal de Infraestrutura*



- 3.1.1.2.** Até o final deste prazo, em caso de discordância ao orçamento e demais elementos correlatos apresentados, a licitante vencedora deverá solicitar a correção necessária;
- 3.1.1.3.** Formalizado o instrumento contratual, a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para iniciar a execução dos serviços;
- 3.1.1.4.** Durante a vigência da ata de registro de preços serão realizadas várias solicitações de serviços, podendo, inclusive, algumas destas ocorrerem simultaneamente;
- 3.2.** Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório;
- 3.3.** A Contratante realizará inspeção minuciosa dos serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados da Contratada, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;
- 3.3.1.** Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas;
- 3.3.2.** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório;
- 3.4.** O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas;
- 3.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo;
- 3.4.2.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;
- 3.5.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**EM BRANCO**



#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 4.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 4.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 4.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com a legislação em vigor;
- 4.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 4.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 4.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 4.9. Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários;
- 5.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante

**EM BRANCO**





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Secretaria Municipal de Infraestrutura*



autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

**5.4.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**5.5.** Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

**5.6.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

**5.7.** Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

**5.8.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

**5.9.** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**5.10.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**5.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**5.12.** Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

**5.13.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

**5.14.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

**5.15.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;



**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Secretaria Municipal de Infraestrutura*



SEINFRA BOCA DA MATA  
Município de Boca da Mata



**5.16.** Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

**5.17.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

**5.18.** Providenciar junto ao CREA as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato, nos termos das normas pertinentes;

**5.19.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

**5.20.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

**5.21.** Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

**5.22.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

**5.23.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante;

**5.24.** Serão de exclusiva responsabilidade da contratada eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

## **6. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**6.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

**6.2.** O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

**6.3.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Secretaria Municipal de Infraestrutura*



SEINFRA  
BOCA DA MATA



6.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Cometerá infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

8.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. fraudar na execução do contrato;

8.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. cometer fraude fiscal;

8.1.6. não mantiver a proposta.

8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Secretaria Municipal de Infraestrutura*



**8.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**8.2.2.** multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**8.2.3.** multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**8.2.3.1.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**8.2.3.2.** as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

**8.2.4.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, pelo prazo de até dois anos;

**8.2.5.** impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

**8.2.6.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**8.3.** Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

**8.3.1.** tenha sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**8.3.2.** tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**8.3.3.** demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**8.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993;

**8.5.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente;

**8.5.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Secretaria Municipal de Infraestrutura*



8.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Boca da Mata 28 de março de 2017.

*Amando de Almeida Tenório*  
**Amando de Almeida Tenório**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Secretaria Municipal de Infraestrutura*

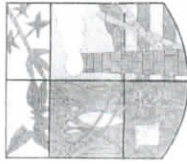


### ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Este documento é parte do Termo de Referência para registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de **Pavimentação e Reassentamento de Ruas em Paralelepíped**, cuja especificação e demais elementos técnicos constam no Projeto Básico que integra o presente.



EM BRANCO



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS

REFERÊNCIA: SINAPI - 12/2016

BDI: 30,48%

LOTE 01 – PAVIMENTO EM PARALELO

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$) S/BDI	VALOR UNIT. (R\$) C/BDI	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	6,00	286,42	373,72	2.242,32
		PAVIMENTO EM PARALELEPIEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	50.000,00	74,30	96,95	4.849.500,00
<b>TOTAL</b>							<b>4.849.742,32</b>

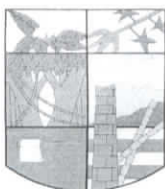
LOTE 02 – REASSENTAMENTO DE PARALELO

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$) S/BDI	VALOR UNIT. (R\$) C/BDI	VALOR TOTAL (R\$)
2.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	6,00	286,42	373,72	2.242,32
		REASSENTAMENTO DE PARALELEPIEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIEDO	m <sup>2</sup>	10.000,00	34,82	45,43	454.300,00
<b>TOTAL</b>							<b>456.542,32</b>

012

Rogério Corrêa de Moura  
Engenheiro Civil  
CREA/RN 021234596-6

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Infraestrutura



## COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI DE MATERIAIS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL  
OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE  
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS.

DESCRIÇÃO	BDI ADOTADO - % (Inserir percentuais)
Administração Central (AC)	4,50
Seguro e Garantia (S+G)	0,68
Risco (R)	0,90
Despesas Financeiras (DF)	1,20
Lucro (L)	8,60
<b>Impostos** (soma dos itens abaixo)</b>	<b>10,65</b>
COFINS	3,00
PIS	0,65
ISS***	2,50
INSS (Alíquota desoneração)****	4,50
<b>TOTAL</b>	<b>30,48</b>

(\*) Item 9.2.1 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Quando a taxa de BDI indicada pelo Tomador estiver fora dos patamares estipulados, o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados na tabela acima.

(\*\*) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.

(\*\*\*) Item 9.3.2.3 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.

(\*\*\*\*) A análise da planilha orçamentária COM Desoneração possibilita a consideração de alíquota de 2% na composição do BDI, no item tributos.

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Marben Rogério Dorvilé de Moura  
Engenheiro Civil  
CREA/RN 021234596-6

**EM BRANCO**





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Secretaria Municipal de Infraestrutura*



Onde:

AC: Administração Central

S: Seguro

R: Risco

G: Garantia

DF: Despesas Financeiras

L: Lucro

I: Impostos

Marben Rogério Duvillé de Moura  
Engenheiro Civil  
CREA RN 021234596-6

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



PROCESSO Nº 328-023/2017

Interessado: **Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Assunto: **Licitação para registro de preços de pavimentação e reassentamento de ruas em paralelepípedo**

## DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a carência de **pavimentação e reassentamento de ruas em paralelepípedo**, necessária para o exercício das atribuições desta municipalidade, DETERMINO que a Comissão Permanente de Licitações adote todas as providências necessárias à realização de licitação para formalização de registro de preços, pelo que, desde já, AUTORIZO a deflagração do certame, na forma do Termo de Referência apresentado.

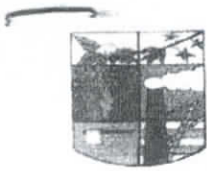
Outrossim, ratifico o entendimento exposto na inicial, no sentido de que não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, a qual será devidamente indicada quando da formalização do contrato (Art. 6º, §2º do Decreto Municipal nº 786/2013).

Sigam os autos à CPL para as providências de praxe.

Boca da Mata/AL, 31 de março de 2017.

**Gustavo Dantas Feijó**  
Prefeito

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



**PORTARIA Nº 036/2017**

**Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando**, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e suas respectivas funções, quais sejam:

Bergson Araújo Leite – Presidente

Adna Antunes de Almeida – Membro

Rosana de Melo da Silva – Membro

**Art. 2º.** As servidoras Adna Antunes de Almeida e Rosana de Melo da Silva, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro o servidor Bergson Araújo Leite, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.**

  
**GUSTAVO DANTAS FEIJÓ**  
**PREFEITO**

Publicado, registrado e arquivado,  
em 02 de janeiro de 2017.

  
Assessor



**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



PROCESSO Nº: 328-023/2017

INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Infraestrutura**

ASSUNTO: **Licitação para registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de pavimentação de ruas**

**Termo de Abertura de Procedimento Licitatório**

Por este Termo, AUTUA-SE o presente processo, da inicial aos documentos que a seguem, pelo que, certifica-se conter nos autos todos os elementos necessários ao pleno atendimento do disposto nos artigos 7º, 15 e 38 da Lei nº 8.666/1993, art. 3º da Lei nº 10.520/2002, bem como no Decreto Municipal nº 786/2013.

Ato contínuo, abre-se o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 13/2017-SRP** (Art. 1º da Lei 10.520/2002), para registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de Pavimentação e Reassentamento de Ruas em Paralelepípedo, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 786/2013, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, assim como pela legislação correlata, pelas razões aduzidas a seguir:

Quando se trata de obra ou serviço habitual, com demanda futura e incerta, é possível o registro de preços, sugerindo-se a utilização desse regime sempre que houver projeto integralmente padronizado para contratação futura e eventual destinada ao atendimento de demandas diversas. Vale dizer: existindo demanda que se repete ao longo do exercício, com imprevisibilidade do consumo e da quantidade a ser demandada, o sistema de registro de preços deverá ser utilizado.

Tal entendimento segue os ensinamentos da melhor doutrina, senão vejamos:

*"(...) Ainda que a Lei aluda apenas ao caso de registro de preços para compras, não se pode vislumbrar alguma característica inerente quer à sistemática de registro, quer aos contratos de obras ou serviços, que inviabilize a generalização do sistema. O silêncio legislativo não pode, por isso, ser interpretado como vedação."*<sup>1</sup>

*"Afirma-se, pois, que o sistema de registro de preços, em virtude de que criado para conferir efetividade aos princípios constitucionais da eficiência e da economicidade, não tem o uso restrito às compras,*

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética: São Paulo, 2012, p. 223.

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



e pode ser utilizado como procedimento preliminar de contratações de outra natureza, como os serviços e eventualmente obras.

(...)

É de se observar, que, segundo a lei, havendo possibilidade técnica, jurídica e material, deve ser utilizado o sistema de registro de preços para contratação de compras, serviços e obras. Não é, pois, a natureza do contrato a ser futuramente celebrado, que define a possibilidade do uso do sistema de registro de preços. O aspecto determinante diz respeito ao objeto específico da contratação. É o objeto específico pretendido pela Administração que define ser, ou não, possível a utilização do sistema de registro de preços."<sup>2</sup>

"Dentro dessa perspectiva, de ampliar a incidência do registro de preços, defende-se a tese de que ele seja utilizado para obras e serviços de engenharia, desde que compatíveis com a sua sistemática.

Como dito, o registro de preços deve ser utilizado para objetos padronizados, com as mesmas características, cuja variável reside na quantidade. A idéia é que o fornecedor registre o preço de uma unidade, dispondo-se a executar várias delas, de acordo com as demandas da Administração. Se houver obra e serviço de engenharia com esses perfis, é perfeitamente cabível o registro de preços.

(...)

Deve-se permitir que a Administração analise as especificidades de cada caso concreto e avalie se o registro de preços é a melhor medida ou não, inclusive para obras e serviços de engenharia."<sup>3</sup>

"Entre as modificações introduzidas pelo Decreto nº 3.931/01, cabe destacar:

(...)

b) possibilidade de uso não só para compras, como para obras e serviços (art. 1º);"<sup>4</sup>

Ademais, na jurisprudência também encontramos respaldo ao presente entendimento, pois, o Superior Tribunal de Justiça assim já se posicionou:

<sup>2</sup> SANTOS, José Anacleto Abduch. Parecer intitulado "O sistema de registro de registro de preços para contratação de serviços e obras", veiculado na RJML nº 07, de junho/ 2008, p. 13.

<sup>3</sup> GUIMARÃES, Edgar. NIEBHUR, Joel de Menezes. Registro de preços, Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 41/43.

<sup>4</sup> FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico. 2ª ed., BH: Fórum, 2005, pg. 79.

**EM BRANCO**





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



"ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO: ARTIGO 15, LEI 8.666/93 - LIMITAÇÕES.

**1. O regime de licitações por registro de preços foi ampliado pelos Decretos Regulamentadores 3.931/2001 e 4.342/2002, sendo extensivo não só a compras mas a serviços e obras."**<sup>5</sup> (destacou-se).

Assim, depreende-se que o conteúdo do art. 15 da Lei 8.666/93 não conduz à vedação do uso do SRP para outros objetos que não compras, nada obstando que outros objetos possam ser contratados por este sistema, a exemplo de obras e serviços de engenharia.

Enfim, infere-se das proposições acima que a viabilidade da adoção do SRP é aplicável aos serviços de engenharia que podem se enquadrar como padronizados, àqueles mais simples, ou seja, que podem ser individualizados por meio de descrição simplificada e sucinta, sem complexidades, como é o caso do objeto que compõe o presente procedimento, conforme tecnicamente atestado na inicial pelo solicitante interessado.

Outrossim, **JUSTIFICA-SE** a não utilização do pregão na forma eletrônica pela indisponibilidade de eficiente serviço de internet na estrutura administrativa desta municipalidade, razão que impossibilita o regular trâmite do processo, além de acarretar vulnerabilidade na condução das sessões.

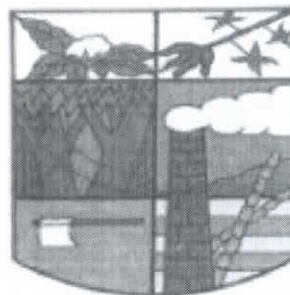
Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Jurídica para proceder ao exame e aprovação da minuta de edital anexa, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

CPL, em 05 de abril de 2017.

  
**Bergson Araujo Leite**  
Presidente da CPL

<sup>5</sup> STJ - RMS 15647/SP; RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA 2002/0153711-9; Relatora Ministra ELIANA CALMON - SEGUNDA TURMA; Data do Julgamento 25/03/2003; data da Publicação 14.04.2003.

**EM BRANCO**



# EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP

OBJETO:

Registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de Pavimentação e Reassentamento de Ruas em Paralelepípedo

SESSÃO PÚBLICA:

XX/XX/20XX

XX:XXhs



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP  
PROCESSO Nº 328-023/2017

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_ CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone(s)/Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_ Celular(es) contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail [cplbocadamata.al@hotmail.com](mailto:cplbocadamata.al@hotmail.com).

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

  
Bergson Araújo Leite  
Pregoeiro

  
Bergson Araújo Leite  
Pregoeiro





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



PROCESSO Nº 328-023/2017

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017**

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº 786/2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **XX de XXXXXX de 20XX**

Horário: **XX:XX (XXXX horas e XXXX minutos – horário local)**

Endereço: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é o **registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de Pavimentação e Reassentamento de Ruas em Paralelepípedo**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

**1.2.** A licitação será realizada pelo regime de empreitada por preço global, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço global.

**2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**2.1.** O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

**2.2.** São participantes os seguintes órgãos:

**2.2.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura;**

**2.3.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.1.** Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**2.3.2.** As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**2.3.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**2.3.4.** Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

### **3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1.** Os recursos para a contratação do serviço objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

### **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

**4.1.1.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

**4.2.** Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**4.2.1.** O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

**4.2.2.** O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

**4.3.** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

**4.4.** Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**5.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**5.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

**5.2.1.** Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

**5.2.2.** Em dissolução ou em liquidação;

**5.2.3.** Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

**5.2.4.** Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

**5.2.5.** Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

**5.2.6.** Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**5.2.7.** Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**5.2.8.** Estrangeiras que não funcionem no País;

**5.2.9.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.3.** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

**5.4.** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

**6.1.1.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

**6.1.2.** Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

**6.1.2.1.** O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

**6.1.3.** Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

**6.1.3.1.** As declarações de que tratam os itens 6.1.1 e 6.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**6.1.4.** Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**  
**CNPJ Nº XXXX**

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**  
**CNPJ Nº XXXX**

**6.2.** Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

**6.2.1.** Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP**  
**SESSÃO EM XX/XX/20XX, ÀS XX:XX HORAS**

**6.2.2.** Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

**6.3.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

**7.1.1.** Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos;



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**7.1.2.** Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

**7.1.2.1.** Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

**7.1.2.2.** Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

**7.1.2.3.** Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

**7.1.2.4.** Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

**7.1.3.** Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, em conformidade com o Acórdão nº 2622/2013-TCU – Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

**7.1.3.1.** Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

**7.1.3.2.** Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

**7.1.3.3.** As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

**7.1.3.4.** Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

**7.1.4.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

**7.2.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

**7.2.1.** Erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

**7.2.2.** As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

**7.3.** Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

## **8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**7.1.** O critério de julgamento será o de menor preço **GLOBAL**.

**7.1.1.** Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

**7.2.** Será desclassificada a proposta que:

**7.2.1.** Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**7.2.2.** Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

**7.2.3.** Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico;

**7.2.4.** Contiver oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

**7.2.5.** Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão;

**7.2.6.** Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

**7.2.7.** Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

**7.2.7.1.** Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b. Valor orçado pela Administração.

**7.2.7.2.** Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

**7.2.8.** Apresentar, na composição de seus preços:

**7.2.8.1.** Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

**7.2.8.2.** Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

**7.2.8.3.** Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

**7.3.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**9.1.** Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências da cláusula anterior, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

**9.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

**9.3.** O Pregoeiro selecionará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

**9.3.1.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

## **10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**10.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes selecionados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**10.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL.

**10.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta selecionada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**10.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**10.4.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**10.4.1.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
*Comissão Permanente de Licitações*



**10.4.2.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

**10.4.3.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

**10.4.4.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

**10.4.5.** Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

**10.4.6.** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao prestador de serviços classificado em primeiro lugar.

**10.5.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**10.5.1.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

**10.6.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



## 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

**a. No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

**a.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

**b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

**b.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

**c. No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

**d. No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

10.1.2.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**10.1.3. Relativos à Qualificação Técnica:**

**a.** Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

**a.1.** No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Alagoas, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

**b.** Atestado(s) de capacidade técnica-operacional devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores.

**b.1.** A empresa que se valer do acervo de seu(s) responsável(is) técnico(s), deverá comprovar o vínculo entre o(s) Responsável(is) Técnico(s) e a licitante através da cópia do contrato de trabalho e registro de empregados, devidamente registrados no ministério do trabalho, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda por contrato de prestação de serviço com firma reconhecida dos subscritores com poderes para tanto, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda através de cópia autenticada do estatuto ou contrato social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de ser(em) o(s) responsável(is) sócio(s) da empresa. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada;

**10.1.4. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

**a.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

**b.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente protocolados e chancelados pela Junta Comercial da respectiva sede, inclusive com os termos de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**b.1.** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

**b.2.** As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

**b.3.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**b.4.** A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial e apresentados através de demonstrativo de cálculo dos referidos índices, assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**b.5.** O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

**10.1.5. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**a.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

**b.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

**10.1.5.1.** Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

**10.1.5.2.** O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

**10.1.6.** Documentos complementares:

**a.** Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

**10.2.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

**11. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**11.3.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**11.3.1.** No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.4.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**11.5.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**11.6.** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

**11.7.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**11.7.1.** Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**11.7.2.** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

**11.7.3.** A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

**11.7.4.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**11.8.** Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



## **12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**12.1.** A proposta final do licitante vencedor, contendo a planilha de preços readequados ao lance vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

**12.1.1.** A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**12.1.2.** Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

**12.1.3.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**12.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

## **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.3.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**13.3.1.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**13.4.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação de serviços, nas condições estabelecidas.

**15.1.1.** O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

**15.2.** No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

**15.3.** O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

#### **16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **17. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO**

**17.1.** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 786/2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

#### **18. DA CONTRATAÇÃO COM O PRESTADOR DE SERVIÇOS**

**18.1.** A contratação com o prestador de serviços registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

**18.1.1.** As condições de prestação dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**18.2.** O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**18.2.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do prestador de serviços e aceita pela Administração.

**18.3.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**18.3.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**18.4.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

**18.5.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**18.6.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

## **19. DO REAJUSTE**

**19.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

## **20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**20.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



## **21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**21.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **22. DO PAGAMENTO**

**21.1.** O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

**21.2.** A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

**21.2.1.** Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

**21.2.1.1.** Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

**21.2.1.2.** Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

**21.2.1.3.** Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

**21.2.2.** A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

**21.2.2.1.** No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

**21.2.2.2.** A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

**21.2.3.** Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

**21.3.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

**21.3.1.** O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- a.** Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;
- b.** Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- c.** Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

**21.4.** Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**21.5.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**21.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**21.6.1.** Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

**21.6.2.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**21.7.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**21.8.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**21.9.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**21.10.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

### **23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**23.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**23.1.1.** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**23.1.2.** apresentar documentação falsa;

**23.1.3.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**23.1.4.** ensejar o retardamento da execução do objeto;





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**23.1.5.** não manter a proposta;

**23.1.6.** cometer fraude fiscal;

**23.1.7.** comportar-se de modo inidôneo.

**23.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

**23.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**23.3.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**23.3.2.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**23.3.3.** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

**23.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

**23.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**23.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**23.7.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

#### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1.** Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**24.1.1.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

**24.2.** Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

**24.3.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**24.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**24.5.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**24.6.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.7.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.7.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

**24.8.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

**24.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
*Comissão Permanente de Licitações*



**24.10.** O licitante deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, se for o caso, para representá-lo na execução do contrato.

**24.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.12.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.13.** A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

**24.14.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.15.** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

**24.16.** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

**24.17.** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

**24.17.1.** O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail [cplbocadamata.al@hotmail.com](mailto:cplbocadamata.al@hotmail.com), que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

**24.18.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

**24.19.** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**24.20.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**24.21.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

**24.22.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**24.22.1.** ANEXO I - Termo de Referência;

**24.22.2.** ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços;

**24.22.3.** ANEXO III - Minuta de Contrato;

**24.22.4.** ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);

**24.22.5.** ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002);

**24.22.6.** ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

**24.22.7.** ANEXO VII - Modelo de ficha de credenciamento.

Município de Boca da Mata/AL, xx de xxxxxx de 20xx.

  
Bergson Araújo Leite  
Pregoeiro

  
Bergson Araújo Leite  
Pregoeiro



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação dos serviços referentes à execução de obras de **Pavimentação e Reassentamento de Ruas em Paralelepípedo**, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, para atender às necessidades do Município de Boca da Mata, conforme condições e exigências previstas neste instrumento, bem como especificações e demais elementos técnicos do Projeto Básico constante no Anexo I do presente termo.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência para a execução do serviço em igualdade de condições.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação servirá para a contratação do serviço acima descrito no Item 1, em conformidade com os elementos constantes no Anexo I deste instrumento, visando o atendimento da necessidade constantemente demandada por esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviços com necessidade de contratações frequentes, remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013.

2.2. A utilização da modalidade licitatória Pregão para serviços comuns de engenharia, assim compreendidos aqueles que possuem natureza padronizável e pouco complexa, está devidamente autorizada pela Súmula nº 257/2010 do Tribunal de Contas da União – TCU. Outrossim, a possibilidade de adoção do Registro de Preços para contratação desse tipo de obra, igualmente encontra amparo na jurisprudência do TCU, nos termos do Acórdão nº 3.419/2013-Plenário, à medida que o projeto de referência apresenta características simples e uniformes e que possui padrão capaz de atender às diversas demandas existentes.

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

3.1.1. surgindo a necessidade de execução dos serviços cujos preços estarão registrados, a administração elaborará a planilha orçamentária e o cronograma correspondentes à demanda e emitirá solicitação dos serviços a licitante vencedora, convocando-a para a assinatura do contrato;



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**3.1.1.1.** Após o recebimento da solicitação de serviços, a licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para análise do orçamento e demais elementos correlatos da demanda a ser contratada;

**3.1.1.2.** Até o final deste prazo, em caso de discordância ao orçamento e demais elementos correlatos apresentados, a licitante vencedora deverá solicitar a correção necessária;

**3.1.1.3.** Formalizado o instrumento contratual, a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para iniciar a execução dos serviços;

**3.1.1.4.** Durante a vigência da ata de registro de preços serão realizadas várias solicitações de serviços, podendo, inclusive, algumas destas ocorrerem simultaneamente;

**3.2.** Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório;

**3.3.** A Contratante realizará inspeção minuciosa dos serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados da Contratada, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

**3.3.1.** Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas;

**3.3.2.** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório;

**3.4.** O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas;

**3.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo;





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
*Comissão Permanente de Licitações*



**3.4.2.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;

**3.5.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**4.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**4.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

**4.4.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

**4.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com a legislação em vigor;

**4.6.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

**4.7.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

**4.8.** Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

**4.9.** Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1.** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários;
- 5.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 5.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 5.4.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.5.** Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- 5.6.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 5.7.** Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 5.8.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 5.9.** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.10.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



- 5.12.** Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 5.13.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 5.14.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 5.15.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 5.16.** Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 5.17.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- 5.18.** Providenciar junto ao CREA as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato, nos termos das normas pertinentes;
- 5.19.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;
- 5.20.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 5.21.** Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;
- 5.22.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;
- 5.23.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante;





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**5.24.** Serão de exclusiva responsabilidade da contratada eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

**6. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**6.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

**6.2.** O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

**6.3.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

**6.4.** A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

**6.5.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

**6.6.** O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

**6.7.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** Cometerá infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 8.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3.** fraudar na execução do contrato;
- 8.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5.** cometer fraude fiscal;
- 8.1.6.** não mantiver a proposta.

**8.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 8.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 8.2.2.** multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 8.2.3.** multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 8.2.3.1.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 8.2.3.2.** as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
- 8.2.4.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, pelo prazo de até dois anos;
- 8.2.5.** impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
- 8.2.6.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**8.3.** Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

**8.3.1.** tenha sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**8.3.2.** tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**8.3.3.** demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**8.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993;

**8.5.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente;

**8.5.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Este documento é parte do Termo de Referência para registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de **Pavimentação e Reassentamento de Ruas em Paralelepíped**, cuja especificação e demais elementos técnicos constam no Projeto Básico que integra o presente.

Mimbuca



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS

REFERÊNCIA: SINAPI - 12/2016

BDI: 30,48%

LOTE 01 – PAVIMENTO EM PARALELO

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$) S/BDI	VALOR UNIT. (R\$) C/BDI	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M²)	m²	6,00	286,42	373,72	2.242,32
1.2	72799		m²	50.000,00	74,30	96,95	4.849.500,00
<b>TOTAL</b>							<b>4.849.742,32</b>

LOTE 02 – REASSENTAMENTO DE PARALELO

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$) S/BDI	VALOR UNIT. (R\$) C/BDI	VALOR TOTAL (R\$)
2.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO	m²	6,00	286,42	373,72	2.242,32
2.2	73790/004		m²	10.000,00	34,82	45,43	454.300,00
<b>TOTAL</b>							<b>456.542,32</b>





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI DE MATERIAIS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL  
OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE  
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS.

DESCRIÇÃO	BDI ADOTADO - % (Inserir percentuais)
Administração Central (AC)	4,50
Seguro e Garantia (S+G)	0,68
Risco (R)	0,90
Despesas Financeiras (DF)	1,20
Lucro (L)	8,60
<b>Impostos** (soma dos itens abaixo)</b>	<b>10,65</b>
COFINS	3,00
PIS	0,65
ISS***	2,50
INSS (Alíquota desoneração)****	4,50
<b>TOTAL</b>	<b>30,48</b>

(\*) Item 9.2.1 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Quando a taxa de BDI indicada pelo Tomador estiver fora dos patamares estipulados, o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados na tabela acima.

(\*\*) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.

(\*\*\*) Item 9.3.2.3 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.

(\*\*\*\*) A análise da planilha orçamentária COM Desoneração possibilita a consideração de alíquota de 2% na composição do BDI, no item tributos.

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



AC: Administração Central  
S: Seguro  
R: Risco  
G: Garantia  
DF: Despesas Financeiras  
L: Lucro  
I: Impostos



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP13/2017-X

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017**

PROCESSO Nº 328-023/2017

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **XX** dias do mês de **XXXXXX** do ano de **XXXX**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2017**, conforme resultado homologado em **XX/XX/XXXX**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede no endereço **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o registro de preços para contratação dos serviços referentes à execução de obras de **Pavimentação de Ruas**, mediante o regime de empreitada por preço global, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e valores descritos em Anexo.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



1.1.1. A descrição e a especificação detalhada do serviço e das tarefas que o compõem constam do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ **XXXX (XXXXXXXXXXXX)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. **Secretaria Municipal de Infraestrutura;**

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**5.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores dos serviços.

**5.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**5.3.1.** Convocar o prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**5.3.2.** Frustrada a negociação, o prestador dos serviços será liberado do compromisso assumido; e

**5.3.3.** Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

**5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador dos serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.4.1.** Liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços; e

**5.4.2.** Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

**5.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**5.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**6.1.** O prestador dos serviços terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**6.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**6.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**6.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**6.1.5.** Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**6.2.** O prestador dos serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**6.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do prestador dos serviços aos órgãos participantes, se houver.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS PRESTADORES DE SERVIÇOS**

**7.1.** A contratação com o prestador de serviços registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

**7.1.1.** As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**7.2.** O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**7.2.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

**7.3.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**7.3.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**7.4.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**7.4.1.** É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**7.5.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.6.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** Cada contrato firmado com a prestadora de serviços terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

## **9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO**

**9.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

**11.1.** O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** O controle da execução encontra-se definido no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2017 e a proposta da empresa.

**14.2.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**14.3.** O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata, XX de XXXXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
Representante do Órgão

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP13/2017-X

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Boca da Mata e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 13/2017-SRP.

*Municipal*



**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 328-023/2017

CONTRATO Nº PPXX/20XX-X

TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS**, QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXX**, com sede no endereço **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 328-023/2017 e em observância às disposições das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 13/2017-SRP, mediante as cláusulas e as condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação dos serviços referentes à execução de obras de **Pavimentação e Reasentamento de Ruas**, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **XX (XXXX)** dias corridos, a partir da data de sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

2.3. A execução dos serviços será iniciada a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, cujas etapas observarão o cronograma elaborado pelo Contratante.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor total da contratação contrato é de R\$ **XXXX (XXXXXXXX)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC ou outro que vier a substituí-lo.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Contratante, para o exercício de 20XX, na classificação abaixo:

Funcional(is) Programática(s): **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Elemento(s) de Despesa: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.





## 6. CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

6.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3. Indenizações e multas.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



**10.1.2.** Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES**

**11.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.2.** A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

**11.3.** O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO**

**12.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

**13.1.** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Município de Boca da Mata, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO DO CONTRATO Nº PPXX/20XX-X

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Boca da Mata e a empresa XXXXXXXXXXXX, cujos serviços com seus respectivos preços e o prazo para execução estão a seguir descritos, respectivamente, na Planilha Orçamentária e Cronograma anexados.



**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**ANEXO IV**

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99  
(colocar em papel timbrado da licitante)

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017**

PROCESSO Nº 328-023/2017

**DECLARAÇÃO**

..... (identificação da licitante) com sede na .....,  
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal  
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente,  
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República  
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis  
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no  
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002  
(colocar em papel timbrado da licitante)

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017**

PROCESSO Nº 328-023/2017

**DECLARAÇÃO**

..... (identificação da licitante) com sede na .....  
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017**

PROCESSO Nº 328-023/2017

**DECLARAÇÃO**

..... (identificação da licitante) com sede na  
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de  
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é  
considerada:

**microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;**

OU

**cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;**

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO VII

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO  
(colocar em papel timbrado da licitante)

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017**

PROCESSO Nº 328-023/2017

**FICHA DE CREDENCIAMENTO**

**DADOS DO LICITANTE**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

FONE(S): \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

PESSOA P/ CONTATO: \_\_\_\_\_ CARGO/FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

**DADOS DO REPRESENTANTE**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CARGO/FUNÇÃO: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CELULAR(ES): \_\_\_\_\_ EMAIL(S): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(responsável p/ informações)





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



M. Boca da Mata

  
Bergson Araújo Leite  
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
*Procuradoria Geral do Município*



**Processo Administrativo nº 328023/2017.**

**Modalidade:** *Pregão Presencial Para Registro de Preços – SRP nº 13/2017.*

**Objeto:** *Serviços referentes à execução de obras de pavimentação e reassentamento de ruas em paralelepípedo.*

**Parte interessada:** *Secretaria Municipal de Infraestrutura.*

**PARECER PGM GAB Nº 0247/2017.**

**EMENTA:** FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E REASSENTAMENTO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDO. DECRETO MUNICIPAL Nº 786/2013, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUBSIDIARIAMENTE LEI 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE. DEFERIMENTO.

**I –** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E REASSENTAMENTO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDO;

**II -** SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO MERCADO.

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial da solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura, em que solicita ao senhor Prefeito a abertura de procedimento licitatório regular, objetivando o **registro de preços para eventual contratação de serviços referente à execução de obras de pavimentação e reassentamento de ruas em paralelepípedo**, para atender as necessidades deste Município de Boca da Mata.

O presente procedimento administrativo fora deflagrado por meio do Ofício nº 80/2017, de 28 de março do ano em curso, em que o Secretário solicitante expõe e justifica:

“(…) Solicitamos a abertura de procedimento licitatório visando o registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de **Pavimentação e Reassentamento de Ruas em Paralelepípedo**, conforme condições e exigências previstas no Termo de Referência anexo, bem como especificações e demais elementos técnicos do Projeto Básico constante no Anexo I do presente termo.

Essa medida tem o objetivo de viabilizar, com eficiência e economicidade, a futura e eventual contratação dos serviços necessários ao melhoramento das vias públicas do município, através do projeto de referência que apresenta características simples e uniformes e que possui padrão capaz de atender às diversas demandas existentes.

Para fins de definição do quantitativo total a ser registrado, tomou-se como base várias ruas do município que necessitam ser pavimentadas e reassentadas e chegou-se a estimativa de **60.000 m2 (sessenta mil metros quadrados) de pavimentação**, sendo essa a quantidade proposta para o registro de preços ora solicitado. (…)”

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
Prestadores (folha de Município)

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
*Procuradoria Geral do Município*



O pleito inaugural veio instruído com o Termo de Referência, em que consta o objeto, justificativa e objetivo da contratação, execução dos serviços e seu recebimento, obrigações das partes, controle da execução dos serviços, da subcontratação e das sanções administrativas.

Acompanha o antes citado Termo de Referência quadro demonstrativo indicando a descrição dos serviços, unidade de medida, quantidade exigida, estimativa do valor unitário, estimativa do valor unitário S/BDI, estimativa do preço unitário C/BDI e estimativa do preço total (referência SINAPI 12/2016).

Instrui os autos a composição analítica de LDI ou BDI de materiais.

A tramitação do processo, ora em análise, foi validamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do edital de Pregão Presencial nº 13/2017-SRP, do termo de referência, da ata de registro de preços e da minuta do contrato.

Síntese do posicionamento da Comissão de Licitações:

“(…) abre-se o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 13/2017-SRP** (Art. 1º da Lei 10.520/2002), para registro de preços dos serviços referente à execução de obras de Pavimentação e Reassentamento de Ruas em Paralelepípedo, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 786/2013, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, assim como pela legislação correlata, pelas razões aduzidas a seguir:

Quando se trata de obra ou serviço habitual, com demanda futura e incerta, é possível o registro de preços, sugerindo-se a utilização desse regime sempre que houver projeto integralmente padronizado para contratação futura e eventual destinada ao atendimento de demandas diversas. Vale dizer: existindo demanda que se repete ao logo do exercício, com imprevisibilidade do consumo e da quantidade a ser demandada, o sistema de registro de preços deverá ser utilizado.

(…)

Assim, depreende-se que o conteúdo do art. 15 da Lei 8.666/93 não conduz à vedação do uso do SRP para outros objetos que não compras, nada obstando que outros objetos possam ser contratados por este sistema, a exemplo de obras e serviços de engenharia.

Enfim, infere-se das proposições acima que a viabilidade da adoção do SRP é aplicável aos serviços de engenharia que podem se enquadrar como padronizados, àqueles mais simples, ou seja, que podem ser individualizados por meio de descrição simplificada e sucinta, sem complexidade, como é o caso do objeto que compõe o presente procedimento, conforme tecnicamente atestado na inicial pelo solicitante interessado.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,  
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000  
[pmbmata.pgm@gmail.com](mailto:pmbmata.pgm@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
Procuradoria Geral do Município

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
*Procuradoria Geral do Município*



Outrossim, **JUSTIFICA-SE** a não utilização do pregão na forma eletrônica pela indisponibilidade de eficiente serviço de internet na estrutura administrativa desta municipalidade, razão que impossibilita o regular trâmite do processo, além de acarretar vulnerabilidade na condução das sessões. (...)"

**É, no essencial, o relatório.**

## II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinitiva**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito inserto nos autos.

Os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

**Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.**  
(negrito e grifo nosso)

Destarte, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Convém salientar, que a análise da fase interna leva em consideração os aspectos jurídicos da minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e da minuta do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos da prestação dos serviços/aquisições são da competência do departamento responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.



**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
*Procuradoria Geral do Município*



No Município de Boca da Mata o Sistema de Registro de Preços é regulado pelo Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, em que se encontram elencadas as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

Quanto à modalidade escolhida, saliente-se que o Pregão é entendido como modalidade licitatória para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado na contratação.

Urge destacar, ainda, que a instrução processual destes autos está em consonância com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade Pregão, no que se refere à fase interna do certame, constando dos autos *a justificativa da contratação, a definição do objeto, contendo sua descrição detalhada, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções pelo inadimplemento, a designação do pregoeiro e equipe de apoio.*

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal 786/2013, Lei Complementar 123/2006, e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Adite-se, também, que dentre os deveres de todo gestor público está o de atender aos princípios constitucionais da economicidade (*art. 70, caput da CF/88*) e os princípios correlatos da finalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

### III – DA CONCLUSÃO.


Ante a todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, **OPINA** pela **REGULARIDADE** e **CONTINUIDADE** do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017**, eis que, em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

**Eis o parecer, salvo melhor juízo.**

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

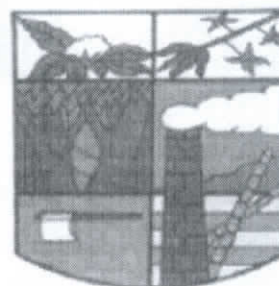
Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 06 de abril de 2017.

  
**LELIANE MARINHO SILVA**  
Procuradora Geral do Município  
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 258/2014







# EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP

OBJETO:

**Registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de Pavimentação e Reassentamento de Ruas em Paralelepípedo**

SESSÃO PÚBLICA:

**02/05/2017**

**09:00hs**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP  
PROCESSO Nº 328-023/2017

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_ CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone(s)/Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_ Celular(es) contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Obs: Preenchimento com "letra de forma"**

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail [cplbocadamata.al@hotmail.com](mailto:cplbocadamata.al@hotmail.com).

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

  
Bergson Araújo Leite  
Pregoeiro

  
Bergson Araújo Leite  
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



PROCESSO Nº 328-023/2017

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017**

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº 786/2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **02 de Maio de 2017**

Horário: **09:00 (nove horas – horário local)**

Endereço: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de Pavimentação e Reassentamento de Ruas em Paralelepípedo**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

1.2. A licitação será realizada pelo regime de empreitada por preço global, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço global.

**2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

**2.2.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura;**

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.1.** Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**2.3.2.** As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**2.3.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**2.3.4.** Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

### **3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1.** Os recursos para a contratação do serviço objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

### **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

**4.1.1.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

**4.2.** Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**4.2.1.** O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

**4.2.2.** O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

**4.3.** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

**4.4.** Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**5.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**5.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

**5.2.1.** Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

**5.2.2.** Em dissolução ou em liquidação;

**5.2.3.** Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

**5.2.4.** Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

**5.2.5.** Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

**5.2.6.** Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**5.2.7.** Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

*Bergson Araújo Leite*  
Pregoeiro





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**5.2.8.** Estrangeiras que não funcionem no País;

**5.2.9.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.3.** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

**5.4.** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

**6.1.1.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

**6.1.2.** Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

**6.1.2.1.** O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

**6.1.3.** Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

**6.1.3.1.** As declarações de que tratam os itens 5.1.1 e 5.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
*Comissão Permanente de Licitações*



**6.1.4.** Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**  
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**  
CNPJ Nº XXXX

**6.2.** Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

**6.2.1.** Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP**  
**SESSÃO EM 02/05/2017, ÀS 09:00 HORAS**

**6.2.2.** Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

**6.3.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

**7.1.1.** Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos;





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**7.1.2.** Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

**7.1.2.1.** Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

**7.1.2.2.** Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

**7.1.2.3.** Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

**7.1.2.4.** Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

**7.1.3.** Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, em conformidade com o Acórdão nº 2622/2013-TCU – Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

**7.1.3.1.** Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

**7.1.3.2.** Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

**7.1.3.3.** As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

**7.1.3.4.** Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

**7.1.4.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

**7.2.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

**7.2.1.** Erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

**7.2.2.** As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

**7.3.** Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

## **8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**7.1.** O critério de julgamento será o de menor preço **GLOBAL**.

**7.1.1.** Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

**7.2.** Será desclassificada a proposta que:

**7.2.1.** Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**7.2.2.** Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

**7.2.3.** Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico;

**7.2.4.** Contiver oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

**7.2.5.** Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão;

**7.2.6.** Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

**7.2.7.** Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

**7.2.7.1.** Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

**a.** Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

**b.** Valor orçado pela Administração.

**7.2.7.2.** Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

**7.2.8.** Apresentar, na composição de seus preços:

**7.2.8.1.** Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

**7.2.8.2.** Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

**7.2.8.3.** Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

**7.3.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**9.1.** Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências da cláusula anterior, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

**9.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

**9.3.** O Pregoeiro selecionará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

**9.3.1.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

#### **10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**10.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes selecionados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**10.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL.

**10.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta selecionada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**10.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**10.4.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**10.4.1.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**10.4.2.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

**10.4.3.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

**10.4.4.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

**10.4.5.** Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

**10.4.6.** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao prestador de serviços classificado em primeiro lugar.

**10.5.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**10.5.1.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

**10.6.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



## 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

### 10.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

**a. No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

**a.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

**b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

**b.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

**c. No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

**d. No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

10.1.2.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**10.1.3. Relativos à Qualificação Técnica:**

**a.** Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

**a.1.** No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Alagoas, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

**b.** Atestado(s) de capacidade técnica-operacional devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores.

**b.1.** A empresa que se valer do acervo de seu(s) responsável(is) técnico(s), deverá comprovar o vínculo entre o(s) Responsável(is) Técnico(s) e a licitante através da cópia do contrato de trabalho e registro de empregados, devidamente registrados no ministério do trabalho, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda por contrato de prestação de serviço com firma reconhecida dos subscritores com poderes para tanto, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda através de cópia autenticada do estatuto ou contrato social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de ser(em) o(s) responsável(is) sócio(s) da empresa. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada;

**10.1.4. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

**a.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

**b.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente protocolados e chancelados pela Junta Comercial da respectiva sede, inclusive com os termos de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**b.1.** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

**b.2.** As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

**b.3.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**b.4.** A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial e apresentados através de demonstrativo de cálculo dos referidos índices, assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**b.5.** O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

**10.1.5. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**a.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

**b.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**c.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

**d.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

**e.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

**f.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

**g.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

**10.1.5.1.** Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

**10.1.5.2.** O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

**10.1.6.** Documentos complementares:

**a.** Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

**10.2.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

**11. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**11.3.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



- 11.3.1.** No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.4.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.5.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.6.** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
- 11.7.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 11.7.1.** Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.7.2.** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.
- 11.7.3.** A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 11.7.4.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 11.8.** Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



## 12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**12.1.** A proposta final do licitante vencedor, contendo a planilha de preços readequados ao lance vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

**12.1.1.** A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**12.1.2.** Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

**12.1.3.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**12.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

## 13. DOS RECURSOS

**13.1.** Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.3.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**13.3.1.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**13.4.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação de serviços, nas condições estabelecidas.

**15.1.1.** O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

**15.2.** No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

**15.3.** O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

#### **16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **17. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO**

**17.1.** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 786/2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

#### **18. DA CONTRATAÇÃO COM O PRESTADOR DE SERVIÇOS**

**18.1.** A contratação com o prestador de serviços registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

**18.1.1.** As condições de prestação dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**18.2.** O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**18.2.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do prestador de serviços e aceita pela Administração.

**18.3.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**18.3.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**18.4.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

**18.5.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**18.6.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

## **19. DO REAJUSTE**

**19.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

## **20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**20.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



## **21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**21.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **22. DO PAGAMENTO**

**21.1.** O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

**21.2.** A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

**21.2.1.** Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

**21.2.1.1.** Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

**21.2.1.2.** Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

**21.2.1.3.** Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

**21.2.2.** A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

**21.2.2.1.** No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

**21.2.2.2.** A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

**21.2.3.** Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

**21.3.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

**21.3.1.** O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

**a.** Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

**b.** Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

**c.** Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

**21.4.** Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**21.5.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**21.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**21.6.1.** Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

**21.6.2.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



21.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

21.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

21.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

### **23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2. apresentar documentação falsa;

23.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**23.1.5.** não manter a proposta;

**23.1.6.** cometer fraude fiscal;

**23.1.7.** comportar-se de modo inidôneo.

**23.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

**23.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**23.3.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**23.3.2.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**23.3.3.** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

**23.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

**23.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**23.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**23.7.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

#### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1.** Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



- 24.1.1.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.
- 24.2.** Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.
- 24.3.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 24.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 24.5.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 24.6.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.7.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.7.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.
- 24.8.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 24.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
*Comissão Permanente de Licitações*



**24.10.** O licitante deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, se for o caso, para representá-lo na execução do contrato.

**24.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.12.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.13.** A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

**24.14.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.15.** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

**24.16.** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

**24.17.** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

**24.17.1.** O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail [cplbocadamata.al@hotmail.com](mailto:cplbocadamata.al@hotmail.com), que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

**24.18.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

**24.19.** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**24.20.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**24.21.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

**24.22.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**24.22.1.** ANEXO I - Termo de Referência;

**24.22.2.** ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços;

**24.22.3.** ANEXO III - Minuta de Contrato;

**24.22.4.** ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);

**24.22.5.** ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002);

**24.22.6.** ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

**24.22.7.** ANEXO VII - Modelo de ficha de credenciamento.

Município de Boca da Mata/AL, 17 de abril de 2017.

  
Bergson Araújo Leite  
Pregoeiro

  
Bergson Araújo Leite  
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

**1.1.** Registro de preços para futura e eventual contratação dos serviços referentes à execução de obras de **Pavimentação e Reassentamento de Ruas em Paralelepípedo**, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, para atender às necessidades do Município de Boca da Mata, conforme condições e exigências previstas neste instrumento, bem como especificações e demais elementos técnicos do Projeto Básico constante no Anexo I do presente termo.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência para a execução do serviço em igualdade de condições.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A presente licitação servirá para a contratação do serviço acima descrito no Item 1, em conformidade com os elementos constantes no Anexo I deste instrumento, visando o atendimento da necessidade constantemente demandada por esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviços com necessidade de contratações frequentes, remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013.

**2.2.** A utilização da modalidade licitatória Pregão para serviços comuns de engenharia, assim compreendidos aqueles que possuem natureza padronizável e pouco complexa, está devidamente autorizada pela Súmula nº 257/2010 do Tribunal de Contas da União – TCU. Outrossim, a possibilidade de adoção do Registro de Preços para contratação desse tipo de obra, igualmente encontra amparo na jurisprudência do TCU, nos termos do Acórdão nº 3.419/2013-Plenário, à medida que o projeto de referência apresenta características simples e uniformes e que possui padrão capaz de atender às diversas demandas existentes.

**3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO**

**3.1.** Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

**3.1.1.** surgindo a necessidade de execução dos serviços cujos preços estarão registrados, a administração elaborará a planilha orçamentária e o cronograma correspondentes à demanda e emitirá solicitação dos serviços a licitante vencedora, convocando-a para a assinatura do contrato;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
*Comissão Permanente de Licitações*



- 3.1.1.1.** Após o recebimento da solicitação de serviços, a licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para análise do orçamento e demais elementos correlatos da demanda a ser contratada;
- 3.1.1.2.** Até o final deste prazo, em caso de discordância ao orçamento e demais elementos correlatos apresentados, a licitante vencedora deverá solicitar a correção necessária;
- 3.1.1.3.** Formalizado o instrumento contratual, a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para iniciar a execução dos serviços;
- 3.1.1.4.** Durante a vigência da ata de registro de preços serão realizadas várias solicitações de serviços, podendo, inclusive, algumas destas ocorrerem simultaneamente;
- 3.2.** Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório;
- 3.3.** A Contratante realizará inspeção minuciosa dos serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados da Contratada, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;
- 3.3.1.** Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas;
- 3.3.2.** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório;
- 3.4.** O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas;
- 3.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo;





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**3.4.2.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;

**3.5.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**4.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**4.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

**4.4.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

**4.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com a legislação em vigor;

**4.6.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

**4.7.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

**4.8.** Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

**4.9.** Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

*Bergson Araújo Leite*  
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1.** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários;
- 5.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 5.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 5.4.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.5.** Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- 5.6.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 5.7.** Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 5.8.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 5.9.** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.10.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



- 5.12.** Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 5.13.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 5.14.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 5.15.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 5.16.** Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 5.17.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- 5.18.** Providenciar junto ao CREA as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato, nos termos das normas pertinentes;
- 5.19.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;
- 5.20.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 5.21.** Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;
- 5.22.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;
- 5.23.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante;





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



5.24. Serão de exclusiva responsabilidade da contratada eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

## **6. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

6.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

6.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** Cometerá infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 8.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3.** fraudar na execução do contrato;
- 8.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5.** cometer fraude fiscal;
- 8.1.6.** não mantiver a proposta.

**8.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 8.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 8.2.2.** multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 8.2.3.** multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 8.2.3.1.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 8.2.3.2.** as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
- 8.2.4.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, pelo prazo de até dois anos;
- 8.2.5.** impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
- 8.2.6.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**8.3.** Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

**8.3.1.** tenha sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**8.3.2.** tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**8.3.3.** demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**8.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993;

**8.5.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente;

**8.5.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

*Bergson Araújo Leite*  
Pregoeiro





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Este documento é parte do Termo de Referência para registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de **Pavimentação e Reassentamento de Ruas em Paralelepíped**, cuja especificação e demais elementos técnicos constam no Projeto Básico que integra o presente.

*Bergson Araújo Leite*  
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS

REFERÊNCIA: SINAPI - 12/2016

BDI: 30,48%

LOTE 01 – PAVIMENTO EM PARALELO

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$) S/BDI	VALOR UNIT. (R\$) C/BDI	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	6,00	286,42	373,72	2.242,32
1.2	72799		m <sup>2</sup>	50.000,00	74,30	96,95	4.849.500,00
<b>TOTAL</b>							<b>4.849.742,32</b>

LOTE 02 – REASSENTAMENTO DE PARALELO

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$) S/BDI	VALOR UNIT. (R\$) C/BDI	VALOR TOTAL (R\$)
2.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO	m <sup>2</sup>	6,00	286,42	373,72	2.242,32
2.2	73790/004		m <sup>2</sup>	10.000,00	34,82	45,43	454.300,00
<b>TOTAL</b>							<b>456.542,32</b>

*Bergson Araújo Leite*  
Bergson Araújo Leite  
Pregoeiro





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI DE MATERIAIS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL  
OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE  
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS.

DESCRIÇÃO	BDI ADOTADO - % (Inserir percentuais)
Administração Central (AC)	4,50
Seguro e Garantia (S+G)	0,68
Risco (R)	0,90
Despesas Financeiras (DF)	1,20
Lucro (L)	8,60
<b>Impostos** (soma dos itens abaixo)</b>	<b>10,65</b>
COFINS	3,00
PIS	0,65
ISS***	2,50
INSS (Alíquota desoneração)****	4,50
<b>TOTAL</b>	<b>30,48</b>

(\*) Item 9.2.1 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Quando a taxa de BDI indicada pelo Tomador estiver fora dos patamares estipulados, o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados na tabela acima.

(\*\*) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.

(\*\*\*) Item 9.3.2.3 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.

(\*\*\*\*) A análise da planilha orçamentária COM Desoneração possibilita a consideração de alíquota de 2% na composição do BDI, no item tributos.

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



AC: Administração Central  
S: Seguro  
R: Risco  
G: Garantia  
DF: Despesas Financeiras  
L: Lucro  
I: Impostos

Mimuta



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP13/2017-X

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017**

PROCESSO Nº 328-023/2017

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **XX** dias do mês de **XXXXXX** do ano de **XXXX**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2017**, conforme resultado homologado em **XX/XX/XXXX**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede no endereço **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o registro de preços para contratação dos serviços referentes à execução de obras de **Pavimentação de Ruas**, mediante o regime de empreitada por preço global, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e valores descritos em Anexo.

*Bergson Araújo Leite*  
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



1.1.1. A descrição e a especificação detalhada do serviço e das tarefas que o compõem constam do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ **XXXX (XXXXXXXXXXXX)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. **Secretaria Municipal de Infraestrutura;**

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**5.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores dos serviços.

**5.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**5.3.1.** Convocar o prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**5.3.2.** Frustrada a negociação, o prestador dos serviços será liberado do compromisso assumido; e

**5.3.3.** Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

**5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador dos serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.4.1.** Liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços; e

**5.4.2.** Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

**5.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O prestador dos serviços terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O prestador dos serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do prestador dos serviços aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS PRESTADORES DE SERVIÇOS

7.1. A contratação com o prestador de serviços registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**7.2.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

**7.3.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**7.3.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**7.4.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**7.4.1.** É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**7.5.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.6.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** Cada contrato firmado com a prestadora de serviços terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

**9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO**

**9.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

*Bergson Araújo Leite*  
Pregoeiro





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

11.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

12.1. O controle da execução encontra-se definido no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2017 e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata, XX de XXXXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
Representante do Órgão

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

*Bergson Araújo Leite*  
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP13/2017-X

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Boca da Mata e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 13/2017-SRP.

*Bergson Araújo Leite*  
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 328-023/2017

CONTRATO Nº PPXX/20XX-X

TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS**, QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXX**, com sede no endereço **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 328-023/2017 e em observância às disposições das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 13/2017-SRP, mediante as cláusulas e as condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação dos serviços referentes à execução de obras de **Pavimentação e Reasentamento de Ruas**, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **XX (XXXX)** dias corridos, a partir da data de sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

*Bergson Araújo Leite*  
Pregoeiro





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**2.2.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

**2.3.** A execução dos serviços será iniciada a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, cujas etapas observarão o cronograma elaborado pelo Contratante.

**2.4.** A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

**3.1.** O valor total da contratação contrato é de R\$ **XXXX (XXXXXXXX)**.

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3.3.** O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC ou outro que vier a substituí-lo.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Contratante, para o exercício de 20XX, na classificação abaixo:

Funcional(is) Programática(s): **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Elemento(s) de Despesa: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

**5.1.** O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.



## 6. CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

6.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3. Indenizações e multas.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



10.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES**

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

11.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO**

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

13.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Município de Boca da Mata, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA

*Bergson Araújo Leite*  
Pregoeiro





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO DO CONTRATO Nº PPXX/20XX-X

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Boca da Mata e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos serviços com seus respectivos preços e o prazo para execução estão a seguir descritos, respectivamente, na Planilha Orçamentária e Cronograma anexados.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99  
(colocar em papel timbrado da licitante)

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017**

PROCESSO Nº 328-023/2017

**DECLARAÇÃO**

..... (identificação da licitante) com sede na .....,  
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal  
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente,  
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República  
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis  
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no  
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

*Bergson Araújo Leite*  
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002  
(colocar em papel timbrado da licitante)

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017**

PROCESSO Nº 328-023/2017

**DECLARAÇÃO**

..... (identificação da licitante) com sede na .....,  
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal  
abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os  
requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação  
vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em  
conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação  
no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

*Bergson Araújo Leite*  
Pregoeiro





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA  
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017**

PROCESSO Nº 328-023/2017

**DECLARAÇÃO**

..... (identificação da licitante) com sede na  
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de  
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é  
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos  
termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro  
de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão  
previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488,  
de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar,  
para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2017 da Prefeitura  
Municipal de Boca da Mata.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

*Bergson Araújo Leite*  
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**ANEXO VII**

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO  
(colocar em papel timbrado da licitante)

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017**

PROCESSO Nº 328-023/2017

**FICHA DE CREDENCIAMENTO**

**DADOS DO LICITANTE**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

FONE(S): \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

PESSOA P/ CONTATO: \_\_\_\_\_ CARGO/FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

**DADOS DO REPRESENTANTE**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CARGO/FUNÇÃO: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CELULAR(ES): \_\_\_\_\_ EMAIL(S): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(responsável p/ informações)

*Bergson Araújo Leite*  
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



*Bergson Araújo Leite*  
Pregoeiro





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2017-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº 13/2017-SRP, Tipo Menor Preço, que tem como objeto registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de Pavimentação e Reassentamento de Ruas em Paralelepípedo.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 02 de maio de 2017 às 09:00 hs (nove horas), no endereço Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório).

O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail [cplbocadamata.al@hotmail.com](mailto:cplbocadamata.al@hotmail.com).

Bergson Araujo Leite  
Pregoeiro

Cópia publicada no Quadro de Avisos  
desta Prefeitura em 18/04/2017.

  
\_\_\_\_\_  
Servidor responsável

EM BRANCO



## Diário dos Municípios

### Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

#### MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 213.106.2017 - 1 - Processo nº 213.106.2017 - Adesão à Ata de Registro de Preços nº PP 08/2016-1 da Prefeitura Municipal de Major Izidoro - Fundamentação Legal: Decreto nº 03/2013, que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93 - Contratada: KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.043.389/0001-95 - Objeto: aquisição de medicamentos e correlatos (lotes 01, 03, 05, 06, 08, 10, 12, 14 E 16) - Valor global: R\$ 746.853,41 (setecentos e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos) - Vigência: 31 de dezembro de 2017.

#### AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 213.016.2017

Considerando o que consta dos autos do presente processo, DECLARO a Adesão da Secretaria Municipal de Saúde da Barra de São Miguel à Ata de Registro nº PP08/2016-1 do Pregão Presencial nº 08/2016 da Prefeitura Municipal de Major Izidoro, celebrada com a empresa KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.043.389/0001-95, para a aquisição de medicamentos e correlatos (lotes 01, 03, 05, 06, 08, 10, 12, 14 E 16) fundamentada no Decreto Municipal nº 03/2013 que regulamenta o Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

José Medeiros Nicolau  
Prefeito

### Prefeitura Municipal de Boca da Mata

#### MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 13/2017-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de Pavimentação e Reassentamento de Ruas em Paralelepípedo - Data/Horário: 02 de maio de 2017 às 09:00 hs (nove horas) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail [cpfbocadamata.al@hotmail.com](mailto:cpfbocadamata.al@hotmail.com).

Bergson Araujo Leite  
Pregoeiro

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 14/2017-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para contratação de serviços de poda de árvores, capinação e varrição de rua, com exclusividade de lote para ME/EPP - Data/Horário: 02 de maio de 2017 às 14:00 hs (catorze horas) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail [cpfbocadamata.al@hotmail.com](mailto:cpfbocadamata.al@hotmail.com).

Bergson Araujo Leite  
Pregoeiro

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 15/2017-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para prestação de serviço de fornecimento de refeição, com exclusividade de lote para ME/EPP - Data/Horário: 04 de maio de 2017 às 09:00 hs (nove horas) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail [cpfbocadamata.al@hotmail.com](mailto:cpfbocadamata.al@hotmail.com).

Bergson Araujo Leite  
Pregoeiro

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 16/2017-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para prestação de serviço de limpeza e esgotamento de fossa, com exclusividade de lote para ME/EPP - Data/Horário: 04 de maio de 2017 às 11:00 hs (onze horas) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail [cpfbocadamata.al@hotmail.com](mailto:cpfbocadamata.al@hotmail.com).

Bergson Araujo Leite  
Pregoeiro

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 223-006/2017 - Processo nº 223-006/2017 - Inexigibilidade de Licitação - Fundamentação Legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 - Contratado: J.S. DOS SANTOS & CIA LTDA ME - Pousada RAI DO SOL (CNPJ nº 01.768.994/0001-53) - Objeto: contratação do serviço de hospedagem diária, com fornecimento de alimentação - Valor global: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 223-006/2017

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do serviço de hospedagem diária, com fornecimento de alimentação, através da empresa J.S. DOS SANTOS & CIA LTDA ME - CNPJ nº 01.768.994/0001-53, no valor global de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), com fulcro na inteligência do Caput do Artigo 25, do mesmo diploma legal.

Gustavo Dantas Feijó  
Prefeito

### Prefeitura Municipal de Cajueiro

#### ESTADO DE ALAGOAS

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE CAJUEIRO/AL HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

O Diretor do SAAE do Município de Cajueiro homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais).

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2017. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos. CONTRATANTE: SAAE de Cajueiro, CNPJ: 12.423.810/0001-30. DETENTORA: Elizete Mota Palladino EPP, CNPJ: 69.988.038/0001-10. Data de Assinatura: 06/04/2017. Vigência: 12 (doze) meses. Denis José Silvestre Costa - Diretor.

#### ESTADO DE ALAGOAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

Reabertura de Pregão Presencial nº 007/2017. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza. Data: 26/04/2017, às 09h00min. Hugo Santos de Oliveira - Pregoeiro.

### Prefeitura Municipal de Igreja Nova

#### MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2017

Ratifico nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações a Dispensa de Licitação nº 03/2017, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL, atendendo às necessidades da secretaria municipal de comunicação do Município de Igreja Nova/AL, em favor da empresa G A S LEO FILMAGENS - ME.



**EM BRANCO**



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
COMUNICAÇÃO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2017

O Secretário de Estado da Comunicação Social, em atendimento às disposições legais em vigor, torna público a realização de Licitação na modalidade abaixo especificada, e mediante informações a seguir: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 01/2017. TIPO: Melhor Técnica. OBJETO: Contratação de até 03 (três) AGENCIAS de propaganda para prestação de serviços de propaganda dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, compreendendo, integradamente, o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação. PRAZO: 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite de sessenta meses, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. PARECER JURÍDICO: 1838/2017. DESPACHO MOTIVADO: 2430/2017. DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/06/2017 AS 9h30. VALOR GLOBAL: R\$ 17.936.000,00. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Discriminada no Edital. O Edital se encontrará à disposição dos interessados na Diretoria de Administração e Finanças da SECOM, localizada na Travessa Adolfo Rollemberg, 40, bairro São José, CEP 49015-010 - Aracaju-SE, ou através dos sites: www.gencic.org.br/araja-secom/downloads/concorren- cia-2017 www.comprasnet.se.gov.br.

Aracaju-SE, 17 de Abril de 2017.  
JOSÉ SALES NETO.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E  
DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diretrizes para Aquisição de Bens, Obras e Serviços Técnicos pelos Mutuários do Banco Mundial. CONTRATANTE: SEMARH. CONTRATADA: RAAC Auditores e Consultores Independentes Sociedade Simples - EPP. OBJETO: Serviços de auditoria externa do Programa Águas de Sergipe (PAS) relativos ao exercício de 2016, nos termos do Edital de Abertura do Shopping nº 01/2017. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2017. VIGÊNCIA: O objeto deverá ser entregue até 31/05/2017. VALOR: R\$ 22.688,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais). Nº DO PARECER JURÍDICO: 9470/2016-PGE. ORÇAO: 32.000 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32.103 - Unidade Técnica de Administração do Programa Águas de Sergipe (UAPAS). PROGRAMAS: 0024 - Gestão Ambiental e Saneamento Básico (Águas de Sergipe). AÇÃO: 2122 - Realização de Auditoria Independente do Programa. FONTE DE RECURSOS: 0291 - Operação de Crédito Externa. GRUPO DE DESPESA: 3.3.90 - Outras despesas.

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA NCB Nº 3/2017

AVISO DE LICITAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - PROJETO ÁGUAS DE SERGIPE - PAS - Nº P112074. INSTITUIÇÃO FINANCIADORA: BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO (BANCO MUNDIAL), AE 8113-BR. CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL (NCB) Nº 03/2017. Recebimento das Propostas: até as 8h30 do dia 24/05/2017, acompanhadas da Declaração de Garantia de Proposta. Abertura das Propostas: 24/05/2017, às 8h31 (horário local). OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MONTAGEM DE ESTUÍAS, VIVEIROS TELADOS, BANCADAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS E SISTEMA DE IRRIGAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. LOCAL: Sala da Comissão Especial de Licitação - CEL, sito à Av. Heráclito Rollemberg, nº 4444 - D.I.A. - Aracaju-SE, CEP 49040-850 (antigo prédio da ADEMA). Os interessados poderão obter, gratuitamente, o edital, cópias adicionais e demais informações, via download, a partir de 17/04/2017, no Site: 187.172.75/semarh/diversos; Login: UAPAS; Senha: #unpasbirdk; Diretorio: NCB-03-2017 - Telados, onde este Aviso também se encontra disponível. Maiores esclarecimentos no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h, horário local, ou através do e-mail ccl.aguasdesergipe@semarh.se.gov.br.

Aracaju-SE, 11 de Abril de 2017.  
ZENÓBIA DE FÁTIMA BRUNO DA SILVA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00042/2017 - UASG 926084

Nº Processo: 00.363/2300/2017. Objeto: aquisição de material gráfico (capas de processo e prontuários, etc.). O Edital poderá ser retirado a partir de 18/04/2017 das 12h30 às 18h30. Endereço: ANEXO IV, Quadra 103 Sul, ACSO 11, CONJ. 01, Nº 38-A, Rua SO-07, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYA ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: 03/05/2017 às 14h30min no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações da SEFAZ, fone 063 3218 2007, em Palmas - TO ou email: pregoctrokkas@sefaz.to.gov.br

KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO  
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 7/2017

Com base nas informações constante no processo do Pregão Presencial SRP nº. 007/2017, e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei 10.520/02, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 7º inciso IV, do Decreto n.º 3.555/2000, o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 007/2017, adjudicado que foi o seu objeto pelo Pregoeiro desta Prefeitura, Sr. Misias Arthur, em favor dos licitantes: E. F. DIAS IMP E EXP EIRELI - ME, CNPJ Nº 27.157.702/0001-30, primeiro colocada do lote 1, com valor global do lote de R\$: 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais). Empresa: RONSYS COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 16.920.620/0001-89, primeiro colocada para o lote 2, com valor global do lote de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Por terem apresentados as propostas dentro dos padrões exigidos pelo Edital, conforme consta na Ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02.

Brasília-AC, 17 de abril de 2017.  
FERNANDA HASSEM  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, Retifico a publicação efetuada no Diário Oficial do Estado, nº 12.030, de 10 de Abril de 2017, Diário Oficial da União, nº 70, de 11 de abril de 2017 e Jornal A Tribuna do dia 08 de abril de 2017, Referente ao Aviso de Licitação da Tomada de Preços nº 02/2017. A abertura marcada para o dia 25/04/2017 às 09h00min, fica PRORROGADA para o dia 05/05/2017 às 09h00min.

Cruzeiro do Sul - AC, 7 de abril de 2017.  
JOSILENE DE SOUSA M. FONTES  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL  
THAUMATURGO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017-SRP

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo  
Data de Abertura: 28/04/2017  
Horário: 10h00min

Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, nº 113 - Centro  
Objeto: Contratação de Empresa especializada para realização de um plano estratégico com foco na construção de uma identidade de cidade e visio de futuro para o Município de Marechal Thaumaturgo/AC.  
OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo- Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, nº 113 - Centro.

Marechal Thaumaturgo - AC, 17 de abril de 2017.  
FELIX DE MELO SARAII NETO  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - DELIC  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017 - SRP

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perceíveis  
Origem: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - SEMCAS  
Data da Abertura: 03/05/2017 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).  
Retirada do Edital: 19/04/2017 a 02/05/2017 Horário: 8h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB - Rua Amazonas, 466 - Cerâmica, 1º piso da Galeria Real - Rio Branco-AC - CEP: 69.905-074.

Rio Branco-AC, 17 de abril de 2017.  
KÉZIA HONORATO DA SILVA MORAES  
Pregoeira

CONCORRÊNCIA Nº 3/2017

Objeto: Contratação De Empresa Para Execução De Serviços De Construção Do Centro De Apoio Ao Diagnóstico - Cad Roney Meireles, Localizado Na Rua Gavião, Bairro Adalberto Sena, No Município De Rio Branco - Acre.  
Origem: Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEOP.  
Data da Abertura: 19/05/2017 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).  
Retirada do Edital: 19/04/2017 a 18/05/2017 Horário: 08h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB - Rua Amazonas, 466 - Cerâmica, Altos da Galeria Real - Rio Branco-AC - CEP: 69.905-074.

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017

Objeto: Contratação De Empresa De Engenharia Para Execução De Serviços De Construção Da Passarela De Acesso Ao Parque Municipal Capitão Ciríaco, Localizado Na Rua Dr. Pereira Passos, Bairro 6 De Agosto No Município De Rio Branco - Acre.  
Origem: Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEOP.  
Data da Abertura: 04/05/2017 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).  
Retirada do Edital: 19/04/2017 a 03/05/2017 Horário: 08h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB - Rua Amazonas, 466 - Cerâmica, Altos da Galeria Real - Rio Branco-AC - CEP: 69.905-074.

Rio Branco-AC, 17 de abril de 2017.  
PRISCILA DA SILVA MELO  
Presidente da CEL/PMRB

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP

Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de Pavimentação e Reassentamento de Ruas em Paralelepípedo - Data/Horário: 02 de maio de 2017 às 09:00 hs (nove horas) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP

Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para contratação de serviços de poda de árvores, capinação e varrição de rua, com exclusividade de lote para ME/EPP - Data/Horário: 02 de maio de 2017 às 14:00 hs (quatorze horas) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017-SRP

Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para prestação de serviço de fornecimento de refeição, com exclusividade de lote para ME/EPP - Data/Horário: 04 de maio de 2017 às 09:00 hs (nove horas) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017-SRP

Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para prestação de serviço de limpeza e esgotamento de fossa, com exclusividade de lote para ME/EPP - Data/Horário: 04 de maio de 2017 às 11:00 hs (onze horas) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

A Prefeitura Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA DE Nº 016/2017, DE 17 DE JANEIRO DE 2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se-á licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública, com ênfase na elaboração de projetos para captação de recursos; acompanhamento e execução de convênios e contratos; acompanhamento e gestão dos recursos dos Fundos Municipais de Saúde e de Educação; elaboração de prestação de contas de convênios; controle e acompanhamento do CAUC; avaliação e monitoramento de políticas públicas municipais; elaboração de projetos de arquitetura, para atender as

**EM BRANCO**





INVESTIGAÇÃO

Inquéritos contra Aécio, Jucá e Renan levados à PF

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Edson Fachin, relator da Operação Lava Jato, determinou ontem o envio dos inquéritos envolvendo os senadores Aécio Neves (PSDB-MG), Romero Jucá (PMDB-RJ) e Renan Calheiros (PMDB-AL) para a Polícia Federal (PF).

A decisão dá início ao processo de investigação na PF, que poderá solicitar quebras de sigilo telefônico e fiscal, além da oitiva dos próprios acusados.

As investigações envolvendo outros parlamentares também deverão seguir o mesmo procedimento nos próximos dias.

Os inquéritos foram abertos pelo ministro, a pedido da Procuradoria-Geral da República (PGR), para apurar citações aos nomes dos parlamentares nos depoimentos de delação de ex-executivos da

empresaria Odebrecht. Aécio Neves e Romero Jucá são os que acumulam o maior número de pedidos de investigações na Lava Jato, cinco ao todo. Renan Calheiros foi citado em quatro inquéritos envolvendo a Odebrecht e passou a responder a 12 investigações na operação. Outro lado

Após a abertura da investigação, o senador Aécio Neves disse considerar "importante o fim do sigilo sobre o conteúdo das delações". Segundo o comunicado, a divulgação das colaborações premiadas foi solicitada pelo próprio parlamentar a Fachin na semana passada.

"[Aécio Neves] considera que assim será possível desmascarar as mentiras e demonstrar a absoluta correção de sua conduta", informou a assessoria do senador.

EFEITO DELAÇÃO

Lula desiste de homenagem da Inconfidência em Minas

O ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva não irá à cerimônia da Inconfidência, em Ouro Preto, no próximo dia 21, segundo a assessoria do Instituto Lula. O petista seria, a convite do governador Fernando Pimentel (PT), homenageado na solenidade de entrega da Medalha da Inconfidência.

De acordo com o Instituto Lula, a desistência não tem ligação com as delações da Odebrecht tornadas públicas na semana passada e foi decidida antes disso. Uma das razões seria o fato de o ex-presidente já ter recebido o Grande Colar, grau máximo da Medalha da Inconfidência, em 2003. Naquele ano, Lula obteve a homenagem do então governador de Minas, Aécio Neves (PSDB).

No entanto, em 11 de abril, publicamos matéria

mostrando que um mineiro de 52 anos acionou o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) para tentar impedir que o ex-presidente fosse homenageado na 66ª solenidade de entrega da Medalha da Inconfidência.

Outros homenageados A ex-presidente Dilma Rousseff também recebeu o Grande Colar em 2011, no governo de Antônio Anastasia (PSDB). Ano passado, o ex-presidente do Uruguai José Pepe Mujica foi o principal nome da cerimônia.

Com Lula costurando sua candidatura para 2018, a homenagem poderia ganhar ares de ato político, como a reinauguração das obras de transposição do rio São Francisco em Monteiro (PB). A opção do ex-presidente, no entanto, foi não subir no palanque desta vez.

Acusados acionam Supremo contra Fachin na relatoria

Advogados de parlamentares alegam que acusação contra seus clientes está fora do contexto da Lava Jato

CARLOS MOURA

As defesas de parlamentares citados nos depoimentos de delação premiada de ex-diretores da empreiteira Odebrecht iniciaram ontem no Supremo Tribunal Federal (STF) uma tentativa de retirar seus clientes das mãos do ministro Edson Fachin, relator dos processos da Operação Lava Jato na Corte.

Desde o início do dia, chegaram ao Supremo pelo menos duas petições protocoladas pelas defesas do ministro das Cidades, Bruno Araújo, e do senador Ricardo Ferraz (PSDB-ES), pedindo a redistribuição dos inquéritos a que os parlamentares respondem para outro integrante do Tribunal.

Os advogados alegam que as citações não estão relacionadas com a operação, que apura desvios na Petrobras e não podem seguir sob a relatoria de Fachin.

Ao longo da semana, a tese deve ser aproveitada pelos demais deputados e senadores em sua maioria, investigados pelo suposto recebimento de caixa dois da Odebrecht.

Em uma das petições, a defesa do senador Ricardo Ferraz sustenta que o ministro não tem competência legal para investigar as citações. "Dessa forma, inexistentes hipóteses de conexão dos fatos que serão objeto de apuração no presente inquérito com os fatos que são objeto da Operação Lava Jato resta evidente a necessidade de se determinar a livre distribuição



Ministro Edson Fachin, relator da Lava Jato, já é pressionado

do presente inquérito para que, diante de seu definitivo relator, o requerente possa exercer o seu amplo direito de defesa, demonstrando a completa improcedência das acusações contra ele imputadas", diz a defesa.

Desde o início das investigações da Lava Jato, os ministros concordaram com a remessa de investigações sobre propina nas obras da Usina Nuclear de Angra 3 e em contratos do Ministério do Planejamento para a pri-

meira instância da Justiça Federal pela falta de conexão com o esquema de corrupção na Petrobras.

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, acirrou ontem com o ministro Edson Fachin a criação de um grupo de assessoria especializada para conferir celeridade aos processos da Operação Lava Jato que tramitam na Corte. Fachin é o relator dos processos da Lava Jato no STF.

SOBREVIVÊNCIA FHC nega acordo com Temer e Lula

O ex-presidente Fernando Henrique Cardoso (PSDB/SP) negou, por meio das redes sociais, que tenha participado de qualquer articulação com o presidente Michel Temer (PMDB/SP) e com o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT/SP) em torno de um acordo com o objetivo de garantir a sobrevivência política de seus partidos.

Além de FHC, Lula e Temer, políticos das três legendas foram citados nas delações de executivos e ex-executivos da Odebrecht que originaram pedidos de inquérito enviados ao Supremo Tribunal Federal (STF).

"Não participei e não participe de qualquer articulação com o presidente Temer e com o ex-presidente Lula para estancar ou amortecer os efeitos das investigações da Operação Lava Jato. Qualquer informação ou insinuação em contrário é mentirosa", disse FHC.

O ex-presidente tucano defendeu, no texto, um diálogo entre políticos e a sociedade diante do "desmoronamento" da ordem política-partidária e das "distorções" do sistema eleitoral. "O diálogo em torno do interesse nacional é o oposto de conchavos. Deve ser feito às claras, com o propósito de refundar as bases morais da política."

INSTÂNCIA

Dilma vai ao STF contra afastamento

A defesa da ex-presidente Dilma Rousseff já protocolou ontem uma petição no Supremo Tribunal Federal (STF), usando uma entrevista do presidente Michel Temer à TV Bandeirantes como prova para contestar o impeachment da petista. Para os defensores de Dilma, a fala de Temer mostra que o processo de impeachment teve caráter de finalidade em seu origem.

Dilma foi afastada definitivamente da Presidência da República no dia 31 de agosto de 2016, por 61 votos a 20 no Senado.

Na entrevista, veiculada na noite de sábado (15), Michel Temer relembra uma conversa mantida com o então presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), na época alvo de um processo por quebra de decoro parlamentar no Conselho de Ética da Câmara.

Em dezembro de 2015, a bancada do PT na Câmara decidiu fechar questão contra Cunha no conselho, se posicionando a favor da continuidade do processo de cassação do peemedebista. Cunha decidiu então aceitar o pedido de impeachment contra Dilma, feito pelos juristas Hélio Bicudo, Miguel Reale Jr. e Jannina Paschoal. O peemedebista disse à época que a aceitação do pedido tinha "natureza técnica".



Lula alega que já teria recebido menção honrosa de Aécio Neves

IMPEACHMENT

Cunha diz que Temer sabia de articulação para "golpe"

Ex-deputado declarou que se reuniu antes com vice-presidente

Em nota escrita do complexo penal onde está preso, em Curitiba, o ex-deputado Eduardo Cunha rebateu o teor de entrevista do presidente Michel Temer, no sábado (16), à TV Bandeirantes.

Na nota, Cunha questiona dois pontos principais no primeiro, sustenta que o encontro de 2010 — em que delatores da Odebrecht dizem ter negociado propina para o PMDB em reunião de que ele e Temer participaram — foi "agendado diretamente com" o presidente.

No segundo, afirma que a decisão de abrir o processo de impeachment de Dilma Rousseff, em dezembro de 2015, foi discutida com o então vice dois dias antes de oficializada.

«O texto foi distribuído a

interlocutores próximos.

Temer confirma a existência da reunião, realizada em seu escritório político em São Paulo, mas nega que nela tenham sido discutidos valores ou acordos escusos. Também negou, em entrevista à Band, no sábado, ter sido ele o responsável por agendar o encontro.

"[Em 2010], o Eduardo Cunha diz: 'Há uma pessoa que quer colaborar, mas quer pegar na sua mão, quer cumprimentá-lo'. E ajustamos um dia em que eu estava em São Paulo. Eu até confesso que cheguei um pouco atrasado à reunião", disse Temer.

"No presidente se equivocou nos detalhes".

"A referência reunião não foi por mim marcada. O fato

é que estava em São Paulo, juntamente com Henrique Alves e almoçamos os três juntos no restaurante Senzala, no lado do escritório político dele, após outra reunião e fomos convidados a participar dessa reunião já agendada diretamente com ele." Cunha diz, no entanto, que na reunião "não se tratou de valor nem [se fez] referência a qualquer contrato daquela empresa".

"A conversa girou sobre a possibilidade de possível doação e não corresponde a verdade o depoimento do executivo", escreveu o peemedebista.

Os delatores da Odebrecht sustentam ter recebido, nesse encontro, a chancela de Temer para o pagamento de US\$ 40 milhões em propina a integrantes do PMDB.

Multiple notices for 'MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA' regarding 'PREGÃO PRESENCIAL' for various services like 'AVIÃO DE LICITAÇÃO' and 'PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2017-SRP'.

'ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA' and 'EDITAL DE CONVOCAÇÃO' for the 'Comissão de Administração da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL'.

'EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 25 (VINTE) DIAS' for the 'CASA DE LICITAÇÃO' regarding the 'RECONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DE ALMOZARDA'.

**EM BRANCO**



Você está aqui > Home > Notícias > PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP >

### Compras e Licitações



#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 13/2017-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de Pavimentação e Reassentamento de Ruas em Paralelepípedo – Data/Horário: 02 de maio de 2017 às 09:00 hs (nove horas) – Local: Rua João Prudência, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail [cplbocadamata.al@hotmail.com](mailto:cplbocadamata.al@hotmail.com).

Fonte: Hildeberto Cavalcante

[Baixar PDF Anexo](#)

#### ÚLTIMAS NOTÍCIAS

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017-SRP
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017-SRP
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017-SRP
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017-SRP

CONTATO Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Praça Padre Ciceto Boca da Mata - AL CEP: 57.960-000 - Boca da Mata/AL  
Telefone: (82) 3279-1380 - Email: [ascom@bocadamata.al.gov.br](mailto:ascom@bocadamata.al.gov.br) - CNPJ: 00.000.000/0000-0-





**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



# SOLICITAÇÃO DE EDITAL

**EM BRANCO**



Re: EDITAL 13/2017



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

ter 18/04/2017 12:11

De: MCZ Construções e Incorporações - LTDA <mczconsteincor@gmail.com>

1 anexo: Edital

pp 13-2017.sip.pdf

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

**Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Resaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.**

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: MCZ Construções e Incorporações - LTDA <mczconsteincor@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 18 de abril de 2017 11:11

Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

Assunto: EDITAL 13/2017

Bom dia!

Venho através deste, solicitar a essa comissão de licitação o edital abaixo relacionado:

Pregão presencial nº 13/2017

Certo que seremos atendidos, desde já, nossos agradecimentos.

Att



**MCZ**  
CONSTRUÇÕES  
& INCORPORAÇÕES

Gildera Maria  
Auxiliar Administrativo  
MCZ Construções e Incorporações - LTDA  
8210022-1100

**EM BRANCO**

Re: solicitação de edital



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

ter 18/04/2017 12:11

Re: josafa.wallace <josafawallace@gmail.com>

1 anexo: 11.MBI

pp 13.2017 srp.pdf

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

**Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.**

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: josafa.wallace <josafawallace@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 18 de abril de 2017 11:42

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: solicitação de edital

**A Construtora Alvorada do Brasil Ltda CNPJ : 078.494.310/0001-59**  
vem requisitar o envio de edital e anexos do Pregão Presencial nº 13/2017.  
Agradecemos a atenção;

Josafá W Soares



**EM BRANCO**

Re: Edital 13/2017

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

de: 18/04/2017 12:04

de: Emerson Lima <emerson-lima@hotmail.com>

1 anexo: 1 MB

pp 13.2017 stp.pdf



Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

**Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.**

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Emerson Lima <emerson-lima@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 18 de abril de 2017 09:36

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Edital 13/2017

Bom dia,

Gostaria de solicitar o edital 13/2017, referente a obras de pavimentação em paralelepipedo.

Att:

Emerson Lima

Enviado do meu smartphone Samsung Galaxy.

**EM BRANCO**



## Re: Solicitação de Edital

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

Ter, 18/04/2017 12:00

Para: VEGAS CONSTRUÇÕES <projetosvegas@gmail.com>

Arquivos: 31 MB

pp-13.2017.srp.pdf



Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

**Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Resaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.**

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: VEGAS CONSTRUÇÕES <projetosvegas@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 18 de abril de 2017 09:44

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Solicitação de Edital

Bom Dia!

Solicitamos a gentileza dessa Comissão em nos encaminhar, se possível mesma via, Edital e informações, relacionados ao Pregão Presencial 13/2017-SRP, objetivando nossa participação no Certame ora mencionado.

Ficamos no aguardo e agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Josuel Fernandes do Nascimento  
Administrador

VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP  
AV. Santa Rita de Cássia, 81, Sala 11 – CEP: 57051-600 – Farol – Maceió – Alagoas  
CNPJ: 08.418.714/0001-26 – INSC. ESTADUAL 241.06727-8  
Email: [projetosvegas@gmail.com](mailto:projetosvegas@gmail.com)  
Telefone: (82) 3024-2886

**EM BRANCO**

Re: SOLICITAÇÃO



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

ter, 18/04/2017 12:08

De: JGS EMPREENDIMENTOS <jgsempreendimentos@hotmail.com>

1 anexo: 1 MB

pp-13-2017-srp.pdf

Prezado Sr. Licitante,  
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

**Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.**

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: JGS EMPREENDIMENTOS <jgsempreendimentos@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 18 de abril de 2017 10:04

Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

Assunto: SOLICITAÇÃO

Bom dia, venho através deste solicitar o edital **Pregão Presencial 13/2017** ( pavimentação e reassentamento de ruas em paralelepípedo).

desde ja agradeço e fico no aguardo

**EM BRANCO**



Re: Edital

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

ter 18/04/2017 13:10

De: Asa Branca <asabrancaconstrucaoelocacao@gmail.com>

Em: 1 junho 2017, 11:58

pp 13.2017.srp.pdf



Prezado Sr. Licitante,  
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

**Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.**

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Asa Branca <asabrancaconstrucaoelocacao@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 18 de abril de 2017 10:43

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Edital

Bom dia,

Venho por meio deste, solicitar o edital referente a: Objeto: registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de Pavimentação e Reassentamento de Ruas em Paralelepípedo.

Aguardo retorno, desde já muito obrigada.

Att: Daniella

**EM BRANCO**

# Re: Solicitação de Edital

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

ter 18/04/2017 12:12

Para: Construtora Alfa <c-alfa@hotmail.com>

Re: Tomada de Preços

pp 13-2017-srp.pdf



Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

**Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.**

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL



De: Construtora Alfa <c-alfa@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 18 de abril de 2017 09:04

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Solicitação de Edital

## Solicitação de Envio de Edital

Venho através deste solicitar o envio do edital e seus anexos referente a PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2017-SRP

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Pedrita M. Nunes

CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP



**EM BRANCO**



Re: SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

ter 18/04/2017 12:13

Para: fp.cavalcante <fpcmaceio@gmail.com>

1 anexo (1 MB)

pp 13 2017 srp.pdf



Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

**Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.**

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: fp.cavalcante <fpcmaceio@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 18 de abril de 2017 09:22

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

Bom dia,

venho através deste solicitar a retirada do edital e seus anexos do Pregão Presencial nº 13/2017-SRP – Objeto: registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de Pavimentação e Reassentamento de Ruas em Paralelepipedo.

Desde já agradeço!

Att,

Juliana Aureliano

**EM BRANCO**

Re: solicitação de editais 13/2017 e 14/2017

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

Re: 18/04/2017 12:20

Para: Santosedantas Ltda <santosedantasltdda@hotmail.com.br>

1 anexo(s) (1 MB)

pp 13.2017.srp.pdf



Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

**Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.**

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Santosedantas Ltda <santosedantasltdda@hotmail.com.br>

Enviado: terça-feira, 18 de abril de 2017 12:20

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: solicitação de editais 13/2017 e 14/2017

A Empresa **Santos e Dantas Ltda**. CNPJ 16.367.222/0001-87, por intermédio de seu representante legal, vem por meio deste solicitar o edital pregão presencial de nº 13/2017.

A Empresa **Santos e Dantas Ltda**. CNPJ 16.367.222/0001-87, por intermédio de seu representante legal, vem por meio deste solicitar o edital de nº 14/2017

José Carlos Alves Barros Junior

Administrador

Telefone (82) 3334-2013

(82) 99603-8638

**EM BRANCO**





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

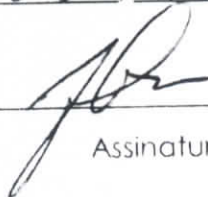


RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP  
PROCESSO Nº 328-023/2017

Razão Social: VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA  
Nome Fantasia: VEGAS CONSTRUTORA CNPJ Nº: 08.418.714/0001-26  
Endereço: AV. SANTA RITA DE CASSIA, Nº 81, S. 11, FAROL - MACEIÓ/AL.  
Fone(s)/Fax: (82) 3024-2886 E-mail: projeto@vegas@gmail.com  
Contato: JESUEL FERNANDES DO NASCIMENTO Celular(es) contato: (82) 99812-2503

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Maceió, 18 de abril de 2017.

  
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S<sup>a</sup> preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

  
Bergson Araújo Leite  
Pregoeiro

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO VII

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO  
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017

PROCESSO Nº 328-023/2017

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - EPP CNPJ: 23.202.729/0001-46

ENDEREÇO COMPLETO: RUA - ARIOSVALDO PEREIRA CINTRA, 1293 - S. 4, SERRARIA

FONE(S): (82) 3022-1100 FAX: \_\_\_\_\_ EMAIL: mezconstrucoes@gmail.com

PESSOA P/ CONTATO: GILLEIA MARIA LEITE CARGO/FUNÇÃO: AUX. ADMINISTRATIVO

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: DIOGO AUTONIO LEITE DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO RG: 9300327631 CPF: 00785866400

CELULAR(ES): (82) 99942-1407 EMAIL(S): mezconsteincor@gmail.com

MACEIO - AL, 18 de ABRIL de 2017.

  
(responsável p/ informações)

Processo nº 328-023/2017  
Pregão Presencial nº 13/2017-SRP

CNPJ: 23.202.729/0001-46  
MCZ CONSTRUÇÕES E  
INCORPORAÇÕES LTDA - EPP  
Rua Ariosvaldo Pereira Cintra, 1293  
Salá 04 - Serraria  
CEP: 57 046-295  
MACEIO - AL

  
Bergson Araújo Leite  
Pregoeiro

**EM BRANCO**



# Re: licitação ferentes à execução de obras de Pavimentação e Reassentamento de Ruas em Paralelepípedo

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

04/19/04/2017 10:26

Para: Irlan Antonio da Silva Antônio <irlan215@hotmail.com>

De: Irlan Antonio da Silva Antônio

pp.13.2017.sip.pdf



Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

**Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.**

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL



De: Irlan Antonio da Silva Antônio <irlan215@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 18 de abril de 2017 14:19

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: licitação ferentes à execução de obras de Pavimentação e Reassentamento de Ruas em Paralelepípedo

Bom Dia queria saber meu amigo como faço pra ter acesso ao edital ferentes à execução de obras de Pavimentação e Reassentamento de Ruas em Paralelepípedo PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA tenho construtora obrigado



**EM BRANCO**

Re: SOLICITAÇÃO EDITAIS DE BOCA DA MATA

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

Qua 19/04/2017 10:29

De: walbber.walessa <standardconstrucoes@yahoo.com.br>

Anexo: 1 MB

pp 13.2017 srp.pdf



Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

**Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.**

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: walbber.walessa <standardconstrucoes@yahoo.com.br>

Enviado: terça-feira, 18 de abril de 2017 15:46

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO EDITAIS DE BOCA DA MATA

Gostaria de solicitar editais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017-SRP

Desde já agradeço

Att Roberta

Standard Construções

Contato: 82 3324-1004 / 98727-6564/ 99991-9373

Email: standardconstrucoes@yahoo.com.br

**EM BRANCO**



# Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 19/04/2017 10:28

Para: Compras Alpis <compras@alpisconstrucoes.com.br>

1 anexo (1 MB)

pp 13.2017 srp.pdf



Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

**Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.**

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

O edital solicitado é do Pregão 13/2017

De: Compras Alpis <compras@alpisconstrucoes.com.br>

Enviado: terça-feira, 18 de abril de 2017 16:17

Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

SENHORES,

ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES. CNPJ 04.020.875/0001-06, VEM ATRAVÉS DESTA EMAIL SOLICITAR O ENVIO DO EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL 17/2017, QUE TRATA DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

DESDE JÁ AGRADEÇO.

--  
--

**João Vitor Lima dos Anjos**

Fone/Fax: 55 82 3241-2532

Celular: 55 **82 99839-0060**

WhatsApp: **82 995653-2197**

E-mail: [compras@alpisconstrucoes.com.br](mailto:compras@alpisconstrucoes.com.br)

**Alpis Construções e Incorporações Ltda**

Rua Pedro Oliveira Rocha, n.º 189 - sala 204

Empresarial Parthenon - Farol

Maceió - Alagoas - CEP: 57.057-560

CNPJ: 04.020.875/0001-06

**EM BRANCO**

Re: Edital



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

que 19/04/2017 10:29

De: FRANÇA NASCIMENTO <francanascimentoconstrucoes@gmail.com>

Re: Taneves II MR

pp 13.2017 srp.pdf.

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

**Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.**

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: FRANÇA NASCIMENTO <francanascimentoconstrucoes@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 18 de abril de 2017 19:17

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Edital

Boa noite,

Venho através deste solicitar o edital PR/13/2017

desde já agradecemos,

--

FRANCA E NASCIMENTO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 26.746.430/0001-40

LOT. JORGE ALVES CORDEIRO, Nº 114

CENTRO DE PORTO CALVO/AL

ADMINISTRAÇÃO

EDNALDO (82) 98825-3519/99154-4481

**EM BRANCO**



Re: Solicitação de edital e anexos



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 19/04/2017 10:30

Via Kod Engenharia <kodengenharia@hotmail.com>

1 anexo: 1 MB

pp 13.2017.srp.pdf.

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. **Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.**

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Kod Engenharia <kodengenharia@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 18 de abril de 2017 19:34

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Solicitação de edital e anexos

Solicito o edital e anexos do Pregão presencial 13/2017 - SRP, referente à execução de obras de pavimentação e reassentamento de ruas de paralelepípedos.

KOD ENGENHARIA - 228669600001-71

Hugo Rafael

Kod Engenharia

Sócio

Enviado do meu iPhone

**EM BRANCO**

Re: PEDIDO DE EDITAL P.P 13/2017 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO REASSENTAMENTO DE RUAS EM PARALEPIPIDO.



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 19/04/2017 10:32

Para: WR COMERCIO SERVICOS <wr.editais@outlook.com>

📎 Anexos (1 MB)

pp 13.2017 srp.pdf

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

**Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.**

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL



De: WR COMERCIO SERVICOS <wr.editais@outlook.com>

Enviado: terça-feira, 18 de abril de 2017 23:40

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: PEDIDO DE EDITAL P.P 13/2017 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO REASSENTAMENTO DE RUAS EM PARALEPIPIDO.

PEDIDO DE EDITAL P.P 13/2017 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO REASSENTAMENTO DE RUAS EM PARALEPIPIDO.

ATT: ANDRE MARCOS



**EM BRANCO**



Re: SOLICITACAO DE EDITAL E ANEXOS PR/13/2017



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 19/04/2017 13:11

<ra> CONSTRUTORA RAIZ LTDA CONSTRUTORA RAIZ <construtoraraizltda@gmail.com>

1 anexo (1 MB)

pp 13 2017 srp.pdf

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

**Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.**

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: CONSTRUTORA RAIZ LTDA CONSTRUTORA RAIZ <construtoraraizltda@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 19 de abril de 2017 12:12

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: SOLICITACAO DE EDITAL E ANEXOS PR/13/2017

Bom dia Prezado(a)

solicito o edital e anexos da PR 13/2017 REGISTRO DE PRECOS DOS SERVICOS REFERENTES A EXECUCAO DE OBRAS DE PAVIMENTACAO E REASSENTAMENTO DE RUAS EM PARALELEPIPEDO.

Aguardo retorno.

Att

AGISLAN DOS ANJOS

CONSTRUTORA RAIZ LTDA ME

CNPJ: 14.862.181/0001-70

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP  
PROCESSO Nº 328-023/2017

Razão Social: BEITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA GPP  
Nome Fantasia: STANDARD CONSTRUÇÃO CNPJ Nº: 20664378/000105  
Endereço: Rua Dr. Gláucio Alves Pereira s/n Qd B Lote 25 Anhemys  
Fone(s)/Fax: 3324 1004 E-mail: STANDARDCONSTRUCCOES@YAHOO.COM.BR  
Contato: Roberta Celular(es) contato: 999533497

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Boca da Mata 19 de Abril de 2017

Assinatura

CNPJ nº 20.664.378/0001-05

BEITO E REGO BARROS

CONSTRUÇÃO LTDA EPP

Av. Luiz Avelar nº 195, A1

Loteamento: Tabuleiro Novo, Lote

Quadra 29 Lote 15 e 20 CEP 57.081-131

Tabuleiro Martins Mascioli - AL

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª a entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite  
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite  
Pregoeiro

**EM BRANCO**



Re: Solicitar o Edital



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qui 20/04/2017 11:44

Para WJ CONSTRUÇÕES <wj\_construcoes@hotmail.com>

1 anexo (1 MB)

pp 13.2017.srp.pdf

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

**Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.**

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: WJ CONSTRUÇÕES <wj\_construcoes@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 20 de abril de 2017 11:42

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Solicitar o Edital

Bom dia

Venho por meio deste solicitar a Vs (a) o Edital de Pavimentação Sob N° 13/2017

Desde já agradeço a Atenção

WJ DOS SANTOS ME

(82) 98822-1464

**EM BRANCO**

Re: Solicitar o Edital



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qui 20/04/2017 11:44

Para WJ CONSTRUÇÕES <wj\_construcoes@hotmail.com>

1 anexo (1,1 MB)

pp 13.2017.srp.pdf;

*Prezado Sr. Licitante,*

*conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.*

*Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Resaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.*

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: WJ CONSTRUÇÕES <wj\_construcoes@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 20 de abril de 2017 11:42

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Solicitar o Edital

Bom dia

Venho por meio deste solicitar a Vs (a) o Edital de Pavimentação Sob N° 13/2017

Desde já agradeço a Atenção

WJ DOS SANTOS ME

(82) 98822-1464

**EM BRANCO**



Re: PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2017

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

que 20/04/2017 10:48

de: Pimentel Engenharia Ltda <pimentelengenharia@hotmail.com>

anexo: Anexos (1 MB)

pp-13-2017-sip.pdf



Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

**Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.**

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL



De: Pimentel Engenharia Ltda <pimentelengenharia@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 19 de abril de 2017 15:55

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2017

Prezada CPL boa tarde,

Solicito edital de pregão eletrônico cujo objeto: Execução de obras de pavimentação e reassentamento de ruas em paralelepípedo.

Att.

Bianca Larissa

Pimentel Engenharia Ltda



**EM BRANCO**

Re: Solicitação de edital



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qui, 20/04/2017 10:50

De: AM3 ENGENHARIA <am3engenharia.al@gmail.com>

1 anexo (1 MB)

pp 13.2017 srp.pdf

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

**Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.**

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: AM3 ENGENHARIA <am3engenharia.al@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 20 de abril de 2017 10:10

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Solicitação de edital

Bom dia,

Solicitamos o edital do Pregão 13/2017 cujo seu objeto é: REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS REFERENTES A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E REASSENTAMENTO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDO

Atenciosamente,

--

(82)3328-3387 / (82)3328-3514  
contato@am3engenharia.com.br  
www.am3engenharia.com.br  
AM3 Engenharia  
Av. Álvaro Otacilio Nº3731 Edif. Itália, Sala 101  
Jatúca Trade Residence (JTR) - Jatúca (25 km)

**EM BRANCO**



# Edital Pregão Presencial nº 13/2017-SRP

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qui 26/04/2017 10:11

mailto:wr.editalis@gmail.com;mailto:wr.editalis@gmail.com

1. Anexo: Edital SRP

pp 13.2017 srp.pdf



## Edital Pregão Presencial nº 13/2017-SRP

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

**Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.**

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

**EM BRANCO**

Re: Editais de TP - Solicitação (2)



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qui, 20/04/2017 10:29

De: Alex Rocha <alex.licita@outlook.com>

📎 Anexos: 1 MB

pp 13 2017 srp.pdf

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

**Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.**

**Pregão Presencial n° 13/2017-SRP**

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Alex Rocha <alex.licita@outlook.com>

Enviado: quinta-feira, 20 de abril de 2017 09:34

Para: Licitações Boca da Mata

Assunto: Editais de TP - Solicitação (2)

Bom dia,

Solicito as TP's disponíveis (2) em nome da Alagoas Construtora

Aguardo retorno.

--

Sem mais,  
Alex da Rocha Alves.  
Alagoas Construtora LTDA.

Obter o [Outlook para Android](#)

**EM BRANCO**





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP  
PROCESSO Nº 328-023/2017

Razão Social: W. J. DOS SANTOS ME  
Nome Fantasia: WJ DOS SANTOS ME CNPJ Nº: 25.018.526/0001-20  
Endereço: Rua Manoel Menezes - 127 A - Maceio - AL  
Fone(s)/Fax: (32) 98822-1414 E-mail: WJ\_CONSTRUCOES@hotmail.com  
Contato: WILSON J. DOS SANTOS Celular(es) contato: (32) 99178-4391

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Maceio, 20 de ABRIL de 2017.

W. J. DOS SANTOS - ME

Wilson Jonathan dos Santos  
Empresário

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail [cplbocadamata.al@hotmail.com](mailto:cplbocadamata.al@hotmail.com).

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite  
Pregoeiro

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP  
PROCESSO Nº 328-023/2017

Razão Social: CONSTRUTORA ALVORADA DO BRASIL LTDA - EPP

Nome Fantasia: CONSTRUTORA ALVORADA CNPJ Nº: 07.494.310/0001-59

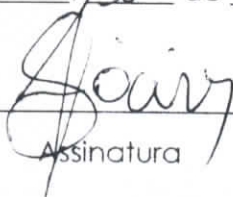
Endereço: RUA ENFERMEIRO MARIANO, 149 - SALA 01

Fone(s)/Fax: (082) 9270 84 146 E-mail: CONSTRUTORA.ALVORADA.DOBASIL@HOTMAIL.COM

Contato: ANTONIO MORENO Celular(es) contato: (082) 999 83 26 39

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: MACEIO, 30 de ABRIL de 2017.

  
Assinatura

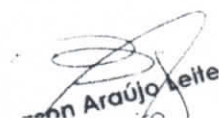
Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail [cpibocadamata.al@hotmail.com](mailto:cpibocadamata.al@hotmail.com).

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

  
Bergson Araújo Leite  
Pregoeiro

  
Bergson Araújo Leite

**EM BRANCO**





ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

BOCA DA MATA



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP  
 PROCESSO Nº 328-023/2017

Razão Social: AMB ENGENHARIA LTDA EPP  
 Nome Fantasia: AMB ENGENHARIA LTDA EPP 16.628.115/0001-07  
 Endereço: Av. Alvaro Otávio, 3731, JHS, EDIF. PLÁIDA, SALA 508, JARDIM  
 Fone(s)/Fax: (82) 3328-3587 E-mail: LICITACOES@AMBENGENHARIA.COM.BR  
 Contato: FABRICE CHAVES Celular: (82) 99699-2576

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Maceió 26 de ABRIL de 2017.

  
 Assinatura

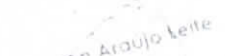
Obs: Preenchimento com "letra de forma".

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V.ª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail [licitacoes@damata.maceio.al.gov.br](mailto:licitacoes@damata.maceio.al.gov.br).

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

  
 Bergson Araujo Leite

  
 Bergson Araujo Leite

**EM BRANCO**

Re: edital pr/13/2017



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

tel: 25/04/2017 11:28

Para construsan contrutora <cconstrusan@gmail.com>

📎 1 anexo: 1 Mb

pp 13.2017 srp.pdf

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

**Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.**

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: construsan contrutora <cconstrusan@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 20 de abril de 2017 17:06

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: edital pr/13/2017

SOLICITO O EDITAL PR/13/2017 REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E REASSENTAMENTO DE RUAS EM PARALEPIPADO E DESDE JÁ MEU AGRADECIMENTO ANTERCIPADO

**EM BRANCO**





**EM BRANCO**

# Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

ter-25/04/2017 11:30

hl.construcoes.hl@construcoes.hl@hotmail.com

1 anexo (1 MB)

pp13\_2017.spp.pdf



Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

**Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.**

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: construcoes hl <construoes.hl@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 20 de abril de 2017 20:12

Para: BOCA DA MATA

Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Solicitação de Edital

A EMPRESA H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ: 19.037.895/0001-67, residente e domiciliado à AV. ARTHUR VALENTE JULIA, 417 Q. A 36, BENEDITO BENTES - MACEIÓ/AL, venho respeitosamente solicitar a emissão do seguinte Edital:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 - REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO E REASSENTAMENTO EM PARALELO

RESPEITOSAMENTE

H L CONSTRUÇÕES

**EM BRANCO**



Re: Edital PR13/2017



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

Re: 05/04/2017 13:01

De: MIVAQ Construções Eireli <mivaq-eng@hotmail.com>

Assunto: Edital

pp-13-2017-srp.pdf

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

**Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.**

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: MIVAQ Construções Eireli <mivaq-eng@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 20 de abril de 2017 22:42

Para: cplbocadamata\_al@hotmail.com

Assunto: Edital PR13/2017

Bom dia, venho através deste solicitar o edital do PR/13/2017 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS REFERENTES À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E REASSENTAMENTO DE RUAS EM PARALELEPIPEDO Grato.

Gilberto Vasconcelos.

MIVAQ Engenharia

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

BOCA DA MATA



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP  
PROCESSO Nº 328-023/2017

Razão Social: JS Construções EPP  
Nome Fantasia: \_\_\_\_\_ CNPJ Nº: 08-267.8630001-31  
Endereço: Rua Floriano Peixoto 179 Atalaia ALAGOAS  
Fone(s)/Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: JSconstrucoesEPP@lata.com.br  
Contato: \_\_\_\_\_ Celular(es) contato: (82) 999112909

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: \_\_\_\_\_ 25 de ABRIL de 2017

Josi Emade Da Gade Silva  
Assinatura

Obs. Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail [cplbocadamata.al@hotmail.com](mailto:cplbocadamata.al@hotmail.com).

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite  
Pregoeiro

CNPJ: 08.267.863/0001-31

JS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Rua Floriano Peixoto, 169 - Centro  
CEP: 57690-000 - Atalaia - AL

EM BRANCO

CNPJ: 08.287.883/0001-31

12 CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Rua Orlando F. Rêgo, 158 - Curitiba  
CEP: 81250-000 - Paraná





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

BOCA DA MATA



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP  
PROCESSO Nº 328-023/2017

Razão Social: M DM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI-EPP

Nome Fantasia: M DM DOS SANTOS ENGENHARIA CNPJ Nº: 17.872.922/0001-9

Endereço: MANUEL BARBOSA MEDEIROS, 49 - ARR. PIRACAS

Fone(s)/Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: gestao@live.com

Contato: 98113-2002/9905-1251 Celular(es) contato: MANOEL

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: BOCA DA MATA, 25 de ABRIL de 2017

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite  
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite  
Pregoeiro

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP

PROCESSO Nº 328-023/2017

Razão Social: Vegas Construção Civil e Locações

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_ CNPJ Nº: 08.418.714/0001-26

Endereço: Santa Rita de Cassia Nº 81 Fard Macaio - AL

Fone(s)/Fax: 3024-2886 E-mail: ProjetosVegas@gmail.com

Contato: \_\_\_\_\_ Celular(es) contato: 99979.4924

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Boca da Mata, 25 de Abril de 2017.

*Cleora Alexandre J. Medeiros*

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail [cplbocadamata.al@hotmail.com](mailto:cplbocadamata.al@hotmail.com).

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

*Bergson Araújo Leite*  
Pregoeiro

*Bergson Araújo Leite*  
Pregoeiro

**EM BRANCO**





ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
 Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP  
 PROCESSO Nº 328-023/2017

Razão Social: JGS DOS SANTOS SERVICOS LTDA  
 Nome Fantasia: JGS EMPREENDIMENTOS CNPJ Nº: 11.968.506/0001-05  
 Endereço: RUA BARÃO DE ATALAIA Nº 184 CENTRO PILARIAL  
 Fone(s)/Fax: (82)3265-1889 E-mail: JGSEMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM  
 Contato: Jose Genilson SILVA DOS SANTOS Celular(es) contato: (82)98866-0753

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Pilarial, 27 de Abril de 2017.

Jose Genilson Silva dos Santos  
 Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Pilar - AL  
 Centro - CEP 57150-000  
 Rua Barão de Atalaia, 184  
 J G S DOS SANTOS  
 SERVIÇOS LTDA - EPP  
 CNPJ 11.968.506/0001-05  
 Processo nº 328-023/2017  
 Pregão Presencial nº 13/2017-SRP

Bergson Araújo Leite  
 Pregoeiro

CNPJ 11.968.506/0001-05  
 J G S DOS SANTOS  
 SERVIÇOS LTDA - EPP  
 Rua Barão de Atalaia, 184  
 Centro - CEP 57150-000  
 Pilar - AL  
Bergson Araújo Leite  
 Pregoeiro

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



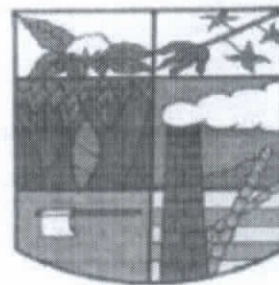
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2017-SRP**

**EM BRANCO**



126  
Visto  
Prefeitura Municipal de Boca da Mata



# EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP

OBJETO:

**Registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de Pavimentação e Reassentamento de Ruas em Paralelepípedo**

SESSÃO PÚBLICA:

**10/05/2017  
09:00hs**

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



## AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2017-SRP


A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Presencial nº 13/2017-SRP, que tem como objeto o registro de Preços para execução de obras de Pavimentação e Reassentamento de Ruas em Paralelepípedo.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 10 de maio de 2017 às 09:00hs (nove horas), no endereço Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório).

O Edital em inteiro teor continua à disposição dos interessados, no endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail [cplbocadamata.al@hotmail.com](mailto:cplbocadamata.al@hotmail.com).

Bergson Araujo Leite  
Pregoeiro

Cópia publicada no Quadro de Avisos  
desta Prefeitura em 28 / 04 / 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Servidor responsável

**EM BRANCO**





## Diário dos Municípios

### Prefeitura Municipal de Água Branca

PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2017 – Segunda Chamada

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 03 (três) Veículos. Data/Hora/Local: dia 11 de maio de 2017, as 9:00, na sede da Prefeitura Municipal de Água Branca- AL, localizada na rua Cônego Nicodemos, 17, centro, Água Branca/AL, Fundamentação Legal Lei n° 10.520 de 17/07/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Água Branca-AL, 26 de abril de 2017.

Wendel de Sá Santos  
Pregoeiro

### Prefeitura Municipal de Anadia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201704190005

O Prefeito Municipal de Anadia/AL, no uso de suas atribuições legais, após Parecer da Procuradoria Geral do município e justificativa técnico-legal da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada, e considerando haver sido cumprido todas as exigências de que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93, vem HOMOLOGAR o presente Processo Administrativo, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada visando a realização de serviços artísticos musicais com o grupo musical TONNY FARRA, em virtude das comemorações do Dia do Trabalhador no município de Anadia/AL, no dia 01 de maio de 2017, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos, em favor da empresa IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS-ME, CNPJ n° 19.511.144/0001-30, no valor global de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) | Anadia/AL, 27 de abril de 2017 | José Celino Ribeiro de Lima - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2017

Processo Administrativo N° 201704190005 | OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a realização de serviços artísticos musicais com o grupo musical TONNY FARRA, em virtude das comemorações do Dia do Trabalhador no município de Anadia/AL, no dia 01 de maio de 2017 | CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anadia/AL | CONTRATADA: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS-ME / CNPJ n° 19.511.144/0001-30 | VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias | BASE LEGAL: art. 25, III e art. 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações | VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) | DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2017 | José Celino Ribeiro de Lima - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201704240014

O Prefeito Municipal de Anadia/AL, no uso de suas atribuições legais, após Parecer da Procuradoria Geral do município e justificativa técnico-legal da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada, e considerando haver sido cumprido todas as exigências de que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93, vem HOMOLOGAR o presente Processo Administrativo, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada visando a realização de serviços artísticos musicais com o grupo musical AMODA, em virtude das comemorações do Dia do Trabalhador no município de Anadia/AL, no dia 01 de maio de 2017, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos, em favor da empresa M D M RODRIGUES-ME, CNPJ n° 17.640.096/0001-55, no valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) | Anadia/AL, 28 de abril de 2017 | José Celino Ribeiro de Lima - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2017

Processo Administrativo N° 201704240014 | OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a realização de serviços artísticos musicais com o grupo musical AMODA, em virtude das comemorações do Dia do Trabalhador no município de Anadia/AL, no dia 01 de maio de 2017 | CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anadia/AL | CONTRATADA: M D M RODRIGUES-ME / CNPJ n° 17.640.096/0001-55 | VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias | BASE LEGAL: art. 25, III e art. 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações | VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00

(Doze mil reais) | DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2017 | José Celino Ribeiro de Lima - Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 020/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201703300013

O Pregoeiro do município de Anadia/AL, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados sobre a republicação do Pregão em epígrafe, com abertura de sessão pública marcada originalmente para o dia 28 de abril de 2017, às 09h00min, com base no §4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, com entrega parcelada, com cota exclusiva para ME/EPP | NOVA DATA PARA ABERTURA DO CERTAME: 12 de maio de 2017, às 08h00min. Edital e informações à disposição na Prefeitura Municipal de Anadia – Avenida Moreira Lima, 13, Centro, e/ou pelo e-mail pmanadia.cpl@outlook.com | Carlos Antônio Cavalcante da Cunha - Pregoeiro

### Prefeitura Municipal de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2017-2ª CHAMADA

Modalidade/N°: Chamada Pública n° 01/2017-2ª Chamada – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (Grupo Formal e /ou Informal), para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação – PNAE – Data/Horário: 22 de maio de 2017 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite  
Presidente da CPL

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2017-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Presencial n° 13/2017-SRP, que tem como objeto o Registro de Preços para execução de obras de pavimentação e reassentamento de Ruas em Paralelepípedo.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 10 de maio de 2017 às 09:00hs (nove horas), no endereço Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório).

O Edital em inteiro teor continua à disposição dos interessados, no endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite  
Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2017-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Presencial n° 14/2017-SRP, que tem como objeto o registro de preços para contratação de serviços de poda de árvores, capinação e varrição de rua, com exclusividade de lote para ME/EPP.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 10 de maio de 2017 às 14:00hs (catorze horas), no endereço Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório).

O Edital em inteiro teor continua à disposição dos interessados, no endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite  
Pregoeiro

**EM BRANCO**





OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo- Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, nº 113 - Centro.

Marechal Thaumaturgo - AC, 27 de abril de 2017  
FELIX DE MELO SARAH NETO  
Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017-SRP**  
Reabertura

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, designada pelo Decreto nº 069/2017, de 05 de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.973, página nº 58, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão SRP nº 15/2017, cujo objeto é Aquisição de Grupos Geradores, terá sua reabertura na data de 11/05/2017 às 08h:00min. A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 - Centro - Fone/Fax (68) 3325-1074

Marechal Thaumaturgo- AC, 27 de abril de 2017  
FELIX DE MELO SARAH NETO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das suas atribuições legais, decide revogar e tornar sem efeito a publicação do Extrato do Contrato nº 024/2017, realizado no DOU - Seção 3, ISSN 1677-7069, página 193 de 26/04/2017.

Porto Acre/AC, 27 de Abril de 2017.  
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Porto Acre, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público fica SUSPENSO PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL o Pregão Presencial nº 006/2017 - SRP, publicado no DOU - Seção 3 ISSN 1677-7069, pág. 193 de 26/04/2017

Porto Acre/AC, 27 de Abril de 2017.  
JANAINA SANTOS DA SILVA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER**  
**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Contrato - Tomada de Preços Nº 014/2015  
Espécie: Aditivo de prazo ao Contrato nº 002/2016.  
Contratada: CONSTRUTORA PUCALPA LTDA inscrita no CNPJ nº 07.799.868/0001-42. Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação de vigência do contrato da obra em iguais 12 (doze) meses contratados, a contar do dia 17 de janeiro de 2017 e finalizando em 17 de janeiro de 2018, conforme Contrato Original nº 002/2016 oriundo de Tomada de Preços nº 14/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde Porte 1 na Comunidade Besouro, Zona Rural do Município de Porto Walter - Acre. Justifica-se a necessidade de aditivo a prazo de execução, tendo em vista, que a obra continua em andamento e é de interesse do município a conclusão da obra, e os recursos para finalização da obra ainda não foram liberados. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original. Assinam: José Estephan Barbary Filho pelo CONTRATANTE e Hermelindo de Souza Bezerra pela CONTRATADA.

Contrato - Tomada de Preços Nº 015/2015 Espécie: Aditivo de prazo ao Contrato nº 003/2016. Contratada: COELHO & OLIVEIRA LTDA inscrita no CNPJ nº 04.323.061/0001-40. Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação de vigência do contrato da obra em iguais 12 (doze) meses contratados, a contar do dia 17 de janeiro de 2017 e finalizando em 17 de janeiro de 2018, conforme Contrato Original nº 003/2016 oriundo de Tomada de Preços nº 15/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde Porte 1 na Comunidade Vitória, Zona Rural do Município de Porto Walter - Acre. Justifica-se a necessidade de aditivo a prazo de execução, tendo em vista, que a obra continua em andamento e é de interesse do município a conclusão da obra, e os recursos para finalização da obra ainda não foram liberados. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original. Assinam: José Estephan Barbary Filho pelo CONTRATANTE e Atenisio Oliveira de Souza pela CONTRATADA.

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2017**

Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre  
Data de Abertura: 17/05/2017

Horário: 09h00min  
Retirada do edital: No período de 27 de abril a 12 de maio de 2017, das 08h00min às 13h30min na sede da Prefeitura Municipal Porto Walter - sito a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro - Fone/Fax (68) 3325-8027.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017042800198

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac - Sala de Reuniões de Licitações.  
Objeto: Contratação para fornecimento de refeições prontas, lanches, sucos e hospedagem no município de Porto Walter - Acre para atender necessidades das diversas Secretarias do Município de Porto Walter - Acre.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017**

Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre  
Data de Abertura: 16/05/2017  
Horário: 09h00min  
Retirada do edital: No período de 03 a 16 de maio de 2017, das 08h00min às 13h30min na sede da Prefeitura Municipal Porto Walter - sito a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro - Fone/Fax (68) 3325-8027.

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac - Sala de Reuniões de Licitações.  
Objeto: Aquisição de trator de esteiras.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017**

Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre  
Data de Abertura: 16/05/2017  
Horário: 11h30min  
Retirada do edital: No período de 03 a 16 de maio de 2017, das 08h00min às 13h30min na sede da Prefeitura Municipal Porto Walter - sito a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro - Fone/Fax (68) 3325-8027.

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac - Sala de Reuniões de Licitações.  
Objeto: Aquisição de minicarregadeira com vassoura mecânica.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017**

Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre  
Data de Abertura: 16/05/2017  
Horário: 15h00min  
Retirada do edital: No período de 03 a 16 de maio de 2017, das 08h00min às 13h30min na sede da Prefeitura Municipal Porto Walter - sito a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro - Fone/Fax (68) 3325-8027.

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac - Sala de Reuniões de Licitações.  
Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.

Porto Walter - AC, 27 de abril de 2017.  
JOSÉ COSTA DE CARVALHO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2017**

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar Permanente. Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (horário de Brasília) do dia 12 de maio de 2017, no sistema eletrônico: site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 02 de maio de 2017, através [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Nº 669617 ou excepcionalmente no Departamento de Licitações.

Rio Branco-AC, 26 de abril de 2017.  
PRISCILA DA SILVA MELO  
Pregoeira

**TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017**

Objeto: Contratação De Empresa De Engenharia Para Execução De Serviços Remanescentes De Construção Da Quadra Poliesportiva Coberta No Conjunto Santa Cruz, No Município De Rio Branco - Acre. Origem: Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEOP. Data de Abertura: 17/05/2017 às 08h30min (oito horas e trinta minutos). Retirada do Edital: 02/05/2017 à 16/05/2017 Horário: 08h às 17h. Através do e-mail: [cpl@riobranco.ac.gov.br](mailto:cpl@riobranco.ac.gov.br) ou na CEL/PMRB - Rua Amazonas, 466 - Cerâmica, Altos da Galeria Real - Rio Branco-AC - CEP: 69.905-074.

Rio Branco-AC, 26 de abril de 2017.  
PRISCILA DA SILVA MELO  
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2017 - CEL/PMRB**

Objeto: Contratação De Empresa De Engenharia Para Execução De Serviços De Reforma E Ampliação Da Área De Lazer Do Bairro Adalberto Sena, Localizada Na Rua Limociro Com Rua Buriti, Bairro Adalberto Sena No Município De Rio Branco - Acre.  
A CEL JULGOU e DESCLASSIFICOU as empresas: E. G. S. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e CONSÓRCIO ADDIN BRASIL; e CLASSIFICOU as empresas: 1) EXECUTIVA SERVIÇOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, 2) AZ COMÉRCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES LTDA, 3) ATLAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELES, 4) APURINÁ LTDA, 5) CONSTRUTORA SILVA OLIVEIRA LTDA, 6) RM CONSTRUÇÕES LTDA, 7) BELA VISTA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Em seguida, a Comissão aplicou o que dispõe o art. 109, I,

alínea "b" da Lei 8.666/93, concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem suas razões de recurso e, não havendo recurso, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEOP, para homologação e adjudicação, conforme disposto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da empresa EXECUTIVA SERVIÇOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI com o valor o valor total de R\$ 120.908,27. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta na Rua Amazonas, nº. 466 - Cerâmica - Rio Branco-AC, das 08h às 17h.

Rio Branco-AC, 27 de abril de 2017.  
PRISCILA DA SILVA MELO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017**

Processo Administrativo Nº 201703070017 | OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, incluindo merenda escolar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anadia/AL | ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Anadia/AL | FORNECEDORES REGISTRADOS: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP / CNPJ nº 23.223.561/0001-55 | MARKUS AMORIM OLIVEIRA - ME / CNPJ nº 01.164.999/0001-77 | SOUZA E SANTOS MERCADINHO LTDA-ME / CNPJ nº 24.180.354/0001-23 | DTHIUDO COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP / CNPJ nº 14.954.935/0001-11 | MZ BERNARDI EPP / CNPJ nº 02.418.125/0001-61 | NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA / CNPJ nº 08.042.394/0001-52 | PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP / CNPJ nº 21.883.765/0001-97 | VALORES REGISTRADOS: Constantes no item 8.2 da Ata de Registro de Preços, disponível em sua íntegra na sede da Prefeitura Municipal de Anadia/AL | VIGÊNCIA: 12 meses | BASE LEGAL: Decreto nº 7.892/13 c/c Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº 123/06 e 147/14, e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações | DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº4/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (Gasolina comum e óleo diesel).  
ABERTURA: 15 de Maio de 2017, às 08:30min (horário de Brasília) abertura das propostas, 09:00h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL- Compras e Serviços Comuns, com sede na Escola de Governo Prefeita Célia Rocha, situado na Rua José Jailton Nunes, S/N, Santa Edwiges, das 8:00 às 14:00 horas, pelo telefone:(82)3521-1282 ou através do site [www.arapiraca.al.gov.br](http://www.arapiraca.al.gov.br).

Arapiraca, 27 de Abril de 2016.  
GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

**AVISOS DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Presencial nº 13/2017-SRP, que tem como objeto o Registro de Preços para execução de obras de Pavimentação e Reasfaltamento de Ruas em Paralelepípedos.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 10 de maio de 2017 às 09:00hs (nove horas), no endereço Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório).

O Edital em inteiro teor continua à disposição dos interessados, no endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail [epbocadamata.al@hotmail.com](mailto:epbocadamata.al@hotmail.com).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Presencial nº 14/2017-SRP, que tem como objeto o registro de preços para contratação de serviços de poda de árvores, capinação e varrição de rua, com exclusividade de lote para ME/EPP.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 10 de maio de 2017 às 14:00hs (quatorze horas), no endereço Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório).

O Edital em inteiro teor continua à disposição dos interessados, no endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada no e-mail [epbocadamata.al@hotmail.com](mailto:epbocadamata.al@hotmail.com).

BERGSON ARAUJO LEITE  
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**EM BRANCO**





# Prodesin favorece ampliação de indústria

## Governador ressalta política do programa na ampliação do parque industrial da Madeiras do Brasil e do quadro de funcionários

A ampliação da indústria Madeiras do Brasil, no bairro Forense, em Maceió, possibilitou o aumento da produção e fez com que o quadro de funcionários da empresa mais que dobrasse. A inauguração da expansão das novas instalações aconteceu na manhã de ontem (27) e contou com a presença do governador Renan Filho.

Ele ressaltou a importância da política de incentivos fiscais implementada em Alagoas, através do Programa de Desenvolvimento Integrado do Estado (Prodesin), que beneficiou a Madeiras do Brasil, possibilitando a ampliação de seu parque industrial. Quatro novos galpões foram construídos numa área de 4.600m².

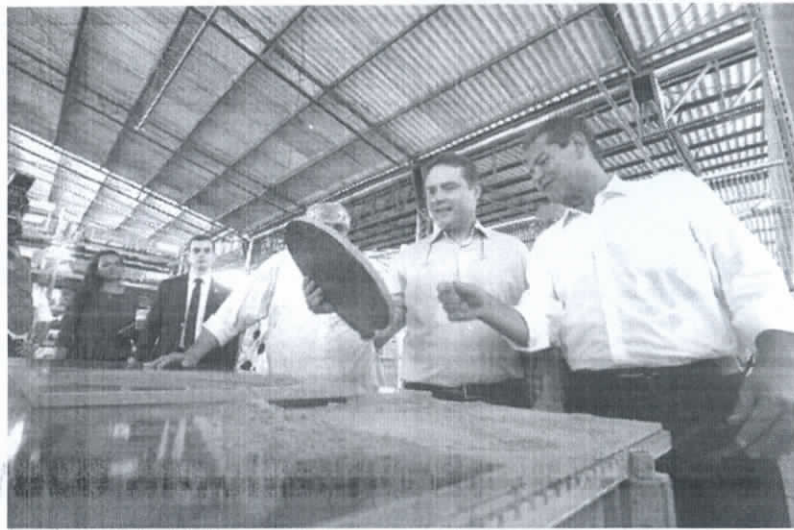
“É importante que o Estado possa incentivar, induzir, criar um ambiente favorável para a geração de emprego em Alagoas. A gente sente que o Brasil começa a voltar a crescer, os sinais começam a chegar por aqui. É importante que, nessa retomada, Alagoas esteja preparada para gerar emprego, novas oportunidades para as pessoas. Por isso, estou aqui na inauguração da Madeiras do Brasil para sinalizar que estamos preparados para induzir a geração de oportunidades de trabalho

no Estado”, declarou Renan Filho.

O diretor-presidente da Madeiras do Brasil, Kennedy Calheiros, revela que, com os incentivos fiscais concedidos pelo Prodesin, será possível ampliar ainda mais as instalações da unidade até 2018 e expandir o quadro de funcionários dos atuais 92 para 340 empregados. Antes da ampliação eram 44 trabalhadores.

“Devemos inaugurar em 2018 a construção de mais seis mil metros quadrados para a nossa fábrica de móveis. Esse incentivo vem para nos dar condições de competitividade. Hoje, estamos vendendo nossos produtos no Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Sergipe e Bahia. Algumas empresas entraram em dificuldades, nós avançamos sobre elas. É isso que o Estado precisa fazer: você gera emprego, gera riqueza e nos deixa a par e passo com outras Unidades da Federação”, avaliou Kennedy.

A ampliação da Indústria Madeiras do Brasil conta com incentivos provenientes do Prodesin. A empresa investiu, na expansão, cerca de R\$ 3,8 milhões, totalizando R\$ 11.700,00 entre o capital inicial e o valor empregado na ampliação.



Novas instalações da Madeiras do Brasil foram inauguradas ontem com a presença de Renan Filho; meta é fabricar 7 mil unidades mensalmente

### NOVO PROGRAMA

## 75 empresas já operam com benefícios

A empresa também aumentou sua produção de kits portas (principal produto) de 2 mil unidades por mês para 3,5 mil. A meta é fabricar, a partir de dezembro deste ano, 7 mil unidades mensalmente.

A Madeiras do Brasil integra uma lista de 10 indústrias incentivadas pelo Governo do Estado com inaugurações previstas para 2017. No total, 75 empresas já operam com os benefícios do Novo Prodesin em Alagoas.

Renan Filho afirmou que a legislação de incentivo fiscal alagoana, elaborada em parceria com a Associação Comercial, a Federação das

Indústrias e a Federação da Agricultura, é uma das mais arrojadas do Brasil e permite que o Estado atraia cada vez mais investimentos.

O governador enfatizou que Alagoas tem um dos incentivos fiscais mais competitivos, mais transparentes e mais racionais, porque permite ao empresário saber, com razoabilidade, o quanto paga e, ao Estado, o quanto arrecada.

“O Brasil tem um emaranhado de tributos que, às vezes, atrapalha muito a compreensão. Mas, aqui em Alagoas, é muito simples. A gente apura o imposto a pagar e dar até – dependendo

do número de empregos gerados – 92% de desoneração. Isso facilita a compreensão, ajuda o Estado e promove, assim, um ambiente favorável para os investimentos e para a geração de oportunidades de trabalho”, explicou Renan Filho.

A inauguração das novas instalações aconteceu na sede industrial da empresa e

contou, ainda, com a presença do secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, Helder Lima. A solenidade foi prestigiada por deputados estaduais, dentre outras autoridades. Após o desceramento da placa de inauguração, o governador visitou as instalações de fabrica da Madeiras do Brasil.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS**  
ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO SISPAL Nº 026/2017

A Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP tem pública que a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a ser realizada no dia 10/05/2017, no endereço para o dia 10/05/2017, às 14h00, objetivando a aquisição de Itens Permanentes - Equipamentos, de Informática destinados a Secretaria de Estado de Segurança Pública para atender as necessidades do Centro Integrado de Segurança no âmbito Convênio 192/010 - DETRAN, na forma contida em Edital e seus anexos. Processo nº 2100-029/2016. Disponibilidade nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) LIAÇÃO nº 01/2017 e [www.al.gov.br](http://www.al.gov.br) Informações: Fone/Fax: (31) 316-2998/311-2367. Maceió, 27 de abril de 2017.

Washington Luiz Danilo Júnior  
Presidente do Conselho Permanente de Licitação  
Chefe Especial de Procedimentos Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINHEIRAS**  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação em bens públicos, com ênfase na elaboração de projetos para aquisição de materiais, acompanhamento e execução de contratos, acompanhamento e gestão dos recursos dos Fundos Municipais de Saúde e de Educação, elaboração de prestação de contas de convênios, controle e acompanhamento de CPMR, avaliação e monitoramento de políticas públicas municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência DATA, HORA E LOCAL: Dia 05/05/2017, às 08h00min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Poço das Trinheiras, situada na Praça Leopoldo Silveira nº 01, Centro, CEP 07.510-000, Poço das Trinheiras, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.886/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) sob o nº 01/2017, Fone: (82) 3625-1151. Flávia dos Santos Aragão - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2017 - SRP Nº 004/2017

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MENOR PREÇO Nº 09/2017 - SRP-04/2017. Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de Preço para a futura contratação de empresa para o fornecimento do grão de milho amarelo para as secretarias do município e centros básicos para a secretaria de assistência social, desde que a empresa apresente o produto em embalagem de 25kg, com o seguinte lote: 10.000kg. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) sob o nº 09/2017, Fone: (31) 316-2998/311-2367. Maceió, 27 de abril de 2017. LAGRAÇA FELIX FERREIRO - Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017-2ª CHAMADA

Modalidade: 2ª Chamada Pública nº 01/2017-2ª Chamada - Objeto: Aquisição de Grãos Alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (Grupo Fome Zero) - ou Isenção, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação - PNAE - Data/limite: 22 de maio de 2017 às 09:00h (hora local de transmissão) - Local: Rua João Prudente, Centro (antigo João Teodoro) - Edital e informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail [apbocadamatamg@bocadamatamg.com.br](mailto:apbocadamatamg@bocadamatamg.com.br).  
Borges Anápolis Leite  
Presidente da CPL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, torna pública o ADIAMENTO do sessão pública do Pregão Presencial nº 13/2017-SRP, que tem como objeto o Registro de Preço para contratação de obra de pavimentação e reassentamento de ruas no Paralelepípedo. O adiamento e a abertura dos envelopes ocorrerá no dia 10 de maio de 2017 às 09:00h (hora local), no endereço Rua João Prudente, Centro (antigo USP Major José Teodoro). O Edital em inteiro teor continua à disposição das interessadas, no endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail [apbocadamatamg@bocadamatamg.com.br](mailto:apbocadamatamg@bocadamatamg.com.br).  
Borges Anápolis Leite  
Pregoeiro

**AVISO DE ADIAMENTO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, torna pública o ADIAMENTO do sessão pública do Pregão Presencial nº 14/2017-SRP, que tem como objeto o registro de preço para contratação de serviços de poda de árvores, captação e varrição de ruas, com exclusividade de lote para ME/EPP. O adiamento e a abertura dos envelopes ocorrerá no dia 10 de maio de 2017 às 14h00 (hora local), no endereço Rua João Prudente, Centro (antigo USP Major José Teodoro). O Edital em inteiro teor continua à disposição das interessadas, no endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail [apbocadamatamg@bocadamatamg.com.br](mailto:apbocadamatamg@bocadamatamg.com.br).  
Borges Anápolis Leite  
Pregoeiro

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE ALAGOAS**

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINTROVAL, com base nos artigos 13, 15, 16 e 20 do Estatuto desta entidade, faz publicar o presente Edital, para a CONVOCAÇÃO dos interessados em participar das reuniões ordinárias, das empresas de transportes urbanos de Maceió e intermunicipais de passageiros do Estado de Alagoas, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no sede do SINTROVAL, localizada na Rua 16 de setembro, 93, Levoisa, Maceió-AL, no dia 28 de Abril de 2017 (sábado), em primeira chamada às 10h00, pelo número de trabalhadores designado no Edital, e em segunda chamada às 15h00, com qualquer número de trabalhadores presentes. Tendo como pauta: 1º) discussão e aprovação da proposta submetida de Comissão Coletiva de Trabalho com validade 01 de Junho 2017 a 30 de Junho 2018; 2º) Assuntos Gerais do Interesse da Categoria, a ser fixada pelo SINTROVAL, SINTURMAC e SINTRHANAL. Com a aprovação do projeto na Assembleia Geral Extraordinária, será iniciado processo de negociação com os sindicatos patronais, para posterior negociação pelos trabalhadores. Maceió, 27 de Abril de 2017.

Edu Lúcia Aragão Mangueira  
Presidente do SINTROVAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVAVAL**  
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - SRP Nº 002/2017 - Tipo: menor preço por LOTE. Objeto: A presente licitação tem como objeto a formalização do Ato de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de BATERIAS E PNEUS, conforme especificações descritas no Anexo I deste Edital, para a Prefeitura da Igreja Nova Data de realização: 16 de maio de 2017 às 10h00min (hora de Brasília) Informações: Fone/Fax: (62) 3554-1270. Disponibilidade: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou através do e-mail [cp@igrejanovaval.com.br](mailto:cp@igrejanovaval.com.br).  
Igreja NovaVal, 05 de abril de 2017. Talita Palagani do Nascimento Sáez - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e secretarias vinculadas, Educação e Esportes, Saúde, Assistência Social e Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT) de Município de Palmeira dos Índios-AL. Tipo: Menor preço por Item. Data de realização: 16/05/2017, às 09h00min (hora local). O edital encontra-se a disposição das interessadas no local de licitação, localizado a Rua Celso Filho nº 50, Sítio 05, Centro, Palmeira dos Índios-AL, no horário de 08h00min às 17h00min e de forma eletrônica no Portal de Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, no endereço [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br) ou através do e-mail [licitacoes@palmeiradosindios.al.gov.br](mailto:licitacoes@palmeiradosindios.al.gov.br). Prazos: 27 de abril de 2017. EMERSON DE SOUZA JATOURA - Pregoeiro.

**REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291763300013

O Projeto do município de Anadia/AL, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados sobre a republicação do Pregão em epígrafe, com abertura de sessão pública marcada originalmente para o dia 26 de abril de 2017, às 09h00min, com base no 3º do artigo 21 da Lei nº 8.665/1993. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de centrais telefônicas, com entrega parcelada, com cotas exclusivas para ME/EPP. INFORMAÇÕES PARA ABERTURA: Rua Celso Filho, 12 de maio de 2017, às 08h00min. Edital e informações à disposição na Prefeitura Municipal de Anadia - Avenida Moreira Lima, 13, Centro, entre pelo e-mail [licitacoes@anadiac.com.br](mailto:licitacoes@anadiac.com.br) ou através do e-mail [licitacoes@anadiac.com.br](mailto:licitacoes@anadiac.com.br).  
Lucas Vasques Carneiro  
Departamento de Suprimentos

**Aluga-se**

Apto de 3 quartos w/ 1 Garagem / Conjunho Rui Palmeira. Semana  
Trata: 9.9972.3561 / 9.9973.4420

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017 - Segunda Chamada**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 03 (três) Veículos, Estação Local, dia 11 de maio de 2017, às 9:00, na sede da Prefeitura Municipal de Água Branca-AL, localizada na Rua Cônego Rodrigues, 17, centro, Água Branca-AL, Fundamentação Legal Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Água Branca-AL, 26 de abril de 2017.

Welland da SA Gomes  
Pregoeiro

**Eletrobras** Distribuição Alagoas

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

**CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS**  
ELETROBRAS / ALAGOAS

**AVISO DE ADIAMENTO**

A Companhia Energética de Alagoas comunica que em virtude do problema técnico está ocorrendo, análise do sistema de licitação do Banco do Brasil o PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS 008/2017, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de água mineral, sem gás, gerada em 20 litros, para o dia 04/05/2017 às 09:00h - Abertura dos envelopes e às 10:00h - Sessão de abertura de pregão. Declínio no Brasil. Publicação imediata no D.O.U. nº 1304/2017, página 3, página 122, nº 72 e TRIBUNA INDEPENDENTE, via 13/04/2017, seção 10.

Flávia dos Santos Aragão  
Comissão Permanente de Licitação

**Eletrobras** Distribuição Alagoas

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

**CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS**  
ELETROBRAS / ALAGOAS

**AVISO DE ADIAMENTO**

A Companhia Energética de Alagoas comunica que, por conveniência administrativa está adiando a Tomada de Preços nº 30/2017, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção na central de poder do EDAL denominado Itaipu, para o dia 05/05/2017 às 09:00h (hora local), tipo "Menor Preço". Publicação anterior no D.O.U. nº 1474/2017, seção 3, página 94, nº 74 e TRIBUNA INDEPENDENTE de dia 18/04/2017, página 31.

Flávia dos Santos Aragão  
Comissão Permanente de Licitação

**COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS**  
CEPAL

AVISO

Encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <http://www.al.gov.br> informações sobre o processo para contratação de EMPREGADOS NO RAMO DE INFORMÁTICA - 62. 3315-6304/ 8314.

Maceió, 26 de Abril de 2017.

Lucas Vasques Carneiro  
Departamento de Suprimentos

**COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS**  
CEPAL

AVISO

Encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <http://www.al.gov.br> informações sobre o processo para contratação de EMPRESAS NO RAMO DE EVENTOS - 62. 3315-6304/ 8314.

Maceió, 26 de Abril de 2017.

Lucas Vasques Carneiro  
Departamento de Suprimentos

**EM BRANCO**



## Compras e Licitações



### ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2017-SRP

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2017-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Presencial n° 13/2017-SRP que tem como objeto o Registro de Preços para execução de obras de Pavimentação e Reassentamento de Ruas em Paralelepípedo.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 10 de maio de 2017 às 09:00hs (nove horas), no endereço Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório).

O Edital em inteiro teor continua a disposição dos interessados, no endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail [cplbocadamata.al@hotmail.com](mailto:cplbocadamata.al@hotmail.com).

Fonte: Hildeberto Cavalcante

Baixar PDF Anexo

#### ÚLTIMAS NOTÍCIAS

- ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2017-SRP
- Prefeitura de Boca da Mata convoca aprovados em concurso
- PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2017-SRP
- PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2017-SRP
- PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2017-SRP

CONTATO Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Praça Padre Cícero Boca da Mata - AL CEP: 87.850-000 - Boca da Mata/AL  
Telefone: (82) 3279-1350 - Email: [ascom@bocadamata.al.gov.br](mailto:ascom@bocadamata.al.gov.br) - CNPJ: 00.000.000/0000-0-



**EM BRANCO**



# Edital Pregão Presencial 13/2017-SRP



## Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

sex 28/04/2017 13:02

Cco: JGS EMPREENDIMENTOS <jgsempreendimentos@hotmail.com>; VEGAS CONSTRUÇÕES <projetosvegas@gmail.com>; gestao@live.com <gestao@live.com>; licitacoes@am3engenharia.com.br <licitacoes@am3engenharia.com.br>; construtora.alvorada.dobrasil@hotmail.com <construtora.alvorada.dobrasil@hotmail.com>; WJ CONSTRUÇÕES <wj\_construcoes@hotmail.com>; jsconstrucoesep@hotmai.com <jsconstrucoesep@hotmail.com>; walbber walessa <standardconstrucoes@yahoo.com.br>; mczconsteincor@gmail.com <mczconsteincor@gmail.com>; wr.editais@gmail.com <wr.editais@gmail.com>; Kod Engenharia <kodengenharia@hotmail.com>; FRANÇA NASCIMENTO <francanascimentoconstrucoes@gmail.com>; compras@alpisconstrucoes.com.br <compras@alpisconstrucoes.com.br>; Irlan Antonio da Silva Antônio <irlan215@hotmail.com>; Santosedantas Ltda <santosedantasltida@hotmail.com.br>; Asa Branca <asabrancaconstrucaoelocacao@gmail.com>; JGS EMPREENDIMENTOS <jgsempreendimentos@hotmail.com>; Emerson Lima <emerson-lima@hotmail.com>; fpcmaceio@gmail.com <fpcmaceio@gmail.com>; josafa wallace <josafawallace@gmail.com>; c-alfa@hotmail.com <c-alfa@hotmail.com>; CONSTRUTORA RAIZ LTDA CONSTRUTORA RAIZ <construtoraraizltida@gmail.com>; alex.licita@outlook.com <alex.licita@outlook.com>; AM3 ENGENHARIA <am3engenharia.al@gmail.com>; Pimentel Engenharia Ltda <pimentelengenharia@hotmail.com>; WJ CONSTRUÇÕES <wj\_construcoes@hotmail.com>; MIVAQ Construções Eireli <mivaq-eng@hotmail.com>; construcoes hl <construcoeshl@hotmail.com>; construsan contrutora <cconstrusan@gmail.com>;

4 anexos (4 MB)

DOE 28-04-2017 PÁGINA 111 (B.M.).pdf; DOU 28-04-2017 PÁGINA 198.pdf; TRIBUNA 28-04-2017 PÁGINA 10.pdf; pp13.2017.pdf;

Prezados, bom dia,

considerando a necessidade de adiar a sessão que ocorreria no dia 02/01/2017, segue avisos publicados nos jornais, bem como o edital com a nova data, a ser realizada no dia 10/05/2017 no mesmo horário.

Ressalto que o presente e-mail está sendo encaminhado para quem preencheu o formulário de retirada do edital.

ATT

*Bergson Leite*

*Presidente CPL/Pregoeiro*

*Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL*

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



# SOLICITAÇÃO DE EDITAL

**EM BRANCO**



## Re: envio de edital e anexos PREGÃO PRESENCIAL N 13/2017



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

sex 28/04/2017 13:12

Para: Construtora Conseg <construtoraconseg@gmail.com>;

📎 1 anexos (1 MB)

pp13.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

**Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.**

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

---

De: Construtora Conseg <construtoraconseg@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 26 de abril de 2017 16:43

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: envio de edital e anexos PREGÃO PRESENCIAL N 13/2017

boa tarde,

solicito o envio do edital e seus anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 SRP.

fico no aguardo!

obrigado!

Bruno Nóbrega

direção

**EM BRANCO**

Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL TP Nº 13/2017-SRP DA PREFEITURA DE BOCA DA MATA



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

ter 02/05/2017 11:06

Para Setor de Contratos - FP <contratos@fpconstrutora-al.com.br>

📎 1 anexos (1 MB)

pp 13.2017.srp.pdf

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

**Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.**

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

OBS: O QUE A EMPRESA SOLICITA É O EDITAL DO PREGÃO 13/2017, NÃO É UMA TP

De: Setor de Contratos - FP <contratos@fpconstrutora-al.com.br>

Enviado: sexta-feira, 28 de abril de 2017 16:17

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL TP Nº 13/2017-SRP DA PREFEITURA DE BOCA DA MATA

Boa tarde,

Dr. Bergson Leite - Pregoeiro,

A empresa **F.P. CONSTRUTORA LTDA** estabelecida na Via Secundária 2, S/N, Quadra 05, Lote 07, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins, em Maceió, Capital do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.160.680/0001-98** vem por meio deste E-mail solicitar o edital, planilha, projeto e demais coisas necessárias para aquisição da **TOMADA DE PREÇO Nº 13/2017-SRP (ADIADA PARA 10/05 /2017)**, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL**.

**Solicito por favor a confirmação deste e-mail.**

Sem mais no momento,

Att,

Marcos P. Guimarães

Ass. Administrativo

CRA-AL Nº 20-00097

**EM BRANCO**





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP  
PROCESSO Nº 328-023/2017

Razão Social: F.P. CONSTRUTORA LTDA

Nome Fantasia: F.P. CONSTRUTORA CNPJ Nº: 41.160.680/0001-98

Endereço: VIA SECUNDÁRIA 2, S/A

Fone(s)/fax: (32) 3324-2268 E-mail: CONTABIL@F.P.CONSTRUTORA-AL.COM.BR

Contato: MARCOS PEREIRA GUIMARÃES (Celular(es) contato: (32) 99675-1113

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificado, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: BOCA DA MATA de MAIO de 2017.

[Assinatura]  
F.P. CONSTRUTORA LTDA  
Marcos Pereira Guimarães  
Assistente Administrativo  
CRA-AL 20-0097

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail [cplbocadamata.al@hotmail.com](mailto:cplbocadamata.al@hotmail.com).

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

CNPJ: 41.160.680/0001-98  
F.P. CONSTRUTORA LTDA  
Via Secundana 2, s/n, Q-5, L-7 - Loteamento  
Distrito Industrial - Tabuleiro dos Martins  
CEP: 57.081-585 - MACEIO - AL

Bergson Araújo Leite  
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite  
Pregoeiro

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP  
PROCESSO Nº 328-023/2017

Razão Social: Y VINÍCIOS G FREIRE - ME  
Nome Fantasia: Y FOTOGRAFIA IS PROJETOS CNPJ Nº: 23196.539/0001-63  
Endereço: RUA PEDRO VIEIRA DA GRACA, N.º 200, CENTRO, BOCA DA MATA-AL  
Fone(s)/Fax: - E-mail: Y GORVINICIUS-32@HOTMAIL.COM  
Contato: 82-99950-4004 Celular(es) contato: 82 99642-0663

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Boca da Mata de 02 de MAIO de 2017.

Ygor Vinicius G. Freire  
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite  
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite  
Pregoeiro

**EM BRANCO**



Re: Solicitação de Editais PP13/2017 e PP14/2017



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

sex 05/05/2017 14:02

Para Inovação Comercio e Serviços Ltda <inovacaocomercioeservicos@gmail.com>

1 anexos (1 MB)

pp.13.2017.srp.pdf

Prezado Sr. Licitante,  
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.  
**Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.**

ATT  
Bergson Leite  
Presidente CPL/Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Inovação Comercio e Serviços Ltda <inovacaocomercioeservicos@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 4 de maio de 2017 14:37

Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

Assunto: Solicitação de Editais PP13/2017 e PP14/2017

Bom dia, venho por meio deste, solicitar os **Editais, Pregão Presencial 13/2017 e Pregão Presencial 14/2017.**

Desde já agradeço e fico no aguardo.

Respeitosamente:  
ALEXANDRE MAIA DA SILVA

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP  
PROCESSO Nº 328-023/2017

Razão Social: INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP  
Nome Fantasia: \_\_\_\_\_ CNPJ Nº: 14.827.507/0001-28  
Endereço: AV OTACILIO CAVALCANTE Nº 06 CONS. SUCUPIRA - PILAR/AL  
Fone(s)/Fax: (82) 98823-7300 E-mail: INOVACAO.COMERCIO.E.SERVICOS@GMAIL.COM  
Contato: ALEXANDRE MAIA DA SILVA Celular(es) contato: (82) 98823-7300

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: PILAR/AL, 05 de MAIO de 2017.

Alexandre maia da Silva

Assinatura  
INOVACAO EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP  
CNPJ 14.827.507/0001-28  
Alexandre Maia da Silva  
Procurador

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exige a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite  
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite  
Pregoeiro

**EM BRANCO**





ILUSTRÍSSIMO SENHOR BERGSON ARAÚJO LEITE PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

**Ref.: Pregão Presencial nº 013/2017-SRP**

Processo nº 328-023/2017

**VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP** sociedade com sede na cidade de Maceió-AL, na Rua Santa Rita de Cassia, nº 81, sala 11, Farol, Maceió-AL, CNPJ nº 08.418.714/0001-26, por seu representante legal infra-assinado, vem, à r. presença de Vossa Senhoria, apresentar **IMPUGNAÇÃO** aos termos do edital do pregão em epígrafe, com base na Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e item 24.1 do edital, pelo fato a seguir aduzido.

### **I – O FATO**

Essa d. entidade licitante, com o intuito de convocar todos os interessados em contratar com essa Instituição Pública, publicou o edital que ora se impugna para que fosse dado conhecimento a todos das exigências e condições de participação no certame em referência.

O Objeto ora licitado para futura contratação trata-se do seguinte: "Registro de Preços dos serviços referente à execução de obras de Pavimentação e Reassentamento de Ruas em Paralelepípedo. "

A ora impugnante é empresa que atua no ramo dos serviços que se deseja contratar, possuindo experiência e conhecimento nos serviços objeto da licitação em epígrafe. Por isso, tem profundo conhecimento nos percalços e soluções que surgem hodiernamente na execução dos mesmos.

Ocorre, que, conforme será visto no tópico seguinte, foi inserido no edital indevida exigência de ordem habilitatória para que as empresas possam participar da licitação em referência, de maneira que o edital impõe séria restrição aos interessados, as quais não se ligam à finalidade precípua da Lei de Licitações - a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração - limitando a almejada concorrência entre as licitantes.

A Lei de Licitações, em seu art. 3º, *caput*, previu "que a finalidade do certame é possibilitar à Administração Pública a escolha da proposta que lhe for mais vantajosa".

Já o § 1º do mesmo artigo, determinou a **proibição** aos agentes públicos de *admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo ... ou qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.* (g.n.)





O legislador pátrio, no intuito de garantir o maior grau de competitividade possível ao certame, define, ainda, no parágrafo único do art. 5º, do Decreto 5.450/05, *in verbis*:

*"As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação."*

Assim, toda e qualquer exigência, inclusão ou omissão cujo conteúdo seja restritivo ou discriminatório, **há de ser escoimado do edital**, sob pena de nulidade total do mesmo.

A ilegalidade que discorreremos adiante não possui fundamentação legal para específica exigência de condição habilitatória em licitação, e possui conteúdo *restritivo e discriminatório, pois privam ou tolhem as empresas interessadas em participar da licitação, além de ter caráter totalmente impertinente e descabido, podendo alijar indevidamente do certame uma empresa apta a entender o interesse público.*

Caso a mesmas não seja alijada do edital, trarão prejuízos ao órgão contratante e interessados, além de inegavelmente gerarem a nulidade do certame.

## **II - DA ILEGALIDADE DO EDITAL RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL DESCRITA NO ITEM 10.1.3.b.**

O item 10.1.3.b. sob análise traz a seguinte exigência:

*"Atestado(s) de capacidade técnica-operacional **devidamente registrado(s) no CREA** acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores"(g.n).*

Verifica-se que na parte inicial do item foi inserida uma condição que não **pode ser cumprida pelo licitante por falta de amparo legal**, qual seja, atestado de capacidade técnica-operacional devidamente registrado(s) no CREA.

Antigamente, era possível exigir dos licitantes apresentação de atestado de capacidade técnica-operacional, em nome de pessoa jurídica, tal exigência hoje não pode ser requerida em face do art. 55, da Resolução CONFEA nº 1.025/2009, aprovada pela Decisão Normativa CONFEA nº 085/2011 conforme transcrição abaixo:

...of paper, the value of paper is more than double  
...in terms of value, which is the only one to be  
...of paper.

...the value of paper is more than double  
...in terms of value, which is the only one to be  
...of paper.

...of paper, the value of paper is more than double  
...in terms of value, which is the only one to be  
...of paper.

...of paper, the value of paper is more than double  
...in terms of value, which is the only one to be  
...of paper.

...of paper, the value of paper is more than double  
...in terms of value, which is the only one to be  
...of paper.

...of paper, the value of paper is more than double  
...in terms of value, which is the only one to be  
...of paper.

**EM BRANCO**

...of paper, the value of paper is more than double  
...in terms of value, which is the only one to be  
...of paper.

...of paper, the value of paper is more than double  
...in terms of value, which is the only one to be  
...of paper.

...of paper, the value of paper is more than double  
...in terms of value, which is the only one to be  
...of paper.

...of paper, the value of paper is more than double  
...in terms of value, which is the only one to be  
...of paper.

...of paper, the value of paper is more than double  
...in terms of value, which is the only one to be  
...of paper.

...of paper, the value of paper is more than double  
...in terms of value, which is the only one to be  
...of paper.





CONFEA nº 1.025/2009

*Art. 48. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.*

*Art. 49. A Certidão de Acervo Técnico – CAT é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do Crea a anotação da responsabilidade técnica pelas atividades consignadas no acervo técnico do profissional*

*Art. 55. É vedada a emissão de CAT em nome da pessoa jurídica*

Corroborar com o entendimento o Manual de Procedimentos Operacionais, Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, Revisão 01 de 2/01/2011, em seu Capítulo IV - Do Registro do Atestado, que diz:

#### *1. Do atestado*

*O atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos e as atividades técnicas executadas.*

*(.....)*

#### **1.3. Recomendação**

***Esclarecer às comissões de licitação, aos profissionais e às empresas que:***

- *O atestado registrado no Crea constituirá prova da capacidade técnico profissional para qualquer pessoa jurídica desde que o profissional citado na CAT:
  - *o esteja a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico, conforme Certidão de Registro e Quitação da pessoa jurídica;*
  - *ou o venha ser a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico, conforme declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.**
- ***O Crea não emitirá CAT em nome da pessoa jurídica contratada para prova de capacidade técnico-operacional por falta de dispositivo legal que o autorize a fazê-lo. (G.N.)***

A legislação afeta às licitações estabelece diretrizes, limitações e exigências relativas ao conteúdo dos atestados de comprovação de aptidão, mas silencia no tocante ao registro no CREA da capacidade técnica-operacional da empresa.

Art. 48 - A sociedade técnica-profissional de uma classe profissional de uma categoria profissional dos serviços técnicos dos municípios de âmbito municipal.

Art. 49 - A sociedade de Apoio Técnico - SAT é a instituição que presta serviços de apoio técnico e legal às entidades profissionais de âmbito municipal, visando ao desenvolvimento das atividades profissionais e ao exercício da responsabilidade técnica pelos profissionais.

Art. 50 - A SAT é vinculada ao Conselho de Classe de cada uma das classes profissionais.

Art. 51 - A SAT é uma entidade sem fins lucrativos, de natureza jurídica de sociedade civil, inscrita no Registro de Atividades Econômicas do Município de Aracaju.

**EM BRANCO**

1.3. Recomendação

1.3.1. Exatidão da documentação apresentada para a inscrição no Conselho de Classe.

1.3.2. O Conselho de Classe deve ser constituído por profissionais de nível superior, de acordo com o artigo 47, inciso I, da Lei nº 10.256/2001.

1.3.3. O Conselho de Classe deve ser constituído por profissionais de nível superior, de acordo com o artigo 47, inciso I, da Lei nº 10.256/2001.

1.3.4. O Conselho de Classe deve ser constituído por profissionais de nível superior, de acordo com o artigo 47, inciso I, da Lei nº 10.256/2001.

1.3.5. O Conselho de Classe deve ser constituído por profissionais de nível superior, de acordo com o artigo 47, inciso I, da Lei nº 10.256/2001.

1.3.6. O Conselho de Classe deve ser constituído por profissionais de nível superior, de acordo com o artigo 47, inciso I, da Lei nº 10.256/2001.

1.3.7. O Conselho de Classe deve ser constituído por profissionais de nível superior, de acordo com o artigo 47, inciso I, da Lei nº 10.256/2001.



Dessa forma, entendo que, para este caso concreto, não se deve exigir da licitante atestado de capacidade técnica-operacional **devidamente registrada no CREA.(g.n.)**, persistir nesta exigência é incorre em grave ilegalidade, pois além de ser uma condição não autorizada em lei, uma condição rechaçada pelo CREA, a mesma desatende a julgados já proferidos pelo Tribunal de Contas da União conforme se percebesse no teor do Acórdão nº 128/2012-2ª Câmara, in verbis:

“1.7. Recomendar à UFRJ que **exclua dos editais para contratação de empresa para a execução de obra de engenharia a exigência de registro no CREA dos atestados para comprovação da capacitação técnica operacional das licitantes**, tendo em conta a recomendação inserta no subitem 1.3 do Capítulo IV combinado com o subitem 1.5.2 do Capítulo III do Manual de Procedimentos Operacionais para aplicação da Resolução CONFEA nº 1.025/2009, aprovado pela Decisão Normativa CONFEA nº 085/2011.”

(Destacamos.)

Então, quando o objeto pretendido pela Administração conjugar **parcelas afetas à engenharia**, será indispensável o seu registro e habilitação, bem como do profissional, responsável perante o CREA. Nesse caso, **será possível a exigência de atestados de qualificação técnico-profissional devidamente registrado naquela entidade.**”

O presente edital veio inovando arbitrariamente o rol de documentos necessários à qualificação técnica permitidos na lei geral de licitações (art. 30, da Lei 8.666/93).

Nesse diapasão a lei geral de licitações faz uma importante restrição às entidades obrigadas a licitar, não outorgando autorização legislativa para que sejam feitas exigências de ordem técnica ao arrepio da lei.

Se o que preocupa o órgão é apenas certificar-se da capacidade técnica operacional da empresa, bastaria apenas uma declaração ou uma certificação de atestado de capacidade emitida por órgão público ou entidade privada com o selo de autenticidade de um cartório de registro de títulos e documentos,

Exigir que o atestado de capacidade técnica-operacional da empresa seja registrado no CREA, trata-se nitidamente de condição impertinente, inoportuno e descabida.

Assim, diante de tal exigência inserida como condição qualificadora para que interessados venham a se habilitar no certame, não há dúvida de que o item sob comento contraria frontalmente a da Lei 8.666/93 e Lei 10520/02.

Além do que já foi dito acima, importante asseverarmos que a finalidade precípua da licitação na modalidade pregão é ampliar o número de interessados. Cabe ressaltar também, que não é permitido atos de liberalidade na Administração Pública, posto que o interesse público é indisponível e o







administrador público, quando agir nesta qualidade, deve atentar-se aos princípios estatuídos no art. 37, *caput*, da Carta Magna, que preceitua:

"Artigo 37. - A administração pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência ..... ". (g.n.)

Por sua vez o art. 9º, da Lei 10.520/02, afirma que

"aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993"

O renomado mestre HELY LOPES MEIRELLES, em sua obra *Direito administrativo brasileiro*, 15ª ed., Revista dos Tribunais, p. 78-84, discorre sobre os princípios básicos da Administração Pública. Dali, extraem-se os seguintes trechos :

*"A legalidade, como princípio de administração (Const. Rep., art. 37, "caput"), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se às responsabilidades disciplinar, civil e criminal, conforme o caso. A eficiência de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei. Na Administração Pública, não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei, para o particular, significa "pode fazer assim"; para o administrador público significa "deve fazer assim".*  
*"(...) a moral administrativa, imposta ao agente público para sua conduta interna, segundo as exigências da instituição a que serve, e a finalidade de sua ação é o bem comum"*

Persistindo a exigência de que o atestado de capacidade técnica-operacional da empresa seja registrado no CREA, o edital conterà claro desvio de finalidade, pois essa entidade licitante embora atuando nos limites de sua competência, estará praticando um ato com fins diversos dos objetivados pela lei ou exigidos pelo interesse público.

Ante o fato acima narrado, há impossibilidade prática e jurídica do pregão em referência ser realizado em consonância à legislação que rege a matéria.

O caso nos faz trazer à colação o entendimento do Ministro Demócrito Reinaldo, nos autos do Mandado de Segurança nº 5418/DF (97.0066093-1 – **STJ**):

*"Todavia, como é de sabença trivial, o princípio da vinculação ao edital não é absoluto, de tal forma que impeça o juiz de penetra-lhe no sentido e na compreensão, desde que, da convocação podem constar cláusulas desnecessárias ou até mesmo de rigor excessivo, que, além de extrapolar os ditames da lei de regência, venha a se*

**EM BRANCO**



*impregnar de expressivo rigor, de tal modo a afastar possíveis proponentes e, em assim sendo, ao invés de se constituir em instrumento na defesa do interesse público, se transmude em conjunto de regras prejudiciais ao que, com ele objetiva a Administração. Consideradas essas circunstâncias, se o Edital, nem a Lei de Licitação estão isentos de interpretação pelo Judiciário, não só para declarar-se o verdadeiro sentido, como para estabelecer-lhes a importância ou o respectivo grau de relevância para efeito de classificação de um ou de todos os participantes; nem, ainda, submetida qualquer questão ao Judiciário, acerca do procedimento licitatório, estará impedido de examinar se algumas cláusulas do Edital foram efetivamente cumpridas, ou, se atendidas de forma diversa da daquela descrita no Edital, ficariam satisfeitas as exigências da Lei.”*

Importantíssimas essas razões e confrontos objetivos declinados pelo Ministro do STJ.

Então, pede-se a devida *vênia* para que Vossa Senhoria sopesse os fatos concretos e os demais princípios legais com a decisão que será tomada, percebendo o alto grau de sua inconsistência legal, caso não seja atendida a presente impugnação.

### **III - DO PEDIDO**

Por tudo que ficou aqui exposto, é a presente para requerer que Vossa Senhoria, dentro da esfera de responsabilidade e da competência administrativa discricionária que possui, venha com base nos termos da presente provocação, alterar o edital à epígrafe para que seja excluída a ilegalidade acima descrita, ( atestado de capacidade técnica-operacional devidamente registrada no CREA), escoimando-as do edital, sob pena do futuro certame/contratação vir a ser anulada.

Pede Deferimento.

Maceió-AL, 05 de maio de 2015.

**Josuel F do Nascimento**  
Advogado OAB/AL 4227

VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA – EPP  
Josuel Fernandes do Nascimento  
Advogado OAB/AL – 4.227  
Procurador







## TRASLADO

### PROCURAÇÃO QUE FAZ:

S A I B A M os que este público instrumento de Procuração bastante virem que aos **21(vinte e um) dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete (2017)**, nesta Cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, perante mim, Tabelião Público, compareceu como outorgantes(s); **VEGAS CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 08.418.714/0001-26, com sede na Avenida Santa Rita de Cassia, nº 81, Sala 11, Farol, nesta cidade de Maceió/AL, neste ato representada por seu sócio proprietário; EDUARDO SILVA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 32217315-SSP/AL e CPF sob o nº 084.584.084-30, residente e domiciliado à Rua 5-A, Quadra 33, nº 32, Conjunto João Sampaio I, Petrópolis, nesta cidade de Maceió/AL;** reconhecido conforme os documentos que me foram apresentados, e que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador; **JOSUEL FERNANDES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 14121081-SSP/SP e do CPF sob o nº 337.114.537-91, residente e domiciliado à Rua Pedro Camelo de Freitas, nº 64, Barro Duro, nesta cidade;** a quem confere poderes para tratar e resolver sobre qualquer assunto, negócio e interesse da empresa Outorgante em Juízo ou fora dele, representando-a, perante ao **BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONOMICA**, ou em quaisquer ESTABELECIMENTO BANCÁRIO E INSTITUIÇÃO FINANCEIRAS EM GERAL, em qualquer lugar do Brasil, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias de quaisquer natureza; podendo assinar, emitir e endossar cheques, requisitar e receber talonários de cheques, sustar, contra ordenar cheques, cancelar e baixar cheques; solicitar saldos e extratos; efetuar aplicações e resgates; depositar, sacar, emitir letras de câmbio, assinar notas promissórias e duplicatas, contrair empréstimos bancários, dar garantia, podendo assinar documentos, contratos, combinar cláusulas, condições e plano de pagamento, pagar taxas, realizar contratos de composição de dívidas, autorizar cobrança, receber, passar recibos e dar quitação, autorizar débito em conta relativo a operações, consultar obrigações do Débito Direto Autorizado - DAA, retirar cheques devolvidos, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar saques em conta corrente e poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos, transferências e demais transações por meio eletrônicos, assinar contrato de câmbio, boleto de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações; emitir e descontar títulos de crédito, assinar propostas e contratos de empréstimos e financiamentos; assinar aditivos de qualquer espécie, receber citações, intimações e notificações em processos judiciais e extra judiciais; reivindicar direitos, assinar apólices de seguro. solicitar saldos, liquidar contas, abrir novas, aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, cheques notas promissórias, assinar e avaliar contratos de financiamento, empréstimos e prorrogação de dívidas, com bancos e estabelecimento de créditos em geral, conceder aval em operação de crédito, apresentar fiança, depositar, contrair e receber financiamentos, levar títulos a protestos, contratar advogados se necessário for, com ou sem poderes da clausula ad et extra judicia, assuntos e interesses da empresa outorgante, em qualquer parte do território nacional, perante todos os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, inclusive perante as unidades da Receita Federal do Brasil, secretaria municipal de finanças, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, INSS, Instituto Nacional de Seguridade Social, Prefeitura Municipal de Maceió, Secretaria da Fazenda Estadual, em qualquer estado do Brasil, podendo ter acesso as informações protegidos pelo sigilo fiscal de que trato o art. 198 da Lei 5.172/66, tais como cadastro de CPF, regularização, pesquisas sobre a situação fiscal e cadastral, utilização por meio do certificado digital, pesquisas de situação fiscal da evidência Social do Brasil, solicitação de senha, extrato de débito malha de qualquer especie, mesmo cadastral, podendo ter acesso a qualquer





Prefeitura Municipal de Boca da Mata  
Fls. 147  
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
874166646

**PRIBIDO PLASTIFICAR**  
874166646

NOME  
JOSUEL FERNANDES DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
14121081 SSP SP

CPF  
337.114.537-91

DATA NASCIMENTO  
27/04/1954

FILIAÇÃO  
JOSE BENEDITO DO NASCIMENTO  
MARILY FERNANDES DO NASCIMENTO

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB. II

Nº REGISTRO  
00581363693

VALIDADE  
29/07/2019

1ª HABILITAÇÃO  
18/09/1980

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO  
30/07/2014

Ana Paula Sarmento Martins Mendes  
Diretora Presidente do Detran-AL

09079851512  
AL014576740

DETRAN - AL (ALAGOAS)



**EM BRANCO**





PROCESSO: **328-023/2017**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 13/2017 - SRP.**

OBJETO: **Licitação para registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de Pavimentação e Reassentamento de Ruas em Paralelepípedo.**

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**  
**DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 - SRP**

**IMPUGNANTE: VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP** (CNPJ 08.418.714/0001-26).

**IMPUGNADA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

**FEITO:** Impugnação do Edital do Pregão Presencial nº 13/2017 - SRP.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, ora Impugnada, em face da impugnação interposta ao Edital do Pregão Presencial nº **13/2017 – SRP**, de número processual supracitado, pela Empresa **VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP**, doravante denominada Impugnante, apresentada em **05/05/2017**, realiza o seguinte exame, pelos fatos e motivos a seguir:

**1 – PRELIMINARMENTE:**

Como a presente impugnação vem através de pessoa jurídica, mesmo representada por seu procurador o Bel. Josuel Fernandes do Nascimento, OAB/AL com instrumento procuratório anexado, deveria a peça Impugnatória vir acompanhada de contrato social da respectiva empresa com suas eventuais alterações, bem como documentação do seu sócio proprietário para a efetiva legitimidade de seus representantes, sob pena de falha ou inexistência de representação.

Neste contexto, depreende-se do § 1º do Art. 41 da Lei nº 8.666/93 que, assim, prescreve:

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 2º - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



Dessa forma, depreende-se que a Impugnação se encontra sem qualquer documento que venha a comprovar a legitimidade de seus representantes, não se sabendo, inclusive, se o outorgante constante da procuração é representante legal da empresa impugnante, ou até mesmo se este tem poderes para tal fim.

## 2 – DOS FATOS:

Em síntese, a empresa Impugnante **VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP** alega que após analisar o Edital do PP nº 13/2017 – SRP que tem como objeto **registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de Pavimentação e Reassentamento de Ruas em Paralelepípedo** alega ilegalidade do Item 10.1.3.b – Relativos à Qualificação Técnica quando o edital solicita: "Atestado(s) de capacidade técnica-operacional devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores", com base no que preceitua o art. 55, da resolução CONFEA nº 1.025/2009, aprovada pela Decisão Normativa CONFEA nº 085/201: "É vedada a emissão de CAT em nome da pessoa jurídica.

Por fim, requer que seja o edital aletrado excluindo a ilegalidade acima descrita.

Em síntese, esta é a razão de impugnação apresentada.

## 3 – DA ANÁLISE:

Analisando a Impugnação apresentada, cabe pontuarmos inicialmente que o instrumento convocatório ora impugnado atende aos ditames legais.

Alega a impugnante que a exigência inserida no item 10.1.3.b não pode ser cumprida por falta de amparo legal.

Nas lições, sempre atuais, do saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, destaca-se que:

"A comprovação da capacidade técnico-operacional continua sendo exigível, não obstante o veto apostado à letra *b* do §1º do art. 30. Na verdade o dispositivo vetado impunha limitação a essa exigência e a sua retirada do texto legal deixou a critério da entidade licitante estabelecer, em cada caso, as exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, exigências, essas, que devem ser pertinentes e

**EM BRANCO**





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



compatíveis com o objeto da licitação" (Direito Administrativo, 20ª ed., 1995, p. 270).

Por sua vez, pondera Carlos Pinto Coelho Motta, *in* Eficácia nas Licitações e Contratos, 1994, p. 149, citando Antônio Carlos Cintra do Amaral:

"1. Para efeito de qualificação técnica de empresas licitantes, a Administração deve, com base na Lei 8.666/93, exigir atestados referentes à sua capacitação técnica, com vistas à 'comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação' (art. 30, II).

Além da aptidão da empresa, comprovável em função de sua experiência, a Administração deve exigir comprovação da 'capacitação técnico-profissional', nos termos do §1º do mesmo art. 30. Essas comprovações podem ser dispensadas no caso de obras licitadas mediante a modalidade 'Convite' (§1º do art. 37).

2. A Lei nº 8.666/93 não estabelece limites para exigências quanto à capacitação técnico-operacional de empresas licitantes, devendo tais limites, portanto, ser estabelecidos em cada caso, levando-se em conta a pertinência e compatibilidade a que se refere o inc. II do art. 30, bem como a noção de indispensabilidade, contida no inc. XXI do art. 37 da Constituição Federal".

Tampouco poderíamos deixar de citar as orientações de Yara Darcy Police Monteiro:

"Questão que foi muito controvertida, todavia já pacificada na doutrina e jurisprudência, é a relativa à comprovação da capacitação técnica da empresa e do profissional responsável nas licitações para contratação de obras e serviços de engenharia. Não mais pairam dúvidas de que, segundo a dicção do art. 30, II, e seu §1º, I, pode o edital exigir a 'comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação' da empresa participante, sem prejuízo da comprovação de aptidão dos membros da equipe técnica que se responsabilizarão pelos trabalhos, na forma e com as limitações fixadas no citado §1º e inc. I do mesmo art. 30" (cf. Licitação: Fases e Procedimento, NDJ, 2000, p. 43).

Se manifestou o Egrégio Tribunal de Contas da União:

"Habilitação. Qualificação técnica. Capacitação técnico-profissional. Capacitação técnico-operacional. Concorrência. A estabilidade do futuro contrato pode ser garantida com a exigência de atestados de capacitação técnico-profissional aliada ao estabelecimento de requisitos destinados a comprovar a capacitação técnico-operacional nos termos

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



do inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666/93. (TC-009.987/94-0, publicado no Boletim de Licitações e Contratos, NDJ, 1995, vol. 11, p. 564).

Notadamente na Decisão nº 767/98, a Corte de Contas Federal consignou que a lei de licitações "não proíbe o estabelecimento de requisitos de capacitação técnico-operacional, mas, sim, retira a limitação específica relativa à exigibilidade de atestados destinados a comprová-la, deixando que a decisão quanto a essa questão fique a critério da autoridade licitante, que deve decidir quanto ao que for pertinente, diante de cada caso concreto, nos termos do art. 30, II". Invocando Marçal Justen Filho, conclui o relator que a exigência de capacidade técnica da empresa "é perfeitamente compatível e amparada legalmente". (Grifo nosso).

É exatamente para salvaguardar o interesse público de ocorrências dessa natureza, que a lei admite que se verifique a qualificação tanto da empresa, quanto de seu responsável técnico, para efeitos habilitatórios.

Citamos o seguinte julgado da Corte Superior de Justiça que corrobora o alegado:

"Administrativo. Procedimento Licitatório. Atestado Técnico. Comprovação. Autoria. Empresa. Legalidade.

Quando, em procedimento licitatório, exige-se comprovação, em nome da empresa, não está sendo violado o art. 30, §1º, II, caput, da Lei nº 8.66/93. É de vital importância, no trato da coisa pública, a permanente perseguição ao binômio qualidade e eficiência, objetivando não só a garantir a segurança jurídica do contrato, mas também a consideração de certos fatores que integram a finalidade das licitações, máxime em se tratando daquelas de grande complexidade e de vulto financeiro tamanho que imponha ao administrador a elaboração de dispositivos, sempre em atenção à pedra de toque do ato administrativo –a lei – mas com dispositivos que busquem resguardar a Administração de aventureiros ou de licitantes de competência estrutural, administrativa e organizacional duvidosa.

Recurso provido (Resp. nº 44.750-SP, rel. Ministro Francisco Falcão, 1º T., unânime, DJ de 25.9.00)" (sem grifo no original).

Confirma a manifestação de Marçal Justen Filho:

"Enfim, lei proibindo providências necessárias a salvaguardar o interesse público seria inconstitucional. Se exigências de capacitação técnico-operacional são indispensáveis para salvaguardar o interesse público, o dispositivo que as proibisse seria incompatível com o princípio da supremacia do interesse público".

**EM BRANCO**





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



Vale salientar ainda, que a impugnante não citou a alínea b1 do já referenciado item, na qual dispõe a possibilidade da empresa licitante se valer do acervo de seus responsáveis técnicos:

"A empresa que se valer do acervo de seu(s) responsável(is) técnico(s), deverá comprovar o vínculo entre o(s) Responsável(is) Técnico(s) e a licitante através da cópia do contrato de trabalho e registro de empregados, devidamente registrados no ministério do trabalho, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda por contrato de prestação de serviço com firma reconhecida dos subscritores com poderes para tanto, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda através de cópia autenticada do estatuto ou contrato social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de ser(em) o(s) responsável(is) sócio(s) da empresa. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada".

**4 – CONCLUSÃO:**

I - Por todo o exposto, em relação à impugnação apresentada pela **VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP**, conhecemos a mesma para negar-lhe provimento, mantendo todos os termos do Edital do Pregão Presencial nº 13/2017 – SRP, por não existir nenhuma ilegalidade no seu Item 10.1.3.b;

II - Que o presente julgamento, juntamente com a peça impugnatória apresentada, seja anexada ao processo principal;

III - Que seja ainda disponibilizado o presente julgado aos interessados;

Boca da Mata, 08 de maio de 2017.

  
**BERGSON ARAÚJO LEITE**  
Pregoeiro

**EM BRANCO**

# Re: Solicitação de edital

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 08/05/2017 12:20

Para: Francisco Seabra <contatoseabraengenharia@gmail.com>;



1 anexos (1 MB)

pp13.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

**Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.**

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Francisco Seabra <contatoseabraengenharia@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 8 de maio de 2017 11:50

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Solicitação de edital

Bom dia.

Solicito o Edital PR/13/2017 - Registro de Preços para execução de obras de Pavimentação e Reassentamento de Ruas em Paralelepido.

Cero de sermos atendidos.

--

82 9 9974 8571

Francisco Seabra

**EM BRANCO**



Resp. Técnico CREA 020156096-8



Seabra Engenharia EIRELI  
Av. Pref. Moacir Cavalcante, 265, Centro, São Miguel dos Campos - AL  
CEP 57.240-000  
CNPJ 26.609.733/0001-11  
[contatoseabraengenharia@gmail.com](mailto:contatoseabraengenharia@gmail.com)

**EM BRANCO**

## Edital Pregão Presencial 13/2017-SRP Boca da Mata



seg 08/05/2017 12:41

Para: setordecompraspmjal@gmail.com <setordecompraspmjal@gmail.com>;

1 anexos (1 MB)

pp13.2017.pdf;

*Prezado Sr. Licitante,*

*conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.*

**Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.**

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

**EM BRANCO**



# Resposta ao pedido de Impugnação Pregão Presencial nº 13/2017-SRP



## Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

ter 09/05/2017 12:23

Cco:inovacaocomercioservicos@gmail.com <inovacaocomercioservicos@gmail.com>; contatoseabraengenharia@gmail.com <contatoseabraengenharia@gmail.com>; setordecompraspmjal@gmail.com <setordecompraspmjal@gmail.com>; eng.dnconstrutora@gmail.com <eng.dnconstrutora@gmail.com>; emerson-lima@hotmail.com <emerson-lima@hotmail.com>; projetosvegas@gmail.com <projetosvegas@gmail.com>; jgsempreendimentos@hotmail.com <jgsempreendimentos@hotmail.com>; asabrancaconstrucaoelocacao@gmail.com <asabrancaconstrucaoelocacao@gmail.com>; mczconsteincor@gmail.com <mczconsteincor@gmail.com>; josafawallace@gmail.com <josafawallace@gmail.com>; c-alfa@hotmail.com <c-alfa@hotmail.com>; fpcmaceio@gmail.com <fpcmaceio@gmail.com>; santosedantasltda@hotmail.com.br <santosedantasltda@hotmail.com.br>; irlan215@hotmail.com <irlan215@hotmail.com>; standardconstrucoes@yahoo.com.br <standardconstrucoes@yahoo.com.br>; compras@alpisconstrucoes.com.br <compras@alpisconstrucoes.com.br>; francanascimentoconstrucoes@gmail.com <francanascimentoconstrucoes@gmail.com>; kodengenharia@hotmail.com <kodengenharia@hotmail.com>; wr.editais@outlook.com <wr.editais@outlook.com>; frsvbr@gmail.com <frsvbr@gmail.com>; construtoraraizltda@gmail.com <construtoraraizltda@gmail.com>; alex.licita@outlook.com <alex.licita@outlook.com>; wr.editais@gmail.com <wr.editais@gmail.com>; pimentelengenharia@hotmail.com <pimentelengenharia@hotmail.com>; am3engenharia.al@hotmail.com <am3engenharia.al@hotmail.com>; wj\_construcoes@hotmail.com <wj\_construcoes@hotmail.com>; gestao@live.com <gestao@live.com>; mandacaru.engenharia@gmail.com <mandacaru.engenharia@gmail.com>; cconstrusan@gmail.com <cconstrusan@gmail.com>; construoeshl@hotmail.com <construoeshl@hotmail.com>; mivaq-engenharia@hotmail.com <mivaq-engenharia@hotmail.com>; xande-vm@hotmail.com <xande-vm@hotmail.com>; alexandremalta@gmail.com <alexandremalta@gmail.com>; construtoraconseg@gmail.com <construtoraconseg@gmail.com>; contratos@fpconstrutora-al.com.br <contratos@fpconstrutora-al.com.br>; ygorvinicius\_32@hotmail.com <ygorvinicius\_32@hotmail.com>; inovacaocomercioservicos@gmail.com <inovacaocomercioservicos@gmail.com>; contatoseabraengenharia@gmail.com <contatoseabraengenharia@gmail.com>; setordecompraspmjal@gmail.com <setordecompraspmjal@gmail.com>; Rennan Silva de Jesus <rennansjesus@gmail.com>;

📎 1 anexos (7 MB)

resposta impugnação.pdf;

Prezados, bom dia,

considerando a apresentação de impugnação quanto aos termos do edital do Pregão Presencial nº 13/2017-SRP, em anexo, encaminhamos resposta ao mesmo, onde mantemos a realização do certame para o dia 10/05/2017.

ATT

*Bergson Leite*

*Presidente CPL/Pregoeiro*

*Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL*

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



# CREDENCIAMENTO

**EM BRANCO**

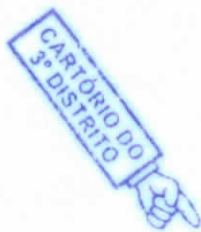




**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 04.020.875/0001-06 e estabelecida à Rua Pedro Oliveira Rocha, 189, sala 204, Farol, Maceió/AL, vem através desta, na pessoa do seu Sócio-Administrador José Alves Pinto Neto, portador do CPF n.º 580.560.504-00, R.G. n.º 718.969-SSP/AL, **CRENCIAR** o Sr. **João Victor Ferreira Alves Pinto**, Brasileiro, casado, portador do R.G. n.º 2001006031212 - SSP/AL e CPF n.º 051.688.434-41, para representar esta empresa junto a Prefeitura Municipal de Boca da Mata no Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 13/2017, que trata da Execução de Obras de Pavimentação e Reassentamento de Ruas em Paralelepípedos, outorgando poderes para intervir, formular lances, assinar, interpor recursos em todas as fases do processo licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por esta empresa.

Maceió, 09 de maio de 2017.



*[Handwritten signature]*  
José Alves Pinto Neto  
Sócio-Administrador  
CPF 580.560.504-00



CARTÓRIO 3º DISTRITO REGISTRAL E NOTARIAL Rua Cônego Costa, 3712 Bobedouro - Maceió - AL	Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de:
	<i>Jose Alves Pinto Neto</i>
	///
	Maceió, 09 de 05 de 2017.
Em testº <i>[Signature]</i> da verdade.	
<i>[Signature]</i>	Adriana Costa Moreira da Silva Oficial

Verônica Costa Moreira da Silva  
Of. Substituta

*[Handwritten signatures and initials]*

EM BRANCO



Adhara Costa Moreira da Silva Diretor	
Em ____ de _____ de _____	Instituto de Aposentadoria e Pensões do Estado de São Paulo - IAPESP REGISTRADO Nº 002110110
Mês ____ de ____	
Assinado em (local) por autoridade de _____	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS  
OS TERRITORIOS NACIONAIS  
1216121758

MODELO PLASTIFICADO  
1216121758

NOME: JOAO VICTOR FERREIRA ALVES PIETO  
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISORA: 2001006031212 SSP AL  
CPF: 051.688.434-41 DATA DE NASCIMENTO: 11/11/1987  
FILIAÇÃO: JOSE ALVES PIETO NETO  
RACHEL FERREIRA ALVES PIETO  
SEXO: M  
ESTADO CIVIL: S  
PROFISSÃO:   
VÁLIDA: 16/12/2015  
CATEGORIA: 17/01/2005

Assinatura do Portador: João Victor F. A. Pieta

LOCAL: MACETE, ALAGOAS DATA DE EMISSÃO: 18/12/2015  
Assinatura do Autorizador: Ricardo Carlos Gomes  
RDE: 24704314  
AT017059593

DETRAN - AL (ALAGOAS)  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1142 - Bairro São Estevão - Joo Pessoa/PB - CEP 58225-000 - www.cartoriospb.com.br - Tel.: (35) 3344-5444 - Fax: (35) 3344-5444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.337/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e conferido digitalmente, reprodução não autorizada desta entidade é considerada crime.

Cod. Autenticação: 47820202161519420558-1; Data: 02/02/2016 15:19:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACU46444-EUVV  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.pb.gov.br>

**EM BRANCO**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/02/2017 às 17:36:00 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf5699aef9073deaf64eac2d676f78b4aaf595d884c513baa7722dcc8a16  
87090a376802c0811f1b9088828288eb0d3f09c6370d67cddf4aea89c9e9036cebb386

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALPIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

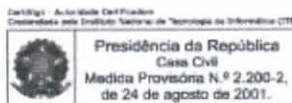
**Esta certidão tem a sua validade até: 07/02/2018 às 17:14:17 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 483917

Código de Controle da Autenticação:

**47820202161519420558-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom right.

**EM BRANCO**



2

4

5

6

8



# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE  
Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

### Fotocópia de Processo

### Documento Emitido pela Internet

#### Dados da Empresa

Nome Empresarial

ALPIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA EPP

27200308702

#### Último Arquivamento

Numero

20130463949

Data

08/08/2013

Numero Protocolo



130153362

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 23 de dezembro de 2013

Carlos Alberto Barros de Araújo  
Secretário(a) Geral

#### Dados da Certidão

Data de Expedição

23/12/2013

Hora de Expedição

09:21:33

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

**EM BRANCO**

*[Faint handwritten notes in the bottom left corner, including a checkmark and some illegible scribbles.]*





INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA."

JOSÉ ALVES PINTO NETO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 718.969-SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o n.º 580.560.504-00 e no CREA/AL sob o n.º 4.449-D, residente e domiciliado na Rua Coronel Murilo de Barros, n.º 497, no bairro do Farol, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57.050-410; e ANTONIO EURICO ALVES PINTO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão total de bens, contabilista, portador da Cédula de Identidade n.º 88.993 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.288.344-49, residente e domiciliado na Rua Coronel Murilo de Barros, n.º 497, no bairro do Farol, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57.050-410, únicos sócios da sociedade limitada ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., sediada na Rua Pedro de Oliveira Rocha, n.º 189, sala 204, Empresarial Parthenon, no bairro do Farol, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57.057-560, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.020.875/0001-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, sob o NIRE 272.00308702, RESOLVEM consolidar o seu contrato social, nos seguintes termos.

Cláusula 1ª - A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., tendo sua sede social na Rua Pedro de Oliveira Rocha, n.º 189, sala 204, Empresarial Parthenon, no bairro do Farol, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57.057-560, e será regida pelas cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, bem como pelos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil e, no âmbito do que for aplicável, pela Lei nº 6.404/76, em caráter supletivo.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais ou escritórios, bem como transferir sua sede em qualquer parte do território nacional em que convenha a seus interesses, por deliberação de seus sócios, mediante alteração de contrato social e observadas as disposições legais.

\* Cláusula 2ª - A sociedade tem como objeto social a prestação de serviços de engenharia e construção Civil em geral, incorporações, loteamentos, avaliações de imóveis, fiscalização de obras, representações e prestação de serviços correlatos às suas atividades mercantis.

Cláusula 3ª - O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizados pelos sócios, em dinheiro, moeda corrente e legal do país, divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	PART. (%)
1. José Alves Pinto Neto	540.000	540.000,00	90,00%
2. Antonio Eurico Alves Pinto	60.000	60.000,00	10,00%







TOTAIS	600.000	600.000,00	100,00%
--------	---------	------------	---------

\* Cláusula 4ª - (Em face da total integralização do capital), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052, do Código Civil.

\* Cláusula 5ª - Nos termos do artigo 1.072 do Código Civil, as deliberações da sociedade, inclusive para as matérias previstas nos artigos 1.071 e 1.078 do Código Civil, serão tomadas por reunião de sócios designada sempre que os sócios entenderem necessárias, dispensando-se as formalidades convocatórias e de instalação na forma da lei, bastando-se para a regularidade de convocação o envio de correspondência para o endereço do sócio em que façam constar a data da reunião e a matéria que se colocará em discussão para fins deliberativos, com antecedência mínima de três dias.

\* § 1º - Quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto da reunião de sócios, fica dispensada a realização da própria reunião de sócios.

\* § 2º - Toda e qualquer ata proveniente da reunião de sócios poderá ser lavrada de forma sumária, na qual se faça constar um breve sumário dos fatos ocorridos, inclusive eventuais dissidências, protestos e registro de votos, com a transcrição apenas das deliberações tomadas.

Cláusula 6ª - Compete aos sócios decidirem sobre os negócios da sociedade, devendo as deliberações ser tomadas por maioria absoluta de votos, correspondente a mais da metade do capital social, contados segundo o valor das quotas de cada um.

\* Cláusula 7ª - Será da competência exclusiva dos sócios, sempre em conjunto, as deliberações que tratem: a) da aprovação das contas da administração; b) da designação e destituição dos administradores e da fixação da sua remuneração; c) da modificação do contrato social, da cisão, da incorporação e da fusão da sociedade; d) do pedido de concordata e de autofalência; e) da compra, venda ou oneração de bens imóveis ou investimentos de qualquer natureza; f) da contratação de empréstimos financeiros; e, g) da prestação de garantia real ou fidejussória.

\* Cláusula 8ª - A administração da sociedade será exercida, com exclusividade, pelo sócio JOSÉ ALVES PINTO NETO, já acima qualificado, a quem compete, sozinho, praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele; contratar e demitir empregados, fixar-lhes remuneração, emitir, endossar, aceitar ou sacar cheques, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas ou qualquer outro título de crédito, abrir e movimentar contas bancárias, constituir advogados e procuradores com os poderes das cláusulas "ad iudicia" e "ad negotia", enfim decidir sobre todos os negócios sociais, podendo utilizar o nome empresarial, sendo, porém, vedado a sua utilização em negócios de aceite, aval, fiança, penhor, hipoteca ou quaisquer outras garantias pessoais ou reais em favor de terceiros, quando tais operações não tiverem qualquer relação com o objeto social da sociedade.

Cláusula 9ª - A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por, no mínimo, dois terços dos sócios.



JUN 23 2010

600150269

Handwritten text and signature, possibly including the name 'Miguel Pereira Sobrinho'.





\* Cláusula 10 – Ao término do exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, mediante a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, participando todos os sócios dos lucros e das perdas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

\* Cláusula 11 - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expreso consentimento dos sócios que integrem o quadro social, a quem fica assegurado, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência para a sua aquisição, se colocada à venda.

Cláusula 12 - Desejando qualquer um dos sócios se retirar da sociedade, deverá comunicar sua pretensão, por escrito, com antecedência de pelos menos 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados em 10 (dez) parcelas mensais, corrigidos por índice legal que reflita a inflação do período.

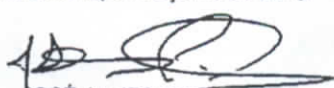
\* Cláusula 13 - No caso de morte de qualquer sócio, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial na data do evento e, se não convier aos sócios remanescentes continuarem a sociedade com os herdeiros e/ou cônjuge do sócio falecido, serão estes reembolsados dos seus direitos e haveres, em até 36 (trinta e seis) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial, preservando-se sempre o poder aquisitivo da moeda. No caso de interdição, o sócio interditado será representado por curador nomeado pelo juiz competente, porém, tal curador não será automaticamente alçado ao cargo ou cargos ocupados pelo interdito na sociedade.

\* Cláusula 14 – O administrador, JOSÉ ALVES PINTO NETO, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15 – Para todas as questões oriundas deste Contrato, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Maceió, capital do Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

\* É, por estarem de pleno acordo, assinam a presente consolidação contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Maceió/AL, 04 de junho de 2010.

  
JOSÉ ALVES PINTO NETO  
CPF/MF n.º 580.560.504-00

  
ANTÔNIO EURICO ALVES PINTO  
CPF/MF n.º 002.288.344-49

  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/06/2010 SOB Nº: 27600150269  
Protocolo: 10/026306-2, DE 11/06/2010  
Empresa: 27 2 0030870 2  
ALPIS CONSTRUCOES E  
INCORPORACOES LTDA  
  
MIRIAM FERREIRA TABOZA  
SECRETARIO-GERAL

JUN 23 2010,

600150269

*[Faint handwritten notes]*  
Obrigado por sua atenção e  
cooperação.  
Atenciosamente,  
[Signature]

**EM BRANCO**





# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE  
Junta Comercial do Estado de Alagoas

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

### Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

#### Dados da Empresa

Nome Empresarial  
ALPIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA EPP

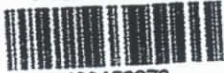
N.  
27200308702

#### Último Arquivamento

Numero  
20130463949

Data  
08/08/2013

Numero Protocolo



130153370

Local, Data  
Maceió, segunda-feira, 23 de dezembro de 2013

*Carlos Alberto Barros de Araújo*  
Carlos Alberto Barros de Araújo  
Secretário(a) Geral

#### Dados da Certidão

Data de Expedição  
12/2013

Hora de Expedição  
09:21:33

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.  
Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**EM BRANCO**

Handwritten scribbles and marks in the bottom left corner, including a large 'X' and various illegible characters.





Instrumento Particular de Quinta Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresária "Alpis Construções e Incorporações Ltda."

**JOSÉ ALVES PINTO NETO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 718.969-SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o n.º 580.560.504-00 e no CREA/AL sob o n.º 4.449-D, residente e domiciliado na Rua Coronel Murilo de Barros, n.º 497, no bairro do Farol, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57.050-410; e **ANTONIO EURICO ALVES PINTO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão total de bens, contabilista, portador da Cédula de Identidade n.º 88.993 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.288.344-49, residente e domiciliado na Rua Coronel Murilo de Barros, n.º 497, no bairro do Farol, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57.050-410, únicos sócios da sociedade limitada **ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, sediada na Rua Pedro de Oliveira Rocha, n.º 189, sala 204, Empresarial Parthenon, no bairro do Farol, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57.057-560, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.020.875/0001-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, sob o NIRE 272.00308702, RESOLVEM alterar o seu contrato social vazado nos seguintes termos:

**Cláusula 1ª** – Os sócios, acima qualificados, resolvem proceder a presente alteração do contrato social, elevando o capital social da **ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.** de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) divididos em 600.000 (seiscentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente integralizado, para **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)** divididos em 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente integralizado.

**Cláusula 2ª** – O sócio José Alves Pinto Neto, acima qualificado, neste ato, subscreve e integraliza, 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalizando o montante de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, da seguinte forma:

a) **R\$ 10.998,63 (dez mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos)** com a incorporação do bem imóvel descrito e caracterizado como: **LOTE SOB O Nº 07, DA QUADRA "B-5", COMPONENTE DO "LOTEAMENTO CIPESA"**, situado no bairro de Santa Amélia, nesta cidade, medindo 10,00m de frente, 10,00m de fundos, 24,00m do lado direito, 24,00m do lado esquerdo; limitando-se pela frente com a Rua R, pelos fundos



Imprimir

Consulte a autenticidade no site: [www.juceal.al.gov.br/autenticidade](http://www.juceal.al.gov.br/autenticidade)

Protocolo: 110552210, NIRE: 27200308702

Empresa: ALPIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

Número da Chancela:

**2B26A349947643D4C5A3D3F323D415B4D0453E96**

Maceió, 14/11/2011 14:08:48

*Miriam Ferreira Taboza*  
Miriam Ferreira Taboza  
SECRETARIA-GERAL



*Handwritten notes in blue ink on the left margin, including '1660' and other illegible scribbles.*





com terreno de propriedade de Othon Bezerra de Mello, pelo lado direito com o lote 06 e pelo lado esquerdo com o lote 08. Área: 240,00m<sup>2</sup>, imóvel este registrado no 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis e Hipotecas de Maceió no Livro 02, Ficha 01, Matrículas 88.976;

b) R\$ 8.420,50 (oito mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos) com a incorporação do bem imóvel descrito e caracterizado como: **LOTE SOB O Nº 08, DA QUADRA "B-5", COMPONENTE DO "LOTEAMENTO CIPESA"**, situado no bairro de Santa Amélia, nesta cidade, medindo 10,00m de frente, 10,00m de fundos, 24,00m do lado direito, 24,00m do lado esquerdo; limitando-se pela frente com a Rua R, pelos fundos com terreno de propriedade de Othon Bezerra de Mello, pelo lado direito com o lote 07 e pelo lado esquerdo com o lote 09. Área: 240,00m<sup>2</sup>, imóvel este registrado no 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis e Hipotecas de Maceió no Livro 02, Ficha 01, Matrículas 88977; e

c) R\$ 25.580,87 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), em dinheiro, moeda corrente e legal do país.

**Cláusula 3ª** - O sócio **Antonio Eurico Alves Pinto**, acima qualificado, neste ato, subscreve e integraliza, 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalizando o montante de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, em dinheiro, moeda corrente e legal do país.

**Cláusula 4ª** - Em decorrência do aumento de capital havido, o capital social, que era de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, passa a ser de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)** divididos em 650.000 (seiscentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente integralizado, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Perc. (%)
José Alves Pinto Neto	585.000	1,00	585.000,00	90,00%
Antonio Eurico Alves Pinto	65.000	1,00	65.000,00	10,00%
<b>TOTAIS</b>	<b>650.000</b>	<b>1,00</b>	<b>650.000,00</b>	<b>100,00%</b>



Imprimir

Consulte a autenticidade no site: [www.juceal.al.gov.br/autenticidade](http://www.juceal.al.gov.br/autenticidade)

Protocolo: 110552210, NIRE: 27200308702

Empresa: ALPIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

Número da Chancela:

**2B26A349947643D4C5A3D3F323D415B4D0453E96**

Maceió, 14/11/2011 14:08:48

*Miriam Ferreira Taboza*  
Miriam Ferreira Taboza  
SECRETÁRIA-GERAL



*[Faint handwritten notes and signatures in the bottom left corner]*






Instrumento Particular de Quinta Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresária "Alpis Construções e Incorporações Ltda."

**Cláusula 5ª** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, do Código Civil brasileiro.

**Cláusula 6ª** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e posteriores alterações, não alteradas pelo presente instrumento.

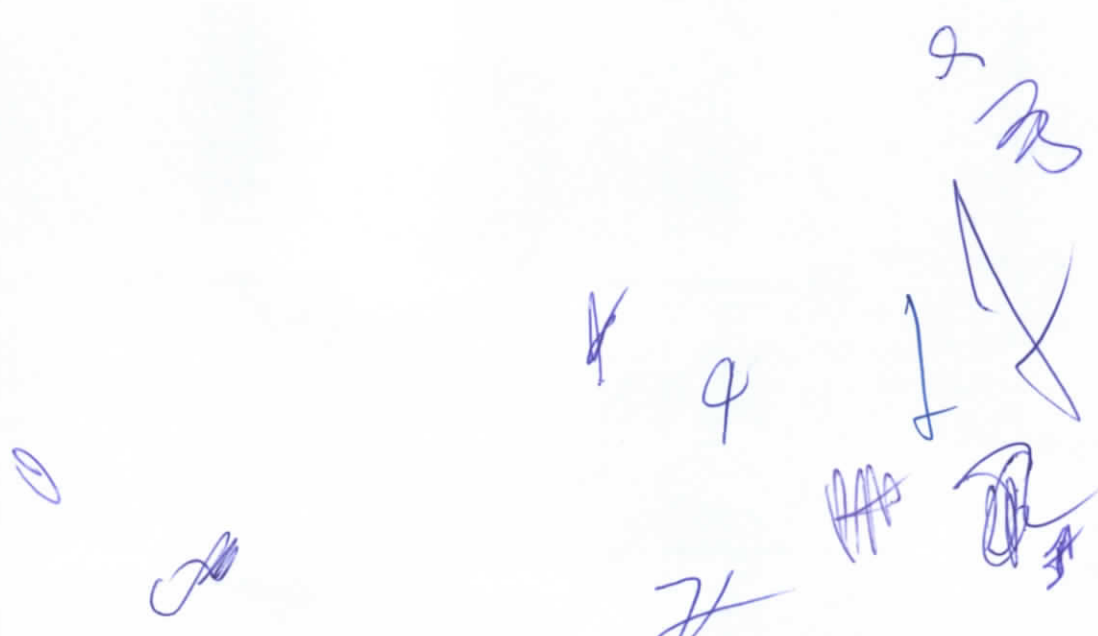
E, por estarem assim justos e acordados celebram o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, destinando-se uma das vias para arquivo na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió, 25 de outubro de 2011.

  
**JOSÉ ALVES PINTO NETO**  
CPF/MF n.º 580.560.504-00

  
**ANTONIO EURICO ALVES PINTO**  
CPF/MF n.º 002.288.344-49







Imprimir

Consulte a autenticidade no site: [www.juceal.al.gov.br/autenticidade](http://www.juceal.al.gov.br/autenticidade)

Protocolo: 110552210, NIRE: 27200308702

Empresa: ALPIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

Número da Chancela:

**2B26A349947643D4C5A3D3F323D415B4D0453E96**

Maceió, 14/11/2011 14:08:48

*Miriam Ferreira Taboza*  
Miriam Ferreira Taboza  
SECRETARIA-GERAL



*Handwritten notes and signatures in blue ink, including 'CM' and '970'.*



**ALPIS**  
CONSTRUÇÕES



Alpis Construções e Incorporações Ltda.  
Rua Pedro Oliveira Rocha, 189 - Sl 204  
Farol - Maceió/AL - CEP: 57057-560  
CNPJ: 04.020.875/0001-06  
I.E.: 24.099.870-7 - C.M.C.: 900455039

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2017  
PROCESSO Nº 328-023/2017

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

**Alpis Construções e Incorporações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.020.875/0007-06, sediada a Rua Pedro Oliveira Rocha, 189, Sala 204, CEP 57.057-560, Pinheiro, Maceió/AL, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de no 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4o da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços no 13/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Maceió, 10 de Maio de 2017.

  
JOSE ALVES PINTO NETO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF 580.560.504-00  
RG 718.969 SSP/AL  
CREA 0201794055



**EM BRANCO**

*Handwritten notes in blue ink:*  
m x  
x  
x  
x







**ALPIS**  
**CONSTRUÇÕES**



Alpis Construções e Incorporações Ltda.  
Rua Pedro Oliveira Rocha, 189 - Sl 204  
Farol - Maceió/AL - CEP: 57057-560  
CNPJ: 04.020.875/0001-06  
I.E.: 24.099.870-7 - C.M.C.: 900455039

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2017**  
**PROCESSO N° 328-023/2017**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU**  
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Alpis Construções e Incorporações Ltda**, inscrita no CNPJ n° 04.020.875/0007-06, por sediada a Rua Pedro Oliveira Rocha, 189, Sala 204, CEP 57.057-560, Pinheiro, Maceió/AL, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que e considerada:

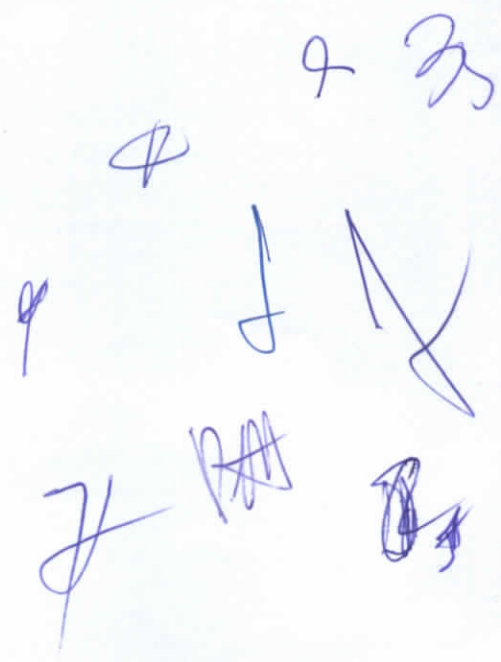
**microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4o do artigo 3o do mesmo diploma;

**cooperativa** enquadrada no artigo 34 da Lei no 11.488, de 15 de junho de 2007;

Gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no **REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2017** do Município de Boca da Mata.

Maceió, 10 de Maio de 2017.

  
**OSÉ ALVES PINTO NETO**  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF 580.560.504-00  
RG 718.969 - SSP/AL



EM BRANCO



# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR  
Junta Comercial do Estado de Alagoas

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ALPIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA EPP				
<b>Natureza Jurídica</b> : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
<b>Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)</b> 27200308702	<b>C.N.P.J</b> 04020875000106	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 16/08/2000	<b>Data de Início de Atividades</b> 16/08/2000	
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)</b> RUA PEDRO OLIVEIRA ROCHA, 189, EMP.PARTHENON-SALA 204, PINHEIRO, MACEIÓ - 57057560 - Alagoas				
<b>Objeto Social</b> PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, INCORPORAÇÕES, LOTEAMENTOS, AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS ÀS SUAS ATIVIDADES MERCANTIS.				
<b>Capital Social</b> RS 650.000,00 ( Seiscentos e Cinquenta Mil Reais )		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b>	<b>Prazo de Duração</b>	
<b>Capital Integralizado</b> RS 650.000,00 ( Seiscentos e Cinquenta Mil Reais )		Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (RS)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do Mandato</b>
ANTONIO EURICO ALVES PINTO - 00228834449	RS 0.00	SOCIO	XXXXXXXXXX	XX XX XXXXXX
JOSE ALVES PINTO NETO - 58056050400	RS 0.00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX	XX XX XXXXXX
JOSE ALVES PINTO NETO - 58056050400	RS 0.00	SOCIO	XXXXXXXXXX	XX XX XXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 12/05/2016 00:00:00 Número: 20160392918 Ato: BALANCO Evento: BALANCO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXX	
<b>Filiais</b> Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....				



Local, Data  
Maceió, segunda-feira, 20 de março de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em segunda-feira, 20 de março de 2017 às 21:12:22  
Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.







**ALPIS**  
CONSTRUÇÕES



Alpis Construções e Incorporações Ltda.  
Rua Pedro Oliveira Rocha, 189 - Sl 204  
Farol - Maceió/AL - CEP: 57057-560  
CNPJ: 04.020.875/0001-06  
I.E.: 24.099.870-7 - C.M.C.: 900455039

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 13/2017**  
**PROCESSO N° 328-023/2017**

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**Alpis Construções e Incorporações Ltda**, CNPJ nº 04.020.875/0001-06, sediada a Rua Pedro Oliveira Rocha, 189, Sala 204, CEP 57.057-560, Pinheiro, Maceió/AL, por intermédio de seu representante legal o Senhor José Alves Pinto Neto, portador do Registro Geral nº. 718.969 SSP/AL e CPF nº 580.560.504-00, para fins do disposto no edital de **REGISTRO DE PREÇOS N°. 13/2017**, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Boca da Mata - AL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió, 10 de Maio de 2017.

  
JOSÉ ALVES PINTO NETO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF 580.560.504-00  
RG 718.969 SSP/AL

EM BRANCO

Handwritten scribbles and marks on the left side of the page.

Handwritten signature or scribble at the bottom center of the page.

A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 SRP**  
**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E REASSENTAMENTO DE RUAS EM**  
**PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**  
**DATA DE ABERTURA: 10/05/2017 – 09:00 HORAS**

## **CREDENCIAMENTO**

**CNPJ: 11.968.506/0001-05**  
**FONE: (82) 3265-1889 / 9901-7203**  
**END: Rua Barão de Atalaia, 184 – Centro – Pilar/AL**  
**CEP: 57.150-000**

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones scattered around.





**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 SRP**  
**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E REASSENTAMENTO DE RUAS EM**  
**PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**  
**DATA DE ABERTURA: 10/05/2017 – 09:00 HORAS**

**FICHA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017**  
**PROCESSO Nº 328-023/2017**

**FICHA DE CREDENCIAMENTO**

**DADOS DO LICITANTE**

RAZÃO SOCIAL: JGS DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.968.506/0001-05

ENDEREÇO COMPLETO: RUA BARÃO DE ATALAIA Nº184 CENTRO PILAR/AL

FONE(S): (82) 9 8829-2688 FAX: (82) 3265-1889 EMAIL: igsempreendimentos@hotmail.com

PESSOA P/ CONTATO: JOSE GENILSON SILVA DOS SANTOS CARGO/FUNÇÃO: ADMINISTRADOR

**DADOS DO REPRESENTANTE**

NOME COMPLETO: JOSE GENILSON SILVA DOS SANTOS

CARGO/FUNÇÃO: ADMINISTRADOR RG: 1.598.673 SEDS/AL CPF: 029.047.684-40

CELULAR(ES): (82) 9 8829-2688 EMAIL(S): igsempreendimentos@hotmail.com

Pilar/AL, 10 de Maio de 2017.

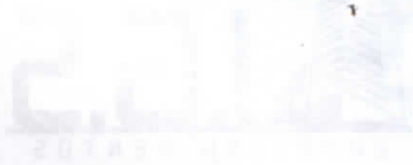
*Jose Genilson Silva dos Santos*

JOSE GENILSON SILVA DOS SANTOS  
Administrador - CPF: nº 029.047.684-40

J.G.S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA-EPP  
CNPJ 11.968.506/0001-05  
José Genilson Silva dos Santos  
Sócio - Administrativo

**CNPJ: 11.968.506/0001-05**  
**FONE: (82) 3265-1889 / 9901-7203**  
**END: Rua Barão de Atalaia, 184 – Centro – Pilar/AL**  
**CEP: 57.150-000**

*Handwritten signatures and initials, including 'J', 'O', 'S', '212', and 'S'.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 14/03/2017  
PARALELEPÍPEDO NO PAVIMENTO DE BOCA DA MATA  
PARA O PAVIMENTO DE BOCA DA MATA  
GRUPO: PAVIMENTO DE BOCA DA MATA  
RFP: PREÇO PRESENCIAL Nº 12017SRP

FICHA DE CREDENCIAMENTO

PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12017

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RUA: RUA DOS SACRIFICADOS Nº 112 - JARDIM  
CNPJ: 11.242.305/0001-01  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.112.112-11  
RUA: RUA DOS SACRIFICADOS Nº 112 - JARDIM  
CNPJ: 11.242.305/0001-01  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.112.112-11  
RUA: RUA DOS SACRIFICADOS Nº 112 - JARDIM  
CNPJ: 11.242.305/0001-01  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.112.112-11

**EM BRANCO**

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME: JOSE GUILHERME SILVA DOS SANTOS  
CPF: 029.074.114-11  
RUA: RUA DOS SACRIFICADOS Nº 112 - JARDIM  
CNPJ: 11.242.305/0001-01  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.112.112-11

*Jose Guilherme Silva dos Santos*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten notes and signatures on the left margin]*

CPF: 029.074.114-11  
RUA: RUA DOS SACRIFICADOS Nº 112 - JARDIM  
CNPJ: 11.242.305/0001-01  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.112.112-11



**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 SRP**  
**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E REASSENTAMENTO DE RUAS EM**  
**PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**  
**DATA DE ABERTURA: 10/05/2017 – 09:00 HORAS**

**CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE LEGAL**

**J.G.S. EMPREENDEMENTOS**, CNPJ sob o nº 11.968.506/0001-05, com sede à Rua Barão de Atalaia nº 184, Centro, Pilar/AL, **CRENCIA** junto a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, o Sr. **JOSE GENILSON SILVA DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 1598673, SSP/AL e CPF nº 029.047.684-40, a quem confere poderes para praticar os atos necessários para representar a outorgante na Licitação no Pregão Presencial nº 13/2017 SRP, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, bem como tomar qualquer decisão que se faça necessária para o bom desempenho de nossa empresa no processo supra citado.

Pilar/AL, 10 de Maio de 2017.

*Jose Genilson Silva dos Santos*  
\_\_\_\_\_  
**JOSE GENILSON SILVA DOS SANTOS**  
Administrador – CPF nº 029.047.684-40

J.G.S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ 11.968.506/0001-05  
José Genilson Silva dos Santos  
Sócio - Administrativo

**CNPJ: 11.968.506/0001-05**  
**FONE: (82) 3265-1889 / 9901-7203**  
**END: Rua Barão de Atalaia, 184 – Centro – Pilar/AL**  
**CEP: 57.150-000**

*(Handwritten signatures and initials scattered throughout the page)*







**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 SRP**  
**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E REASSENTAMENTO DE RUAS EM**  
**PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**  
**DATA DE ABERTURA: 10/05/2017 – 09:00 HORAS**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**J.G.S EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 11.968.506/0001-05 com sede na Rua Barão de Atalaia nº 184, Centro, Pilar / AL, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSÉ GENILSON SILVA DOS SANTOS, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.598.673 SEDS/ AL e do CPF/MF nº 029.047.684- 40, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão Presencial nº 13/2017 SRP que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de BOCA DA MATA/AL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pilar/AL, 10 de Maio de 2017.

  
**JOSÉ GENILSON SILVA DOS SANTOS**  
Administrador – CPF nº 029.047.684-40

J.G.S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ 11.968.506/0001-05  
José Genilson Silva dos Santos  
Sócio - Administrativo

**CNPJ: 11.968.506/0001-05**  
**FONE: (82) 3265-1889 / 9901-7203**  
**END: Rua Barão de Atalaia, 184 – Centro – Pilar/AL**  
**CEP: 57.150-000**

4/24





**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 SRP**  
**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E REASSENTAMENTO DE RUAS EM**  
**PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**  
**DATA DE ABERTURA: 10/05/2017 – 09:00 HORAS**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**J.G.S. EMPREENHIMENTOS, , CNPJ sob o nº 11.968.506/0001-05, com sede à Rua Barão de Atalaia nº 184, Centro, Pilar/AL, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. JOSÉ GENILSON SILVA DOS SANTOS, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.598.673 SEDS/ AL e do CPF/MF nº 029.047.684-40, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:**

**MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Atenciosamente,

Pilar/AL, 10 de Maio de 2017.

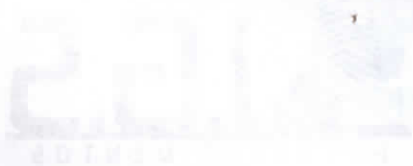
*José Genilson Silva dos Santos*  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ GENILSON SILVA DOS SANTOS**  
Administrador – CPF nº 029.047.684-40

J. G. S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ 11.968.506/0001-05  
José Genilson Silva dos Santos  
Sócio - Administrativo

**CNPJ: 11.968.506/0001-05**  
**FONE: (82) 3265-1889 / 9901-7203**  
**END: Rua Barão de Atalaia, 184 – Centro – Pilar/AL**  
**CEP: 57.150-000**

5/24





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 SRP  
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E REASSENTAMENTO DE RIACHO EM  
PARAIPIPIRIBO NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
DATA DE ABERTURA: 10/05/2017 - 09:00 HORAS

INSCRIÇÃO DE ENQUILABRAMENTO COMO EMPRESA DE PROTEÇÃO PORTE

L.C.S. ENREEMBENDIMENTOS, CNPJ sob o nº 11.988.806/0001-08, com sede à Rua Barão  
de Atalaia nº 184, Centro, Pinaral, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. JOSÉ  
DE ASSIS DA SILVA, inscrito no CPF nº 047.684-10, inscrita no Sistema de Identidade nº 1.888.873  
DECLARA, ao CP-MP nº 059/047.684-10, DECLARA, sob as sanções administrativas previstas  
na Lei nº 12.247/2010, no presente ato, no presente ato, é considerada

**EM BRANCO**

1 - A EMPRESA DE PROTEÇÃO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei  
Complementar nº 125 de 14/12/2006

2 - A EMPRESA DE PROTEÇÃO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei  
Complementar nº 125 de 14/12/2006

3 - A EMPRESA DE PROTEÇÃO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da  
Lei Complementar nº 125 de 14 de dezembro de 2006

Atenciosamente,

Pinaral, 10 de Maio de 2017

*[Handwritten Signature]*  
Administrador

*[Handwritten notes and signatures on the left margin]*

*[Faint text at the bottom of the page]*





**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 SRP**  
**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E REASSENTAMENTO DE RUAS EM**  
**PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**  
**DATA DE ABERTURA: 10/05/2017 – 09:00 HORAS**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO**

**J.G.S. EMPREENDEIMENTOS**, CNPJ sob o nº 11.968.506/0001-05, com sede à Rua Barão de Atalaia nº 184, Centro, Pilar/AL, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.598.673 SEDS/ AL, **DECLARA** sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que tomou conhecimento de todas as informações e das circunstâncias locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que aceita, integralmente todos os termos e condições estabelecidos neste Edital de Pregão Presencial nº 13/2017 SRP , ciente das penalidades cabíveis.

Pilar/AL, 10 de Maio de 2017.

*Jose Genilson Silva dos Santos*  
\_\_\_\_\_  
**JOSE GENILSON SILVA DOS SANTOS**  
Administrador – CPF nº 029.047.684-40

J. G. S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ 11.968.506/0001-05  
José Genilson Silva dos Santos  
Sócio - Administrativo

**CNPJ: 11.968.506/0001-05**  
**FONE: (82) 3265-1889 / 9901-7203**  
**END: Rua Barão de Atalaia, 184 – Centro – Pilar/AL**  
**CEP: 57.150-000**

6/24





# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR  
Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

### Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

#### Dados da Empresa

Nome Empresarial

J. G. S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA EPP

NIRE

200513241

#### Último Arquivamento

Numero

20151222878

Data

23/04/2015

Numero Protocolo



150233060

Local, Data

Maceió, terça-feira, 29 de setembro de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
Secretário(a) Geral

#### Dados da Certidão

Data de Expedição

29/09/2015

Hora de Expedição

12:42:02

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Para impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the number 7124 and various initials.

# CITIZIÃO DE INTERIO TEOR

Fotocópia do Processo

Documento nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**EM BRANCO**



*[Handwritten notes and signatures in blue ink]*

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



### 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA J. G. S. DOS SANTOS SERVICOS LTDA EPP



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **JOSE GENILSON SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 20 de maio de 1980, portador da cédula de identidade de n.º **1.598.673 SSP/AL** e CPF n.º **029.047.684-40**, residente e domiciliado a Rua Joao das Virgens Lima, 553, Centro, Pilar – AL, CEP 57150-000 e **JOSE JAMESSON SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 15 de setembro de 1981, portador da cédula de identidade de n.º **99001327266 SSP/AL** e CPF n.º **011.976.254-45**, residente e domiciliado na Rua Joao das Virgens Lima, 553, Centro, Pilar – AL, CEP 57150-000, únicos sócios integrantes da sociedade **J. G. S. DOS SANTOS SERVICOS LTDA EPP**, com sede na Rua Barão de Atalaia, 184, Centro, Pilar – AL, CEP 57150-000, registrada na Junta Comercial de Alagoas, sob o NIRE **272.0051324-1** e inscrita no CNPJ sob o n.º **11.968.506/0001-05** resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objetivo Social

A partir deste ato arquivado na junta comercial passará a ter como objetivo social: Obras de Alvenaria, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, Outras obras de engenharia civil, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Comercio varejista de materiais de construção em geral, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Perfurações e sondagens, Obras de fundações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, Coleta de resíduos não-perigosos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalação e manutenção elétrica, Locação de automóveis sem condutor, Imunização e controle de pragas urbanas, Comercio varejista de tintas e materiais para pintura, Comercio varejista de material elétrico, Comercio varejista de ferragens e ferramentas, Comercio varejista de madeira e artefatos, Comercio varejista de materiais hidráulicos, Comercio varejista de materiais de construção, Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de papelaria, Serviços de engenharia, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista e máquinas e equipamentos agrícolas com operador

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do CNPJ nº 10.279.318/0001-00, Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido > Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2015 13:49 SOB Nº 20150075448.  
PROTOCOLO: 150075448 DE 20/04/2015. NIRE: 27200513241.  
J. G. S. DOS SANTOS SERVICOS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACIÓ, 20/04/2015

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '3' and '8/24'.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
J. G. S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, JOSÉ GENÍLI DA SILVA, CPF nº 029.047.884-40, residente e domiciliado em Rua [illegible], nº [illegible], bairro [illegible], cidade de [illegible], Estado de [illegible], por um lado, e J. G. S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 11.988.988/0001-05, residente e domiciliada em Rua [illegible], nº [illegible], bairro [illegible], cidade de [illegible], Estado de [illegible], por outro lado, celebraram o presente contrato de alteração contratual, tendo em vista o disposto no art. 1.078 do Código de Comércio, registrado na Junta Comercial de [illegible] sob o nº [illegible].

1. DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a alteração do contrato social da J. G. S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 11.988.988/0001-05, residente e domiciliada em Rua [illegible], nº [illegible], bairro [illegible], cidade de [illegible], Estado de [illegible], para a inclusão de novos sócios e a alteração do capital social, conforme se descreve a seguir:

**EM BRANCO**

[Illegible text describing the terms of the contract amendment, including details about the company's activities and the specific changes being made to the contract.]

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'J. G. S.' and other initials.

Printed text at the bottom of the page, likely containing company information, registration details, and legal notices. The text is partially obscured by the handwritten signatures.



### 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA J. G. S. DOS SANTOS SERVICOS LTDA EPP



#### CLÁUSULA SEGUNDA: Do Capital Social

O Capital Social será elevado para R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), divididos em 600.000 (Seiscentos Mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente e legal do país, ficando assim distribuído. O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Valor Unitário	Capital Integralizado
José Genilson Silva dos Santos	50%	R\$ 1,00	R\$ 300.000,00
Jose Jamesson Silva dos Santos	50%	R\$ 1,00	R\$ 300.000,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Nome Empresarial, Sede e Filiais.

A sociedade gira sob o nome empresarial **J. G. S. DOS SANTOS SERVICOS LTDA EPP**, com sede a Rua Barão de Atalaia, 184, Centro, Pilar – AL, CEP 57150-000, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Do Objetivo Social

A sociedade terá como objetivo social: Obras de Alvenaria, Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, Outras obras de engenharia civil, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Comercio varejista de materiais de construção em geral, Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Perfurações e sondagens, Obras de fundações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, Coleta de resíduos não-perigosos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalação e manutenção elétrica, Locação de automóveis sem condutor, Imunização e controle de pragas urbanas, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos,

9/24

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2015 13:49 SOB Nº 20150075448.  
PROTOCOLO: 150075448 DE 20/04/2015. NIRE: 27200513241.  
J. G. S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA EPP



Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 20/04/2015

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Digital - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA E.P. DOS SANTOS SERVICOS LTDA E.P.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social desta sociedade para R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) ações de valor nominal unitário de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, encontra-se integralmente pago e a distribuição do Capital Social faz parte do balanço de 1977 e encontra-se em vigor.

Descrição	Valor	%	Capital
Capital Integralizado	R\$ 1.000.000,00	100%	R\$ 1.000.000,00
Reserva de Lucros	R\$ 1.000.000,00	100%	R\$ 1.000.000,00

Esta alteração foi aprovada por unanimidade em Assembleia Geral Ordinária realizada em 15/12/77.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SOCIEDADE EMPRESARIAL DE NOME EMPRESARIAL LTDA E.P.

EM BRANCO

ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O contrato social desta sociedade foi alterado em 15/12/77, passando o Capital Social para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 100.000 (cem mil) ações de valor nominal unitário de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma. Esta alteração foi aprovada por unanimidade em Assembleia Geral Ordinária realizada em 15/12/77.

Handwritten notes and signatures on the left margin, including the date 15/12/77 and initials.

Official stamps and signatures at the bottom of the document, including the date 15/12/77.



Fls. 182  
Município de Boca da Mata

Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Serviços de engenharia, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista e maquinas e equipamentos agrícolas com operador

### **CLÁUSULA TERCEIRA: Do Capital Social**

O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), divididos em 600.000 (Seiscentos Mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente e legal do país, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Valor Unitário	Capital Integralizado
José Genilson Silva dos Santos	50%	R\$ 1,00	R\$ 300.000,00
Jose Jamesson Silva dos Santos	50%	R\$ 1,00	R\$ 300.000,00

### **CLÁUSULA QUARTA: Das Quotas da Sociedade**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### **CLÁUSULA QUINTA: Da Responsabilidade**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### **CLÁUSULA SEXTA: Da Administração**

A administração é exercida pelos sócios **JOSE GENILSON SILVA DOS SANTOS** e **JOSE JAMESSON SILVA DOS SANTOS**, a quem competem à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: Do Pró-Labore**

Pelo exercício da administração da sociedade os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2015 13:49 SOB Nº 20150075448.  
PROTOCOLO: 150075448 DE 20/04/2015. NIRE: 27200513241.  
J. G. S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 20/04/2015

10/24  
10/10

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido - Assinatura de Chancela e informe o número do documento.





Cartório Municipal de Boca da Mata  
Fls. 183  
Visto

### **CLÁUSULA OITAVA: Do Exercício Social**

O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

### **CLÁUSULA NONA: Da Dissolução da Sociedade**

Se retirando, falecendo ou interditado qualquer sócio, a quota com relação ao primeiro não será liquidada, sendo seu valor apurado em balanço especial àquela data. Nas demais hipóteses poderão a sociedade continuar com seus herdeiros, sucessores e o incapaz, este desde que autorizado legalmente. O sócio que se retirar será substituído com o ingresso de um novo sócio, desde que conveniente ao outro. O sócio falecido será substituído mediante acordo firmado entre herdeiros e ao outro sócio ou indicado judicialmente. Se interditado será representado ou assistido legalmente. Caso contrário, ou seja, inexistindo interesse em comum acordo na continuidade da empresa, esta será liquidada após apuração em balanço patrimonial, cujo resultado econômico, se positivo, será paga ao sócio que se retirou ou aos herdeiros do falecido em 10 (dez) prestações iguais, no prazo máximo de 10 (dez) meses a contar do encerramento deste, desde que não se crie obstáculo para seu encerramento; se negativo o sócio que se retirou e os herdeiros do sócio falecido suportarão nas mesmas proporções. Em nenhuma das hipóteses a sociedade poderá continuar apenas com um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: Do Prazo de Duração**

A sociedade iniciou sua atividade na data de chancela do contrato primitivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Desimpedimento**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do Foro**

Fica eleito o foro da comarca de Pilar, deste Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Designação de Administradores não Sócios**

A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2015 13:49 SOB Nº 20150075448.  
PROTOCOLO: 150075448 DE 20/04/2015. NIRE: 27200513241.  
J. G. S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACIÓ, 20/04/2015



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 49279.310/0001-10 - Fundo Especial de Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticação de Chancela e informe o número do documento.

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, procedendo a esta data a elaboração do balanço e do resultado econômico, cabendo aos sócios a proporção de suas quotas a distribuição dos lucros e a formação de reservas. Nos casos em que houver distribuição de lucros, esta será feita em dinheiro ou em bens, desde que devidamente avaliados e inscritos em livro de distribuição de lucros, a ser mantido em arquivo da sociedade.

**CAPÍTULO IV - Do Exercício Social**

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, procedendo a esta data a elaboração do balanço e do resultado econômico, cabendo aos sócios a proporção de suas quotas a distribuição dos lucros e a formação de reservas. Nos casos em que houver distribuição de lucros, esta será feita em dinheiro ou em bens, desde que devidamente avaliados e inscritos em livro de distribuição de lucros, a ser mantido em arquivo da sociedade.

**EM BRANCO**

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, procedendo a esta data a elaboração do balanço e do resultado econômico, cabendo aos sócios a proporção de suas quotas a distribuição dos lucros e a formação de reservas. Nos casos em que houver distribuição de lucros, esta será feita em dinheiro ou em bens, desde que devidamente avaliados e inscritos em livro de distribuição de lucros, a ser mantido em arquivo da sociedade.

**CAPÍTULO V - Do Exercício Social**

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, procedendo a esta data a elaboração do balanço e do resultado econômico, cabendo aos sócios a proporção de suas quotas a distribuição dos lucros e a formação de reservas. Nos casos em que houver distribuição de lucros, esta será feita em dinheiro ou em bens, desde que devidamente avaliados e inscritos em livro de distribuição de lucros, a ser mantido em arquivo da sociedade.

**CAPÍTULO VI - Do Exercício Social**

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, procedendo a esta data a elaboração do balanço e do resultado econômico, cabendo aos sócios a proporção de suas quotas a distribuição dos lucros e a formação de reservas. Nos casos em que houver distribuição de lucros, esta será feita em dinheiro ou em bens, desde que devidamente avaliados e inscritos em livro de distribuição de lucros, a ser mantido em arquivo da sociedade.

Handwritten notes and signatures on the left margin, including the name 'Vitor' and various initials.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a date or reference number.





**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das Omissões.**

Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 1 (Uma) via, ficando destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Pilar – Alagoas, 16 de Abril de 2015.

*Jose Jamesson Silva dos Santos*      *Jose Genilson Silva dos Santos*  
Jose Jamesson Silva dos Santos      Jose Genilson Silva dos Santos

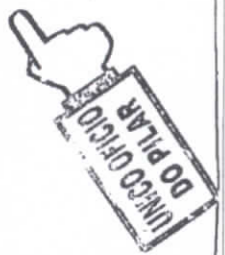
Sócio - Administrador

Sócio - Administrador



UNICO SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL  
Rua Miguel Macedo, 100 - Centro  
Pilar - Alagoas - Tel: (32) 3246-3575

Reconheço a(s) firma por Supra de:  
Jose Jamesson Silva dos Santos  
Jose Genilson Silva dos Santos  
Dou fé.  
PILAR, em 17/04/2015  
Em Atto da verdade.  
Rosa Maria Rodrigues L. de Oliveira  
Ana Cristina Oliveira  
Pollyana Oliveira



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2015 13:49 SOB Nº 20150075448.  
PROTOCOLO: 150075448 DE 20/04/2015. NIRE: 27200513241.  
J. G. S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA EPP



Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 20/04/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br) informando o seguinte código de verificação: AL150075448

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '9' and '12/24'.





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
1224766319

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
1224766319

Nome: JOSE GEMILSON SILVA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / OUT. GEMISS / UF: 1598673 SSP AL

CPF: 829.847.684-40 DATA NASCIMENTO: 20/05/1980

PLAÇÃO: JOSE JULIO DOS SANTOS  
QUITERIA SILVA DOS SANTOS

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CEE HAB: [ ]

Nº PASSAPORTE: 04021209314 VALIDADE: 02/05/2021 1ª HABILITAÇÃO: 19/01/2007

OBSERVAÇÕES:  
A  
Apto para transporte Resumado

*José Carlos Oliveira*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MACEIO, ALAGOAS DATA EMISSÃO: 27/05/2016

*Alfonso Carlos Oliveira*  
Diretor Presidente  
DETRAN - ALAGOAS  
69168581585  
AL017424221

DETRAN - ALAGOAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
2, Funchal, Sistema Process. 100, 8299-000, João Pessoa/PB. CEP 51000-000. E-mail: azvedobastos@tjpb.jus.br. Tel: 3333-3344. Fax: 3333-3344

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V art. 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 27822402171724570312-1; Data: 24/02/2017 17:25:00**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AET07149-Z15K  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Válor de Miranda Cavalcanti  
Titular

13/24

**EM BRANCO**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fê.

Este documento foi emitido em 07/03/2017 às 16:27:29 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6b705935549bec212e68e8d34f3ddb7f2103cda3317e27ca5393a47e029e4d3c60243f9b1ac2dba11ff8131c8f4431e0d3370bbbd9ec98872383933e4405b31f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para J.G.S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

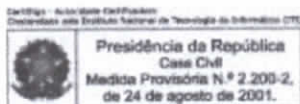
**Esta certidão tem a sua validade até: 07/03/2018 às 04:46:40 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 662255

Código de Controle da Autenticação:

27822402171724570312-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom right.

Handwritten date: 14/24







# PROCURAÇÃO

## OUTORGANTE:

J.G.S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA - EPP, firma estabelecida na rua Barão de atalaia,184,Centro, Pilar - AL Cep:57.150-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.968.506/0001-05,com seus atos arquivados na, junta Comercial,, neste ato representada por seu sócio: **JOSE JAMESSON SILVA DOS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, Empresário. CPF: 011.976.254-45,Cédula de identidade nº 990013227266, órgão expedidor: SEDS/AL, residente na rua João das Virgens Lima, nº 553, Centro ,Cep:57.150-000,Pilar-Alagoas.

## OUTORGADO:

**JOSE GENILSON SILVA DOS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro,Empresario,CPF,nº:029.047.684-40,Cédula de Identidade nº:1.598.673, órgão expedidor: SCJDS/AL ,residente e domiciliado na rua João das Virgens Lima, nº 553, Centro ,Cep:57.150-000,Pilar-Alagoas

## OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, assinar propostas e declarações, constituir procurador com poderes "ad judicia" e substabelecer com ou sem reserva de poderes. Administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, em favor da empresa. **A presente procuração é Valida por Tempo Indeterminado**

Pilar/AL 05 Setembro de 2016.

*Jose Jamesson Silva dos Santos*

**JOSE JAMESSON SILVA DOS SANTOS**  
CPF Nº 011.976.254-45  
Outorgante

Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de Jose Jamesson Silva dos Santos. Dou fé. Pilar/AL 13 de Setembro de 2016. Em test<sup>es</sup> legitimamente da Verdade.

*Ilma Maria Gomes Cavalcante*  
Ilma Maria Gomes Cavalcante - Oficiala Santos Cavalcante - Escrevente Autorizada



55/24

PROCURAÇÃO

Eu, *[faded]*, declaro que a *[faded]* é a verdadeira e legítima representante da *[faded]* para todos os efeitos legais.

Assim sendo, autorizo a *[faded]* a praticar todos os atos necessários para a defesa dos interesses da *[faded]* perante os órgãos competentes.

Em *[faded]*, aos *[faded]* dias do mês de *[faded]* de *[faded]*.

Assinatura: *[faded]*  
Nome: *[faded]*

Assinatura: *[faded]*  
Nome: *[faded]*

Assinatura: *[faded]*  
Nome: *[faded]*

**EM BRANCO**

*[Handwritten notes and signatures in the bottom left corner, including 'R/n' and 'R/n' with arrows.]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/09/2016 às 15:52:26 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bedcc52c546597abeeb84adc28825bfa9b53a884266d3298c32c66e924af9cd8460243f9b1ac2dba11ff8131c8f4431e064cc851d42d8c0bbcd591053758ab768

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para J.G.S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

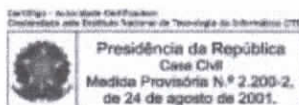
**Esta certidão tem a sua validade até: 13/09/2017 às 15:48:16 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 587530

Código de Controle da Autenticação:

**27821309161523310000-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



16/24  
12/19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTEIRO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTO  
INTERMUNICIPAIS DE TUTELA DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

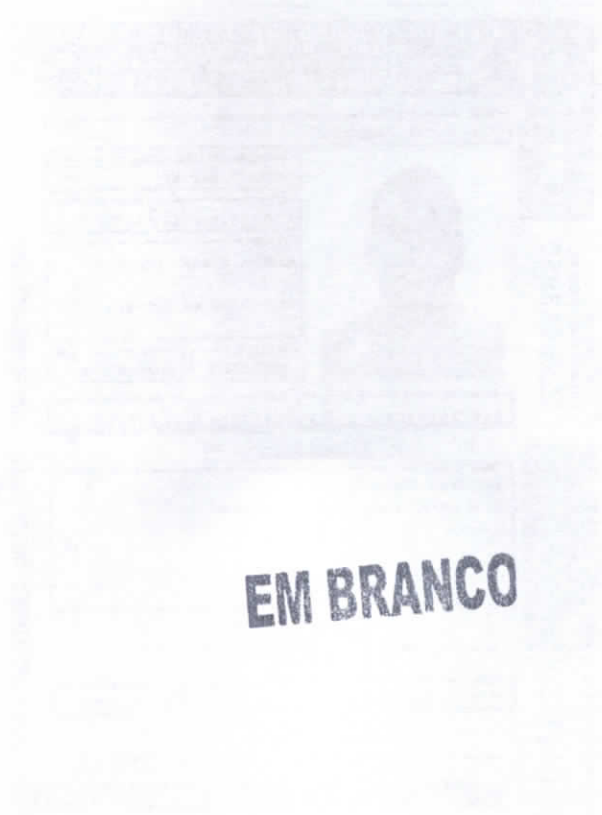
Av. João Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - CEP: 58000-000 - João Pessoa - PB  
Fone: (31) 3244-8404 / Fax: (31) 3244-8404  
E-mail: cartorio@azevedobastos.pb.gov.br

EM BRANCO

com  
10/01/2011  
10/01/2011  
10/01/2011







**EM BRANCO**

*Handwritten notes in the bottom left corner, including the word 'com' and some illegible scribbles.*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/09/2016 às 11:05:45 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bedcc52c546597abeeb84adc28825bfa9cbe1fb72159e28bbc3ce1279e5  
afa02a60243f9b1ac2dba11ff8131c8f4431e0b5447a1b22c5df6c8643b2288d38f1cb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para J.G.S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

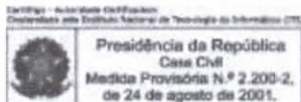
**Esta certidão tem a sua validade até: 13/09/2017 às 10:23:18 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 585403

Código de Controle da Autenticação:

**27820809161032190250-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and several initials scattered throughout the page.

Handwritten date 18/12/16 and other markings in blue ink at the bottom right corner.







**PROCURAÇÃO – LICITAÇÃO PÚBLICA – PARTICIPAÇÃO – PESSOA JURIDICA - REPRESENTAÇÃO**

**OUTORGANTE:** J.G.S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA – EPP, firma estabelecida na Rua Barão de Atalaia, nº 184, Cep. 57.150 – 000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.968.506/0001-05, com seus atos arquivados na junta Comercial, neste ato representada por seus sócios: **JOSÉ GENILSON SILVA DOS SANTOS**, Brasileiro, Casado pelo regime da comunhão parcial de bens, Empresário, CPF nº 029.047.684 – 40, Cédula de Identidade nº 1598673, órgão expedidor: SCJDS/AL, residente e domiciliado na Rua João das Virgens Lima, nº 553, Centro, Cep. 57.150 – 000, Pilar – Alagoas e **JOSE JAMESSON SILVA DOS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, CPF: 011.976.254 – 45, Cédula de Identidade nº 99001327266, órgão expedidor: SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua João das Virgens Lima, nº 553, Centro, Cep. 57.150 – 000, Pilar – Alagoas.

**OUTORGADO:** **JOSÉ ROCHA CORREIA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 037.565.694 - 46, portador do RG n.º 18885043 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Antonio Serafim Costa, n.º 35, Chã do Pilar, Pilar -AL, CEP: 57.150-000;

**OBJETIVO E PODERES**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá – las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes "ad judicium" e subestabelecer com ou sem reserva de poderes. A presente procuração é Válida por tempo indeterminado.

Pilar-AL, 05 de setembro de 2016

*José Genilson Silva dos Santos*  
Outorgante

*Jose Jamesson Silva dos Santos*  
Tabelião

UNICO OFICIO DE PILAR  
UNICO OFICIO DE PILAR

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-9  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 27820509161226470593-1; Data: 05/09/2016 12:26:46  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX59436-NMWT  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Reconheço a(s) firma por *José Genilson Silva dos Santos e José Jamesson Silva dos Santos*  
Dou fe.  
Pilar-AL em 05/09/2016  
Em test. *José Rocha Correia*  
*Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira*  
Tabelião

UNICO OFICIO DE PILAR - AL  
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO  
BH418101  
FISCAL  
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO  
BH418102

19/24

**EM BRANCO**

Handwritten scribbles and marks in the bottom left corner.

Handwritten numbers '7' and '2' in the bottom center.

NS/pj





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/09/2016 às 18:13:01 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b74ab97917409cbf39a706404e303a09b3625aec3c3fb91e35850bda5a34fdf9860243f9b1ac2dba11ff8131c8f4431e01dc7b7f48511ba1e5a7486a6864380db

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para J.G.S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

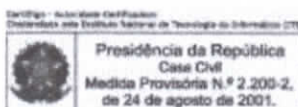
**Esta certidão tem a sua validade até: 05/09/2017 às 17:11:27 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 584219

Código de Controle da Autenticação:

**27820509161226470593-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right, a signature in the middle right, and several initials and a date '20/24' at the bottom right.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CRIANÇAS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. João Pessoa, 145 - Bairro dos Estados - 51050-00 João Pessoa - PB  
Tel: (351) 3244-5404 / Fax: (351) 3244-7484  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DE FOLHA

**EM BRANCO**

CHAVE DIGITAL

Esta certidão tem a sua validade...

Assinatura do Tabelião

Assinatura do Tabelião

Assinatura do Tabelião

Assinatura do Tabelião

Assinatura do Tabelião

Handwritten notes and signatures in the bottom left corner, including the date 02/05/08.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS**  
867299483

NOME: JOSE JAMESON SILVA DOS SANTOS  
DOC. IDENTIDADE FÓRM. EMISSOR IUF: 99001327266 SSP AL  
CPF: 011.976.254-45 DATA DO NASCIMENTO: 15/09/1981  
FUNÇÃO: JOSE JULIO DOS SANTOS  
OUTUBERIA SILVA DOS SANTOS  
PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. IAB: [ ]  
Nº REGISTRO: 81237497982 VALIDADE: 04/03/2019 1ª HABILITAÇÃO: 13/11/2000

OCUPAÇÃO: Apto para Transporte Remunerado

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO: [ ]  
LOCAL: MACEIO, ALAGOAS DATA EMISSÃO: 07/03/2014  
Assessoria Técnica de Apoio - LACOMAL/AL  
64891494209  
AL014036940

**PROBANDO PLASTIFICAR**  
867299483

DETRAN - AL (ALAGOAS)

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 51025-000 - www.azvedobastos.pb.br - Tel: (33) 3344-8888 - Fax: (33) 3344-8888

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 27820603171047270211-1; Data: 06/03/2017 10:48:20**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AET23517-HUWD;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti  
Tribunal

23/24

**EM BRANCO**

Handwritten notes and scribbles in the bottom left corner, including the word "ESTADO" and other illegible markings.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/03/2017 às 16:25:59 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6b705935549bec212e68e8d34f3ddb7fcee34ec4d915dee918efb50d904ae74f60243f9b1ac2dba11ff8131c8f4431e0d6a30ee8c8e7bd49279b6949ab40caa4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para J.G.S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

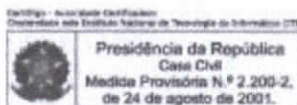
**Esta certidão tem a sua validade até: 07/03/2018 às 05:08:03 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 664326

Código de Controle da Autenticação:

**27820603171047270211-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



22/24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CABANETTES  
INTERDICÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Espírito Santo, 1745 Bairro José Estrelas 58000-00 João Pessoa PB  
Tel: (33) 3244-8404 Fax: (33) 3244-2184  
http://www.azevedobastos.pb.gov.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.pb.gov.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Em virtude de não haver sido apresentada a documentação necessária para a autenticação digital, esta certidão é emitida em branco.

**EM BRANCO**

Assinado digitalmente por [nome] em [data] às [hora].

Esta certidão tem a sua validade limitada ao prazo de 90 dias a contar da data de emissão.

Cartório de Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Cabanettes  
Interdicções e Tutelas da Comarca de João Pessoa - Paraíba

Assinado digitalmente por [nome] em [data] às [hora].

Handwritten notes and signatures in the bottom left corner, including a date '27/04' and a signature.



# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR  
Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> J. G. S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA EPP Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200513241	C.N.P.J 11968506000105	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/05/2010	Data de Início de Atividades 13/05/2010
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)</b> RUA BARÃO DE ATALAIA, 184, CENTRO, PILAR - 57150000 - Alagoas			
<b>Objeto Social</b> Obras de Alvenaria, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, Outras obras de engenharia civil, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Perfurações e sondagens, Obras de fundações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, Coleta de resíduos não-perigosos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalação e manutenção elétrica, Locação de automóveis sem condutor, Imunização e controle de pragas urbanas, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Serviços de engenharia, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista e máquinas e equipamentos agrícolas com operador			
<b>Capital Social</b> R\$ 600.000,00 ( Seiscentos Mil Reais )	<b>Capital Integralizado</b> R\$ 200.000,00 ( Duzentos Mil Reais )	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
JAMÉSSON SILVA DOS SANTOS - 01197625445	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX
JOSE JAMÉSSON SILVA DOS SANTOS - 01197625445	R\$ 0,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
JOSE GENILSON SILVA DOS SANTOS - 02904768440	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX
JOSE GENILSON SILVA DOS SANTOS - 02904768440	R\$ 0,00	EMPRESÁRIO	XXXXXXXXXXXX
JOSE GENILSON SILVA DOS SANTOS - 02904768440	R\$ 0,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 08/05/2017 00:00:00 Número: 20170110540 Ato: BALANCO Evento: BALANCO		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXX	
<b>Filiais</b> Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....			

Numero Protocolo



170105954

Local, Data  
Maceió, terça-feira, 9 de maio de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
Secretário(a) Geral

23/24





Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.  
em terça-feira, 9 de maio de 2017 as 22:30:15

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.



9 0

03

4

4

4

0

24/24

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

EM BRANCO

11/2/15

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO PARA EIRELI



- **FABIO PEREIRA CAVALCANTE**, brasileiro casado em regime parcial de bens, alagoano, nascido em 13/07/1972, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 740.326.584-04, portador da cédula de identidade de n.º 97001004550/SSP-AL, CNH 00251332089/DETRAN-AL, residente e domiciliado na rua Coronel Francisco Silva n.º 121 no bairro de pitanguinha, Maceió, Alagoas CEP. 57052-190. na condição de único e legítimo sócio da Sociedade Empresária Limitada "**T J C CONSTRUÇÕES LTDA ME**", estabelecida na rua Rivadavia Carnaúba n.º 20, no bairro do pinheiro, nesta cidade de Maceió, capital do estado de Alagoas CEP. 57057-260. Inscrita no CNPJ sob o n.º 16.554.376/0001-88, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, sob o n.º 27200527587 em 20/07/2012, resolve, na melhor forma de direito, transformar a sociedade empresaria limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO.

*Dr. Michelaine Pereira Cavalcante  
ADVOGADA. OAB-AL 5.057*

**Cláusula Primeira** > Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando o nome empresarial a ser F P CAVALCANTE - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Cláusula Segunda** > O acervo da Sociedade Limitada, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

Para tanto, firma em Ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 12:25 SOB Nº 20150270120.  
PROTOCOLO: 160270120 DE 16/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700258032. NIRE: 27600212265.  
F P CAVALCANTE - EIRELI



Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 23/01/2017  
www.facilita.al.gov.br

**EM BRANCO**

*[Faint handwritten notes in blue ink, including symbols and illegible text]*



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**



**FABIO PEREIRA CAVALCANTE**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, alagoano, nascido em 13/07/1972, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 740.326.584-04, portador da cédula de identidade de n.º 97001004550/SSP-AL, CNH 00251332089/DETRAN-AL residente e domiciliado na rua Coronel Francisco Silva n.º 121, Pitanguinha, Maceió, Alagoas Cep. 57052-190. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** – A empresa girará sob o nome empresarial, F P CAVALCANTE – EIRELI, e terá sede e domicílio, na rua Rivadavia Carnaúba n.º 20, no bairro do pinheiro, nesta cidade de Maceió, capital do estado de Alagoas Cep. 57057-260.

**Cláusula Segunda** – O capital será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**Cláusula Terceira** – O objeto social é Serviços e Comércio

**Atividade Principal:**

Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas

**Atividades Secundárias:**

- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos agrícolas
- Distribuição de água por caminhões
- Gestão de redes de esgoto
- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- Construção de edifícios
- Construção de rodovias e ferrovias
- Construção de obras-de-arte especiais
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- Perfurações e sondagens
- Obras de terraplenagem
- Instalação e manutenção elétrica
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, porto e aeroportos
- Serviços de pintura de edifícios
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

Dr. Octávio Pinheiro Cavalcante  
ADV. G. L. L. C. B. AL. 5.667

H1.

*[Handwritten signatures]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 12:25 SOB N° 20160270120.  
PROTOCOLO: 160270120 DE 16/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700258032. NIRE: 27600212265.  
F P CAVALCANTE - EIRELI



Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 23/01/2017  
www.facilita.al.gov.br

**EM BRANCO**

*[Faint handwritten notes in the bottom left corner, including a large 'E' and some illegible scribbles.]*

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**



- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- Comércio varejista de material elétrico
- Comércio varejista de madeiras e artefatos
- Comércio varejista de materiais de construções em geral
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Comércio varejista de móveis
- Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis, com e sem motorista
- Transporte escolar
- Transporte marítimo
- Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
- Transporte aquático
- Serviços de arquitetura
- Locação de outros meios de transporte, tratores, caçambas, ônibus, caminhões sem e com condutor
- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem e com operador
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem e com operador, exceto andaimes
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem e com operador
- Locação de mão-de-obra temporária
- Limpeza em prédios e em domicílios
- Imunização e controle de pragas urbanas
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- Serviço de vigilância e segurança privada

Dr. Antônio de Almeida Cavalcante  
Advogado - OAB/AL 6.107

H1

**Cláusula Quarta – O prazo de duração é indeterminado**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 12:25 SOB Nº 20160270120.  
PROTOCOLO: 160270120 DE 16/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700258032. NIRE: 27600212265.  
F P CAVALCANTE - EIRELI



Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 23/01/2017  
www.facilita.al.gov.br

**EM BRANCO**



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**



**Cláusula Quinta – Da Administração**

A administração da empresa, será exercida pelo titular **FABIO PEREIRA CAVALCANTE**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios da empresa representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo desse modo, em nome da própria empresa, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como: Receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a estabelecimentos ou Instituições Financeiras, oficiais ou privadas, como garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbios e notas promissórias, bem como constituir procuradores e nome da empresa, especificando no instrumento de procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.


**Cláusula Sexta:** O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados

**Cláusula Sétima -** Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**Cláusula Oitava – Do Desimpedimento**

O titular **FABIO PEREIRA CAVALCANTE**, declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, a acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. (art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002).

Maceió, 13 de dezembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
FABIO PEREIRA CAVALCANTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 12:25 SOB Nº 20160270120.  
PROTOCOLO: 160270120 DE 16/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700258032. NIRE: 27600212265.  
F P CAVALCANTE - EIRELI



Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 23/01/2017  
www.facilita.al.gov.br

X  
Dr. Michelene Pereira Cavalcante  
ADVOGADA - OAB-AL 5.067



**EM BRANCO**

*[Faint handwritten notes in blue ink, including the number 1000]*



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA - T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME**



- **FÁBIO PEREIRA CAVALCANTE**, brasileiro casado em comunhão parcial de bens, alagoano, nascido em 13/07/1972, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 740.326.584-04, portador da cédula de identidade de n.º 97001004550/SSP-AL, CNH 00251332089/DETRAN-AL, residente e domiciliado na rua Coronel Francisco Silva n.º 121, pitanguinha, Maceió Alagoas Cep.57052-190 e **JOELLINGTON CELESTINO DA COSTA FLÔR**, brasileiro, solteiro, alagoano, nascido em 27/12/1989, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 088.163.564-21, portadora da cédula de identidade de n.º 3341730-0/SEDS-AL, residente e domiciliado na rua nova, 01, Utinga Rio Largo, Alagoas Cep. 57100-000. Únicos e legítimos sócios cotistas da Sociedade Empresária Limitada "T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME", estabelecida na rua Rivadavia Carnaúba, n.º 20, no bairro do pinheiro, nesta cidade de Maceió, capital do estado de Alagoas, Cep. 57057-260, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.554.376/0001-88, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, sob o n.º 27200527587, em 20/07/2012, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu Contrato Social, mediante os termos, cláusulas e condições que adiante livremente estipulam, outorgam e mutuamente se obriga a cumprir, por si e por seus herdeiros e/ou sucessores:

**DO NOME EMPRESARIAL, DAS SEDES E DAS FILIAIS**

**Cláusula Primeira** – A sociedade que gira sob o nome empresarial T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME. Passa neste ato para T J C CONSTRUÇÕES LTDA ME

**Cláusula Segunda – Retirada de Sócios:**

Retira-se da sociedade o sócio **JOELLINGTON CELESTINO DA COSTA FLÔR**, Transferindo suas 700.000 (setecentas mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, num total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, para o sócio, **FÁBIO PEREIRA CAVALCANTE**, a cima qualificado.

**Cláusula Terceira – Do Objeto Social**

À sociedade tem como objeto social: Construções, Reparações e Serviços

**Atividade Principal:**

42.13-8-00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas

**Atividades Secundárias:**

33.14-7-10 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos agrícolas

36.00-6-02 – Distribuição de água por caminhões

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2016 11:05 SOB N° 20160159539.  
PROTOCOLO: 160159539 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601302515. NIRE: 27200527587.  
T J C CONSTRUÇÕES LTDA - ME



Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 29/07/2016  
www.facilita.al.gov.br

**EM BRANCO**



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME**

- 37.01-1-00 – Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9-00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 41.20-4-00 – Construção de edifícios
- 42.11-1-01 – Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 – Construção de obras-de-arte especiais
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 43.12-6-00 – Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 – Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 – Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.29-1-04 -Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 – Serviços de pintura de edifícios
- 43.99-1-02 -Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 45.30-7-02 – Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.41-5-00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 – Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-02 – Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 -Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 – Comércio varejista de móveis
- 49.23-0-02 –Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis, com motorista
- 49.24-8-00 – Transporte escolar
- 50.11-4-02 – Transporte marítimo
- 50.21-1-01 –Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
- 50.99-8-99 – Transporte aquático,
- 71.11-1-00 – Serviços de arquitetura
- 77.11-0-00 – Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 -Locação de outros meios de transporte, tratores, caçambas, ônibus, caminhões sem e com condutor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2016 11:05 SOB Nº 20160159539.  
 PROTOCOLO: 160159539 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601302515. NIRE: 27200527587.  
 T J C CONSTRUÇÕES LTDA - ME



Edvaldo Maiorano de Lima  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 MACEIÓ, 29/07/2016  
 www.facilita.al.gov.br

**EM BRANCO**





FL.03

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME

- 77.31-4-00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem e com operador
- 77.32-2-01 -Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem e com operador, exceto andaimes
- 77.39-0-99 -Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem e com operador
- 78.20-5-00 – Locação de mão-de-obra temporária
- 81.21-4-00 – Limpeza em prédios e em domicílios
- 82.22-2-00 – Imunização e controle de pragas urbanas
- 82.30-0-01 –Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.99-7-99 - Serviço de vigilância e segurança privada

### Cláusula Quarta – Do Capital Social

O capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país. distribuídos conforme quadro abaixo:

Nome do Sócio	%	Cotas Subscritas	Valor do Capital Social
Fábio Pereira Cavalcante	100	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
<b>Total das Cotas e Capital Social</b>	<b>100</b>	<b>1.000.000</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>

### Cláusula Quinta – Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade cabe ao sócio **FABIO PEREIRA CAVALCANTE**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios da sociedade representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo desse modo, em nome da própria Sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como: Receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a estabelecimentos ou Instituições Financeiras, oficiais ou privadas, como garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbios e notas promissórias, bem como constituir procuradores e nome da Sociedade, especificando no instrumento de procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2016 11:05 SOB Nº 20160159539.  
PROTOCOLO: 160159539 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601302515. NIRE: 27200527587.  
T J C CONSTRUÇÕES LTDA - ME



Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 29/07/2016  
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

100

100

100

100

100

100





FL.04

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME

## Cláusula Sexta - Do Desimpedimento

O sócio Fábio Pereira Cavalcante, declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade. Os quais constam dos termos do Parágrafo 1º, do art. 1011, do Código Civil Brasileiro em vigor.

**Cláusula Sétima** - As demais cláusulas do contrato social e posteriores alterações não atingidas por este instrumento particular de sexta alteração, permanecerão em pleno vigor.

## Cláusula Oitava - Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de Maceió, capital do estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, depois de lido, conferidos e achado conforme ao que estipulam, ficando devidamente arquivada na Junta Comercial do estado de Alagoas - JUCEAL.

Maceió, 11 de julho de 2016.

PA DISTRIBUIÇÃO

FÁBIO PEREIRA CAVALCANTE

JOELLINGTON CELESTINO DA COSTA FLOR

PA DISTRIBUIÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2016 11:05 SOB Nº 20160159539.  
PROTOCOLO: 160159539 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601302515. NIRE: 27200527587.  
T J C CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 29/07/2016  
www.facilita.al.gov.br

**EM BRANCO**

*[Faint handwritten notes and scribbles in the bottom left corner]*

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME.**



**Fabio Pereira Cavalcante**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, data de nascimento: 13/07/1972, empresário, Inscrito no CPF nº 740.326.584-04, portador da Cédula de Identidade sob o nº 97001004550 SSP/AL, CNH nº 00251332089 DETRAN/AL, residente e domiciliado na Rua Coronel Francisco Silva, nº 121, bairro da Pitanguinha, Maceió, CEP 57.052-190, no Estado de Alagoas, e **Joellington Celestino da Costa Flor**, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 27/12/1989, empresário, Inscrito no CPF nº 088.163.564-21, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3341730-0 SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua Nova, nº 01, Utinga, Rio Largo, CEP 57.100-000, no Estado de Alagoas, únicos sócios da **T J C REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, estabelecida na Rua Rivadavia Carnaúba, nº 20, bairro do Pinheiro, Maceió, CEP 57.057-260, no Estado de Alagoas., registrada na Junta Comercial de Alagoas, sob o nº 272.0052758,7 em 19/07/2012, e inscrita no CNPJ sob o nº 16.554.376/0001-88, resolvem de comum acordo, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas abaixo:

**CLAUSULA 1ª** - A Matriz passa neste ato a ter como atividade;

1. Gerenciamento de transporte escolar
2. Comércio varejista de artigos de papelaria
3. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação.
4. Comércio varejista de materiais de construção em geral
5. Comércio varejista de livros
6. Comércio varejista de artigos de armarinho
7. Comércio varejista de artigos esportivos
8. Comércio varejista de pneus novos e usados para veículos automotor
9. Comércio atacadista de pneus para tratores
10. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
11. Aluguel de máquinas de terraplenagem sem operador
12. Comércio varejista de móveis
13. Comércio varejista de material elétrico
14. Aluguel de máquinas de terraplenagem com operador
15. Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
16. Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo

Página 1 de 11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2015 18:03 SOB Nº 20150234104  
PROTOCOLO: 150234104 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AL150234104. NIRE: 27200527587.  
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 03/12/2015  
www.facilita.al.gov.br



**EM BRANCO**



5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME.



17. Comércio varejista especializado de equipamento e suprimentos de informática
18. Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
19. Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos
20. Comércio varejista de brinquedo e artigos recreativos
21. Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de formulas
22. Comércio varejista de artigos do vestuários e acessório
23. Comércio varejista de equipamentos para escritório
24. Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
25. Comércio varejista de madeiras e seus derivados
26. Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontólogo, medico hospitalar, partes e peças
27. Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos
28. Aluguel de maquinas, tratores, caçambas, ônibus, caminhão sem operador
29. Aluguel de maquinas, tratores, caçambas, ônibus, caminhão com operador
30. Comércio Atacadista de materiais descartáveis
31. Reformas de prédios, galpões, casas e escolas
32. Serviços de transportes de passageiros com e sem condutor
33. Locação de veículos com e sem condutor
34. Serviço de dedetização, desratização e descupinização
35. Atividade de sonorização e iluminação
36. Organização de feiras, congressos, exposições, eventos e festas
37. Locação de geradores
38. Locação de palcos, coberturas, banheiros químicos e outras estruturas
39. Serviço de transporte escolar
40. Transporte aquático
41. Limpeza urbana
42. Locação de ambulância
43. Transporte de água potável – carro pipa
44. Locação de aparelhos, equipamentos de sinalização, alarmes, motores, turbinas e geradores sem operador
45. Locação de motocicleta
46. Locação de transporte marítimo

Página 2 de 11

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2015 18:03 SOB N° 20150234104.  
PROTOCOLO: 150234104 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AL150234104. NIRE: 27200527587.  
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA - ME



Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 03/12/2015  
www.facilita.al.gov.br

**EM BRANCO**

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME.**



47. Fretamento de embarcações com tripulação para transporte aquaviário de passageiros municipal
48. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador
49. Serviço de vigilância e segurança privada
50. Atividade de saneamento básico
51. Construtora
52. Atividade paisagísticas
53. Atividade relacionada a esgoto
54. Construção de obra de arte
55. Construção de rodovias, via férrea e pistas de aeroportos
56. Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas
57. Construção de instalação esportivas e recreativas
58. Perfurações e sondagens
59. Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás
60. Serviços de pintura de edifícios
61. Instalação e manutenção elétrica
62. Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
63. Manutenção de rede de distribuição de energia elétrica
64. Montagem ou instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas
65. Monitoramento, inclusive por meio remoto de sistemas de alarme de segurança e incêndio eletrônico, inclusive a sua instalação e manutenção
66. Impressão de material para uso publicitário
67. Serviços de computação gráfica
68. Montagem e desmontagem de estruturas metálicas temporárias (arquibancadas, palcos)
69. Serviço de Bufê
70. Gestão de instalação para eventos
71. Serviço de filmagem e fotografia
72. Serviço de edição de jornais e revistas
73. Serviço de Confecção de camisas, camisetas, boné
74. Locação de mão de obra temporária
75. Operadores turísticos

Página 3 de 11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2015 18:03 SOB N° 20150234104.  
PROTOCOLO: 150234104 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AL150234104. NIRE: 27200527587.  
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 03/12/2015  
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME.



- 76. Limpeza em prédios e em domicílios
- 77. Locação de máquinas e equipamentos agrícolas com e sem operador
- 78. Serviços de terceirização de treinamento
- 79. Serviços limpeza de fossas
- 80. Comércio varejista de sementes
- 81. Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios

**CLAÚSULA 2ª** - O sócio **Joellington Celestino da Costa Flor**, que possui R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), cede e transfere, neste ato, para o sócio **Fabio Pereira Cavalcante**, o valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) cada, o capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) cotas de R\$ 1,00 (um real), já integralizados em moeda corrente do país. neste ato ficando assim distribuído:

NOME DOS QUOTISTAS	N.º DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
Joellington Celestino da Costa Flor	700.000	700.000,00	70%
Fabio Pereira Cavalcante	300.000	300.000,00	30%
<b>TOTAIS</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA 3ª** - A sociedade é administrada pelo sócio administrador: **Fabio Pereira Cavalcante** de forma isolada a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativa da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de vais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade e por tempo determinado

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME.**

**Fabio Pereira Cavalcante**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, data de nascimento: 13/07/1972, empresário, Inscrito no CPF nº 740.326.584-04, portador da Cédula de Identidade sob o nº 97001004550 SSP/AL, CNH nº 00251332089 DETRAN/AL, residente e domiciliado na Rua Coronel

Página 4 de 11

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2015 18:03 SOB Nº 20150234104.  
PROTOCOLO: 150234104 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AL150234104. NIRE: 27200527587.  
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA - ME



Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 03/12/2015  
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME.**



Francisco Silva, nº 121, bairro da Pitanguinha, Maceió, CEP 57.052-190, no Estado de Alagoas, e Joellington Celestino da Costa Flor, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 27/12/1989, empresário, inscrito no CPF nº 088.163.564-21, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3341730-0 SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua Nova, nº 01, Utinga, Rio Largo, CEP 57.100-000, no Estado de Alagoas,

**I – Denominação e Sede**

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial de T J C REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, na Rua Rivadavia Carnaúba, nº 20, bairro do Pinheiro, Maceió, CEP 57.057-260, no Estado de Alagoas., registrada na Junta Comercial de Alagoas, sob o nº 272,0052758,7 e inscrita no CNPJ sob o nº 16.554.376/0001-88.

**CLÁUSULA 2ª** - Ao presente Consolidação do Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**II – Filiais**

**CLÁUSULA 3ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

**III – Prazo de duração e início das atividades**

**CLÁUSULA 4ª** - A sociedade teve suas atividades iniciadas em: 19 de Julho de 2012, data em que foi constituída sendo sua duração é por tempo indeterminado.

**IV – Objeto Social**

**CLÁUSULA 5ª** - O objeto social continua sendo:

1. Gerenciamento de transporte escolar
2. Comércio varejista de artigos de papelaria
3. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação.
4. Comércio varejista de materiais de construção em geral

Página 5 de 11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2015 18:03 SOB Nº 20150234104.  
PROTOCOLO: 150234104 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AL150234104. NIRE: 27200527587.  
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 03/12/2015  
www.facilita.al.gov.br

**EM BRANCO**



**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME.**



5. Comércio varejista de livros
6. Comércio varejista de artigos de armarinho
7. Comércio varejista de artigos esportivos
8. Comércio varejista de pneus novos e usados para veículos automotor
9. Comércio atacadista de pneus para tratores
10. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
11. Aluguel de maquinas de terraplenagem sem operador
12. Comércio varejista de móveis
13. Comércio varejista de material elétrico
14. Aluguel de máquinas de terraplenagem com operador
15. Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
16. Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo
17. Comércio varejista especializado de equipamento e suprimentos de informática
18. Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
19. Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos
20. Comércio varejista de brinquedo e artigos recreativos
21. Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de formulas
22. Comércio varejista de artigos do vestuários e acessório
23. Comércio varejista de equipamentos para escritório
24. Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
25. Comércio varejista de madeiras e seus derivados
26. Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontólogo, medico hospitalar, partes e peças
27. Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos
28. Aluguel de maquinas, tratores, caçambas, ônibus, caminhão sem operador
29. Aluguel de maquinas, tratores, caçambas, ônibus, caminhão com operador
30. Comércio Atacadista de materiais descartáveis
31. Reformas de prédios, galpões, casas e escolas
32. Serviços de transportes de passageiros com e sem condutor
33. Locação de veículos com e sem condutor
34. Serviço de dedetização, desratização e descupinização

Página 6 de 11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2015 18:03 SOB Nº 20150234104.  
PROTOCOLO: 150234104 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AL150234104. NIRE: 27200527587.  
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 03/12/2015  
www.facilita.al.gov.br

**EM BRANCO**

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME.



35. Atividade de sonorização e iluminação
36. Organização de feiras, congressos, exposições, eventos e festas
37. Locação de geradores
38. Locação de palcos, coberturas, banheiros químicos e outras estruturas
39. Serviço de transporte escolar
40. Transporte aquático
41. Limpeza urbana
42. Locação de ambulância
43. Transporte de água potável – carro pipa
44. Locação de aparelhos, equipamentos de sinalização, alarmes, motores, turbinas e geradores sem operador
45. Locação de motocicleta
46. Locação de transporte marítimo
47. Fretamento de embarcações com tripulação para transporte aquaviário de passageiros municipal
48. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador
49. Serviço de vigilância e segurança privada
50. Atividade de saneamento básico
51. Construtora
52. Atividade paisagísticas
53. Atividade relacionada a esgoto
54. Construção de obra de arte
55. Construção de rodovias, via férrea e pistas de aeroportos
56. Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas
57. Construção de instalação esportivas e recreativas
58. Perfurações e sondagens
59. Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás
60. Serviços de pintura de edifícios
61. Instalação e manutenção elétrica
62. Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
63. Manutenção de rede de distribuição de energia elétrica
64. Montagem ou instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas

Página 7 de 11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2015 18:03 SOB Nº 20150234104.  
PROTOCOLO: 150234104 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AL150234104. NIRE: 27200527587.  
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 03/12/2015  
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME.**



- 65. Monitoriamento, inclusive por meio remoto de sistemas de alarme de segurança e incêndio eletrônico, inclusive a sua instalação e manutenção
- 66. Impressão de material para uso publicitário
- 67. Serviços de computação gráfica
- 68. Montagem e desmontagem de estruturas metálicas temporárias (arquibancadas, palcos)
- 69. Serviço de Bufê
- 70. Gestão de instalação para eventos
- 71. Serviço de filmagem e fotografia
- 72. Serviço de edição de jornais e revistas
- 73. Serviço de Confeccção de camisas, camisetas, boné
- 74. Locação de mão de obra temporária
- 75. Operadores turísticos
- 76. Limpeza em prédios e em domicílios
- 77. Locação de máquinas e equipamentos agrícolas com e sem operador
- 78. Serviços de terceirização de treinamento
- 79. Serviços limpeza de fossas
- 80. Comércio varejista de sementes
- 81. Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios

**V – Capital Social e Distribuição**

**CLÁUSULA 6ª** - O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), divididos em 1.000.000 (hum milhão) cotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

NOME DOS QUOTISTAS	N.º DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
Joellington Celestino da Costa Flor	700.000	700.000,00	70%
Fabio Pereira Cavalcante	300.000	300.000,00	30%
<b>TOTAIS</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA 7ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Página 8 de 11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2015 18:03 SOB Nº 20150234104.  
PROTOCOLO: 150234104 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AL150234104. NIRE: 27200527587.  
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 03/12/2015  
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME.**



**CLÁUSULA 8ª** - As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

**VI – Administração**

**CLÁUSULA 9ª** - A sociedade é administrada pelo sócio administrador: **Fabio Pereira Cavalcante** de forma isolada a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativa da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de vais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade e por tempo determinado

**VII – Remuneração**

**CLÁUSULA 10ª** - Os sócios no exercício da administração terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios.

**VIII – Do Encerramento do Exercício Social**

**CLÁUSULA 11ª** - Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e os lucros porventura apurados.

**CLÁUSULA 12ª** - Nos 04 meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

**IX – Retirada, Interdição ou Falecimento de Sócio**

**CLÁUSULA 13ª** - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores, e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da Sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou

Página 9 de 11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2015 18:03 SOB N° 20150234104.  
PROTOCOLO: 150234104 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AL150234104. NIRE: 27200527587.  
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 03/12/2015  
www.facilita.al.gov.br

**EM BRANCO**



**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME.**



suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a Sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA 14ª** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 15ª** - A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

**CLÁUSULA 16ª** - O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante afetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

**CLÁUSULA 17ª** - Os sócios poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

**X – Das Deliberações**

**CLÁUSULA 18ª** - As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

**XI – Foro Jurídico**

**CLÁUSULA 19ª** - As partes elegem o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

Página 10 de 11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2015 18:03 SOB Nº 20150234104.  
PROTOCOLO: 150234104 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AL150234104. NIRE: 27200527587.  
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 03/12/2015  
www.facilita.al.gov.br

**EM BRANCO**

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME.

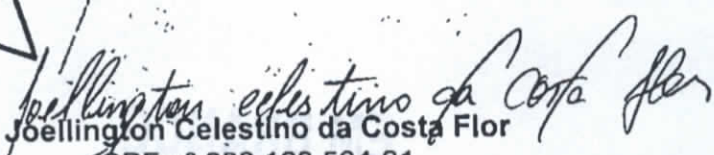



XII – Desimpedimentos

**CLÁUSULA 20ª** - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime filantropo, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (§1º, do art. 1.011 do CC/2002).

E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente alterações e consolidação contratual.

Maceió/AL, 24 de Novembro de 2015.

  
Joellington Celestino da Costa Flor  
CPF nº 088.163.564-21

  
Fabio Pereira Cavalcante  
CPF nº 740.326.584-04

Página 11 de 11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2015 18:03 SOB Nº 20150234104.  
PROTOCOLO: 150234104 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AL150234104. NIRE: 27200527587.  
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 03/12/2015  
www.facilita.al.gov.br

**EM BRANCO**

*[Faint handwritten notes and scribbles in the bottom left corner]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: FABIO PEREIRA CAVALCANTE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 97001004550 SSP AL

CPF: 740.326.584-04 DATA NASCIMENTO: 13/07/1972

FRACÃO: ADEMAR TEIXEIRA CAVALC ANTE GISELDA PEREIRA CAVALC ANTE

PERMISSÃO: ACC: CAT. HABIL. AD:

Nº REGISTRO: 00251332089 VALIDADE: 20/09/2017 1ª HABILITAÇÃO: 08/08/1990

OBSERVAÇÕES:

*Fabio Pereira Cavalcante*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MACEIO, ALAGOAS DATA EMISSÃO: 21/09/2012

*[Signature]*  
Lula Augusto Santos Lobo de Melo  
Diretor-Presidente do DETRAN/AL

ASSINATURA DO EMISSOR: 15250732612 AL011949201

DETRAN - ALAGOAS

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 578061175

PROIBIDO PLASTIFICAR 578061175

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08 870-9  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 53024-200 | www.cartorioabastos.pb.gov.br - Tel.: (33) 3364-5000 - Fax: (33) 3364-5000

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 20691704171635040781-1; Data: 17/04/2017 16:36:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEZ62448-ILCY;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/04/2017 às 13:44:12 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b151edec14456033a3e39112e056c830411018ac7a3574e74ee26ec33  
80f9355325995af77a0e8b06d1204a171010b3a388993be5de97a753fa222f43a788189

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FP CAVALCANTE EIRELI ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

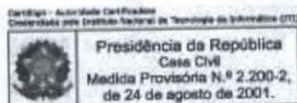
**Esta certidão tem a sua validade até: 19/04/2018 às 06:14:38 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 691900

Código de Controle da Autenticação:

**20691704171635040781-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>













REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1300594067

PRONÍCIO PLÁSTICAS  
1300594067

NOME: ENIAGO CASSIANO MARQUES

DOC. IDENTIDADE/FÓTO. EMISSOR/UF: 2094300 SSP AL

CPF: 056.928.094-00 DATA DE NASCIMENTO: 19/07/1985

FILIAÇÃO: JOSEZILTO MARQUES DA SI  
LVA: LUCIA VERONICA CASSIAN  
O GAMA MARQUES

PERMISSÃO:  ACC:  CAT. HABIL:

IP REGISTRO: 05469834477 VALIDEZ: 14/10/2021 1ª HABILITAÇÃO: 17/04/2012

OBSERVAÇÕES: Exerce Ativ Remunerada

Assinatura: Eniago Cassiano Marques

LOCAL: MACEIO, ALAGOAS DATA EMISSÃO: 17/10/2016

Artenio Carlos Góes  
Diretor Presidente

06718846990  
AL017952588

DETRAN - ALAGOAS

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 20691411161122290047-1; Data: 14/11/2016 11:21:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AEF48049-MLKN;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bal. Valber de Miranda Cavalcanti  
Téu



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/12/2016 às 16:33:13 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba2cdbcfc51299b49c732293b11a4aaebdac1efdb2955b910a6515dba35  
1444db325995af77a0e8b06d1204a171010b3a6ad53cca0baaf2741eaac7c029142d7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TJC CONSTRUÇÕES LTDA ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

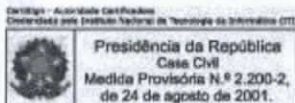
**Esta certidão tem a sua validade até: 01/12/2017 às 15:25:40 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 610299

Código de Controle da Autenticação:

**20691411161122290047-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**Certidão Simplificada para Sociedades Anônimas Abertas/Fechadas e suas Filiais**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

**Nome Empresarial**

F P CAVALCANTE - EIRELI - ME

Natureza Jurídica : 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) <b>27600212265</b>	C.N.P.J <b>16554376000188</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>20/07/2012</b>	Data de Início de Atividades <b>20/07/0012</b>
---	----------------------------------	---	---

**Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)**

RUA RIVADÁVIA CARNAÚBA, 20, , Pinheiro, MACEIÓ - 57057260 - Alagoas

**Objeto Social**

OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA USO GERAL . DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS. GESTAO DE REDES DE ESGOTO. ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO REDES. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS. CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA.MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. PERFURACOES E SONDAGENS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS. COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. TRANSPORTE ESCOLAR. TRANSPORTE MARITIMO. TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA. TRANSPORTE AQUÁTICO. SERVICOS DE ARQUITETURA. LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. LOCAAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, TRATORES, CAÇAMBAS, ÔNIBUS, CAMINHÕES SEM E COM CONDUTOR. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM E COM OPERADOR. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM E COM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM E COM OPERADOR. LOCAAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA. LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS. IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA.

**Capital Social**

0.000.000,00 ( Um Milhão Reais )

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
**SIM**

Prazo de Duração  
Indeterminado

**Capital Integralizado**

R\$ 1.000.000,00 ( Um Milhão Reais )

**Diretoria/Término Mandato/Cargo**

**Nome/CPF**

FABIO PEREIRA CAVALCANTE

FABIO PEREIRA CAVALCANTE

**Término Mandato**

XX/XX/XXXXX

XX/XX/XXXXX

**Cargo**

**Último Arquivamento**

Data: 20/02/2017 00:00:00 Número: 20170029441

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Evento: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

**Situação**

REGISTRO ATIVO

**Status**

XXXXXXXXXXXXX

Numero Protocolo



170075206

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 31 de março de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em sexta-feira, 31 de março de 2017 as 22:53:10

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

**EM BRANCO**

*[Faint handwritten notes and scribbles in the bottom left corner, including symbols like 'm', 'p', and 'f']*





## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

A Empresa **F P CAVALCANTE - EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 20/07/2012, NIRE: 27600212265, CNPJ: 16.554.376/0001-88, estabelecido(a) na RUA RIVADÁVIA CARNAÚBA, 20, Pinheiro, Maceió - AL, CEP: 57057-260, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

5º DISTRITO  
Maceió - AL, 03/02/2017  
x  
FABIO PEREIRA CAVALCANTE  
Titular/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal *Facilita Alagoas*



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 12:21 SOB Nº 20170029441.  
PROTOCOLO: 170029441 DE 06/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700677205. NIRE: 27600212265.  
F P CAVALCANTE - EIRELI - ME

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 20/02/2017  
www.facilita.al.gov.br

**EM BRANCO**

*[Faint handwritten scribbles and marks in the bottom left corner, including what appears to be a signature or initials.]*



**F P CAVALCANTE EIRELI ME**  
Rua Rivadavia Carnaúba, 20 – Pinheiro - CEP: 57.057-260 –  
Maceió/AL - CNPJ Nº 16.554.376/0001-88 - Insc. Estadual nº  
242.70433-6  
Fone: 82 3021-1643  
E-mail: [fpcmaceio@gmail.com](mailto:fpcmaceio@gmail.com)



À

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Pregão presencial nº 13/2017

Data: 10/05/2017 às 09:00 hrs

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Locação veículos e Máquinas Pesadas, conforme constantes e especificados no ANEXO V deste edital.

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa F P CAVALCANTE EIRELI ME, situada na Rua Rivadavia Carnaúba, 20 – Pinheiro/AL - CEP: 57.057-260 – Maceió/AL, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( X ) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) – COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Maceió-AL, 10 de maio de 2017.

  
Thiago Cassiano Marques

RG nº 25094300 SSP/AL - CPF nº 056.928.094-00

Representante legal

**EM BRANCO**





**F P CAVALCANTE EIRELI ME**  
**Rua Rivadavia Carnaúba, 20 – Pinheiro - CEP: 57.057-260 –**  
**Maceió/AL - CNPJ Nº 16.554.376/0001-88 - Insc. Estadual nº**  
**242.70433-6**  
**Fone: 82 3021-1643**  
**E-mail: [fpcmaceio@gmail.com](mailto:fpcmaceio@gmail.com)**



À

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Pregão presencial nº 13/2017

Data: 10/05/2017 às 09:00 hrs

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Locação veículos e Máquinas Pesadas, conforme constantes e especificados no ANEXO V deste edital.

### DECLARAÇÕES

A Empresa F P CAVALCANTE EIRELI ME situada na Rua Rivadavia Carnaúba, 20 – Pinheiro/AL - CEP: 57.057-260 – Maceió/AL, por intermédio de seu representante legal, DECLARA:

1. Sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional a Seguridade Social e o FGTS.
2. Sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, devidamente atualizados na forma da legislação vigente em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação neste certame.
3. Sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4. Para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame;
5. Sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação neste certame.

Maceió-AL, 10 de maio de 2017.

  
Thiago Cassiano Marques

RG nº 25094300 SSP/AL - CPF nº 056.928.094-00

Representante legal



EM BRANCO

Handwritten notes in blue ink, including the number 0570 and various illegible scribbles.



**F P CAVALCANTE EIRELI ME**  
Rua Rivadavia Carnaúba, 20 – Pinheiro - CEP: 57.057-260 –  
Maceió/AL - CNPJ Nº 16.554.376/0001-88 - Insc. Estadual nº  
242.70433-6  
Fone: 82 3021-1643  
E-mail: [fpcmaceio@gmail.com](mailto:fpcmaceio@gmail.com)



À

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Pregão presencial nº 13/2017

Data: 10/05/2017 às 09:00 hrs

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Locação veículos e Máquinas Pesadas, conforme constantes e especificados no ANEXO V deste edital.

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa F P CAVALCANTE EIRELI ME, situada na Rua Rivadavia Carnaúba, 20 – Pinheiro/AL - CEP: 57.057-260 – Maceió/AL, por intermédio de seu representante legal, DECLARA:

- A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do referido Município antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió-AL, 10 de maio de 2017.

  
Thiago Cassiano Marques

RG nº 25094300 SSP/AL - CPF nº 056.928.094-00

Representante legal



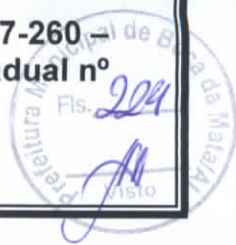
**EM BRANCO**

*Handwritten notes in blue ink:*  
P  
m  
[unclear]  
[unclear]  
[unclear]





**F P CAVALCANTE EIRELI ME**  
Rua Rivadavia Carnaúba, 20 – Pinheiro - CEP: 57.057-260 –  
Maceió/AL - CNPJ Nº 16.554.376/0001-88 - Insc. Estadual nº  
242.70433-6  
Fone: 82 3021-1643  
E-mail: [fpcmaceio@gmail.com](mailto:fpcmaceio@gmail.com)



À

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Pregão presencial nº 13/2017

Data: 10/05/2017 às 09:00 hrs

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Locação veículos e Máquinas Pesadas, conforme constantes e especificados no ANEXO V deste edital.

### FICHA DE CREDENCIAMENTO

#### DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: F P CAVALCANTE EIRELI – ME CNPJ: 16.554.376/0001-88  
ENDEREÇO COMPLETO: RUA RIVADAVIA CARNAUBA, 20 – PINHEIRO CEP: 57057-260 MACEIÓ/AL  
FONE(S): 82 3021-1643 FAX: \_\_\_\_\_ EMAIL: [fpcmaceio@gmail.com](mailto:fpcmaceio@gmail.com)  
PESSOA P/ CONTATO: THIAGO CASSIANO CARGO/FUNÇÃO: GERENTE ADMINISTRATIVO

#### DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: THIAGO CASSIANO MARQUES  
CARGO/FUNÇÃO: GERENTE ADMINISTRATIVO RG: 2094300 SSP/AL CPF: 056.928.094-00  
CELULAR(ES): 82 99922-5411 EMAIL(S): [thiagocassianomarques@gmail.com](mailto:thiagocassianomarques@gmail.com)

Maceió-AL, 10 de maio de 2017.

  
Thiago Cassiano Marques

RG nº 25094300 SSP/AL - CPF nº 056.928.094-00

Representante legal

Handwritten signatures and initials in blue ink scattered across the bottom right area of the document.

**EM BRANCO**

*Handwritten notes in blue ink:*  
P  
f  
f  
f  
f

À Prefeitura de BOCA DA MATA/AL  
Comissão Permanente de Julgamento e Licitações  
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017  
Objeto: Registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de  
pavimentação e reassentamento de ruas em paralelepípedo.

# Credenciamento

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

0/7





**PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA- AL**

PF ENGENHARIA EIRELI - ME, situada a Rua Drª Dayse Lins Brêda, 288 - Barro Duro - Maceió - AL, Cep: 57.045-390, CNPJ: 27.025.488/0001-68 por intermédio de seu representante legal, o Sr. representada pelo(a) (sócio proprietário(a)), sr. Pedro Felipe Ferreira Ferrari, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 077.176.784-62/RG: 2002006007290 SSP/AL, residente na Rua Drª Dayse Lins Brêda, 288 - Barro Duro - Maceió - AL, Cep: 57.045-390., DECLARA:

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL** antes da abertura oficial das propostas; e

Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA E EPP**

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda: Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

DECLARA, para fins do disposto no item do Edital da licitação **013/2017 de PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL**, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

**DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR**

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no item do Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL**

DECLARA para efeito do Pregão Presencial n.º **013/2017**, realizado no **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

**DECLARAÇÃO**

DECLARA, que conhece e está ciente de todas as informações acerca do presente Certame **013/2017** e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações; Declara que, no caso de consagrar-se vencedora do certame promovido pelo Pregão n.º **013/2017**, Declara sob as penas do artigo 299 do código penal, que terá disponibilidade de entregar os produtos licitados no prazo previsto, a pessoa que assinará o instrumento contratual será o(a) sr. Pedro Felipe Ferreira Ferrari, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 077.176.784-62/RG: 2002006007290 SSP/AL, residente na Rua Drª Dayse Lins Brêda, 288 - Barro Duro - Maceió - AL, Cep: 57.045-390.; Declara que o horário de funcionamento é COMERCIAL, de 8:00h às 18:00h de segunda-feira a sexta-feira.

Maceió-AL, 10 de Maio de 2017

**PF ENGENHARIA EIRELI - ME**  
CNPJ: 27.025.488/0001-68  
**Pedro Felipe Ferreira Ferrari**







## ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

PEDRO FELIPE FERREIRA FERRARI, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 07717678462, nacionalidade brasileira, natural de Maceió - AL, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 01/05/1988, engenheiro, carteira nacional de habilitação (cnh): 04081548455 DETRAN-AL, residente e domiciliado na(o) RUA DOUTORA DAYSE LINS BREDA, nº 288, BARRO DURO, Maceió-AL CEP 57045390.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob o nome empresarial PF ENGENHARIA EIRELI e terá sede na RUA DOUTORA DAYSE LINS BREDA, 288, BARRO DURO, Maceió, AL, CEP 57045390 e usará a expressão PF ENGENHARIA como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

### DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá o seguinte objeto social: Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Obras de terraplenagem; Perfurações e sondagens; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Demolição de edifícios e outras estruturas; Locação de outros meios de transporte, sem condutor; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Locação de automóveis sem condutor; Montagem de estruturas metálicas; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Outras obras de engenharia civil; Serviços de preparação do terreno; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Coleta de resíduos não-perigosos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Atividades de apoio à agricultura; Obras de acabamento em gesso e estuque; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal.

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 13:57 SOB Nº 27600212770.  
PROTOCOLO: 170020983 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700443026. NIRE: 27600212770.  
PF ENGENHARIA EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 03/02/2017  
www.facilita.al.gov.br

*[Handwritten signatures and initials]*

2/7

AT - CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Este documento constitui o contrato de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

Entre os signatários abaixo assinados, com o objetivo de constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, com o nome de [nome da empresa], inscrita no CNPJ nº [número do CNPJ], com sede em [endereço], e com o capital social de R\$ [valor do capital], acordaram e assinaram este instrumento em [data] em [localidade].

Constituem-se sócios desta EIRELI os signatários abaixo assinados, com o objetivo de constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, com o nome de [nome da empresa], inscrita no CNPJ nº [número do CNPJ], com sede em [endereço], e com o capital social de R\$ [valor do capital].

DO NOME EMPRESARIAL - DO EIRELI

A empresa será denominada [nome da empresa], inscrita no CNPJ nº [número do CNPJ], com sede em [endereço], e com o capital social de R\$ [valor do capital].

**EM BRANCO**

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social desta EIRELI é constituído de R\$ [valor do capital], dividido em [número de quotas] quotas, cada uma de R\$ [valor de cada quota].

MP

O

SS

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'SIL' and 'SS'.







interestadual e internacional; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte escolar; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Outras atividades de publicidade; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

- 1 - Atividade Principal: Preparação de canteiro e limpeza de terreno, CNAE 4311-8/02.
- 2 - Atividade Secundária: Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, CNAE 0161-0/99.
- 3 - Atividade Secundária: Coleta de resíduos não-perigosos, CNAE 3811-4/00.
- 4 - Atividade Secundária: Montagem de estruturas metálicas, CNAE 4292-8/01.
- 5 - Atividade Secundária: Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, CNAE 4299-5/99.
- 6 - Atividade Secundária: Demolição de edifícios e outras estruturas, CNAE 4311-8/01.
- 7 - Atividade Secundária: Perfurações e sondagens, CNAE 4312-6/00.
- 8 - Atividade Secundária: Obras de terraplenagem, CNAE 4313-4/00.
- 9 - Atividade Secundária: Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, CNAE 4319-3/00.
- 10 - Atividade Secundária: Instalação e manutenção elétrica, CNAE 4321-5/00.
- 11 - Atividade Secundária: Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, CNAE 4322-3/01.
- 12 - Atividade Secundária: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, CNAE 4322-3/02.
- 13 - Atividade Secundária: Impermeabilização em obras de engenharia civil, CNAE 4330-4/01.
- 14 - Atividade Secundária: Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, CNAE 4330-4/02.
- 15 - Atividade Secundária: Obras de acabamento em gesso e estuque, CNAE 4330-4/03.
- 16 - Atividade Secundária: Serviços de pintura de edifícios em geral, CNAE 4330-4/04.
- 17 - Atividade Secundária: Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, CNAE 4330-4/05.
- 18 - Atividade Secundária: Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, CNAE 4399-1/04.
- 19 - Atividade Secundária: Comércio varejista de materiais hidráulicos, CNAE 4744-0/03.
- 20 - Atividade Secundária: Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, CNAE 4744-0/04.
- 21 - Atividade Secundária: Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, CNAE 4744-0/05.
- 22 - Atividade Secundária: Comércio varejista de materiais de construção em geral, CNAE 4744-0/99.
- 23 - Atividade Secundária: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, CNAE 4751-2/01.
- 24 - Atividade Secundária: Comércio varejista de móveis, CNAE 4754-7/01.
- 25 - Atividade Secundária: Comércio varejista de equipamentos para escritório, CNAE 4789-0/07.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*  
3/7



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 13:57 SOB Nº 27600212770.  
PROTOCOLO: 170020983 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700443026. NIRE: 27600212770.  
PF ENGENHARIA EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 03/02/2017  
www.facilita.al.gov.br

... e, portanto, é fundamental...  
... para a realização de...  
... e, portanto, é fundamental...  
... para a realização de...

1 - ...  
2 - ...  
3 - ...  
4 - ...  
5 - ...  
6 - ...  
7 - ...  
8 - ...  
9 - ...  
10 - ...

**EM BRANCO**

11 - ...  
12 - ...  
13 - ...  
14 - ...  
15 - ...  
16 - ...  
17 - ...  
18 - ...  
19 - ...  
20 - ...  
21 - ...  
22 - ...  
23 - ...  
24 - ...  
25 - ...  
26 - ...  
27 - ...  
28 - ...  
29 - ...  
30 - ...

*M*

*O*

*H*  
*F*  
*S*  
*F*  
*F*  
*H*





- 26 - Atividade Secundária: Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista , CNAE 4923-0/02.
- 27 - Atividade Secundária: Transporte escolar , CNAE 4924-8/00.
- 28 - Atividade Secundária: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional , CNAE 4930-2/02.
- 29 - Atividade Secundária: Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente , CNAE 7319-0/99.
- 30 - Atividade Secundária: Locação de automóveis sem condutor , CNAE 7711-0/00.
- 31 - Atividade Secundária: Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor , CNAE 7719-5/99.
- 32 - Atividade Secundária: Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador , CNAE 7731-4/00.
- 33 - Atividade Secundária: Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos , CNAE 9511-8/00.

**DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA .** O capital social será de R\$ 300.000,00 ( Trezentos mil reais ) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular **PEDRO FELIPE FERREIRA FERRARI**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA SEXTA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O titular **PEDRO FELIPE FERREIRA FERRARI** declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below it.]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 13:57 SOB Nº 27600212770.  
 PROTOCOLO: 170020983 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700443026. NIRE: 27600212770.  
 PF ENGENHARIA EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 MACEIÓ, 03/02/2017  
 www.facilita.al.gov.br



EM BRANCO

Handwritten marks and scribbles on the left margin, including a large 'W' and various illegible signatures.

Faint, mirrored text from the reverse side of the page, appearing as bleed-through. Some legible fragments include 'Serviço de transporte de passageiros', 'Tôn timer', and 'CNAI'.

DO PRATO DE...

Faint text block, likely bleed-through from the reverse side, containing some illegible words.

DO...

Faint text block, likely bleed-through from the reverse side.

Faint text block, likely bleed-through from the reverse side.

DO...

Faint text block, likely bleed-through from the reverse side.

Faint text block, likely bleed-through from the reverse side.





## DO DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA OITAVA** . O administrador PEDRO FELIPE FERREIRA FERRARI declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

ARTÓRIO DO  
3º DISTRITO

Maceió, 25 de Janeiro de 2017

  
PEDRO FELIPE FERREIRA FERRARI  
Titular/Administrador

CONFIRMAR

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 13:57 SOB N° 27600212770.  
PROTOCOLO: 170020983 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700443026. NIRE: 27600212770.  
PF ENGENHARIA EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 03/02/2017  
www.facilita.al.gov.br



EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITABILIDADE  
 INTERMUNICIPAL DO A.C.H. - HABITABILIDADE

NOME: PEDRO FELIPE FERREIRA FERRARI

CCM: 200300600739012001 AL

CPF: 977.174.784-62 DATA DO REGISTRO: 01/05/1988

FUNÇÃO: PEDRO LOIS FERRARI JUNIOR  
 ICR: MARIA ALENE FERREIRA FERRARI

PERMISSÃO: RECONHECIMENTO DATA: 08/08/2015

VALIDADEZ: 08/08/2021

PROBADO PLÉSTICO: 1298342990

LOCAL: MACEIÓ - ALAGOAS DATA DO REGISTRO: 08/08/2015

AL: 92249889507 AL: 017880837

DETRAN - ALAGOAS

Conforme os Arts. 364 e 365 III do CPC, autentico a presente cópia reprográfica, reprodução fiel do original. Dou fé.

31 JAN. 2017


Adriana Costa Moreira da Silva  
 Oficial  
 Verônica Costa Moreira da Silva  
 Of. Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 13:57 SOB N° 27600212770.  
 PROTOCOLO: 170020983 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700443026. NIRE: 27600212770.  
 PF ENGENHARIA EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 MACEIÓ, 03/02/2017  
 www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

<p>IDENTIFICACION PERSONAL</p> <p>Nombre: _____</p> <p>Apellido: _____</p> <p>Fecha de nacimiento: _____</p> <p>Sexo: _____</p> <p>Profesion: _____</p>		
<p>EM BRANCO</p>		
<p>Observaciones: _____</p>		<p>FECHA DE EMISION: _____</p> <p>LUGAR DE EMISION: _____</p>
<p>_____</p>		



<p>IDENTIFICACION PERSONAL</p> <p>Nombre: _____</p> <p>Apellido: _____</p> <p>Fecha de nacimiento: _____</p> <p>Sexo: _____</p> <p>Profesion: _____</p>	
<p>EM BRANCO</p>	
<p>Observaciones: _____</p>	
<p>_____</p>	

Handwritten blue ink marks and scribbles on the left side of the page, including a large 'S' and various illegible characters.





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**Certidão Simplificada para Sociedades Anônimas Abertas/Fechadas e suas Filiais**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

**Nome Empresarial**

PF ENGENHARIA EIRELI - ME

Natureza Jurídica.: 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) <b>27600212770</b>	C.N.P.J <b>27025488000168</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>03/02/2017</b>	Data de Início de Atividades <b>25/01/2017</b>
---	----------------------------------	--	---

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)**

RUA DOUTORA DAYSE LINS BREDA, 288, , BARRO DURO, MACEIÓ - 57045390 - Alagoas

**Objeto Social**

Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Obras de terraplenagem; Perfurações e sondagens; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem condutor; Demolição de edifícios e outras estruturas; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Locação de automóveis sem condutor; Montagem de estruturas metálicas; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Serviços de preparação do terreno; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Coleta de resíduos não-perigosos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Atividades de apoio à agricultura; Obras de acabamento em gesso e estuque; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte escolar; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Outras atividades de publicidade; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

<b>Capital Social</b> R\$ 300.000,00 ( Trezentos Mil Reais )	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> SIM	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 300.000,00 ( Trezentos Mil Reais )		

**Diretoria/Término Mandato/Cargo**

<b>Nome/CPF</b>	<b>Término Mandato</b>	<b>Cargo</b>
PEDRO FELIPE FERREIRA FERRARI	XX/XX/XXXXX	
PEDRO FELIPE FERREIRA FERRARI	XX/XX/XXXXX	

<b>Último Arquivamento</b> Data: 07/03/2017 00:00:00 Número: 20170104001 Ato: BALANCO Evento: BALANCO	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
	<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXX

Numero Protocolo



170095673

Local, Data

Maceió, quinta-feira, 27 de abril de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em quinta-feira, 27 de abril de 2017 as 1:40:17

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and the number 7/7.

CERTIFICADO DE REGISTRO

Este documento certifica que a empresa mencionada no presente certificado encontra-se inscrita no Registo Nacional de Empresas e Comércio.

N.º de Registo	123456789	Data de Emissão	15/10/2023
----------------	-----------	-----------------	------------

Nome da Empresa: *[Illegible]*  
 Tipo de Empresa: *[Illegible]*  
 Localização: *[Illegible]*  
 Capital Social: *[Illegible]*  
 Data de Inscrição: *[Illegible]*  
 Estado de Inscrição: *[Illegible]*

**EM BRANCO**

Assinatura	<i>[Illegible]</i>
Data	<i>[Illegible]</i>
Local	<i>[Illegible]</i>



*[Handwritten notes and signatures in blue ink]*

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017**

PROCESSO Nº 328-023/2017

**FICHA DE CREDENCIAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: DN CONSTRUTORA LTDA – EPP

CNPJ: 24.286.881/0001-17

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Deputada Ceci Cunha, 157, sala 12, Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL.

FONE(S): (82) 3482-0001

FAX: \_\_\_\_\_ EMAIL: eng.dnconstrutora@gmail.com

PESSOA P/ CONTATO: Maiara Oliveira

CARGO/FUNÇÃO: Chefe do RH

**DADOS DO REPRESENTANTE**

NOME COMPLETO: GUSTAVO NASCIMENTO DE JESUS PEREIRA

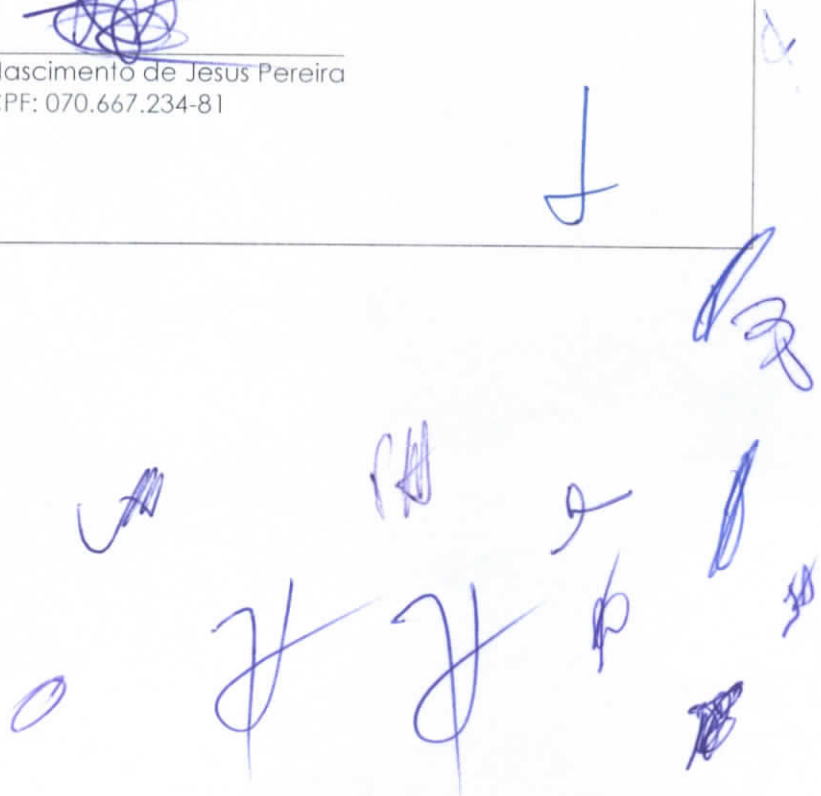
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE JURÍDICO RG: 3547986-8 CPF: 070.667.234-81

CELULAR: (82) 9960003-91 EMAIL(S): gustavonjp@gmail.com

\_\_\_\_\_ 10 \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ maio \_\_\_\_\_ de 2017 \_\_\_\_\_



Gustavo Nascimento de Jesus Pereira  
CPF: 070.667.234-81



EM BRANCO

~~SECRET~~

100

100

100

100

100

100



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017**

PROCESSO Nº 328-023/2017

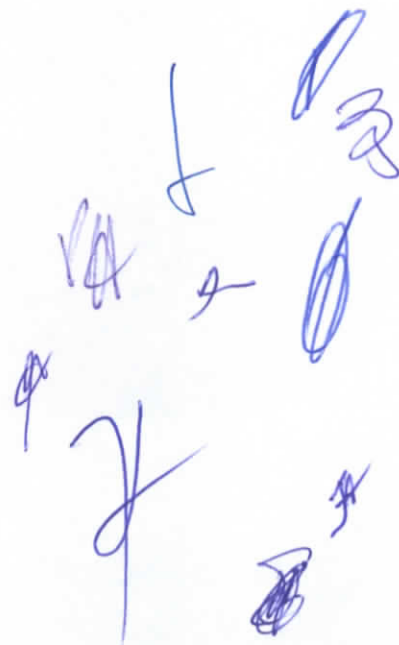
**DECLARAÇÃO**

DN CONSTRUTORA LTDA – EPP com sede na Av. Deputada Ceci Cunha, 157, sala 12, Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.286.881/0001-17, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Arapiraca, 10 de maio de 2017.



GUSTAVO NASCIMENTO DE JESUS PEREIRA  
CPF: 070.667.234-8



**EM BRANCO**

*[Faint handwritten notes in the bottom left corner, including the word 'Luz' and other illegible scribbles.]*

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017**

PROCESSO Nº 328-023/2017

**DECLARAÇÃO**

DN CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 24.286.881/0001-17, sediada na Av. Deputada Ceci Cunha, 157, sala 12, Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

( X ) microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

( ) cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Arapiraca, 10 de maio de 2017.



Maxsuel Ferreira da Silva

MAXSUEL FERREIRA DA SILVA  
CPF 058.509.904-96



Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de Maxsuel Ferreira da Silva  
09 MAIO 2017  
Em test. [Signature] da verdade.  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

EM BRANCO

*[Faint handwritten notes and scribbles in the bottom left corner]*

*[Faint handwritten text, possibly a name or address]*

*[Faint printed text and a signature in the bottom right area]*





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**Certidão Simplificada para Sociedades Empresários, exceto as Anônimas e suas Filiais**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> DN CONSTRUTORA LTDA - EPP Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) <b>27200596911</b>	C.N.P.J <b>24286881000117</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>01/03/2016</b>	Data de Início de Atividades <b>01/03/2016</b>

**Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)**  
AVENIDA DEPUTADA CECI CUNHA, 157, SALA 12, ALTO DO CRUZEIRO, ARAPIRACA - 57312485 - Alagoas

**Objeto Social**  
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAcao DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, LOCAcao DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCAcao DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, ALUGUEL DE ANDAIMES, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ENGENHARIA, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, ADMINISTRACAO DE OBRAS.

<b>Capital Social</b> R\$ 1.500.000,00 ( Um Milhão, Quinhentos Mil Reais )	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 1.500.000,00 ( Um Milhão, Quinhentos Mil Reais )		

**Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato**

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MAXSUEL FERREIRA DA SILVA - 05850990496	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
MAXSUEL FERREIRA DA SILVA - 05850990496	R\$ 1.500.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX

<b>Último Arquivamento</b> Data: 20/03/2017 00:00:00 Número: 20170057356 Ato: ALTERAÇÃO Evento: CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXX
--	--

**Filiais**  
Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta...



Local, Data  
Maceió, sábado, 6 de maio de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em sábado, 6 de maio de 2017 as 3:33:22

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

EM BRANCO

0  
103  
P

10  
\*

S

2

0

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 24.286.881/0001-17 – NIRE: 27200596911



1. Elisio Wagner Dias Lima, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10 de julho de 1965, portador da Cédula de Identidade nº 465590 SEDS/AL, inscrito CPF sob o nº 460.178.364-04, residente e domiciliado na Rua Governador Luiz Cavalcante, nº 1.180, Alto do Cruzeiro, Arapiraca - Alagoas, CEP 57.312-270;
2. João Paulo Nunes Claudino, brasileiro, solteiro, nascido em 01 de abril de 1986, empresário, portador da carteira profissional nº 11408 OAB/AL, inscrito no CPF sob o nº 823.269.672-91, residente e domiciliado na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 755, bairro Itapoã, CEP 57314-105, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas;

Únicos sócios da sociedade empresária DN CONSTRUTORA LTDA - EPP., com sede na Rua Ladislau Coimbra, nº 200, Sala 01, bairro Centro, CEP 57.680-970, na cidade de Boca da Mata, Estado de Alagoas; Constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27200596911 em 01 de março de 2016 e inscrita no CNPJ 24.286.881/0001-17, fazendo uso do que a Legislação Vigente permite, resolvem de comum acordo Alterar e Consolidar o seu instrumento constitutivo primitivo e alterações posteriores pelas cláusulas a seguir enumeradas, mantendo em vigor as não alcançadas pela presente alteração:

**Cláusula I** – Neste ato a sociedade que tem sede na Rua Ladislau Coimbra, nº 200, Sala 01, bairro Centro, CEP 57.680-970, na cidade de Boca da Mata, Estado de Alagoas; Altera seu endereço para Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 157, sala 12, bairro Alto do Cruzeiro, CEP 57312-485, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas.

**Cláusula II** – Ingressa na sociedade Maxsuel Ferreira da Silva, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22 de junho de 1985, portador da CNH nº 05444903447 DETRAN/AL, inscrito no CPF sob o nº 058.509.904-96, residente e domiciliado na Rodovia AL 110, nº 35, bairro Balsamo, CEP 57318-350, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas. Retira-se da sociedade Elisio Wagner Dias Lima, acima qualificado, detentor de 750.000 (setecentas e cinquenta mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalizando o valor de

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 1 de 8

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 10:22 SOB Nº 20170057356.  
PROTOCOLO: 170627356 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701020722. NIRE: 27200596911.  
DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Malorano de Lima  
SECRETARIO-GERAL  
MACEIÓ, 20/03/2017  
www.facilita.al.gov.br

JUCEAL

**EM BRANCO**

*[Faint handwritten notes in blue ink, including a large '0' and some illegible scribbles]*



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA

DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 24.286.881/0001-17 – NIRE: 27200596911



R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas para o sócio Maxsuel Ferreira da Silva, que ora ingressa na sociedade.

Retira-se da sociedade João Paulo Nunes Claudino, acima qualificado, detentor de 750.000 (setecentas e cinquenta mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalizando o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas para o sócio Maxsuel Ferreira da Silva, que ora ingressa na sociedade.

**Parágrafo Único:** Os sócios que se retiram da sociedade, declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhe geral e irrevogável quitação.

**Cláusula III** – O sócio Maxsuel Ferreira da Silva declara conhecer o disposto no art. 1033, IV, do Código Civil Brasileiro, que determina a dissolução ou mudança do Regime Jurídico para o tipo jurídico de Empresário Individual, se não houver a recomposição do quadro social no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da ocorrência do fato causador dessa situação, contida na chancela posta na folha deste instrumento pela Junta Comercial do Estado de Alagoas.

**Cláusula IV** – Após o ingresso e retirada de sócios, assim fica dividido o capital social:

SÓCIOS	QUANT. DE QUOTAS	VALOR R\$	PART. %
1. Maxsuel Ferreira da Silva	1.500.000	1.500.000,00	100,00
TOTAIS:	1.500.000	1.500.000,00	100,00

**Cláusula V** – A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio Maxsuel Ferreira da Silva, decidindo e assinando isoladamente, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 2 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 10:22 SOB N. 20170057356.  
PROTOCOLO: 170057356 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701020722. NIRE: 27200596911.  
DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 20/03/2017  
www.facilita.al.gov.br

**EM BRANCO**

Handwritten notes in blue ink, including the number '1057' and other illegible scribbles.

DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 24.286.881/0001-17 – NIRE: 27200596911



Cláusula VI – Em face das alterações ocorridas, deliberam o sócio cotista na melhor forma de direito, nos termos da Lei nº 10.406/2002, dar nova redação e consolidar o contrato social da sociedade, que abaixo vai consubstanciada, passando a sociedade a reger-se pelas disposições adiante consignadas, que traduz a vontade do signatário contratante.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
DN CONSTRUTORA LTDA - EPP.

1. Maxsuel Ferreira da Silva, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22 de junho de 1985, portador da CNH nº 05444903447 DETRAN/AL, inscrito no CPF sob o nº 058.509.904-96, residente e domiciliado na Rodovia AL 110, nº 35, bairro Balsamo, CEP 57318-350, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas;

Único sócio da sociedade empresária DN CONSTRUTORA LTDA - EPP., com sede na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 157, sala 12, bairro Alto do Cruzeiro, CEP 57312-485, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas; Constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27200596911 em 01 de março de 2016 e inscrita no CNPJ 24.286.881/0001-17, fazendo uso do que a Legislação Vigente permite, resolvem de comum acordo Consolidar o seu instrumento constitutivo primitivo pelas cláusulas a seguir enumeradas

CAPÍTULO I

DA NOME EMPRESARIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula I – A sociedade gira sob o nome empresarial de DN CONSTRUTORA LTDA - EPP., com sede na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 157, sala 12, bairro Alto do Cruzeiro, CEP 57312-485, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas; Constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27200596911 em 01 de março de 2016 e inscrita no CNPJ 24.286.881/0001-17, rege-se pelo disposto no Título II, Capítulo IV, do Código Civil, Lei 10.406/2002, e supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404, de 1976).

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 3 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 10:22 SOB Nº 20170057356.  
PROTOCOLO: 170057356 DE 20/03/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701020722. NIRE: 27200596911.  
DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Majorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 20/03/2017  
www.facilita.al.gov.br

**EM BRANCO**

*[Faint handwritten notes in blue ink, including numbers and symbols]*



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 24.286.881/0001-17 – NIRE: 27200596911



Cláusula II – A sociedade pode, a critério dos sócios quotistas e quando julgarem oportuno, abrir e manter filiais, sucursais, escritórios, ou outros estabelecimentos onde convier aos seus interesses, em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

Cláusula III – A sociedade tem como objeto social:

CNAE	DESCRIÇÃO
4120-4/00	Construção de edifícios.
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura.
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias.
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
4213-8/00	Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02	Obras de irrigação.
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas.
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil.
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
4313-4/00	Obras de terraplenagem.
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno.
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
4391-6/00	Obras de fundações.
4399-1/01	Administração de obras.
4399-1/03	Obras de alvenaria.
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 4 de 5

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 10:22 SOB Nº 20170057356.  
 PROTOCOLO: 173057194 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701020722. NIRE: 27200596911.  
 DN CONSTRUTORA LTDA - EPP



Edvaldo Maiorano de Lima  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 MACEIÓ, 20/03/2017  
 www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

Handwritten scribbles and marks in the bottom left corner, including a large 'P' and various illegible characters.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 24.286.881/0001-17 – NIRE: 27200596911



4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.
7112-0/00	Serviços de engenharia.
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor.
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte, sem condutor.
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
7732-2/02	Aluguel de andaimes.
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

Cláusula IV – A sociedade terá suas atividades por prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula V – O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre o sócio da seguinte forma:

SÓCIOS	QUANT. DE QUOTAS	VALOR R\$	PART. %
1. Maxsuel Ferreira da Silva	1.500.000	1.500.000,00	100,00
TOTAIS:	1.500.000	1.500.000,00	100,00

Cláusula VI – Em face da total integralização do capital, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas (art. 1.052, do Novo Código Civil).

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 5 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 10:22 SOB Nº 20170057356.  
 PROTOCOLO: 170057356 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701020722. NIRE: 27200596911.  
 DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 MACEIÓ, 20/03/2017  
 www.facilita.al.gov.br

**EM BRANCO**

*[Faint handwritten notes in blue ink, including a large '0' and other illegible scribbles]*

*[Faint handwritten notes in blue ink, including a large '0' and other illegible scribbles]*





CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula VII – A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio Maxsuel Ferreira da Silva, decidindo e assinando isoladamente, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Cláusula VIII – O Administrador é investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego do nome empresarial em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CAPÍTULO IV

DA CESSÃO DAS QUOTAS E DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS.

Cláusula IX – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expresse consentimento de todos os sócios. Se colocadas à venda, os sócios remanescentes terão direito de preferência na sua aquisição, em igualdade de preço e condições, na proporção das quotas de que são titulares; em caso de renúncia de tal direito, as quotas que caberia ao renunciante serão adquiridas pelos sócios interessados na sua aquisição, na proporção das quotas possuídas.

Cláusula X – Desejando qualquer um dos sócios se retirar da sociedade deverá comunicar sua pretensão, por escrito, com antecedência de pelos menos 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula XI.

Cláusula XI – No caso de morte de qualquer sócio, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial na data do evento e, se não convier aos sócios remanescentes continuarem a sociedade com os herdeiros e/ou cônjuge do sócio falecido, serão estes (os herdeiros) reembolsados dos seus direitos e haveres, em até 36 (trinta e seis) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial, preservando-se sempre o

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 6 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 10:22 SOB Nº 20170057356.  
PROTOCOLO: 170057356 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701020722. NIRE: 27200596911.  
DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 20/03/2017  
www.facilita.al.gov.br

**EM BRANCO**

*[Faint handwritten notes in blue ink, including the word 'mes' and other illegible scribbles]*



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA

DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 24.286.881/0001-17 – NIRE: 27200596911

poder aquisitivo da moeda. No caso de interdição, o sócio interditado será representado por curador nomeado pelo juiz competente, porém, tal curador não será automaticamente alçado ao cargo ou cargos ocupados pelo interdito na sociedade.

Cláusula XII – Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social desde que prevista nesta a exclusão por justa causa.

Cláusula XIII – A exclusão de sócio somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula XIV – Efetuado o registro da alteração contratual no Registro Público de Empresas Mercantis, o valor das quotas do sócio excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será liquidado na forma prevista na Cláusula XI. A exclusão do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações anteriores, até dois anos depois de registrada a alteração contratual; e, em igual prazo, pelas posteriores, enquanto não se requer o aludido registro.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS.

Cláusula XV – Ao término do exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, mediante a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, participando todos os sócios dos lucros e das perdas.

Parágrafo Único – A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente, porém, nos termos do art. 1.059, do Código Civil, os sócios serão obrigados à reposição dos lucros distribuídos com prejuízo do capital social.

Cláusula XVI – Anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, realizar-se-á uma reunião ordinária dos sócios, com o objetivo de: a) tomar as contas dos adminis-

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a signature that appears to be 'Macedo'.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 7 de 8

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 10:22 SOB Nº 20170057356.  
PROTOCOLO: 170057356 DE 20/03/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701020722. NIRE: 27200596911.  
DN CONSTRUTORA LTDA - EPP



Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 20/03/2017  
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 24.286.881/0001-17 – NIRE: 27200596911



tradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; e, c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

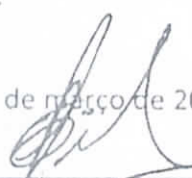
Cláusula XVII – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


Cláusula XVIII – Fica eleito o foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, para a solução de qualquer pendência decorrente do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

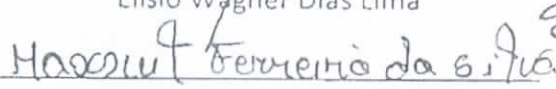
Cláusula XIX – O sócio Maxsuel Ferreira da Silva declara conhecer o disposto no art. 1033, IV, do Código Civil Brasileiro, que determina a dissolução ou mudança do Regime Jurídico para o tipo jurídico de Empresário Individual, se não houver a recomposição do quadro social no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da ocorrência do fato causador dessa situação, contida na chancela posta na folha deste instrumento pela Junta Comercial do Estado de Alagoas.

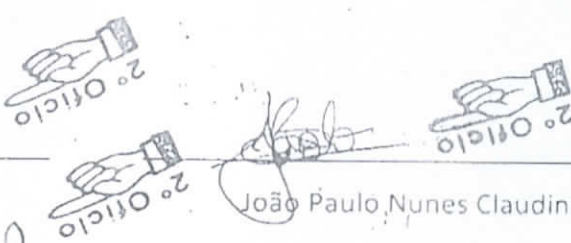
E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em via única, para todos os fins e direito.

Arapiraca – AL. Em 09 de março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Elisio Wagner Dias Lima

  
\_\_\_\_\_  
João Paulo Nunes Claudino

  
\_\_\_\_\_  
Maxsuel Ferreira da Silva



Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 8 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 10:22 SOB N. 20170057356.  
PROTOCOLO: 170057356 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701020722. NIRE: 27200596911.  
DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACIÓ, 20/03/2017  
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

Secretaria Municipal de Educação  
Fls. 245  
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: MAXSUEL FERREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 2070241-SSP-AL

CPF: 058.509.904-96 DATA NASCIMENTO: 22/06/1985

FILIAÇÃO: JUVENCI JOAO DA SILVA  
MARCELA FERREIRA DA SILVA

Nº REGISTRO: 05444903447 VALIDADE: 27/02/2020 CAT. HAB.: AB  
HABILITACAO: 16/03/2012

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do portador: Maxsuel Ferreira da Silva

LOCAL: MACETO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO: 07/05/2015

Assinatura do emissor: Antonio Carlos Gouveia, Diretor Presidente

84550996157  
AL015956695

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1016965510

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1016965510

1º OFICINA DO 2º OFICINA DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS  
M.ª Sandra Cavalcanti Veras  
Tabelão

SELO DE AUTENTICIDADE  
Nº: 6284/02  
AUTENTICACAO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUICAO  
BJ259548

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFICINA  
Rua Prof. Domingos Rodrigues, 41 - Centro  
Arapiraca/AL - Fone/Fax (82) 3521-1414  
AUTENTICACAO  
A cópia está conforme o Original. Dou fe.  
09 MAIO 2017 Arapiraca-AL

José Antônio V.S. Filho - Escrevente Aut.  
 Samantha C. Veras - Escrevente Aut.  
 Savana Cavalcanti Veras - Escrevente Aut.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



RECEBIMOS DE V. SA. O VALOR DE R\$ 100,00 (Cem reais) em pagamento de...  
DATA: 10/05/2011  
VALOR: R\$ 100,00  
NOME: [illegible]  
CNPJ: [illegible]  
Cidade: [illegible] - Estado: [illegible]  
Cidade: [illegible] - Estado: [illegible]  
Cidade: [illegible] - Estado: [illegible]

[Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large signature and several initials]





## PROCURAÇÃO PARTICULAR

Outorgantes: **DN CONSTRUTORA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita do CNPJ sob o nº 24.286.881/0001-17, sediada na Av. Deputada Ceci Cunha, 157, sala 12, Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL, neste ato representada por seu sócio Maxsuel Ferreira da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 05444903447 DETRAN/AL, inscrito no CPF sob o nº 058.509.904-96.

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, Gustavo Nascimento de Jesus Pereira, RG 3547986-8, CPF: 070.667.234-81, residente na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 228, Eldorado, Arapiraca/AL, a quem confere amplos poderes para fim especial de representa-la perante Prefeituras, Repartições e quaisquer órgãos, a fim de participar de licitações, em qualquer modalidade, estando autorizado manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Arapiraca, 9 de maio de 2017.



Maxsuel Ferreira da Silva

DN Construtora LTDA – EPP

CNPJ: 24.288.881/0001-17



Reprografia por autenticidade a(s) firma(s) de Maxsuel Ferreira da Silva

09 MAIO 2017

Em test. [Signature] da verdade.

José Antônio V. S. Filho - Escrivão Público  
 Samantha C. Veras - Escrivã Pública  
 Sævania Cavalcanti Veras - Escrivã Pública

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**EM BRANCO**

*Handwritten text, possibly a signature or name, in blue ink.*

*Handwritten scribbles and marks in blue ink, including what appears to be a signature.*

*Faint, illegible text and markings, possibly a stamp or form, in blue ink.*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**NOME**  
 GUSTAVO NASCIMENTO DE JESUS PEREIRA

**DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF**  
 35479868 SEDS AL

**CPF**  
 070.667.234-81

**DATA NASCIMENTO**  
 09/09/1994

**FILIAÇÃO**  
 ANTONIO LENINE PEREIRA  
 FILHO  
 NERI SILVA NASCIMENTO  
 PEREIRA

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
 B

**Nº REGISTRO**  
 05757270840

**VALIDADE**  
 05/11/2017

**1ª HABILITAÇÃO**  
 18/04/2013

**OBSERVAÇÕES**  
 A

*Gustavo Nascimento de Jesus Pereira*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL**  
 MACRIO, ALAGOAS

**DATA EMISSÃO**  
 30/06/2014

*Luiz Augusto Santos Lusto de Melo*  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AL  
 ASSINATURA DO EMISSOR

80865931295  
 AL014621606

**DETRAN - AL (ALAGOAS)**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 874046663

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 874046663

Cartório Municipal de Boqueirão  
 Fls. 247  
 Visto

*Givaldo Galvão da Silva*  
 CPF: 454.184.274-34

**Serviço do 1º Ofício**  
 Cyra Ribeiro - Oficial

R. Lúcio Roberto, 43 - Centro - CEP 57200-380 - Arapiraca/AL - Tel.: (32) 3521-2570 - Fax: (32) 3521-2570 - fabris@brisa@igola.com - cartorioal@brisa.com

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. dou fé. (Art. 365-III do CPC).  
 Arapiraca, AL, 09/05/2017.

*Givaldo Galvão da Silva*

**FERCAL**  
 SELO DE AUTENTICIDADE  
 LEI Nº 6/2010  
 AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO  
 BJ176084

Serviço do 1º Ofício  
 Fone: (32) 3521-2570  
 F. Ex. (32) 3521-2570

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**EM BRANCO**

MS

0

0

55

7

4

0

0

4

0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

**OBJETO: Registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de Pavimentação e Reassentamento de Ruas em Paralelepípedo.**

**DATA: 10/05/2017 – HORA: 09:00H**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten number: 1/39]*

**CREENCIAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA DA MATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

OBJETO: Registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de pavimentação e manutenção de equipamentos.

**EM BRANCO**

DATA: 10/05/2017 - HORA: 09:00h

OTWEMEMLO

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*

# WR COMÉRCIO E SERVIÇOS

SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP  
CNPJ: 19.019.685/0001-46 - Rua Traipu, nº 202 - Canaã - Maceió/AL - Cep: 57.080-060  
Fone: (82) 3313-0014 - E-mail: wrcomercioeservicos@outlook.com



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA- AL

SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP com sede na RUA TRAIPIÚ, 202 - CANAÃ - MACEIÓ/AL - CEP: 57.080-060 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.019.685/0001-46 por intermédio de seu representante legal, o Sr. representada pelo(a) (sócio proprietário(a)), sr. WEMERSON RIBEIRO PINTO, brasileiro, solteiro, empresário, RG 37872338, SSP/AL, CPF 060.518.414-31, domiciliado a Rua Miguel Palmeira, 1126, Pitanguinha, Maceió-AL, Cep: 57.052-242., **DECLARA:**

### 1 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

**DECLARA** para efeito do Pregão Presencial nº. 13/2017, realizado no PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

### 2 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**DECLARA**, para fins do disposto no item do Edital da licitação 13/2017 de PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

### 3 - DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no item do Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### 4 - DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda: Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

### 5 - DECLARAÇÃO

**DECLARA**, que conhece e está ciente de todas as informações acerca do presente Certame 13/2017 e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações; Declara que, no caso de consagrar-se vencedora do certame promovido pelo Pregão nº 13/2017, **Declara sob as penas do artigo 299 do código penal, que terá disponibilidade de entregar os produtos licitados no prazo previsto**, a pessoa que assinará o instrumento contratual será o(a) sr. WEMERSON RIBEIRO PINTO, brasileiro, solteiro, empresário, RG 37872338, SSP/AL, CPF 060.518.414-31, domiciliado a Rua Miguel Palmeira, 1126, Pitanguinha, Maceió-AL, Cep: 57.052-242.; Declara que o horário de funcionamento da EMPRESA é COMERCIAL, sendo de 8:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h de segunda-feira a sexta-feira.

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP com sede na RUA TRAIPIÚ, 202 - CANAÃ - MACEIÓ/AL - CEP: 57.080-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.019.685/0001-46 por intermédio de seu representante legal, o Sr. WEMERSON RIBEIRO PINTO, brasileiro, solteiro, empresário, RG 37872338, SSP/AL, CPF 060.518.414-31, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº 13/2017 que:

- A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA- AL antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió/AL, 10 de abril de 2017

SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP  
WR COMÉRCIO E SERVIÇOS  
André Marcos Fontes de Souza  
Deptº Comercial

SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP  
WEMERSON RIBEIRO PINTO

1960

COMISSÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**EM BRANCO**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
PERICIA FISCAL - FISCAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO MARIO PEDRO DOS SANTOS

Pollegar Direito

Assinatura do Titular  
André Marcos Fontes de Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FISCAL 2003001123674 DATA DE EXPEDICAO 27/10/2015

ANDRÉ MARCOS FONTES DE SOUZA

OLGA FONTES DE SOUZA

NATURALIDADE: BRASILIA - DF

CERTD CAS AVERB DIVORCIO 13534 FLS 034 LIV 46  
BRASILIA - DF

938.471.736-34

2 VIA

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA  
CHIEFA ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

DATA DE NASCIMENTO 14/03/1977

P 302

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Cartório do 1º Ofício de Registro  
Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas  
Atalaia-Alagoas-F. (021) 3299-4323

**AUTENTICAÇÃO**

A(s) Cópia(s) está conforme o original.

Atalaia, 23/03/2017

Em testº da verdade.

- Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo  
Oficial de Registro e Notas
- Jose Alberico de Sousa Azevedo  
Oficial Substituto
- Rubens Ferreira Damasceno  
Oficial Substituto
- Eduardo Jorge Barbosa de Melo  
Escrivente Autorizado

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9

Autenticação Digital

Do scordó com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autêntica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 56712703171401340921-1; Data: 27/03/2017 14:02:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEW30650-3E85;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti  
Titular

03

**EM BRANCO**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/04/2017 às 17:12:29 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf1eaa6bb94e41daa6e3fda2a8ae546ffa5ecb712168aa54c94e5551ef253756b63a8f9e307f0bf4473c24dd4db17cebd26c7d754df05d6432e45aa9e096edb01

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SOARES E RIBEIRO LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

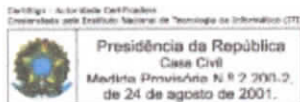
**Esta certidão tem a sua validade até: 31/03/2018 às 02:42:49 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 679265

Código de Controle da Autenticação:

56712703171401340921-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO ATENÇÃO BASTOS  
FUNDAÇÃO EM 1888  
PASEMTO E OUTOS E PRIVATOS  
CIVIL DA COMARCA DE JOÃO

1900  
1988

**EM BRANCO**

CHAVE DIGITAL

100-55-008

A



# WR COMÉRCIO E SERVIÇOS

**SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP**  
CNPJ: 19.019.685/0001-46 - Rua Traipú, nº 202 - Canaã - Maceió/AL - Cep: 57.080-060  
Fone: (82) 3313-0014 - E-mail: wrcomercioservicos@outlook.com



## PROCURAÇÃO PARTICULAR

**OUTORGANTE:** SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP ; CNPJ sob o nº 19.019.685/0001-46 com sede a Rua Traipú, nº 202 - Canaã - Maceió - AL - Cep: 57.080-060, representada pelo(a) (sócio-proprietário(a)), sr.(a) **WEMERSON RIBEIRO PINTO**, brasileiro, solteiro, empresário, RG 37872338, SSP/AL, CPF 060.518.414-31, domiciliado a Rua Miguel Palmeira, 1126, Pitanguinha, Maceió-AL, Cep: 57.052-242.

**OUTORGADO:** Sr. **ANDRE MARCOS FONTES DE SOUZA**, BRASILEIRO, CASADO, AUX ADMINISTRATIVO , portador(a) do RG nº 2003001123674 SSP-AL, e do CPF nº 938.471.736-34, residente e domiciliado na Trav. Traipú, nº 05 - Canaã - Maceió - AL - Cep: 57.080-060.

**PODERES:** ao qual confere amplos poderes para representá-lo nas: **SESSÕES E REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO AMBITO ESTADUAL, MUNICIPAL E FEDERAL**, podendo para tanto **ASSINAR ATESTADOS DE VISITA TÉCNICA, REALIZAR VISITA TÉCNICA DE CONHECIMENTO DE ROTAS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTES E OUTROS, VISITA TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS EM GERAL. PRESTAR ESCLARECIMENTOS, FORMULAR E ASSINAR PROPOSTAS E OFERTAS E DEMAIS NEGOCIAÇÕES, ASSINAR ATAS, DECLARAÇÕES E VISTORIAS, APRESENTAR DOCUMENTOS, VISAR DOCUMENTOS, RECEBER NOTIFICAÇÕES, INTERPOR RECURSO, MANIFESTAR-SE QUANTO À DESISTÊNCIA DESTA E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS INERENTES AO REFERIDO CERTAME.**

Maceió - AL, 21 de março de 2017.

Outorgante

Wemerson Ribeiro Pinto

**SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP/ CNPJ: 19.019.685/0001-46**

**WEMERSON RIBEIRO PINTO**

CPF: 060.518.414-31 - RG: 37872338 SSP/AL

Sócio - Administrador

Reconhecimento por autenticidade e Firma(s) de Wemerson Ribeiro Pinto

Em Teste [assinatura] da Verdade,  
Maceió-AL, 21/03/2017

- Nalcly Bastos da Rocha - Oficial(a)
- Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
- Sámia Bastos da R. Silva - Substituta



05

EXERCÍCIOS DE MATEMÁTICA  
NOME: \_\_\_\_\_  
DATA: \_\_\_\_\_

**EM BRANCO**

100  
100  
100

100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/04/2017 às 17:10:49 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf1eaa6bb94e41daa6e3fda2a8ae546f4a46522611b526c64efc910c273  
c311063a8f9e307f0bf4473c24dd4db17cebdffc360d041f3a73b28cf78b690d73862

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SOARES E RIBEIRO LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

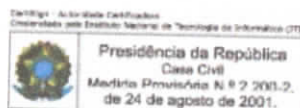
**Esta certidão tem a sua validade até: 31/03/2018 às 02:42:49 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 679277

Código de Controle da Autenticação:

56712703171404300906-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARANÁ  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
DE NASCIMENTO E DITOS E PRIVATIVO DO  
TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

1- Este Cartório é Fundado em 1888  
2- O seu endereço é Rua 1004 - Fone 1001 - Caixa  
3- O seu horário de funcionamento é das 8h às 18h  
4- O seu endereço eletrônico é www.cartorioazevedobastos.com.br

**EM BRANCO**

*[Handwritten marks and scribbles in the bottom left corner]*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.019.685/0001-46</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/10/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>WR COMERCIO E SERVICOS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R TRAIPI</b>	NÚMERO <b>202</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>57.080-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CANAA</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	UF <b>AL</b>	TELEFONE <b>(82) 3326-4963</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/10/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/04/2017 às 08:25:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMPRESA NACIONAL DE REFINAÇÃO DE PETRÓLEO

RECEBIMENTO DE  
DOCUMENTOS

**EM BRANCO**

DATA	____/____/____
Nº DE RECIBO	____
Nº DE CONTROLADO	____

*[Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large signature and arrows pointing to the table area.]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.019.685/0001-46</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/10/2013</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R TRAIPU</b>	NÚMERO <b>202</b>	COMPLEMENTO
-------------------------------	----------------------	-------------

CEP <b>57.080-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CANAA</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>	UF <b>AL</b>
--------------------------	---------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(82) 3326-4963</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/10/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/04/2017 às 08:25:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SITUAÇÃO CADASTRAL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
VIGÊNCIA

**EM BRANCO**

Handwritten notes and scribbles in the bottom left corner, including the number '33' and various illegible marks.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.019.685/0001-46</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/10/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R TRAIPU</b>	NÚMERO <b>202</b>	COMPLEMENTO		
CEP <b>57.080-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CANAA</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>	UF <b>AL</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(82) 3326-4963</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/10/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/04/2017 às 08:25:32 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/04/2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL

**EM BRANCO**

10

Handwritten notes and arrows in the bottom left corner, including a large '10' and several arrows pointing towards the center of the page.

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP			
Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200613335	C.N.P.J 19019685000146	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/10/2013	Data de Início de Atividades 07/10/2013
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)</b> RUA TRAIPIU, 202., CANAA, MACEIÓ - 57080060 - Alagoas			
<b>Objeto Social</b> Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de laticínios, e conservas; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de matérias hidráulicas; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Transporte escolar; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Locação de automóveis sem condutor; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Imunização e controle de pragas urbanas; aluguel de máquinas e equipamentos para a construção e engenharia civil, exceto andaime; aluguel de andaime; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios em geral; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estrutura temporárias; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; Serviços de alimentação para eventos e recepções, bufê.			
<b>Capital Social</b> R\$ 500.000,00 ( Quinhentos Mil Reais )	<b>Capital Integralizado</b> R\$ 500.000,00 ( Quinhentos Mil Reais )	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
CLAUDIA SOARES PEDROSA - 99491389491	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX
WEMERSON RIBEIRO PINTO 051841431	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX
WEMERSON RIBEIRO PINTO - 06051841431	R\$ 500.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 17/03/2017 00:00:00 Número: 20170053067 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXX
<b>Filiais</b> Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....			

Numero Protocolo



170089711

Local, Data

Maceió, quarta-feira, 19 de abril de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em quarta-feira, 19 de abril de 2017 as 0:26:46

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.







# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE  
Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela JUCEAL

### Dados da Empresa

Nome Empresarial  
**CLAUDIA SOARES PEDROSA ME**

NIRE  
**27101345073**

### Último Arquivamento

Numero	Data
27101345073	07/10/2013

Numero Protocolo



130533718

Local, Data

Maceió, terça-feira, 8 de outubro de 2013

Carlos Alberto Barros de Araújo  
Secretário Geral

### Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
08/10/2013	09:21:35

Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante E.C n° 32 de 11/09/2001 - Art.2º

Art. 1º - Fica Instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

Chancela da Chancela: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Serviços >> Consulta Autenticidade Chancela.

Ministério Nacional de Recursos Humanos  
Instituto de Recursos Humanos  
Rua da Assembleia, 100 - 1.º andar - 1000-000 Lisboa  
Tel. 351 21 341 2000

**EM BRANCO**


*[Faint handwritten notes in the bottom left corner, possibly including the word "Cópia"]*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) CLAUDIO DAS CHAGAS PEDROSA		(mãe) VALDINETE SOARES PEDROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974		IDENTIDADE (Número) 98001203178	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		Órgão emissor SSP	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOSE ALVES PINTO		UF AL	
COMPLEMENTO QUADRA 1		BARRIO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	
CEP 57081-370		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió	
MUNICÍPIO Maceió		UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO	
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA DESEMBARGADOR CARLOS DE GUSMÃO		NÚMERO 9	
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO Antares	
CEP 57083-108		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió	
MUNICÍPIO Maceió		UF AL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por palavras) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Ficta) Atividade Principal 4761003		Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, PLANTAS NATURAIS E ARTIFICIAIS; CONSTRUÇÃO ELÉTRICO; ESPORTIVOS; LIMPEZA; DESCARTÁVEIS; MATERIAL E SERVIÇOS GRÁFICO; PLOTTERS; PLACAS; DIDÁTICOS; LIVROS; REVISTAS; INFORMÁTICA; MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLARES; ARTIGOS DE ARMARINHO; BRINDES; SERIGRAFIA; UTILIDADES DO LAR; PERFUMARIA E COSMÉTICOS.	
Atividade Secundária 1813001, 1822999, 4742300, 4751201, 4754701, 4755502, 4761001, 4761002, 4763602, 4772500, 4789002, 8121400			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	
TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF AL	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/argente) <i>Cláudia Soares Pedrosa</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL: AUTORIZAÇÃO DO EMPRESÁRIO: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO AUTORIZAÇÃO DO REPRESENTANTE: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
DATA ASSINATURA 24/09/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Cláudia Soares Pedrosa</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 01/10/13		AUTENTICAÇÃO  AL113000022450	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
 Certifico o Registro em 07/10/2013 sob Nº 27101345073  
 Protocolo: 130533718 de 04/10/2013 NIRE: 27101345073  
 CLAUDIA SOARES PEDROSA  
 Chancela: D670A85A7F5BDC1194011AEAAD21B3025998C557  
 Maceió, 07/10/2013  
 CARLOS ALBERTO BARRIOS DE ARAÚJO  
 Secretário Geral

**CADASTRADA**

Numero Protocolo



130533718

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and various initials at the bottom.*

DOCUMENTO DE

RECEBIMOS DE

**EM BRANCO**







# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE  
Junta Comercial do Estado de Alagoas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS NÃO DOADOR  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Claudia Soares Pedrosa*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 8001203178 DATA DE EMISSÃO 17/06/1998  
NOME CLAUDIA SOARES PEDROSA

RENACIAUDIO DAS CHAGAS PEDROSA E  
MARILENE SOARES PEDROSA  
MACEIO-AL 22/04/1974

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
CERT. NASC. 147298 L 159

CPF 54 MACEIO-AL ID. ANT. 1474197

T.S. A+ ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
CLAUDIA SOARES PEDROSA

DATA DE NASCIMENTO 22/04/1974 Nº INSCRIÇÃO 0239 2446 1724 ZONA 054 SEÇÃO 0086

MUNICÍPIO MACEIO-AL DATA DE EMISSÃO 26/09/2011

JUIZ ELEITORAL  
*Claudia Soares Pedrosa*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*Claudia Soares Pedrosa*  
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**  
Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição  
994.913.894 -91

Nome  
CLAUDIA SOARES PEDROSA

Nascimento  
22/04/1974

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão  
ABR/2001

**CORREIOS**  
www.correios.com.br

Numero Protocolo



130533718

Local, Data

Maceió, terça-feira, 8 de outubro de 2013

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Chancela: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Serviços >> Consulta Autenticidade Chancela.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



**EM BRANCO**

*[Faint handwritten notes and scribbles in the bottom left corner, including illegible characters and lines.]*



# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE  
Junta Comercial do Estado de Alagoas

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela JUCEAL

### Dados da Empresa

Nome Empresarial  
**CLAUDIA SOARES PEDROSA ME**

NIRE  
**27101345073**

### Último Arquivamento

Numero  
**20140134549**

Data  
**03/06/2014**

Numero Protocolo



140134549

Local, Data

Maceió, terça-feira, 3 de junho de 2014

*Carlos Alberto Barros de Araújo*

Carlos Alberto Barros de Araújo  
Secretário Geral

### Dados da Certidão

Data de Expedição  
**03/06/2014**

Hora de Expedição  
**10:51:33**

Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

Localização da Chancela: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Serviços >> Consulta Autenticidade Chancela.

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the date '01/19'.*

**EM BRANCO**






Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
Folhas 1/4



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 271013450/3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) CLAUDIO DA CHAGAS PEDROSA		(mãe) VALDINETE SOARES PEDROSA	
NASCIMENTO (em data de nascimento) 22/04/1974		IDENTIDADE (número) 98001203178	
ORGÃO EMISSOR SSP		UF AL	
CPF (número) 994.913.894-91		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUA JOSÉ ALVES PINTO			NÚMERO CAS13
COMPLEMENTO QUADRA 1	BARRIO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSÉ ALVES PINTO			NÚMERO 13
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WELIGTO@GLOBO.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4729699 Atividade Secundária: 1813001, 1822999, 4742300, 4751201, 4754701, 4755502, 4761001, 4761002, 4763602, 4772500, 4789002, 8121400, 4724500, 4789005, 4773300, 4771701, 9521500, 4753900	Descrição do Objeto Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios. Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. Comércio varejista de laticínios, frios e conservas. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Comércio varejista de artigos e ortopédicos. Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Reparação e manutenção de equipamentos eletroônicos de uso pessoal e doméstico. Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de materiais hidráulicos. Obras de urbanização.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) x <i>Claudia Soares Pedrosa ME</i>			
DATA ASSINATURA 27/03/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudia Soares Pedrosa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Arino Rosb Passos</i> Secretaria de Registro - JUCEAL 04/08/2014		AUTENTICAÇÃO  AL1140000049392	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 04/08/2014 Sob N° 20140134549  
Protocolo : 140134549 de 03/08/2014 NIRE: 271013450/3  
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME  
Chancela : C353F45DBD284A4B9503907DD96B995EC56C4203

Maceió, 04/08/2014  
*Carlos Alberto Barros de Araújo*  
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

Numero Protocolo



140134549

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including '015' at the bottom right.*

REPERTEIO DE...

SECRETARIA DE...

**EM BRANCO**

Handwritten marks

Handwritten marks

Handwritten marks

Handwritten marks



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/4



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) CLAUDIO DA CHAGAS PEDROSA		Mãe VALDINETE SOARES PEDROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974		IDENTIDADE (Número) 98001203178	
OPÇÃO EMISSOR SSP		UF AL	
CPF (Número) 994.913.894-91		EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA ILUSTRADO (rua, av, etc) RUA RUA JOSE ALVES PINTO			NÚMERO CAS13
COMPLEMENTO QUADRA 1	BARRIO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSÉ ALVES PINTO			NÚMERO 13
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO Tabuleiro dos Martins	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WELIGTO@GLOBO.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária 4744001, 4213800, 4924800, 4923002, 7711000, 4755503, 4221903, 8122200, 4322302, 4329104, 4330401, 4330404, 4399102, 4763601, 4789006, 5620102, 9001902, 9001905	Descrição do Objeto ruas, praças e calçadas. Obras de terraplenagem, transporte escolar, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. Locação de automóveis sem condutor. Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, imunização e controle de pragas urbanas, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaime, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE APROVAÇÃO SUPERVISÓRIA <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA TITULAR PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal e responsável) Claudia Soares Pedrosa ME DATA ASSINATURA 27/03/2014 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Claudia Soares Pedrosa			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Anno Pedro Passos Secretário(a) JUCEAL		AUTENTICAÇÃO AL1140000049392	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 04/06/2014 Sob N° 20140134549  
Protocolo : 140134549 de 03/06/2014 NIRE: 27101345073  
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME  
Chancela : C353F45DBD284A489503907DD98B995EC56C4203  
Maceió, 04/06/2014  
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral



Numero Protocolo

140134549

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom left and several initials on the right side.

GOVERNAMENTO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS

**EM BRANCO**

Handwritten notes and scribbles in the bottom left corner.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS






Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/4



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteira	
SEXO Feminine	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CLAUDIO DA CHAGAS PEDROSA		(mãe) VALDINETE SOARES PEDROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (numero) 98001203178	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (numero) 994.913.894-91		ENFANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA RUA JOSE ALVES PINTO			NÚMERO CAS13
COMPLEMENTO QUADRA 1	BARRIO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA ME			NÚMERO 13
LOGRADOURO (rua ev. etc) RUA JOSÉ ALVES PINTO			
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WELIGTO@GLOBO.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária 9001906, 7739003, 7311400, 7020400, 2512800, 2511000, 6209100, 4322301	Descrição do Objeto sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, impermeabilização em obras de engenharia civil, Serviços de pintura de edifícios em geral, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de fogos de artifícios e artigos pirotécnicos, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Produção musical, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Atividades de sonorização e de iluminação, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
USO DA JUNTA COMERCIAL OPÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CNPJ EMPRESARIAL: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>x Claudia Soares Pedrosa ME</i>			
DATA ASSINATURA 27/03/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>x Claudia Soares Pedrosa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>ARINE ROSE PEDROSAS</i> ASSISTENTE TÉCNICA - JUCEAL Maceió, 04/06/14		AUTENTICAÇÃO  AL1140000049392	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

\* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 04/06/2014 Sob Nº 20140134549  
Protocolo : 140134549 de 03/06/2014 NIRE: 27101345073  
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME  
Chancela : C353F45DBD284A4B9503907DD968995EC56C4203

Maceió, 04/06/2014  
*Carlos Alberto Barros de Araújo*  
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

Numero Protocolo



140134549

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several initials scattered around the page.*

ESTADUAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

**EM BRANCO**

Handwritten notes in the left margin, including the number "100" and some illegible scribbles.

Handwritten text at the bottom left, possibly a date or reference number.

Handwritten text at the bottom right, possibly a date or reference number.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/4



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) CLAUDIO DA CHAGAS PEDROSA		(mãe) VALDINETE SOARES PEDROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (número) 98001203178	Órgão emissor SSP	UF AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 994.913.894-91	
DOMICILIADO NA (LOGADOURO - nua. av. etc) RUA RUA JOSE ALVES PINTO			NÚMERO CAS13
COMPLEMENTO QUADRA 1	BARRO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA ME			
LOGADOURO (rua, cv. etc) RUA JOSÉ ALVES PINTO			NÚMERO 13
COMPLEMENTO XXX	BARRO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WELIGTO@GLOBO.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária	Descrição do Objeto andaimos, Atividades de assessoria em gestão empresarial, Agências de publicidade, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Edificações (residenciais, comerciais e de serviços), Fabricação de esquadrias de metal, Fabricação de estruturas metálicas, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, desenvolvimento de software sob encomenda e outras consultorias em software, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Impressão de material para outros usos.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentefiscal) x Claudia Soares Pedrosa ME DATA ASSINATURA 27/03/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Arina Rosa Passos Assessora Técnica - JUCEAL 04/06/2014		AUTENTICAÇÃO  AL114000049392	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Facilta Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 04/06/2014 Sob N° 20140134549  
Protocolo : 140134549 de 03/06/2014 NIRE: 27101345073  
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME  
Chancela : C353F45DBD284A4895039070D98B8995EC56C4203

Maceió, 04/06/2014  
  
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

Numero Protocolo  
  
140134549

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials scattered below.*

REPUBLICA DE PORTUGAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

**EM BRANCO**

10/10/10

SECRETARIA DE SAUDE





# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

### Dados da Empresa

Nome Empresarial

CLAUDIA SOARES PEDROSA ME

CE

27101345073

### Último Arquivamento

Numero Protocolo



141009810

Local, Data

Maceió terça-feira, 4 de novembro de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

### Dados da Certidão

Data de Expedição

04/11/2014

Hora de Expedição

14:34:05

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

Ministério Nacional de Registo e Imprensa Gráfica - 21/12/2012  
Lugar de Emissão: Lisboa  
Número de Emissão: 12/12/2012  
Data de Emissão: 12/12/2012

ALVARÁ DE FATORIAÇÃO

7/10/2012

Comercial e Industrial do Estado

**EM BRANCO**

Handwritten notes in blue ink, including the number "148" and some illegible scribbles.



267  
Visto

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CLAUDIO DA CHAGAS PEDROSA		(mãe) VALDINETE SOARES PEDROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (numero) 98001203178	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF(numero) 99491389491		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA JOSE ALVES PINTO			NÚMERO CAS13
COMPLEMENTO QUADRA 1	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió		UF AL	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:</b>			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA JOSE ALVES PINTO			NÚMERO 13
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL	PAS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WELIGTO@GLOBO.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária 1813001, 1822999, 4742300, 4751201, 4754701, 4755502, 4761001, 4761002, 4763602, 4772500, 4789002, 8121400, 4724500, 4789005, 4773300, 4771701, 9521500, 4753900	Descrição do Objeto Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, impressão de material para uso publicitário, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Limpeza em prédios e em domicílios, Limpeza em prédios e em domicílios, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Transporte escolar, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Locação de automóveis sem condutor, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Imunização e controle de pragas urbanas, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE, OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF AL
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) 11/09/2014			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE ne Rose Passos Essora Técnica - JUCEAL 20/10/2014	AUTENTICAÇÃO  AL1140000109876

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 30/10/2014 Sob N° 20141009810  
Protocolo 141009810 de 17/09/2014 NIRE 27101345073  
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME  
Chancela C4DBBE62806E2D4D25CE1276E8E0E25037CC24E5

Maceió, 30/10/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção "Assinatura Rápida" >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do processo.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Rose Passos" and "CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO".

**EM BRANCO**

Handwritten marks and scribbles in the bottom left corner, including a vertical line and some illegible characters.

Handwritten text in the bottom center, possibly "P.F.E." with a star-like symbol to its right.

Handwritten mark in the bottom right corner, possibly a stylized letter or symbol.





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/5 (isto)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SÉDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CLAUDIO DA CHAGAS PEDROSA	(mãe) VALDINETE SOARES PEDROSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (numero) 98001203178	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (numero) 99491389491			
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA JOSE ALVES PINTO			NÚMERO CAS13
COMPLEMENTO QUADRA 1	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió			UF AL
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, e não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:</b>			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA JOSÉ ALVES PINTO			NÚMERO 13
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió		UF AL	PAS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WELIGTO@GLOBO.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária 4744001, 4213800, 4924800, 4923002, 7711000, 4755503, 4221903, 8122200, 4322307, 4329104, 4330401, 4330404, 4399102, 4763601, 4789006, 5620102, 9001902, 9001905	Descrição do Objeto ventilação e refrigeração, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Serviços de pintura de edifícios em geral, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Produção musical, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Atividades de sonorização e de iluminação, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Agências de publicidade, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Fabricação de esquadrias de metal, Fabricação de estruturas metálicas, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Recundicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, Distribuição de água por caminhões, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Obras de terraplenagem, Serviços de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ) 1901968500145	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (ou de filial) DE OUTRA UF PARA ATERIOR XXX	UF AL
USO DA JUNTA COMERCIAL DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO EMPRESARIAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA (assinatura pelo empresário físico (ou pelo representante legal deste) ou gerente) Claudia Soares Pedrosa ME DATA ASSINATURA 11/09/2014 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Claudia Soares Pedrosa			
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
 Rosa Passos Assessoria Técnica JUCEAL 14/09/14		 AL1140000109876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 30/10/2014 Sob N° 20141009810  
Protocolo 141009810 de 17/09/2014 NIRE: 27101345073  
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME  
Chancela C4DBBE62806E2D4D25CE+276E8E0E25037CC24E5  
Maceió, 30/10/2014  
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO  
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro de Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Assinatura Rápida >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'Z' and '022'.*

EM BRANCO



Fis. 269  
Município de Maceió

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CLAUDIO DA CHAGAS PEDROSA		(mãe) VALDINETE SOARES PEDROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (número) 98001203178	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 99491389491		FMANCIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA JOSE ALVES PINTO			NÚMERO CAS13
COMPLEMENTO QUADRA 1	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL		
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:</b>			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA JOSÉ ALVES PINTO			NÚMERO 13
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WELIGTO@GLOBO.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária 9001906, 7739003, 7311400, 7020400, 2512800, 2511000, 6209100, 4322301, 2950600, 3314711, 3314712, 3314716, 3314717, 3600602, 3702900, 4313400, 4319300, 4511101	Descrição do Objeto preparação do terreno, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio por atacado de caminhões novos e usados, Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, Comércio sob consignação de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de outros produtos, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas, Aluguel		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF AL
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Claudia Soares Pedrosa ME DATA ASSINATURA 11/09/2014			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Claudia Soares Pedrosa			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
 M. Rosa Passos Secretaria Técnica - JUCEAL Maceió, 30/10/2014		 AL1140000109876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 30/10/2014 Sob N° 20141009810  
Protocolo 141009810 de 17/09/2014 NIRE 27101345073  
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME  
Chancela: C4DBBE62906E2D4D25CE1276E8E0E25037CC24E5  
Maceió, 30/10/2014  
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2204-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Autenticidade de Chancela, e informe o número do pr. do ato.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number '023'.



RECEBIMOS

de ...  
em ...  
de ...

**EM BRANCO**

100  
100  
100  
100  
100

100  
100  
100  
100  
100

100  
100  
100  
100  
100






Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 4/5



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CLAUDIO DA CHAGAS PEDROSA		(mãe) VALDINETE SOARES PEDROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (número) 98001203178	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 99491389491			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOSE ALVES PINTO			NÚMERO CAS13
COMPLEMENTO QUADRA 1	BARRO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió			UF AL
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:</b>			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSÉ ALVES PINTO			NÚMERO 13
COMPLEMENTO XXX	BARRO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WELIGTO@GLOBO.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE fiscal) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária 4511102, 4511104, 4512901, 4512902, 4520001, 4530701, 4530703, 4530705, 4614100, 4642701, 4642702, 4647801, 4649408, 4651601, 4651602, 4756300, 4761003, 4781400	Descrição do Objeto de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Locação de mão-de-obra temporária, Atividades de limpeza.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF AL
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Claudia Soares Pedrosa ME</i>			
DATA ASSINATURA 11/09/2014			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudia Soares Pedrosa</i>			
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Rosem Passos</i> 13/09/2014		AUTENTICAÇÃO  AL1140000109876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 30/10/2014 Sob N° 20141009810  
Protocolo 141009810 de 17/09/2014 NIRE 27101345073  
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME  
Chancela C4DBBE62806E2D4D25CE1276E8E0E25037CC24E5  
Maceió, 30/10/2014  
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including '024' and various scribbles.*

RECHNUNG

RECHNUNG  
RECHNUNG  
RECHNUNG

**EM BRANCO**

Handwritten notes and scribbles in the bottom left corner, including a large 'M' and other illegible marks.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL




### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SÍDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CLAUDIO DA CHAGAS PEDROSA		(mãe) VALDINETE SOARES PEDROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (número) 98001203178	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 99491389491			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA JOSE ALVES PINTO			NÚMERO CAS13
COMPLEMENTO QUADRA 1	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICIPIO Maceió	UF AL		
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:</b>			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA JOSÉ ALVES PINTO			NÚMERO 13
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	CEP 57081-370	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICIPIO Maceió	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WELIGTO@GLOBO.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária 4789099, 4930202, 6619399, 7490199, 7731400, 7732201, 7810800, 7820500, 8129000	Descrição do Objeto		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF AL
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Claudia Soares Pedrosa ME DATA ASSINATURA 11/09/2014 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Claudia Soares Pedrosa			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  / /	AUTENTICAÇÃO   AL1140000109876
---	---

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 30/10/2014 Sob N° 20141009810  
Protocolo 141009810 de 17/09/2014 NIRE: 27101345073  
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME  
Chancela: C4DBBE62806E2D4D25CE1276E8E0E25037CC24E5  
Maceió, 30/10/2014  
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 229-2001, pelo sistema de Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Rápida. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '25'.*

MEMORANDUM

**EM BRANCO**

000

Handwritten scribbles and marks at the bottom of the page.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) CLAUDIO DAS CHAGAS PEDROSA		(mãe) VALDINETE SOARES PEDROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (número) 98001203178	Órgão emissor SSP	UF AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 99491389491	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSE ALVES PINTO			NÚMERO CAS13
COMPLEMENTO QUADRA 1	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió		UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSÉ ALVES PINTO			NÚMERO 13
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WELIGTO@GLOBO.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária 1822999, 1813001, 4761001, 2511000, 2512800, 4213800, 4221903, 4322301, 4322302, 4329104, 4330401, 4330404, 4399102, 4724500, 4742300, 4744001, 4753900, 4754701	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS, FRIOS E CONSERVAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROTÔNICOS DE USO PESSOAL E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/estabelecimento) x Claudia Soares Pedrosa ME			
DATA ASSINATURA 02/05/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x Claudia Soares Pedrosa		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL <sup>1</sup> DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		AL1160000185137	

*Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2016 18:52 SOB Nº 20160090741.  
PROTOCOLO: 160090741 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600294845. NIRE: 27101345073.  
CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 05/05/2016  
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*Handwritten number 272 at the bottom right.*

REGU... MIO

...  
...  
...

**EM BRANCO**

Handwritten notes and scribbles on the left margin, including what appears to be the number '100' and some illegible marks.

Handwritten marks and scribbles in the lower-left quadrant of the page.




Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/4



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS(se casado)	
FILHO DE (pai) CLAUDIO DAS CHAGAS PEDROSA		(mãe) VALDINETE SOARES PEDROSA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (número) 98001203178	Órgão emissor SSP	UF AL
CNPJ (número) 99491389491		GPF (número)	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSE ALVES PINTO			NÚMERO CAS13
COMPLEMENTO QUADRA 1	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME			
LOGRADOURO (rua, lev, etc) RUA JOSÉ ALVES PINTO			NÚMERO 13
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WELIGTO@GLOBO.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária 4755502, 4755503, 4751201	Descrição do Objeto DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, TRANSPORTE ESCOLAR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parante) <i>Claudia Soares Pedrosa ME</i>			
DATA ASSINATURA 02/05/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudia Soares Pedrosa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E AROUVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 AL1160000185137	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2016 18:52 SOB Nº 20160090741.  
PROTOCOLO: 160090741 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600294845. NIRE: 27101345073.  
CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 05/05/2016  
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	...	...	...	...
02	...	...	...	...
03	...	...	...	...
04	...	...	...	...
05	...	...	...	...
06	...	...	...	...
07	...	...	...	...
08	...	...	...	...
09	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...

**EM BRANCO**

AD  
14/4/2011  
A

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS






Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/4

Fls. 274  
Visto

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ao referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) CLAUDIO DAS CHAGAS PEDROSA	(mãe) VALDINETE SOARES PEDROSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (número) 98001203178	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 99491389491		EMANCIPADO POR (fora de emancipação - somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSE ALVES PINTO			NÚMERO CAS13
COMPLEMENTO QUADRA 1	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSÉ ALVES PINTO			NÚMERO 13
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WELIGTO@GLOBO.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ELÉTRICA, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE ANDAIME, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA PESSOA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) p. Claudia Soares Pedrosa ME DATA ASSINATURA 02/05/2016 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO p. Claudia Soares Pedrosa			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E AROUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 AL1160000185137	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2016 18:52 SOB Nº 20160090741.  
PROTOCOLO: 160090741 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600294845. NIRE: 27101345073.  
CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 05/05/2016  
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

100

RECIBO DE PAGAMENTO

RECEBOS DE PAGAMENTO  
DEBEMOS SER PAGADOS  
EM DINHEIRO  
EM CASH

NOME DO DEBIDOR	
RUA	
Cidade	
Estado	
Cep	
Data	
Valor	
Descrição	
Assinatura	
Rubrica	
Assinatura do Recebedor	
Rubrica do Recebedor	
Assinatura do Debitado	
Rubrica do Debitado	

**EM BRANCO**


RECEBOS DE PAGAMENTO

Handwritten scribbles and marks in the bottom left corner.

Handwritten scribbles and marks in the bottom right corner.



Junta Municipal de Boqueirão  
Fis. 275  
J  
Visto

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato diferente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	RÉGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) CLAUDIO DAS CHAGAS PEDROSA	(mãe) VALDINETE SOARES PEDROSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (número) 98001203178	Órgão emissor SSP	UF AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 99491389491	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOSE ALVES PINTO			NUMERO CAS13
COMPLEMENTO QUADRA 1	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSÉ ALVES PINTO			NUMERO 13
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WEI.GTO@GLOBO.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária	Descrição do Objeto MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E ARTIGOS PIROTÉCNICOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal deste)		USO DA JUNTA COMERCIAL - DEBENEFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 02/05/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AL1160000185137	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2016 18:52 SOB Nº 20160090741.  
PROTOCOLO: 160090741 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600294845. NIRE: 27101345073.  
CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 05/05/2016  
www.facilita.al.gov.br

REQUERIMIENTO

El presente documento tiene por objeto solicitar la adquisición de los bienes y servicios necesarios para el desarrollo de las actividades de la institución.

**EM BRANCO**

El presente documento tiene por objeto solicitar la adquisición de los bienes y servicios necesarios para el desarrollo de las actividades de la institución.


44





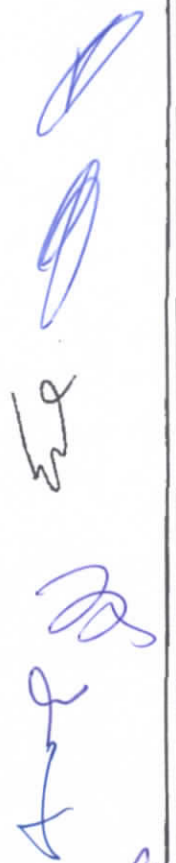
**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
SOARES E RIBEIRO LTDA**

**CLAUDIA SOARES PEDROSA**, brasileira, solteira, nascida em 22/07/1974, empresária, RG 98001203178, SSP/AL, CPF nº 994.913.894-91, residente e domiciliado na rua Jose Alves Pinto, nº cas 13, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, CEP 57081-370, com sede na rua Jose Alves Pinto, nº 13, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, CEP 57081-370, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27101345073 e no CNPJ sob nº 19.019.685/0001-46, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **WEMERSON RIBEIRO PINTO**, brasileira, solteiro, nascido em 10/06/1995 empresário, RG 37872338, SSP/AL, CPF nº 060.518.414-31, residente e domiciliado na rua Miguel Palmeira, nº 1126, Pitanguinha, Maceió/AL, CEP 57052-242, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:



**1ª Cláusula** - A sociedade girará sob o nome empresarial SOARES E RIBEIRO LTDA e terá sede e domicílio rua Jose Alves Pinto, nº 13, Tabuleiro dos Martins, CEP 57081-370.

**2ª Cláusula** - O objeto da sociedade será COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS, FRIOS E CONSERVAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROTÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, TRANSPORTE ESCOLAR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE ANDAIME, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E ARTIGOS PIROTÉCNICOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ.

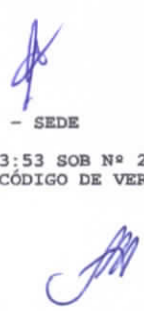


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 13:53 SOB Nº 27200613335.  
PROTOCOLO: 160276357 DE 29/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700147290. NIRE: 27200613335.  
SOARES E RIBEIRO LTDA - ME



Edvaldo Majorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 13/01/2017  
www.facilita.al.gov.br



CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
SÓCIO TIBÉLIO LEAL

Este contrato social tem por objeto a transformação da empresa denominada [nome da empresa] inscrita no CNPJ nº [número] e inscrita em [localização], de propriedade do Sr. [nome do empresário], em nome próprio, para ser constituída em sociedade com o Sr. [nome do sócio], em nome próprio, sob o nome [nome da nova empresa], inscrita no CNPJ nº [número] e inscrita em [localização].

**EM BRANCO**

[O restante do documento contém texto muito desfocado e ilegível, provavelmente devido à qualidade da cópia ou ao ângulo da câmera.]

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
SOARES E RIBEIRO LTDA**



**3ª Cláusula** - O capital social será de R\$ 500.000,00, divididos em (500.000)quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócia **CLAUDIA SOARES PEDROSA**, 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada totalizando o valor de R\$ 450.000,00,(quatrocentos e cinquenta mil reais).

Sócio **WEMERSON RIBEIRO PINTO**, 50.000 (cinquenta mil )quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando o valor de R\$ 50.000, (cinquenta mil reais), neste ato em moeda corrente do país.

SÓCIOS	%	VLR UNIT.	CAPITAL INTEGRALIZADO
<b>CLAUDIA SOARES PEDROSA</b>	90	R\$ 1,00	R\$ 450.000,00
<b>WEMERSON RIBEIRO PINTO</b>	10	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>		<b>R\$ 500.000,00</b>

**4ª Cláusula** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**5ª Cláusula** - A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **WEMERSON RIBEIRO PINTO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**6ª Cláusula** - iniciou suas atividades em 07 de Outubro de 2013 .

**7ª Cláusula** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado

**8ª Cláusula** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**9ª Cláusula** - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 13:53 SOB Nº 27200613335.  
PROTOCOLO: 160276357 DE 29/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700147290. NIRE: 27200613335.  
SOARES E RIBEIRO LTDA - ME



Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 13/01/2017  
www.facilita.al.gov.br



CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
SOARES E RIBEIRO LTDA

Este contrato social tem por objeto a transformação da empresa denominada SOARES E RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/00, com sede em São Paulo, SP, em sociedade limitada, com o capital social de R\$ 100.000,00, dividido em 100 (cem) quotas, cada uma de R\$ 1.000,00.

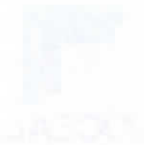
Nome do Sócio	CPF	Valor da Quota (R\$)	Porcentagem (%)
SOARES, [nome]	[CPF]	50.000,00	50%
RIBEIRO, [nome]	[CPF]	50.000,00	50%
<b>Total</b>		<b>100.000,00</b>	<b>100%</b>

**EM BRANCO**

MS

5-

*[Handwritten signature]*







**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
SOARES E RIBEIRO LTDA**

**10ª Cláusula** - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**11ª Cláusula** - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**12ª Cláusula** - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

**13ª Cláusula** - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

**14ª Cláusula** - As partes elegem o foro de Maceió para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 13:53 SOB Nº 27200613335.  
PROTOCOLO: 160276357 DE 29/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700147290. NIRE: 27200613335.  
SOARES E RIBEIRO LTDA - ME



Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 13/01/2017  
www.facilita.al.gov.br

CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
SOARES FERREIRO LTDA

Este Contrato Social tem por objeto a transformação da empresa denominada SOARES FERREIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, em sociedade limitada, com o nome de SOARES FERREIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, com o capital social de R\$ 1.000.000,00, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, cada uma de R\$ 10,00 (dez reais).

A transformação da empresa SOARES FERREIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, em sociedade limitada, com o nome de SOARES FERREIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, com o capital social de R\$ 1.000.000,00, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, cada uma de R\$ 10,00 (dez reais), é realizada em virtude da vontade dos sócios, conforme consta do presente Contrato Social.

A transformação da empresa SOARES FERREIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, em sociedade limitada, com o nome de SOARES FERREIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, com o capital social de R\$ 1.000.000,00, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, cada uma de R\$ 10,00 (dez reais), é realizada em virtude da vontade dos sócios, conforme consta do presente Contrato Social.

A transformação da empresa SOARES FERREIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, em sociedade limitada, com o nome de SOARES FERREIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, com o capital social de R\$ 1.000.000,00, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, cada uma de R\$ 10,00 (dez reais), é realizada em virtude da vontade dos sócios, conforme consta do presente Contrato Social.

**EM BRANCO**

Handwritten notes and signatures in the bottom left corner, including the initials "MS" and several illegible signatures.





**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
SOARES E RIBEIRO LTDA**

administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

6º OFÍCIO

Maceió, 23 de Dezembro de 2016

*Claudia Soares Pedrosa*

CLAUDIA SOARES PEDROSA

2º OFÍCIO

*Wemerson Ribeiro Pinto*

WEMERSON REBEIRO PINTO

*[Signature]*  
OAB/AL 12.747

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 13:53 SOB Nº 27200613335.  
PROTOCOLO: 160276357 DE 29/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700147290. NIRE: 27200613335.  
SOARES E RIBEIRO LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 13/01/2017  
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:**  
**SOARES E RIBEIRO LTDA – ME**



Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, **CLAUDIA SOARES PEDROSA**, brasileira, solteira, nascida em **22/04/1974**, empresária, portadora da cédula de identidade **RG nº. 98001203178 SSP/AL**, e do **CPF nº. 994.913.894-91**, residente e domiciliada na Rua Jose Alves Pinto, nº 13, Tabuleiro dos Martins, Maceió - AL, CEP: 57081-370 e **WEMERSON RIBEIRO PINTO**, brasileiro, Solteiro, nascido em **10/06/1995**, empresário, portador da cédula de identidade **RG nº. 3787233-8 SEDS/AL** e do **CPF nº. 060.518.414-31**, residente e domiciliado na Rua Miguel Palmeira, nº 1126, Pitanguinha, Maceió-AL, CEP: 57052-242, únicos sócios componentes da sociedade: **SOARES E RIBEIRO LTDA - ME**, com sede na Rua Jose Alves Pinto, nº. 13, Tabuleiro dos Martins, Maceió - AL, CEP: 57081-370, inscrito no **CNPJ nº. 19.019.685/0001-46**, e na **JUCEAL, sob o NIRE 27200613335**, resolvem de comum acordo em alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A partir desta alteração o endereço da empresa passa a ser na Rua Traipú, nº 202, Canaa, Maceió-AL, CEP:57080-060.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto da sociedade será **Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de laticínios, frios e conservas; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Transporte escolar; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Locação de automóveis sem condutor; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Imunização e controle de pragas urbanas; aluguel de máquinas e equipamentos para a construção sem operador, exceto andaime; aluguel de andaime; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edificios em geral; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estrutura temporárias; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 09:28 SOB Nº 20170053059.  
PROTOCOLO: 170053059 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700997617. NIRE: 27200613335.  
SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 17/03/2017  
www.facilita.al.gov.br





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:  
SOARES E RIBEIRO LTDA – ME**



**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade poderá prosseguir com apenas 01(um) sócio pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, exceto na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUARTA:** Retira-se da sociedade o(a) sócio(a) **CLAUDIA SOARES PEDROSA**, que cede e transfere as suas 450.000(Quatrocentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00(Um Real) cada totalizando o valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) em moeda corrente do país, da sua participação no capital social da sociedade, em favor do sócio remanescente: **WEMERSON RIBEIRO PINTO**, que passa neste ato a deter 100% (cem por cento) das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUINTA:** O quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

<b>WEMERSON RIBEIRO PINTO</b>	<b>500.000 quotas</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>500.000 quotas</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** Pela cessão de quotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irrevogável quitação quanto ao pagamento das quotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **WEMERSON RIBEIRO PINTO**, a qual compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade ora alterada.

**CLÁUSULA OITAVA:** O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 09:28 SOB Nº 20170053059.  
PROTOCOLO: 170053059 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700997617. NIRE: 27200613335.  
SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 17/03/2017  
www.facilita.al.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
SOARES E RIBEIRO LTDA - ME

1. A sociedade poderá prosseguir com suas atividades em todas as condições e pontos) das, exceto as hipóteses contidas no art. 1.000 da Lei nº 10.406/2002.

2. A sociedade poderá prosseguir com suas atividades em todas as condições e pontos) das, exceto as hipóteses contidas no art. 1.000 da Lei nº 10.406/2002.

3. A sociedade poderá prosseguir com suas atividades em todas as condições e pontos) das, exceto as hipóteses contidas no art. 1.000 da Lei nº 10.406/2002.

500.000 quotas	100.000 quotas
500.000 quotas	100.000 quotas

**EM BRANCO**

4. A sociedade poderá prosseguir com suas atividades em todas as condições e pontos) das, exceto as hipóteses contidas no art. 1.000 da Lei nº 10.406/2002.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom left of the page.





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:**  
**SOARES E RIBEIRO LTDA - ME**

**CLÁUSULA NONA:** As demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações que não foi alcançada pela presente alteração de contrato social, continuam em pleno vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato em 01(uma) via destinada ao registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió - AL, 03 de Março de 2017.



*Claudia Soares Pedrosa*  
**CLAUDIA SOARES PEDROSA**  
CPF. Nº. 994.913.894-91



*Wemerson Ribeiro Pinto*  
**WEMERSON RIBEIRO PINTO**  
CPF. Nº. 060.518.414-31



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 09:28 SOB Nº 20170053059  
PROTOCOLO: 170053059 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700997617. NIRE: 27200613335.  
SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 17/03/2017  
www.facilita.al.gov.br





## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

A Sociedade SOARES E RIBEIRO LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 07/10/2013, NIRE: 27200613335, CNPJ: 19.019.685/0001-46, estabelecido(a) na RUA TRAIPIU, 202, CANAA, Maceió - AL, CEP: 57080-060, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Maceió - AL, 03/03/2017

*Wemerson Ribeiro Pinto*  
WEMERSON RIBEIRO PINTO  
Sócio/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 09:28 SOB Nº 20170053067.  
PROTOCOLO: 170053067 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700997625. NIRE: 27200613335.  
SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 17/03/2017  
www.facilita.al.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

**EM BRANCO**

Handwritten marks and scribbles in the bottom left corner, including what appears to be the letters "MS" and several illegible signatures or initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
PERÍCIA OFICIAL - POAII  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MARIO PEDRO DOS SANTOS



Polegar Direito

Wemerson Ribeiro Pinto  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3787231

17/12/2012

WEMERSON RIBEIRO PINTO

RELACÃO

JOSÉ GERALDO PINTO  
VERIDIANA MARIA RIBEIRO PINTO

NATURALIDADE ESTADO DE NASCIMENTO

NACIÃO - AL 10/06/1995

CERTO NASC 26831 FLS 105 LIV 833

NACIÃO - AL

060.518.414-01

1 VIA MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido, do que dou fé.

Macel AL 07 FEV. 2017

- Celso Sarmiento Pontes de Miranda - Tabelião
- Mariana Pontes de Miranda L. de Freitas - Tabelião Substituto
- Edirna Santana - Escrevente



Ofício de Notas e Protestos  
Dr. Luiz Pontes de Miranda, nº 12  
L. Centro - Maceió/AL - Fone 3221-5700

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 370-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 56712703171403140265-1; Data: 27/03/2017 14:04:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEW30658-391W; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti Titular

Handwritten number 038 and a signature at the bottom right.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARLOS AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CABANAS  
INTERDITOS E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Rua Floriano Peixoto, 145 Bairro dos Estados 58030-00 João Pessoa PB  
Tel: (83) 3244-8404 Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cehon@azevedobastos.net.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

...  
**EM BRANCO**  
...

CHAVE DIGITAL

...

...

...

...

...

...

...



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'MP' and 'CPA'.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/04/2017 às 17:17:13 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf1eaa6bb94e41daa6e3fda2a8ae546ffc3a5115640d435fda3f71ae46d95154c63a8f9e307f0bf4473c24dd4db17cebd6693d965d9c588d97050c4a1b1a9816f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SOARES E RIBEIRO LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

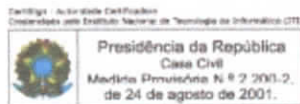
**Esta certidão tem a sua validade até: 31/03/2018 às 02:42:49 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 679272

Código de Controle da Autenticação:

**56712703171403140265-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and scribbles in blue ink on the right side of the page, including a large signature at the top, a scribble in the middle, and several smaller marks at the bottom.



**EM BRANCO**

Handwritten marks and scribbles in the bottom left corner, including a large 'M' and various illegible characters.



# CARTA DE CREDENCIAMENTO



www.am3engenharia.com.br

Boca da Mata/AL, 10 de Maio de 2017.

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL  
Senhor Presidente,

Pela presente, designamos o Sr. **Fabício Santos de Oliveira**, portador da **carteira de identidade nº 99001279474 – SSP AL, CPF nº 037.422.224-06**, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, N. 137, Poço, Maceió - AL, CEP 57.025-350, telefone: (82) 99142-7237, para nos representar no certame licitatório referente à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017** no Município de Marechal Deodoro, cujo o Objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS REFERENTES À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E REASSENTAMENTO DE RUAS EM PARALELEPÍEDO**, podendo o mesmo formular proposta, rubricar documentos, impugnar, renunciar o direito de recurso, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,



*Otávio Vinício Rocha de P. Melo*  
Otávio Vinício Rocha de Albuquerque Melo  
Sócio Administrador  
RG. 2000001120608 SSP/AL  
CPF. 054.091.044-98  
CREA 020833778-4



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
Av. Comendador Leão, 788, Poço - Maceió - AL -  
Fone: 3327-5269

RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s) OTAVIO VINICIO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO

Maceió - 03 de maio de 2017  
da verdade

Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial  
Roberto de Melo Falcão - Substituto 313  
Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto  
Ana Maria S. Falcão Pereira - Escrevente



Avenida Álvaro Otacílio, 3731,  
Jatiúca Trade Center - JTR, Edifício Itália,  
Sala 508. CEP: 57.035-180  
Office: +55 (82) 3328.3387  
contato@am3engenharia.com.br

CNPJ: 16.628.118/0001-07  
CMC: 90.117.5821  
Inscrição estadual: 24.272.671-2

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Mãe Laila, Ju de Maria da Silva

CONDOMÍNIO VILA SOLAR  
RUA JOSÉ DE SOUZA PAES, 123  
Cidade de São Paulo, SP

Este documento é destinado ao credenciamento de serviços de manutenção e reparação em geral para o condomínio em questão. O credenciado deverá apresentar documentação comprobatória de sua qualificação técnica e profissional, bem como de sua capacidade financeira para assumir as obrigações decorrentes do contrato. O credenciamento será válido por prazo determinado e poderá ser renovado mediante solicitação prévia. O credenciado será responsável por manter atualizado o cadastro de seus serviços e preços, bem como por cumprir rigorosamente as normas e especificações técnicas estabelecidas no edital de licitação. O credenciado não poderá subcontratar a execução dos serviços sem a prévia aprovação do administrador do condomínio. O credenciado deverá manter em todo momento um atendimento adequado e profissional aos moradores do condomínio, bem como zelar pela segurança e conservação das áreas comuns.

**EM BRANCO**

*Assinatura*



Associação de Moradores (AMA3)  
Rua José de Souza Paes, 123  
Cidade de São Paulo, SP  
Fone: (11) 1234-5678  
E-mail: contato@ama3.org.br

Associação de Moradores (AMA3)  
Rua José de Souza Paes, 123  
Cidade de São Paulo, SP  
Fone: (11) 1234-5678  
E-mail: contato@ama3.org.br



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017**  
PROCESSO Nº 328-023/2017

**FICHA DE CREDENCIAMENTO**

**DADOS DO LICITANTE**

RAZÃO SOCIAL: **AM3 ENGENHARIA LTDA EPP** CNPJ: **16.628.118/0001-07**  
ENDEREÇO COMPLETO: **AV. ÁLVARO OTACÍLIO, 3731, EDIFÍCIO ITÁLIA, SALA 508, JTR, JATIÚCA, MACEIÓ-AL**  
FONE(S): **(82) 3328-3387** FAX: **(82) 3328-3387** EMAIL:  
**licitacoes@am3engenharia.com.br**  
PESSOA P/ CONTATO: **OTÁVIO MELO** CARGO/FUNÇÃO: **SÓCIO-ADMINISTRADOR**

**DADOS DO REPRESENTANTE**

NOME COMPLETO: **FABRÍCIO SANTOS DE OLIVEIRA**  
CARGO/FUNÇÃO: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** RG: **99001279474** CPF: **037.422.224-06**  
CELULAR(ES): **(82) 9 9699-2590** EMAIL(S): **[fabriciosoliveira33@gmail.com](mailto:fabriciosoliveira33@gmail.com)**

Maceió, 10 de Maio de 2017.

\_\_\_\_\_  
Otávio Vinício Rocha de Albuquerque Melo  
Sócio Administrador  
RG. 2000001120608 SSP/AL  
CPF. 054.091.044-98  
CREA 020833778-4



Avenida Álvaro Otacílio, 3731,  
Jatiúca Trade Center - JTR, Edifício Itália,  
Sala 508. CEP: 57.035-180  
Office: +55 (82) 3328.3387  
[contato@am3engenharia.com.br](mailto:contato@am3engenharia.com.br)

CNPJ: 16.628.118/0001-07  
CMC: 90.117.5821  
Inscrição estadual: 24.272.671-2



PROGRAMA DE AVALIAÇÃO PARA REGISTRO DE PRODUTOS (PROAR)

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

DECLARO que sou titular de uma empresa inscrita no CNPJ nº 00.000.000/00-00, inscrita no Estado de São Paulo, com sede em São Paulo, SP, Rua São Paulo, nº 1000, e que sou responsável por garantir a qualidade dos produtos fabricados em minha empresa, de acordo com as normas técnicas estabelecidas pelo PROAR.

[fabriciosoliveira3@gmail.com](mailto:fabriciosoliveira3@gmail.com)

**EM BRANCO**

*[Handwritten signature]*





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS  
 O TERRITORIO NACIONAL  
 1304178343

Nome: FABRICIO SANTOS DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 99001279474 SSP AL

CPF: 037.422.224-06

DATA DE NASCIMENTO: 25/05/1981

FLAÇÃO: RICARDO JAMES P DE OLIVEIRA  
 MARIA JOSE SANTOS DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC: AB

CRE. NBR: AB

Nº REGISTRO: 00480833855

VALIDADE: 18/12/2019

1ª HABILITACAO: 15/06/1999

OBSERVAÇÕES: Exerce Atív Remunerada

ASSINATURA DO TITULAR:

LOCAL: MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO: 31/10/2016

40178844045  
 AL018529348

DETRAN - AL/ALAGOAS

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1304178343



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - CARVALHO  
 Rua Manoel de Medeiros, 140 - Bairro Centro - CEP: 30130-000 - Belo Horizonte - MG - Tel: (31) 3241-1111 - Fax: (31) 3241-1112

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V c/c Art. 181 e 182 da Lei Especial 8.954/1994 e Art. 8º inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reconstruída pelo documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48881302171319410632-1; Data: 13/02/2017 13:19:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AER60413-RM4D;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://efidigital.tpb.jus.br>

Bel. Vitor da Unidade Civil/Oficial  
 Titular

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTERIO DA JUSTICA  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIFICACAO E REGISTRO CIVIL  
 IDENTIFICACAO NACIONAL

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
 Local de Nascimento: \_\_\_\_\_  
 Sexo: \_\_\_\_\_  
 Estado Civil: \_\_\_\_\_  
 Profissao: \_\_\_\_\_  
 Data de Emissao: \_\_\_\_\_  
 Validade: \_\_\_\_\_  
 Numero do Documento: \_\_\_\_\_

1300718282  
 6402716001



**EM BRANCO**

CANCELADO PRECISO Nº 108  
 ACESSO RESTRIITO

*Handwritten scribble*

*Handwritten scribbles and marks at the bottom of the page.*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/02/2017 às 11:13:43 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5642f571b7e467ba10c145e5fb5da2614f2139eea8023227f18733d4e2  
0c69670b846c55b4bde6baae8c12a2e53ae8c7fda2e8dd83b741a8f15ab6bb19d4b9fa

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AM3 ENGENHARIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

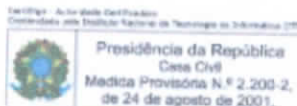
**Esta certidão tem a sua validade até: 17/02/2018 às 01:57:02 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 654015

Código de Controle da Autenticação:

**48881302171319410532-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDAÇÃO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E BRIVITIVO DE CASAMENTOS  
INSTITUIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Endereço: Rua ... nº ...  
Telefone: (51) 3244-1111  
E-mail: cartorio@...  
Site: www.azvedobastos.pb.gov.br



CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE DIGITAL

**EM BRANCO**

CHAVE DIGITAL

Assinatura digitalizada em formato PDF  
Data de emissão: 12/05/2015 14:30:00

Assinatura digitalizada em formato PDF  
Data de emissão: 12/05/2015 14:30:00

Assinatura digitalizada em formato PDF  
Data de emissão: 12/05/2015 14:30:00

Assinatura digitalizada em formato PDF  
Data de emissão: 12/05/2015 14:30:00

Assinatura digitalizada em formato PDF  
Data de emissão: 12/05/2015 14:30:00

Assinatura digitalizada em formato PDF  
Data de emissão: 12/05/2015 14:30:00







**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LTDA  
AM3 ENGENHARIA LTDA - ME**

**LEONARDO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO**, brasileiro, solteiro, nascido em 21 de Março de 1987, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 2000001120586 SSP/AL e CPF 054.091.004-09, residente e domiciliado na Av. Desembargador Valente de Lima, nº 288, bairro Mangabeiras, Maceió- AL, CEP 57.037-595 e, **OTAVIO VINICIO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO**, brasileiro, solteiro, nascido em 27 de Julho de 1985, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 2000001120608 SSP/AL e CPF 054.091.044-98, residente e domiciliado na Av. Desembargador Valente de Lima, nº 288, bairro Mangabeiras, Maceió- AL, CEP 57.037-595, únicos sócios da Sociedade Empresária **AM3 ENGENHARIA LTDA - ME**, com sede na Rua Santa Luzia, nº 153, Sala nº 02, no bairro Barro Duro em Maceió, CEP 57.045-610, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 16.628.118/0001-07, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº 27200528117, na forma do disposto na cláusula seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social que antes era de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), passa a ser a partir da assinatura deste ato de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma; Os recursos utilizados para o aumento de capital referido tem origem da conta de lucros acumulados, integralizados na totalidade e em moeda corrente do País, diante do referido aumento, a distribuição das quotas junto aos sócios ficará da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Vir unit.	Vir Total
<b>LEONARDO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO</b>	150.000	R\$ 1,00	R\$ 150.000,00
<b>OTAVIO VINICIO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO</b>	150.000	R\$ 1,00	R\$ 150.000,00
Total	300.000	R\$ 1,00	R\$ 300.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA SEDE DA EMPRESA**

Resolvem os sócios em comum acordo alterar o endereço da empresa que era na Rua Santa Luzia, nº 153, Sala nº 02, no bairro Barro Duro em Maceió, CEP 57.045-610, Estado de Alagoas, para Av. Álvaro Otacílio, nº 3731, Edf. Itália, Sala 508, Bloco 08, Jatiúca Trade Residence (JTR), Jatiúca, CEP: 57035-180, Maceió - AL.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 19:33 SOB Nº 20160132169.  
PROTOCOLO: 160132169 DE 28/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600917060. NIRE: 27200528117.  
AM3 ENGENHARIA LTDA - ME



Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 28/06/2016  
www.facilita.al.gov.br





À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**Contrato social da AM3 ENGENHARIA LTDA - ME, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social, os (as) abaixo-assinados:

**LEONARDO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO**, brasileiro, solteiro, nascido em 21 de Março de 1987, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 2000001120586 SSP/AL e CPF 054.091.004-09, residente e domiciliado na Av. Desembargador Valente de Lima, nº 288, bairro Mangabeiras, Maceió- AL, CEP 57.037-595 e **OTAVIO VINICIO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO**, brasileiro, solteiro, nascido em 27 de Julho de 1985, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 2000001120608 SSP/AL e CPF 054.091.044-98, residente e domiciliado na Av. Desembargador Valente de Lima, nº 288, bairro Mangabeiras, Maceió- AL, CEP 57.037-595, únicos sócios da Sociedade Empresária **AM3 ENGENHARIA LTDA - ME**, com sede na Rua Santa Luzia, nº 153, Sala nº 02, no bairro Barro Duro em Maceió, CEP 57.045-610, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 16.628.118/0001-07, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social da Sociedade, arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº 27200528117, sendo dispensada a reunião ou assembléia dos sócios, em razão da assinatura da totalidade dos sócios, conforme disposto no artigo 1.072, parágrafo 3º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, nos seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS**

A sociedade gira sob o nome empresarial **AM3 ENGENHARIA LTDA - ME**, e nome fantasia **AM3 ENGENHARIA**, tem sede na Av. Álvaro Otacílio, nº 3731, Edf. Itália, Sala 508, Bloco 08, Jatiúca Trade Residence (JTR), Jatiúca, CEP: 57035-180, Maceió – AL. Podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social é:

- 1) Construção de Edifícios; administração de obras; Obras de Infra-estrutura;
- 2) Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 3) Locação de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil;
- 4) Serviços de Terraplanagem;
- 5) Locação de Veículos Automotores;
- 6) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 19:33 SOB Nº 20160132169.  
PROTOCOLO: 160132169 DE 28/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600917060. NIRE: 27200528117.  
AM3 ENGENHARIA LTDA - ME



Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 28/06/2016  
www.facilita.al.gov.br



...da sociedade, com o intuito de...

...da sociedade da AMB ENGENHARIA LTDA - ME...

...de prestação de serviços de engenharia e construção de obras de...

...de prestação de serviços de engenharia e construção de obras de...

...de prestação de serviços de engenharia e construção de obras de...

**EM BRANCO**

...de prestação de serviços de engenharia e construção de obras de...

...da primeira...

...do nome empresarial...

...de prestação de serviços de engenharia e construção de obras de...

...da segunda...

...do social...

...de prestação de serviços de engenharia e construção de obras de...



Handwritten signatures and initials in blue ink.





### **CLÁUSULA TERCEIRA** **DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Vir unit.	Vir Total
LEONARDO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO	150.000	R\$ 1,00	R\$ 150.000,00
OTAVIO VINICIO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO	150.000	R\$ 1,00	R\$ 150.000,00
Total	300.000	R\$ 1,00	R\$ 300.000,00

### **CLÁUSULA QUARTA** **DAS QUOTAS DA SOCIEDADE**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### **CLÁUSULA QUINTA** **DA RESPONSABILIDADE SOCIAL**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### **CLÁUSULA SEXTA** **DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração é exercida pelos sócios **OTAVIO VINICIO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO** e **LEONARDO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO** em conjunto ou separadamente que ficam investidos e autorizados a todos os atos necessários à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade ora constituída.

### **CLÁUSULA SÉTIMA** **DO PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 19:33 SOB Nº 20160132169.  
PROTOCOLO: 160132169 DE 28/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600917060. NIRE: 27200528117.  
AM3 ENGENHARIA LTDA - ME



Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 28/06/2016  
www.facilita.al.gov.br

CAUSA TERCEIRA  
DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, numeradas...

Nome do Titular	Valor em R\$	Porcentagem	Valor Total em R\$
LEONARDO ROCHA DE ALBUQUERQUE MENEZES	R\$ 1.000,00	0,33%	R\$ 1.000,00
FRANCISCO ECHEA DE ALBUQUERQUE	R\$ 1.000,00	0,33%	R\$ 1.000,00
...	...	...	...

CAUSA QUARTA  
SUSCITAÇÃO DA SOCIEDADE

As quotas de titularização não poderão ser vendidas ou transferidas a terceiros...

**EM BRANCO**

CAUSA QUINTA  
DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas...

CAUSA SEXTA  
DA ADMINISTRAÇÃO

A administração é exercida pelos sócios...  
O prazo de duração da sociedade é de 10 (dez) anos...

CAUSA SÉTIMA  
DO PRECATORIO

Os bens da sociedade são comuns a todos os sócios...

*[Handwritten signatures and notes in blue ink]*





## **CLÁUSULA OITAVA**

### **DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCRO E/OU PREJUÍZOS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios serão convocados através de circular interna e deliberação sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

## **CLÁUSULA NONA**

### **DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que legalmente autorizado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade, sendo o valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos em 24 (Vinte e Quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas a primeira delas com vencimento 30 (Trinta) dias após balanço. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios. No Caso da sociedade ficar composta de apenas um sócio, o sócio remanescente terá 180 (cento e oitenta) dias para recompor o quadro societário.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **DO PRAZO**

A sociedade iniciou suas atividades na data da inscrição na JUCEAL e seu prazo de duração é indeterminado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

### **DO DESEMPEDIMENTO**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concursão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

### **DO FORO**

Fica eleito o foro de Maceió – Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 19:33 SOB Nº 20160132169.  
PROTOCOLO: 160132169 DE 28/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600917060. NIRE: 27200528117.  
AM3 ENGENHARIA LTDA - ME



Edvaldo Maicrano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 28/06/2016  
www.facilita.al.gov.br

CLÁUSULA OITAVA

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCRO E/OU PREJUÍZO

Assembleia de Administração Social, em 31 de dezembro de cada exercício social, apresentará o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, elaborado de acordo com as normas contábeis em vigor, e o lucro líquido do exercício social. Os dados desses balanços serão encaminhados aos sócios para conhecimento e aprovação. Os dados desses balanços serão encaminhados aos sócios para conhecimento e aprovação.

CLÁUSULA NONA

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE

As decisões da Assembleia de Administração Social, a respeito de qualquer matéria de competência da Assembleia, serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros que a compoem. Quando se tratar de matéria de natureza financeira, econômica ou social, a maioria será de dois terços dos membros. Quando se tratar de matéria de natureza administrativa, a maioria será de dois terços dos membros. Quando se tratar de matéria de natureza financeira, econômica ou social, a maioria será de dois terços dos membros. Quando se tratar de matéria de natureza administrativa, a maioria será de dois terços dos membros.

**EM BRANCO**

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FÓRUM

O foro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta Ata é o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO DESEMPENHAMENTO

O desempenho das atividades da sociedade será acompanhado e controlado pela Assembleia de Administração Social, que poderá nomear e destituir os administradores e fiscalizadores, bem como aprovar o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico. O desempenho das atividades da sociedade será acompanhado e controlado pela Assembleia de Administração Social, que poderá nomear e destituir os administradores e fiscalizadores, bem como aprovar o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FÓRUM

O foro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta Ata é o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

*[Handwritten signatures and notes in blue ink, including a large signature and several initials.]*







**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**  
**DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS**

A Sociedade poderá designar a administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**  
**DAS OMISSÕES**

Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecida para as sociedades anônimas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social em via única, sendo esta destinada ao registro e arquivo na JUCEAL.

Maceió - AL, 06 de Junho de 2016



*Ótávio Vinício Rocha de A. Melo*  
ÓTAVIO VINÍCIO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO  
CPF nº 054.091.044-98

*Leonardo Rocha de G. Melo*  
LEONARDO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO  
CPF nº 054.091.004-09

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 19:33 SOB Nº 20160132169.  
PROTOCOLO: 160132169 DE 28/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600917060. NIRE: 27200528117.  
AM3 ENGENHARIA LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 28/06/2016  
www.facilita.al.gov.br

ARTIGO DE ADMINISTRAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

Artigo de administração de administrador não sócio, devendo a administração ser exercida por todos os sócios.

ARTIGO DE ADMINISTRAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

Quando houver omissão de normas específicas referentes à administração limitada, aplicar-se-ão as normas em vigor, estabelecidas para as sociedades de administração.

Quando houver omissão de normas específicas referentes à administração limitada, aplicar-se-ão as normas em vigor, estabelecidas para as sociedades de administração.

MARIN - AL 04/1998

12/12/98

**EM BRANCO**

12/12/98

12/12/98



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.874-8  
R. Presidente Epitácio Pessoa, 102 - Bairro Vila Carolina - CEP: 54070-000 - João Pessoa/PB - Fone: (33) 3241-0800

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 181 e 82 da Lei nº 8.036/1994 e Art. 9º do Art. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido no ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 48881302171319000563-1; Data: 13/02/2017 13:19:01**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-2/AER60411-SBC2;  
Valor Total do Ato: R\$ 1,72  
Confirma os dados do ato em: <https://reelodigital.tjpb.jus.br>

Dr. Valdir da Mota Cavalcanti  
Titular

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Conselho de Identidade Profissional

**CONFEA CREA**

**CREA-AL**  
Registro Crea Nº  
19181PAL

Nome  
OTAVIO VINICIO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO

Data do Registro no Crea-AL  
13/04/2011

Título Profissional  
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional  
820953794  
Data de Emissão  
03/02/2017

Uma única Documento de Identidade em habilitação eletrônica a partir de 16/06/2016, conforme a Lei nº 13.001 de 2014 e Lei nº 13.002 de 2014 e Lei nº 13.003 de 2014.

Câmara Municipal de Boca da  
Fis. 285  
PISIO

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Conselho de Identidade Profissional

**CONFEA CREA**

**Crea de Registro**  
**CREA-AL**

Nome  
OTAVIO VINICIO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO

Filiação  
LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO  
UMANO DE ALBUQUERQUE MELO

Nascimento 27/07/1985 CPF 054.091.044-98 Doc. de Identidade 2600001121908159/AL

Nacionalidade BRASILEIRA

Naturalidade MACEO AL

Tipo Seng. A + Título de Eleitor 032550861759

PIS/PASEP

Associação de Profissionais

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*



**EM BRANCO**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/03/2017 às 09:37:16 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b75757c3354fb87a8794b75d2b4cc113681ef79c98ec486babb05b80034dbf0050b846c55b4bde6baae8c12a2e53ae8c7e04213f7cf4f78ebdb1fc5ced7818abf

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AM3 ENGENHARIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

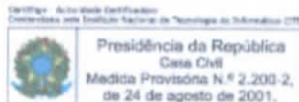
**Esta certidão tem a sua validade até: 17/02/2018 às 01:57:02 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 654013

Código de Controle da Autenticação:

**48881302171319000563-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signature]*

*[Multiple handwritten signatures and initials in blue ink]*





República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Câmara de Identidade Profissional

**CONFEA CREA**  
 CREA-AL  
 Registro Crea Nº  
 34657PAL

Nome  
 LEONARDO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO

Data do Registro no Crea-AL  
 13/12/2011

Título Profissional  
 ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional  
 828928745  
 Data de Emissão  
 01/04/2017

Presidente do Crea-AL

Profissional de Confiança

Este Cartão Desaparecido em Situação de Risco e Suspensão Temporária de Uso. Para Regularização, compareça a 5ª PM de Aracaju, 36 de Set de 2014, 24, 25, 26 e 27 de Set de 2014, 28, 29, 30 de Set de 2014 e 1ª de Out de 2014.

República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Câmara de Identidade Profissional

**CONFEA CREA**  
 Crea de Registro  
**CREA-AL**

Nome  
 LEONARDO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO

Filiação:  
 LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO  
 LIRIANO DE ALBUQUERQUE MELO

Nascimento 21/03/1987      CPF 054.091.004-09      Doc. de Identidade 8960779910 DETRAN-AL

Nacionalidade MACEIO AL      Nacionalidade BRASILEIRA

Tipo Sang. A+      Título de Eleitor 63500139791

PIS/PASEP

Assinatura do Profissional

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 Rua Manoel de Araújo, nº 100 - Bairro São Francisco - CEP: 57015-000 - Maceió - AL - Telefone: (33) 3241-1000

**Autenticação Digital**  
 Da presente com as seguintes características: Nº 48881302171320530552-1; Data: 13/02/2017 13:20:53  
 da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado eletronicamente pelo Tabelião.

Cód. Autenticação: 48881302171320530552-1; Data: 13/02/2017 13:20:53  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AER60432-085P;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Tabelião

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

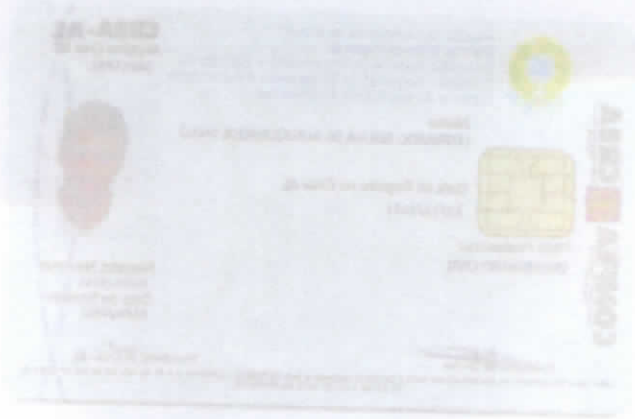
Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature



*Handwritten notes in blue ink:*  
P  
W  
A  
K





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/02/2017 às 11:12:28 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5642f571b7e467ba10c145e5fb5da2613e4d1aacdc9836b309e90163a60eff380b846c55b4bde6baae8c12a2e53ae8c7ebdbd9e90b405c65c47d766d3a3c72ab

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AM3 ENGENHARIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

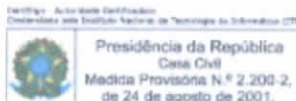
**Esta certidão tem a sua validade até: 17/02/2018 às 01:57:02 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 654020

Código de Controle da Autenticação:

**48881302171320530532-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signature]*

*[Multiple handwritten signatures and initials in blue ink]*





**DECLARAÇÃO**  
**ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017**  
**PROCESSO Nº 328-023/2017**

**AM3 ENGENHARIA LTDA EPP** com sede na Av. Álvaro Otacílio, 3731, JTR, Edf. Itália, Sala 508, Jatiúca, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.628.118/0001-07, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Boca da Mata/AL, 10 de Maio de 2017.

Otávio Vinício Rocha de Albuquerque Melo  
Sócio Administrador  
RG. 2000001120608 SSP/AL  
CPF. 054.091.044-98  
CREA 020833778-4



Avenida Álvaro Otacílio, 3731,  
Jatiúca Trade Center - JTR, Edifício Itália,  
Sala 508. CEP: 57.035-180  
Office: +55 (82) 3328.3387  
contato@am3engenharia.com.br

CNPJ: 16.628.118/0001-07  
CMC: 90.117.5821  
Inscrição estadual: 24.272.671-2







**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA  
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017**  
PROCESSO Nº 328-023/2017

AM3 ENGENHARIA LTDA EPP com sede na Av. Álvaro Otacílio, 3731, JTR, Edf. Itália, Sala 508, Jatiúca, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.628.118/0001-07, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Boca da Mata/AL, 10 de Maio de 2017.

\_\_\_\_\_  
Otávio Vinício Rocha de Albuquerque Melo  
Sócio Administrador  
RG. 2000001120608 SSP/AL  
CPF. 054.091.044-98  
CREA 020833778-4



Avenida Álvaro Otacílio, 3731,  
Jatiúca Trade Center - JTR, Edifício Itália,  
Sala 508. CEP: 57.035-180  
Office: +55 (82) 3328.3387  
contato@am3engenharia.com.br

CNPJ: 16.628.118/0001-07  
CMC: 90.117.5821  
Inscrição estadual: 24.272.671-2



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA  
ENQUADRADA NO ART. 84 DA LEI Nº 11.781, DE 2007

FORMULÁRIO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 84 DA LEI Nº 11.781, DE 2007

X - Esta empresa é uma empresa de pequeno porte, conforme o art. 17 da Lei Complementar nº 431, de 14 de maio de 2002, e/ou possui faturamento líquido anual inferior a R\$ 360.000,00, conforme o art. 17 da mesma Lei.

**EM BRANCO**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 84 DA LEI Nº 11.781, DE 2007

*del valle*

*Handwritten scribbles and marks on the left side of the page.*





# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR  
Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Certidão Simplificada para Sociedades Empresários, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

**Nome Empresarial**  
AM3 ENGENHARIA LTDA - EPP  
**Natureza Jurídica** : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

<b>Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)</b> 27200528117	<b>C.N.P.J</b> 16628118000107	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 02/08/2012	<b>Data de Início de Atividades</b> 02/08/2012
---	----------------------------------	---	---

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)**  
AVENIDA ALVARO OTACILIO, 3731, EDIF ITALIA SALA 508 BLOCO A JTR, PONTA VERDE, MACEIÓ - 57035180 - Alagoas

**Objeto Social**  
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE INFRAESTRUTURA;  
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;  
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL;  
MANUTENÇÃO PREDIAL;  
SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM;  
INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS;  
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;  
CONSTRUÇÃO DE REDES E ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO.

<b>Capital Social</b> R\$ 300.000,00 ( Trezentos Mil Reais )	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 300.000,00 ( Trezentos Mil Reais )		

<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (RS)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do Mandato</b>
LEONARDO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO - 05409100409	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXXX
LEONARDO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO - 05409100409	R\$ 150.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
OTAVIO VINICIO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO - 05409104498	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXXX
OTAVIO VINICIO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO - 05409104498	R\$ 150.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX

<b>Último Arquivamento</b> Data: 04/11/2016 00:00:00 Número: 20160216281 Ato: DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
	<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

**Filiais**  
Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



170068897

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 24 de março de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em sexta-feira, 24 de março de 2017 as 21:36:27

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

EM BRANCO



Handwritten marks and scribbles in the bottom left corner.



Fls. 302  
Municipal de Boca da Mata

# CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SATUBA

República Federativa do Brasil

Estado de Alagoas

COMARCA DE SANTA LUZIA DO NORTE

Rua 17 de Agosto nº 52/A, Centro, (82) 3266-1935

Satuba-AL - CEP: 57120-00

**MARIA DO SOCORRO QUEIROZ**

Tabelliã Pública

Sandra Marcia Queiroz Tavares

Substituta



LIVRO Nº: 17

FLS Nº: 020

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz **H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.**

SAIBAM, quanto este público instrumento de procuração bastante virem que no ano de **dois mil e quatorze(2014)** ao(s) **dezoito(18)** dia(s) do mês de **setembro** nesta cidade de Satuba, deste Estado, República Federativa do Brasil, em meu Cartório, situado na Rua 17 de Agosto 52-A, perante mim Tabelliã compareceu como **OUTORGANTE: H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.037.895/0001-67, estabelecida na Av. Arthur Valente Juca, nº 437, Quadra A-36, Benedito Bentes, Maceió-AL,** neste ato representada por seu sócio Srº **LEANDRO GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 05437645352-DETRAN/AL onde consta RG nº33834601-SJDS/AL e CPF nº 096.794.334-55, residente e domiciliado na Rua Izaias Tavares nº 04, nesta cidade de Satuba-AL,** reconhecido(s) como o(s) próprio(s) de que tratamos, por mim, mediante aos documentos de identificação apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Então, por ele outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua(eu) bastante Procurador(a): **SERGIO MURILO DE ARAUJO LEITE, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 008837806399-DETRAN/AL onde consta RG nº 2003001122155-SSP/AL e do CPF nº 508.698.844-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Rubens Canuto nº 273, Apt. 302, Ponta Verde, Maceió-AL,** a qual confere amplos poderes gerais e ilimitados para **GERIR E ADMINISTRAR,** todos os negócios comerciais e bancários da empresa outorgante (comprar mercadorias e vender mercadorias), celebrar contratos comerciais, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitação, decisões administrativas e gerências representar a empresa outorgante perante a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO SANTANDER S/A e ou QUAISQUER ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E AGÊNCIAS EM GERAL,** para fazer qualquer movimentação, alteração, podendo abrir e movimentar conta corrente e/ou conta poupança, emitir, endossar, cancelar e baixar cheques, solicitar e retirar cheques devolvidos, requisitar e receber talonários de cheques, solicitar saldos e extratos, requisitar cartão eletrônico, receber, passar recibos e dar quitação, efetuar saques em conta corrente e poupança, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar pagamentos, transferências por meio eletrônico ou qualquer meio, emitir TED e DOC, abrir contas de depósito, assinar contrato de abertura de crédito, cadastrar, alterar, receber e desbloquear senhas, autorizar cobrança, efetuar resgate/aplicações financeiras, sustar/contra-ordenar cheques, autorizar débito em conta relativa as operações, utilizar o crédito aberto na forma e condições estipuladas, assinar formulários para coleta de dados/informações/pesquisas cadastrais de pessoa jurídica, assinar proposta de adesão a produtos e serviços, assinar contrato de empréstimo, desconto de cheques e duplicatas, endossar duplicatas, assinar borderô, caucionar, emitir e descontar, duplicatas notas promissórias, apresentar fiança, depositar, podendo fazer empréstimos, financiamentos, fazer transferência de valores, caucionar, emitir e descontar, duplicatas, notas promissórias, apresentar fiança, levar

AAA - Nº 442159

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-9  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1149 - Bairro São Estevão - Jatoá - Maceió/AL - CEP: 57020-000 - www.cartorioabast.com.br - Tel.: (33) 3244.6404 - Fax: (33) 3244.3404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 40850811161248570104-1; Data: 08/11/2016 12:48:37**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AEE61384-2LN4;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Dr. Valdeir de Miranda Cavalcante  
Tribunal

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

CARTÃO DO LÍNGUA DE PORTUGUÊS  
Hospital de São Paulo  
Estado de São Paulo  
CAMPUS DE SÃO PAULO  
RUA DO BOM FIM, 155 - JARDIM BOM FIM  
Cidade de São Paulo - SP

LENGUA PORTUGUESA

**EM BRANCO**

Handwritten marks and scribbles on the left margin.

Faint, illegible text from the reverse side of the page, appearing as bleed-through.



títulos a protestos, movimentar as contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, contratar advogados com ou sem os poderes da "cláusula ad ET extra juditia", representar a empresa outorgante perante todas as Repartições Pública Federais, Estaduais, Municipais e Antarquias, Particulares e suas Concessionárias, inclusive Instituto Nacional de Seguro Social(INSS), INCRA, MINISTÉRIO DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, JUNTAS DE CONCILIAÇÕES E JULGAMENTOS, SPC, SERASA, JUNTA COMERCIAL, SECRETARIA DA FAZENDA, RECEITA FEDERAL, CARTÓRIO, e onde mais com esta se apresentar e preciso for, podendo ainda, dito procurador assinar e requerer documentos, participar de licitações e concorrências públicas, pregões, admitir e demitir empregados, assinar carteiras profissionais, podendo ainda VENDER, CEDER OU TRANSFERIR a totalização das cotas pertencente o sócio acima qualificada da empresa, para quem lhe convier ou para si próprio, independente de suas anuências, promover empacamento, licenciamento, vistoria, transferência ou resolver e tratar de quaisquer outros assuntos referentes a veículos, junto ao DETRAN, e em especial ao DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM, CONSÓRCIOS, SEGURADORAS, COMPANHIAS TELEFÔNICAS EM GERAL, bem como participar e/ou representar a empresa outorgante em concorrência públicas, em qualquer órgão da administração direta e indireta federal, estadual ou municipal, podendo assinar todo e qualquer documento, representá-la perante o Foro em Geral, para que possam requerer tudo o que for em direito permitido em qualquer repartição, Juízo ou Tribunal, bem como representá-la judicial e extra-judicialmente em todos os atos de interesse do outorgante, podendo substabelecer, e tudo mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. A PRESENTE PROCURAÇÃO É POR TEMPO INDETERMINADO. E de como assim disse do que dou fé, lavrei este instrumento que lhes li, aceita e vai assinado por ele outorgante que dispensa a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias de acordo com a Legislação em vigor. Eu, Sandra Márcia Queiroz, Tabeliã Pública, que e assino em público e raso. Dou fé. (ass) LEANDRO GOMES DA SILVA // MARIA DO SOCORRO QUEIROZ. Traslada em ato continuo a que me reporto e está conforme o original. Eu Leandro Gomes da Silva que dato e assino.

Satuba, 18 de Setembro de 2014.  
Em testemunho da verdade.

Leandro Gomes da Silva  
Maria do Socorro Queiroz  
Tabeliã Pública.



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADILTER

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São João - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - Tel. 3333-3444 - Fax: 3333-3444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 40850811161248570104-2; Data: 08/11/2016 12:48:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEE61383-QXGH.  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdir de Miranda Cavalcante  
Tribunal

Leandro Gomes da Silva

Leandro Gomes da Silva

**EM BRANCO**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/04/2017 às 13:25:56 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7f1c283a6a8dd313f77a2c3ea16e4b8be523acaf90a1a7474c33c3388  
a04929fc76150735dde1d2d860aeb77ee2009e6df1e25059a79b619413471405a55440

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para H L CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

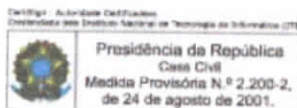
**Esta certidão tem a sua validade até: 09/11/2017 às 01:43:42 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 607993

**Código de Controle da Autenticação:**

**40850811161248570104-1 a 40850811161248570104-2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

Cartório de Registro Civil de Nascimento e de Sobrenomes  
Rua Paraíba, 100 - Centro - João Pessoa - Paraíba

Cartório de Registro Civil de Nascimento e de Sobrenomes  
Rua Paraíba, 100 - Centro - João Pessoa - Paraíba

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E DE SOBRENOMES

**EM BRANCO**

Cartório de Registro Civil de Nascimento e de Sobrenomes  
Rua Paraíba, 100 - Centro - João Pessoa - Paraíba

Cartório de Registro Civil de Nascimento e de Sobrenomes  
Rua Paraíba, 100 - Centro - João Pessoa - Paraíba

Cartório de Registro Civil de Nascimento e de Sobrenomes  
Rua Paraíba, 100 - Centro - João Pessoa - Paraíba

Cartório de Registro Civil de Nascimento e de Sobrenomes  
Rua Paraíba, 100 - Centro - João Pessoa - Paraíba

Cartório de Registro Civil de Nascimento e de Sobrenomes  
Rua Paraíba, 100 - Centro - João Pessoa - Paraíba









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/04/2017 às 13:29:20 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7f1c283a6a8dd313f77a2c3ea16e4b8b73603cb46e4f246596a041afe3d3418fc76150735dde1d2d860aeb77ee2009e83f4f553babd4a8beabecb9d58d1ae70

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para H L CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

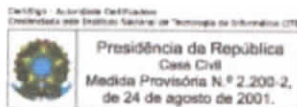
**Esta certidão tem a sua validade até: 14/05/2017 às 03:32:06 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 530878

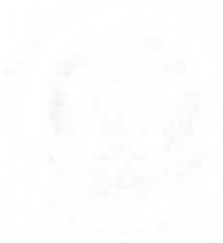
Código de Controle da Autenticação:

**40851205161101520989-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



SECRET  
1950  
U.S. DEPARTMENT OF THE ARMY  
HEADQUARTERS, ARMY  
WASHINGTON, D. C.



**EM BRANCO**

Handwritten notes and scribbles in the bottom left corner, including a large 'V' and several arrows pointing upwards.

Registro Municipal de Boca da  
Fis. 307  
Visto

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, **KELLY DE ARAÚJO AMARO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 08/09/1978, portadora do C.P.F. n.º 028.548.254-89 e R.G. n.º 1339347 SSP/SE., residente e domiciliada à Av. Gustavo Paiva, s/nº, Cond. Dom Adelmo Machado, Bl. 08, Apto. 310, no bairro de Cruz das Almas, CEP.: 57038-050 – Maceió – AL., e **PEDRO FLORENCIO DIAS**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 01/08/1962, portador do C.P.F. n.º 452.379.724-20 e R.G. n.º 1531358 SCJDS/AL., residente e domiciliado à Rua Academico Max de Andrade Lyra, 16, no bairro da Serraria, CEP: 57046-010, Maceió/AL., resolvem em comum acordo, constituir uma sociedade limitada nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de: **K F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e terá sede à Av. Arthur Valente Jucá, 437, Qd. A 36, CEP: 57.084-610, Benedito Bentes, Maceió/AL., e usará e expressão: **K F CONSTRUÇÕES**, como nome de fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

### Cláusula Segunda – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social: Edificações; serviços de terraplenagem; montagem de estrutura metálicas; obras de montagem industrial; obras de irrigação, impermeabilização e serviços de pinturas em edificações; instalação, manutenção e reparação de elevadores; prevenção contra incêndio; instalação de anúncios; instalação de tetos, divisórias, portas, janelas e esquadrias; aluguel de máquinas e equipamentos de construção e demolição; serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática; limpeza em móveis; limpeza urbana; detetização e incorporação de empreendimentos imobiliários e atividade imobiliárias, obras de pavimentação (asfalto, cimento) em rodovias; locação de veículos com e sem condutor; locação de máquinas e equipamentos com e sem operador; transporte coletivo de passageiros com e sem motorista; locação de carros pipas; serviços de reboque de veículos; transporte escolar; locação de embarcações; mão de obra.

### Cláusula Terceira – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
Certifico o Registro em 09/10/2013 Sob Nº 27200553014  
Protocolo : 130540200 de 09/10/2013 NIRE: 27200553014  
K F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP  
Chancela : 55AE11F4C72C9F2C407C9B9C1A78845F18C470C5

Maceió, 09/10/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
Certifico o Registro em 09/10/2013 Sob Nº 27200553014  
Protocolo : 130540200 de 09/10/2013 NIRE: 27200553014  
K F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Chancela : 65AE11F4C72C9F2C407C9B9C1A78845F18C470C5

Maceió, 09/10/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário Geral









## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA

### Cláusula Quarta – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e fica entre os sócios assim distribuído:

Sócios	Capital Integralizado	Quotas	Participação
Kelly de Araujo Amaro	R\$ 270.000,00	270.000	90%
Pedro Florencio Dias	R\$ 30.000,00	30.000	10%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>	<b>300.000</b>	<b>100%</b>

### Cláusula Quinta – DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Via nº 000000000-0  
Assessoria Jurídica - JUCI  
Maceió, 08/10/2013

### Cláusula Sexta – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### Cláusula Sétima – DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia **KELLY DE ARAUJO AMARO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
Certifico o Registro em 08/10/2013 Sob Nº 27200553014  
Protocolo : 130540200 de 08/10/2013 NIRE: 27200553014  
K F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP  
Chancela : 55AE11F4C72C9F2C407C9B8C1A78845F18C470C5  
Maceió, 08/10/2013  
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO  
Secretário Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
Certifico o Registro em 08/10/2013 Sob Nº 27200553014  
Protocolo : 130540200 de 08/10/2013 NIRE: 27200553014  
K F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Chancela : 55AE11F4C72C9F2C407C9B8C1A78845F18C470C5  
Maceió, 08/10/2013  
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO  
Secretário Geral

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 118 - Bairro dos Estados - Maceió - Alagoas - CEP 57050-000 - www.cartorioab.com.br - Tel. (33) 3344-888 - Fax: (33) 3344-944

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.305/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 40850811161248240385-2; Data: 08/11/2016 12:48:04**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEE61380-BNE7.  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bol. Valério de Moura Cavalcante  
Tribunador





## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA

### Cláusula Oitava – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

### Cláusula Nona – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo Único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### Cláusula Décima – DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Ata de Assembleia  
Assessoria Jurídica  
Márcia 7/4/13

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
Certifico o Registro em 09/10/2013 Sob Nº 27200553014  
Protocolo: 130540200 de 08/10/2013 NIRE: 27200553014  
K F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP  
Chancela: 55AE11F4C72C9F2C407C9B8C1A78845F1BC470C5  
Macalé, 09/10/2013  
*[Signature]*  
CARLOS ALBERTO BARRIOS DE ARAÚJO  
Secretário Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
Certifico o Registro em 09/10/2013 Sob Nº 27200553014  
Protocolo: 130540200 de 08/10/2013 NIRE: 27200553014  
K F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Chancela: 55AE11F4C72C9F2C407C9B8C1A78845F1BC470C5  
Macalé, 09/10/2013  
*[Signature]*  
CARLOS ALBERTO BARRIOS DE ARAÚJO  
Secretário Geral

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Dos Estúdios - Joo Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (31) 3344-5454 - Fax: (31) 3344-5454

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 40850811161248240385-3; Data: 08/11/2016 12:48:04**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEE61379-C159,  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Válio da Miranda Cavalcanti  
Titular

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*

NOTAS DE CONSTITUCÃO DE SOCIEDADES

As notas de constituição de sociedades são documentos essenciais para a formação de uma empresa, contendo informações sobre o capital social, a estrutura de governança e os direitos dos sócios.

Este documento descreve os procedimentos para a elaboração das notas de constituição, incluindo a identificação dos sócios, a definição do capital social e a aprovação dos estatutos sociais.

**EM BRANCO**

As informações contidas neste documento são de natureza geral e não constituem aconselhamento jurídico ou contábil.

Para obter mais detalhes sobre a elaboração das notas de constituição, consulte o regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Manual de Procedimentos da Receita Federal do Brasil.

Este documento é parte integrante do sistema de informações contábeis e fiscais da empresa.

As informações contidas neste documento são de natureza geral e não constituem aconselhamento jurídico ou contábil.

Assinatura do Diretor

Assinatura do Contador

Assinatura do Advogado



### CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA

#### Cláusula Décima Primeira – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Maceió, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em via única, destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

ARG. MP. 10/2013  
4ª Seção Técnica - JUCEAL

Maceió - AL., 27 de Setembro 2013

1º OFÍCIO

*Kelly de Araújo Amaro*  
Kelly de Araújo Amaro  
Administradora

2º DISTRITO

*PEDRO FLORENCIO DIAS*  
Pedro Florencio Dias  
Sócio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
Certifico o Registro em 09/10/2013 Sob Nº 27200553014  
Protocolo : 130540200 da 09/10/2013 MIRE: 27200553014  
K F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Chancela : 55AE11F4C72C9F2C407C98BC1A78845F18C470C5  
Maceió, 09/10/2013  
at. ju. 15. 1. ju. 4  
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário Geral

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Antônio - Jd. Pôrto Alegre - CEP 30130-000 - Belo Horizonte, MG - Tel. (51) 3344.4444 - Fax: (51) 3344.4444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.339/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 inserindo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 40850811161248240385-4; Data: 08/11/2016 12:48:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEE61378-F5D3.  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Váber da Mota Cavalcanti  
Titular



Município de Boca da Mata  
311  
Visto



# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE  
Jucaal  
Junta Comercial do Estado de Alagoas

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

### Dados da Empresa

Nome Empresarial	H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
NIRE	27200553014

### Último Arquivamento

Numero	20140051473	Data	07/03/2014
--------	-------------	------	------------

Numero Protocolo



140051473

Local, Data

Maceió segunda-feira, 10 de março de 2014

*Carlos Alberto Barros de Araújo*

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

### Dados da Certidão

Data de Expedição	10/03/2014	Hora de Expedição	17:18:59
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.			
Se impresso, para conferência acesse o site: <a href="http://www.jucaal.al.gov.br">www.jucaal.al.gov.br</a> - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.			

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1185 - Bairro Dos Estúdios - Juba Paraisópolis - CEP 30135-000 - Belo Horizonte - MG - Tel: (51) 3444-8888 - Fax: (51) 3344-4444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40850811161248240385-5; Data: 08/11/2016 12:48:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEE61377-0A42  
Valor Total do Ato: R\$ 3,75  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Sel. Valbair de Miranda Cavalcanti  
Titular

Associação Nacional de Escritores de Imprensa - ANEIP

Associação Nacional de Escritores de Imprensa - ANEIP  
Associação Nacional de Escritores de Imprensa - ANEIP  
Associação Nacional de Escritores de Imprensa - ANEIP

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ESCRITORES DE IMPRENSA - ANEIP

Associação Nacional de Escritores de Imprensa - ANEIP

**EM BRANCO**

Handwritten scribbles in the bottom left corner.





**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:  
K F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ: 19.037.895/0001-67**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **KELLY DE ARAÚJO AMARO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 08/09/1978, portadora do C.P.F. n.º 028.548.254-89 e R.G. n.º 1339347 SSP/SE, residente e domiciliada à Av. Gustavo Paiva, s/nº, Cond. Dom Adelmo Machado, Bl. 08, Apto. 310, no bairro de Cruz das Almas, CEP.: 57038-050 – Maceió – AL., e **PEDRO FLORENCIO DIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/08/1962, portador do C.P.F. n.º 452.379.724-20 e R.G. n.º 1531358 SCJDS/AL., residente e domiciliado à Rua Academico Max de Andrade Lyra, 16, no bairro da Serraria, CEP: 57046-010, Maceió/AL., únicos sócios componentes da empresa: **K F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, estabelecida à Av. Arthur Valente Jucá, 437, Qd. A 36, CEP: 57.084-610, Benedito Bentes, Maceió/AL., inscrita no CNPJ sob n.º 19.037.895/0001-67, cujo contrato social encontra-se devidamente arquivado na Juceal sob n.º 27 2 0055301 4, resolvem em comum acordo, alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

*baixo*  
*K*  
*P*  
*(K)*

**Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

O nome empresarial a partir deste ato será: **H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, e usará a expressão **H L CONSTRUÇÕES** como nome fantasia.

**Cláusula Segunda – RETIRADA DE SÓCIOS E ADMISSÃO DE SÓCIOS**

Retira-se da sociedade a Sócia: **KELLY DE ARAÚJO AMARO**, cedendo o total de suas quotas de capital no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para o novo sócio ora admitido o Sr. **LEANDRO GOMES DA SILVA** brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 14/11/1989, portador do C.P.F. n.º 096.794.334-55 e R.G. n.º 3383460-1 SEDS/AL., residente e domiciliado à Rua Isaias Tavares, 4, Centro, CEP: 57.120-000, Satuba – AL. Retira-se também da Sociedade o sócio: **PEDRO FLORENCIO DIAS**, cedendo suas de quotas de capital no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o sócio ora admitido o Sr. **PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 20/08/1989, portador do C.P.F. n.º 090.845.214-47 e R.G. n.º 3370603-4 SEDS/AL., residente e domiciliado à Rua Isaias Tavares, 45, Centro, CEP: 57.120-000, Satuba – AL.

*(Handwritten marks and signatures on the right margin)*

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se preferir, acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 28/02/2014 Sob N° 20140051473  
Protocolo : 140051473 de 20/02/2014 NIRE: 2720053014  
**H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**  
Chancela : C86D18A3236C9DA882F7E57E261C69242FB9EEDD  
Maceió, 07/03/2014  
*(Handwritten signature)*  
**CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO**  
Secretário(a) Geral

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-8  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 40850811161248240385-6; Data: 08/11/2016 12:48:04  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEE61376-ASIE;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Tábu

*(Handwritten marks and signatures at the bottom)*

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTERIO DA SAUDE  
SECRETARIA DE SAUDE

RESUMO GERAL - DO CAPITAL SOCIAL

Este resumo apresenta o movimento do capital social da empresa durante o exercício de 1971, em conformidade com o disposto no artigo 133 da Lei nº 6.402/71.

Descrição	Saldo em 1º de Janeiro	Saldo em 31 de Dezembro
Capital Social	100.000,00	100.000,00
Reserva Legal	100.000,00	100.000,00
Reserva de Lucros	100.000,00	100.000,00
Total	300.000,00	300.000,00

RESUMO GERAL - DO PATRIMONIO LÍQUIDO

Este resumo apresenta o movimento do patrimônio líquido da empresa durante o exercício de 1971, em conformidade com o disposto no artigo 133 da Lei nº 6.402/71.

**EM BRANCO**

RESUMO GERAL - DO PATRIMONIO TOTAL

Este resumo apresenta o movimento do patrimônio total da empresa durante o exercício de 1971, em conformidade com o disposto no artigo 133 da Lei nº 6.402/71.

Assinado e rubricado pelo Presidente da Diretoria Administrativa:  
[Assinatura]

Assinado e rubricado pelo Presidente do Conselho Fiscal:  
[Assinatura]

Handwritten notes and signatures in the bottom left corner.



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:  
K F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ: 19.037.895/0001-67**

**Cláusula Terceira – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e fica entre os sócios assim distribuído:

Sócios	Capital Integralizado	Quotas	Participação
Leandro Gomes da Silva	R\$ 270.000,00	270.000	90%
Pedro Henrique Ferreira da Silva	R\$ 30.000,00	30.000	10%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>	<b>300.000</b>	<b>100%</b>

*Leandro*  
*PH*  
*PH*

**Cláusula Quarta – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração será exercida pelo sócio, LEANDRO GOMES DA SILVA a quem compete a administração geral de todas as alterações comerciais e administrativa da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão e avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade.

**Cláusula Quinta – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se for necessário autenticar esse e site: www.juceal.sp.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de São Paulo  
Certifico o Registro em 28/02/2014 Sob N° 20140051473  
Protocolo : 140051473 de 26/02/2014 NIRE: 27200553014  
H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP  
Chancela : CBSD18A3238C8DA882F7E37E281C68242F99EEDD  
Macedo, 07/03/2014  
*af ju 15*  
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ DE 878-4  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1149 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 53035-000 www.azevedobastos.com.br - Tel.: (33) 3344-6494 - Fax: (33) 3344-6494

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 40850811161248240385-7; Data: 08/11/2016 12:48:04**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEE61375-81ZS;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti  
Titular

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**EM BRANCO**





**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:  
K F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ: 19.037.895/0001-67**

**Cláusula Sexta – DO DESIMPEDIMENTO**

O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

**Cláusula Sétima**

As demais cláusulas do Contrato Social não modificadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em via única, destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Macció - AL., 19 de Fevereiro 2014



Kelly de Araújo Amaro  
Kelly de Araújo Amaro  
Administradora

PEDRO FLORENCIO DIAS  
Pedro Florencio Dias  
Sócio

Leandro Gomes da Silva  
Leandro Gomes da Silva  
Sócio-Administrador

Pedro Henrique Ferreira da Silva  
Pedro Henrique Ferreira da Silva  
Sócio

Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certidão e Registro em 29/02/2014 Sob Nº 20140051473  
Protocolo: 140051473 de 29/02/2014 NIRE: 27200553014  
H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP  
Chancela: C95D18A3236C9DA862F7E67E261C89242FB9EE0D

Macció, 07/03/2014  
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

Se for autenticado nesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-5  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 40850811161248240385-8; Data: 08/11/2016 12:48:04  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEE61374-4D59; Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPUBLICA DE PORTUGAL  
MINISTERIO DA SAUDE  
INSTITUTO NACIONAL DE SAUDE PUBLICA

DECLARACAO

Eu, abaixo assinado, declaro que sou titular de uma empresa de medicina preventiva e de saude publica, inscrita no N.º de Identificacao de Empresa (N.º IE) 123456789, com sede em Lisboa, Rua da Saude, 123, e que a mesma se encontra em funcionamento desde o dia 12 de Maio de 1998.

Lisboa, a 15 de Maio de 1998.

Assinado e rubricado pelo titular da empresa, Sr. Dr. Joao Pedro da Silva, com N.º de Identificacao de Empresa (N.º IE) 123456789.

Assinado e rubricado pelo titular da empresa, Sr. Dr. Joao Pedro da Silva, com N.º de Identificacao de Empresa (N.º IE) 123456789.

**EM BRANCO**

Assinado e rubricado pelo titular da empresa, Sr. Dr. Joao Pedro da Silva, com N.º de Identificacao de Empresa (N.º IE) 123456789.

Assinado e rubricado pelo titular da empresa, Sr. Dr. Joao Pedro da Silva, com N.º de Identificacao de Empresa (N.º IE) 123456789.

Assinado e rubricado pelo titular da empresa, Sr. Dr. Joao Pedro da Silva, com N.º de Identificacao de Empresa (N.º IE) 123456789.

Assinado e rubricado pelo titular da empresa, Sr. Dr. Joao Pedro da Silva, com N.º de Identificacao de Empresa (N.º IE) 123456789.

Assinado e rubricado pelo titular da empresa, Sr. Dr. Joao Pedro da Silva, com N.º de Identificacao de Empresa (N.º IE) 123456789.

Assinado e rubricado pelo titular da empresa, Sr. Dr. Joao Pedro da Silva, com N.º de Identificacao de Empresa (N.º IE) 123456789.

Assinado e rubricado pelo titular da empresa, Sr. Dr. Joao Pedro da Silva, com N.º de Identificacao de Empresa (N.º IE) 123456789.

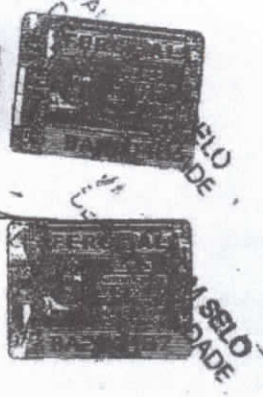
Assinado e rubricado pelo titular da empresa, Sr. Dr. Joao Pedro da Silva, com N.º de Identificacao de Empresa (N.º IE) 123456789.

Assinado e rubricado pelo titular da empresa, Sr. Dr. Joao Pedro da Silva, com N.º de Identificacao de Empresa (N.º IE) 123456789.

315  
 Visto  
 Prefeitura Municipal de Boca da Mata

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SALVADOR  
 Rua 17 de Agosto, 87 - Centro - Salvador  
 Telefone (71) 3364-1133

Reconheço a(s) Firma(s) de Maria Lúcia Sampaio Falcão  
Roberto de Melo Falcão  
Roberto Wagner S. Falcão  
Cicero Luciano P. Sampaio  
 Em Test. da verdade, dou fé.  
 Data: 06 de 03 de 2014  
 Maria do Socorro Oliveira - Tabela  
 Santa Maria Queiroz Laceres - Substituto  
 Cel. Regina Queiroz Teves - Escrevente



FIRMA(S) RETRO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
 Av. Car. Leão, 788 - Poço das Antas - AL - Fone 3327-5200  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Maria Lúcia Sampaio Falcão  
Roberto de Melo Falcão  
Roberto Wagner S. Falcão  
Cicero Luciano P. Sampaio

Em Testemunho da Verdade.  
 Maceió, 06 MAR 2014

Maria Lúcia Sampaio Falcão - Oficial  
 Roberto de Melo Falcão - Substituto  
 Roberto Wagner S. Falcão - Substituto  
 Cicero Luciano P. Sampaio - Escrevente



FIRMA(S) RETRO

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS  
 R. Dr. Luiz P. de Miranda, 421  
 Centro - Maceió - Alagoas  
 Rec p/ Semelhança 1 firma(s):  
 KELLY DE ARAUJO AMARO  
 MACEIO, 06 de março de 2014.  
 Em Testemunho da verdade.  
CELSO S. PONTES DE MIRANDA  
 - Tabelião Vitalício -  
 MARIANA P. DE N. L. DE FARIAS  
 - Escrevente Substituta -  
 EDILNA RANALHO  
 - Escrevente Autorizada -  
 Cariado: 1769945 UF: Carlos  
 Total: R\$ 3,00 puw



Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucenl.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-8  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1125 - Bairro Dos Coqueiros - João Pessoa/PB - CEP 51020-000 - www.cartorioazvedobastos.pb.gov.br - Tel. 3333-5889 - Fax. 3333-5884

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Art. 111 e 112 da Lei Federal 8.337/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 40850811161248240385-9; Data: 08/11/2016 12:48:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEE61373-PSEL  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti  
 Titular

*(Handwritten signatures and initials)*



Faint, illegible text block on the left side of the page, possibly a list or table.

**EM BRANCO**



*Handwritten mark or signature in the bottom left corner.*

*Handwritten mark or signature in the bottom left corner.*

*Faint text at the bottom center of the page.*

*Faint text at the bottom left of the page.*

*Faint text at the bottom center of the page.*

*Faint text at the bottom center of the page.*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/04/2017 às 13:09:09 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7f1c283a6a8dd313f77a2c3ea16e4b871d3114510ffb9da86f41db49ff7d349fc76150735dde1d2d860aeb77ee2009ef3788aa7db96317405460811d05d2016

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para H L CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

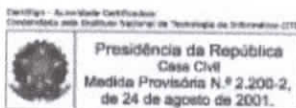
**Esta certidão tem a sua validade até: 09/11/2017 às 01:43:42 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 607991

Código de Controle da Autenticação:

**40850811161248240385-1 a 40850811161248240385-9**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Multiple handwritten signatures and initials]*





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
LTDA EPP**

Pelo presente instrumento particular, os sócios: **LEANDRO GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante nascido em 14 de novembro de 1.989, portador do C P F sob o nº 096.794.334-55 e RG nº 3383460-1 SEDS AL., residente e domiciliado na Rua Isaías Tavares nº 4 Centro CEP 57120-000, Satuba AL., e **PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 20 de agosto de 1989, portador do C P F 090.845.214-47, e RG nº 3370603-4 SEDS AL., residente e domiciliado na Rua Isaías Tavares nº 45 Centro CEP 57.120-00, Satuba AL.

Únicos sócios componente da sociedade empresária **H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, com sede na AV. Artur Valente Jucá nº 437 Quadra A36 Bairro Benedito Bentes CEP 57.084-610, Maceió AL. com registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº 2720055301 4, e inscrito no CNPJ sob o nº 19.037.895/0001-67, resolvem assim proceder a 2ª alteração do seu contrato social, mediante as condições e cláusula seguinte:

**ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social que é de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentas Mil), quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, subscrita e integralizada em moedas corrente e legal no país, fica alterada para R\$600.000,00 (Seis Centos Mil Reais), dividido em 600.000 (Seiscentas Mil Quotas), cujo aumento é subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional e fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VLR.UNIT.	CAP.INTEGRALIZADO
LEANDRO GOMES DA SILVA	540.000	R\$ 1,00	R\$540.000,00
PEDRO HENRIQUE F. DA SILVA	60.000	R\$ 1,00	R\$60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>600.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$600.000,00</b>

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA – As cláusula e condições constantes do Contrato Social, e alterações posteriores, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza efeitos legais.

Maceió, 04 de dezembro de 2014.

*Leandro Gomes da Silva*  
**Leandro Gomes da Silva**

*Pedro Henrique Ferreira da Silva*  
**Pedro Henrique Ferreira da Silva**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2015 12:10 SOB Nº  
20141235888.  
PROTOCOLO: 141235888 DE 02/02/2015. NIRE: 27200553014.  
H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP



Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 02/02/2015

ALFA ROMEO CONTRATUAL Nº 2 DA SUCCESOR EMPRESA LTDA SPA

Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores da marca Alfa Romeo, sob a supervisão e orientação técnica do Sr. [nome], proprietário da Alfa Romeo Contratual Nº 2 da Succesor Empresa Ltda. O presente contrato é celebrado entre as partes mencionadas no preâmbulo, com o intuito de estabelecer as condições e o prazo de duração dos serviços a serem prestados.

DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores da marca Alfa Romeo, sob a supervisão e orientação técnica do Sr. [nome], proprietário da Alfa Romeo Contratual Nº 2 da Succesor Empresa Ltda. O presente contrato é celebrado entre as partes mencionadas no preâmbulo, com o intuito de estabelecer as condições e o prazo de duração dos serviços a serem prestados.

QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100,00	R\$ 1,00	R\$ 100,00
100,00	R\$ 1,00	R\$ 100,00
100,00	R\$ 1,00	R\$ 100,00

**EM BRANCO**

O presente contrato é celebrado entre as partes mencionadas no preâmbulo, com o intuito de estabelecer as condições e o prazo de duração dos serviços a serem prestados.

O presente contrato é celebrado entre as partes mencionadas no preâmbulo, com o intuito de estabelecer as condições e o prazo de duração dos serviços a serem prestados.

O presente contrato é celebrado entre as partes mencionadas no preâmbulo, com o intuito de estabelecer as condições e o prazo de duração dos serviços a serem prestados.

O presente contrato é celebrado entre as partes mencionadas no preâmbulo, com o intuito de estabelecer as condições e o prazo de duração dos serviços a serem prestados.

O presente contrato é celebrado entre as partes mencionadas no preâmbulo, com o intuito de estabelecer as condições e o prazo de duração dos serviços a serem prestados.

O presente contrato é celebrado entre as partes mencionadas no preâmbulo, com o intuito de estabelecer as condições e o prazo de duração dos serviços a serem prestados.

O presente contrato é celebrado entre as partes mencionadas no preâmbulo, com o intuito de estabelecer as condições e o prazo de duração dos serviços a serem prestados.

O presente contrato é celebrado entre as partes mencionadas no preâmbulo, com o intuito de estabelecer as condições e o prazo de duração dos serviços a serem prestados.

O presente contrato é celebrado entre as partes mencionadas no preâmbulo, com o intuito de estabelecer as condições e o prazo de duração dos serviços a serem prestados.

O presente contrato é celebrado entre as partes mencionadas no preâmbulo, com o intuito de estabelecer as condições e o prazo de duração dos serviços a serem prestados.

O presente contrato é celebrado entre as partes mencionadas no preâmbulo, com o intuito de estabelecer as condições e o prazo de duração dos serviços a serem prestados.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/04/2017 às 13:17:17 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7f1c283a6a8dd313f77a2c3ea16e4b828592a17e189bf17150b7670cb5da91afc76150735dde1d2d860aeb77ee2009e063d32b5815de83dbd00ea44fd48ba78

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para H L CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

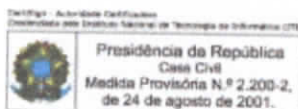
**Esta certidão tem a sua validade até: 13/03/2018 às 22:24:48 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 666613

**Código de Controle da Autenticação:**

**40850803171253050196-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the document.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA FLORIANÓPOLIS  
CARTÓRIO AZULEIRO Nº 12  
FUNDADO EM 1934  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO, MATRIMÔNIO, DIVÓRCIO, INTERDIÇÃO E TUTELAS DA PESSOA  
INTEGRAÇÃO DE ATOS E ATOS DE INTERDIÇÃO, INTERDIÇÃO DE ATOS DE INTERDIÇÃO, INTERDIÇÃO DE ATOS DE INTERDIÇÃO



CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE DIGITAL

**EM BRANCO**

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema de informática do Cartório Azuleiro nº 12, em Florianópolis, SC, em 10/10/2011, às 14:30 horas, com base nos dados constantes no registro nº 1234567890, referente ao casamento civil de João da Silva e Maria dos Santos, celebrado em 10/10/2011, às 14:30 horas, no Cartório Azuleiro nº 12, em Florianópolis, SC.

Assinado digitalmente por JOÃO DA SILVA - CPF: 123.456.789-00

CHAVE DE ACESSO

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema de informática do Cartório Azuleiro nº 12, em Florianópolis, SC, em 10/10/2011, às 14:30 horas, com base nos dados constantes no registro nº 1234567890, referente ao casamento civil de João da Silva e Maria dos Santos, celebrado em 10/10/2011, às 14:30 horas, no Cartório Azuleiro nº 12, em Florianópolis, SC.

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema de informática do Cartório Azuleiro nº 12, em Florianópolis, SC, em 10/10/2011, às 14:30 horas, com base nos dados constantes no registro nº 1234567890, referente ao casamento civil de João da Silva e Maria dos Santos, celebrado em 10/10/2011, às 14:30 horas, no Cartório Azuleiro nº 12, em Florianópolis, SC.

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema de informática do Cartório Azuleiro nº 12, em Florianópolis, SC, em 10/10/2011, às 14:30 horas, com base nos dados constantes no registro nº 1234567890, referente ao casamento civil de João da Silva e Maria dos Santos, celebrado em 10/10/2011, às 14:30 horas, no Cartório Azuleiro nº 12, em Florianópolis, SC.

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema de informática do Cartório Azuleiro nº 12, em Florianópolis, SC, em 10/10/2011, às 14:30 horas, com base nos dados constantes no registro nº 1234567890, referente ao casamento civil de João da Silva e Maria dos Santos, celebrado em 10/10/2011, às 14:30 horas, no Cartório Azuleiro nº 12, em Florianópolis, SC.

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema de informática do Cartório Azuleiro nº 12, em Florianópolis, SC, em 10/10/2011, às 14:30 horas, com base nos dados constantes no registro nº 1234567890, referente ao casamento civil de João da Silva e Maria dos Santos, celebrado em 10/10/2011, às 14:30 horas, no Cartório Azuleiro nº 12, em Florianópolis, SC.

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema de informática do Cartório Azuleiro nº 12, em Florianópolis, SC, em 10/10/2011, às 14:30 horas, com base nos dados constantes no registro nº 1234567890, referente ao casamento civil de João da Silva e Maria dos Santos, celebrado em 10/10/2011, às 14:30 horas, no Cartório Azuleiro nº 12, em Florianópolis, SC.

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema de informática do Cartório Azuleiro nº 12, em Florianópolis, SC, em 10/10/2011, às 14:30 horas, com base nos dados constantes no registro nº 1234567890, referente ao casamento civil de João da Silva e Maria dos Santos, celebrado em 10/10/2011, às 14:30 horas, no Cartório Azuleiro nº 12, em Florianópolis, SC.

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema de informática do Cartório Azuleiro nº 12, em Florianópolis, SC, em 10/10/2011, às 14:30 horas, com base nos dados constantes no registro nº 1234567890, referente ao casamento civil de João da Silva e Maria dos Santos, celebrado em 10/10/2011, às 14:30 horas, no Cartório Azuleiro nº 12, em Florianópolis, SC.

*[Handwritten signatures and notes in blue ink]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**NOME**  
LEANDRO GOMES DA SILVA

**DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF**  
33834601 SJD5 AL

**CPF** 096.794.334-55      **DATA NASCIMENTO** 14/11/1989

**RELAÇÃO**  
VALDOMIRO GOMES DA SILVA  
VA  
JOSEFA MARIA DA SILVA

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
B      B      B

**Nº REGISTRO** 05437645352      **VALIDADE** 15/09/2021      **1ª HABILITAÇÃO** 07/03/2012

**OBSERVAÇÕES**  
Exerce Ativ Remunerada

*Leandro Gomes da Silva*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL** MACEIO, ALAGOAS      **DATA EMISSÃO** 19/09/2016

*Antonio Carlos Gouveia*  
ASSINATURA DO EMITENTE

25191867495  
AL018344763

**DETRAN - AL (ALAGOAS)**  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1300482197

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1300482197

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Bairro São Estevão - Jd. Pôrto Alegre - CEP 03033-000 - www.cartorioazvedobastos.br - Tel: (11) 3344-5421 - Fax: (11) 3344-5408

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 2.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 40850811161248080338-1; Data: 08/11/2016 12:47:48**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEE61372-1H7H;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Valber da Miranda Cavalcanti*  
Titular

**EM BRANCO**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/04/2017 às 13:22:42 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7f1c283a6a8dd313f77a2c3ea16e4b8413485dbf4eb7608631f92d6be  
133d44fc76150735dde1d2d860aeb77ee2009ee1c04d10d15890efa88c69fa4ea5cb7c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para H L CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

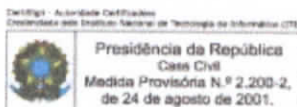
**Esta certidão tem a sua validade até: 09/11/2017 às 01:43:42 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 607990

**Código de Controle da Autenticação:**

**40850811161248080338-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
REGISTRO GERAL 3370400-4  
09/07/2008

Nome: PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA  
FILIAÇÃO: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA  
MARIA CREIZA PEREIRA DA SILVA  
Data de Nascimento: 29/08/1989

Sexo: M  
Estado Civil: AL  
Profissão: RTO LARGO - AL  
Certo Nascimento: CERTO NASC 5698 FLS 61 LIN A7  
Número de Registro: 098.845.214-47  
1 YIA

CEL. HELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA  
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P 300

---

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

*Sob o nome de Pedro Henrique da Silva*

Carteira de Identidade

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barro On. Estádio - Jatoz, Póvoa - CEP 31805-000 - www.cartorioazvedobastos.pb.br - Tel. (35) 3344-6464 - Fax: (35) 3344-6464

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.305/1964 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 40850811161248400963-1; Data: 08/11/2016 12:48:21**

Sólo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEE61382-K9CV.  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Titular

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**EM BRANCO**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/04/2017 às 13:21:47 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7f1c283a6a8dd313f77a2c3ea16e4b8a60f6411f29b012f9d5f70c2261  
ba15bfc76150735dde1d2d860aeb77ee2009ed0eceb443e639237e7c54518ab554899

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para H L CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

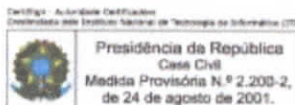
**Esta certidão tem a sua validade até: 09/11/2017 às 01:43:42 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 607992

Código de Controle da Autenticação:

**40850811161248400963-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO DE NASCIMENTO E ÓBITO E PRIVATIVO DE CASAL  
INSCRIÇÕES E TUELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Cartório de Registro Civil de Nascimento e Óbito e Privativo de Casal  
Inscrições e TUELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA  
Rua: ... nº ...  
Cidade: João Pessoa - PB  
CEP: ...



ESTRIBO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Este documento foi assinado digitalmente por ...  
O documento foi assinado digitalmente por ...  
O documento foi assinado digitalmente por ...

**EM BRANCO**

Este documento foi assinado digitalmente por ...

Cartório de Registro Civil de Nascimento e Óbito e Privativo de Casal

Este documento foi assinado digitalmente por ...  
O documento foi assinado digitalmente por ...  
O documento foi assinado digitalmente por ...

Este documento foi assinado digitalmente por ...

Cartório de Registro Civil de Nascimento e Óbito e Privativo de Casal

Este documento foi assinado digitalmente por ...

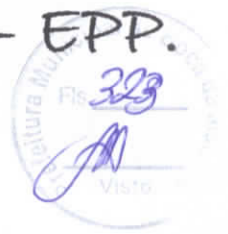
Cartório de Registro Civil de Nascimento e Óbito e Privativo de Casal

Este documento foi assinado digitalmente por ...

*[Handwritten signatures and notes in blue ink]*



Construções e Serviços Ltda. - EPP.



Á

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2017.  
PROCESSO Nº 328-023/2017

OBJETO: SERVIÇOS REFERENTES À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E REASSENTAMENTO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDO.

DATA DE ABERTURA: 02/05/2017 as 09:00 hs

### ANEXO IV DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99

A empresa H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP com sede na Av. Arthur Valente Juca, 437 QD A-36 Benedito Bentes, CEP: 57.084-610 Maceió- Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.037.895/0001-67, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Maceió/AL, 02 de maio de 2017.

  
P/P: Sergio Murilo de Araújo Leite  
(PROCURADOR)  
C.I.: 2003001122155 SSP/AL  
CPF: 508.698.844-68

CNPJ: 19.037.895/0001-67 Insc. Est.: 242.941737  
Av. Arthur Valente Juca, 437 QD A-36 - Benedito Bentes - CEP: 57.084-610 Maceió - AL - (82) 9192-7431  
E-mail: [construcoeshl@hotmail.com](mailto:construcoeshl@hotmail.com)







Construções e Serviços Ltda. - EPP.



À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2017.  
PROCESSO Nº 328-023/2017

OBJETO: SERVIÇOS REFERENTES À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E REASSENTAMENTO DE RUAS EM PARALELEPÍEDO.

DATA DE ABERTURA: 02/05/2017 as 09:00 hs

### ANEXO V

## DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002

A empresa H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP com sede na Av. Arthur Valente Juca, 437 QD A-36 Benedito Bentes, CEP: 57.084-610 Maceió- Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.037.895/0001-67, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Maceió/AL, 02 de maio de 2017.

  
P/P: Sergio Murilo de Araújo Leite  
(PROCURADOR)  
C.I.: 2003001122155 SSP/AL  
CPF: 508.698.844-68

CNPJ: 19.037.895/0001-67 Insc. Est.: 242.941737

Av. Arthur Valente Juca, 437 QD A-36 - Benedito Bentes - CEP: 57.084-610 Maceió - AL - (82) 9192-7431

E-mail: [construcoeshl@hotmail.com](mailto:construcoeshl@hotmail.com)





Construções e Serviços Ltda. - EPP.

Á  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2017.  
PROCESSO Nº 328-023/2017

OBJETO: SERVIÇOS REFERENTES À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E REASSENTAMENTO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDO.

DATA DE ABERTURA: 02/05/2017 as 09:00 hs



**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU**  
**COOPERATIVA**  
**ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

A empresa H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP com sede na Av. Arthur Valente Juca, 437 QD A-36 Benedito Bentes, CEP: 57.084-610 Maceió- Alagoas por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

- microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;
- OU
- cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Maceió/AL, 02 de maio de 2017.

\_\_\_\_\_  
P/P: Sergio Murilo de Araújo Leite  
(PROCURADOR)  
C.I.: 2003601122155 SSP/AL  
CPF: 508.698.844-68

CNPJ: 19.037.895/0001-67 Insc. Est.: 242.941737  
Av. Arthur Valente Juca, 437 QD A-36 - Benedito Bentes - CEP: 57.084-610 Maceió - AL - (82) 9192-7431  
E-mail: [construcoeshl@hotmail.com](mailto:construcoeshl@hotmail.com)

BPD

1000

1000

1000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2008  
EMPRESA: [illegible]  
VALOR: R\$ 1.000,00  
DATA: 10/05/2008

EMPRESA: [illegible]  
EMPRESA: [illegible]  
EMPRESA: [illegible]  
EMPRESA: [illegible]

**EM BRANCO**

[Faint handwritten notes and signatures in blue ink, including a large signature at the bottom center.]



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

**Nome Empresarial**

H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) <b>27200553014</b>	C.N.P.J <b>19037895000167</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>09/10/2013</b>	Data de Início de Atividades <b>09/10/2013</b>
---	----------------------------------	---	---

**Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)**

Avenida Arthur Valente Jucá, 437, QUADRA A-36, Benedito Bentes, MACEIÓ - 57084610 - Alagoas

**Objeto Social**

EDIFICAÇÕES;SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM;MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS;OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL;OBRAS DE IRRIGAÇÃO;IMPERMEABILIZAÇÃO E SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFICAÇÕES;INSTALAÇÃO,MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES;PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO;INSTALAÇÃO DE ANÚNCIOS;INSTALAÇÃO DE TETOS,DIVISÓRIAS,PORTAS,JANELAS E ESCADRIAS;ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO;SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;LIMPEZA DE IMÓVEIS;LIMPEZA URBANA;DEDETIZAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS;OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO(ASFALTO,CIMENTO) EM RODOVIAS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTOR;LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM E SEM OPERADOR;TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS COM E SEM MOTORISTA;LOCAÇÃO DE CARROS PIPAS;SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS;TRANSPORTE ESCOLAR;LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES;MAO DE OBRA.

<b>Capital Social</b> R\$ 600.000,00 ( Seiscentos Mil Reais )	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 600.000,00 ( Seiscentos Mil Reais )		

**Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato**

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (RS)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LEANDRO GOMES DA SILVA - 09679433455	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXX
LEANDRO GOMES DA SILVA - 09679433455	R\$ 540.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
PELLEGRINI HENRIQUE FERREIRA DA SILVA - 09084521447	R\$ 60.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX

**Último Arquivamento**

Data: 25/04/2016 00:00:00 Número: 20160343143

Ato: BALANCO

Evento: BALANCO

Situação  
REGISTRO ATIVO  
Status  
XXXXXXXXXXXX

**Filiais**

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



170097080

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 28 de abril de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em sexta-feira, 28 de abril de 2017 as 20:57:49

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP  
PROCESSO Nº 328-023/2017

Razão Social: VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA  
Nome Fantasia: VEGAS CONSTRUTORA CNPJ Nº: 08.418.714/0001-26  
Endereço: AV. SANTA RITA DE CASSIA, Nº 81-S.M. FAROL-MACEIÓ/AL.  
Fone(s)/Fax: (82) 3024-2886 E-mail: projeto@vegas@gmail.com  
Contato: JOSUEL FERNANDES DO NASCIMENTO Celular(es) contato: (82) 99812-2503

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Maceió, 18 de abril de 2017.

  
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail [cplbocadamata.al@hotmail.com](mailto:cplbocadamata.al@hotmail.com).

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

  
Bergson Araújo Leite  
Pregoeiro

  
Bergson Araújo Leite  
Pregoeiro

PROCESSO Nº 000.000/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018  
EDITAL DE RETIRADA DE EDITAL

**EM BRANCO**

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO

*[Handwritten notes and scribbles in the bottom left corner]*





À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

**REGISTRO DE PREÇOS N ° 13/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS REFERENTES À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E REASSENTAMENTO DE RUAS EM PARALELEPÍEDO.

**DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO**

1	FICHA DE CREDENCIAMENTO	01
2	PROCURAÇÃO	02
3	DOCUMENTO DE IDENTIDADE REPRESENTANTE LEGAL	03
4	CONTRATO SOCIAL- Alteração 7 págs.04 a 09 e Alteração 6 págs.10 a 12	04 a 12
5	CERTIDÃO SIMPLIFICADA	13



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS REFERENTES À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E REASSENTAMENTO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDO

## DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

N.º	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
01	REQUISIÇÃO DE CREDENCIAMENTO
02	PROCURAÇÃO
03	DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE REPRESENTANTE LEGAL
04	DECLARAÇÃO SOCIAL - RENDAS E PATRIMÔNIO
05	DECLARAÇÃO DE VIGÊNCIA

**EM BRANCO**

*[Handwritten marks and scribbles]*

*[Handwritten marks and scribbles]*

*[Faint, illegible text at the bottom of the page]*



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017**

PROCESSO Nº 328-023/2017

**FICHA DE CREDENCIAMENTO**

**DADOS DO LICITANTE**

RAZÃO SOCIAL: VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA.-EPP CNPJ:08.418.714/0001-26

ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Santa Rita de Cassia, nº 81, Sala 11, Farol, Maceió/Alagoas  
CEP 57051-600

FONE: (82)3024-2886

E-MAIL: [projetosvegas@gmail.com](mailto:projetosvegas@gmail.com)

PESSOA P/CONTATO: Josuel Fernandes do Nascimento

CARGO/FUNÇÃO: Procurador

**DADOS DO REPRESENTANTE**

NOME COMPLETO: Josuel Fernandes do Nascimento

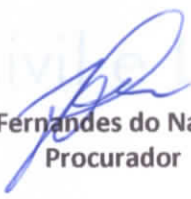
CARGO/FUNÇÃO: Procurador RG: 14121081-SSP/SP

CPF: 337.114.537-91

CELULAR: (82)99812-2503

E-MAIL: [projetosvegas@gmail.com](mailto:projetosvegas@gmail.com)

Maceió/AL., 25 de abril de 2017.

  
Josuel Fernandes do Nascimento  
Procurador

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS, 13050-000, SÃO CARLOS, SP  
 CNPJ: 06.908.118/0001-20  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 130.908.118-00  
 NOME COMPLETO: JOSUE FERNANDES DO NASCIMENTO  
 ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS, 13050-000, SÃO CARLOS, SP  
 CEP: 13050-000  
 TELEFONE: (13) 3334-3000  
 E-MAIL: [registro@josefernandes.com.br](mailto:registro@josefernandes.com.br)

DADOS DO REPRESENTANTE

RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS, 13050-000, SÃO CARLOS, SP  
 NOME COMPLETO: JOSUE FERNANDES DO NASCIMENTO  
 ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS, 13050-000, SÃO CARLOS, SP  
 CEP: 13050-000  
 TELEFONE: (13) 3334-3000  
 E-MAIL: [registro@josefernandes.com.br](mailto:registro@josefernandes.com.br)

**EM BRANCO**

Josue Fernandes do Nascimento  
Proprietário

*[Handwritten signatures and marks in the bottom left corner]*

*[Faint printed text at the bottom of the page, likely a footer or disclaimer]*



**16º** CARTÓRIO  
**6º OFÍCIO DE NOTAS**  
Confere com  
25/04/17 original  
M

**Cartório do 6º Ofício de Notas**  
Comarca de Maceió - Estado de Alagoas  
**Dr. José Roberto Martins Barbosa**  
TABELIÃO

Livro Nº **268**  
Fls.: **086/V**

Município de Maceió  
Fls. 330  
Visto  
M  
D2  
CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE NOTAS  
José Roberto M. Barbosa  
TABELIÃO PÚBLICO  
R. Pedro Monteiro, 225 - Centro  
F. 3223-5558 / 3223-7731  
MACEIÓ - AL

**TRASLADO**

**PROCURAÇÃO QUE FAZ:**

S A I B A M os que este público instrumento de Procuração bastante virem que aos **21(vinte e um) dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete (2017)**, nesta Cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, perante mim, Tabelião Público, compareceu como outorgantes(s); **VEGAS CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 08.418.714/0001-26, com sede na Avenida Santa Rita de Cassia, nº 81, Sala 11, Farol, nesta cidade de Maceió/AL, neste ato representada por seu sócio proprietário; EDUARDO SILVA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 32217315-SSP/AL e CPF sob o nº 084.584.084-30, residente e domiciliado à Rua 5-A, Quadra 33, nº 32, Conjunto João Sampaio I, Petrópolis, nesta cidade de Maceió/AL;** reconhecido conforme os documentos que me foram apresentados, e que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador; **JOSUEL FERNANDES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 14121081-SSP/SP e do CPF sob o nº 337.114.537-91, residente e domiciliado à Rua Pedro Camelo de Freitas, nº 64, Barro Duro, nesta cidade;** a quem confere poderes para tratar e resolver sobre qualquer assunto, negócio e interesse da empresa Outorgante em Juízo ou fora dele, representando-a, perante ao **BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONOMICA**, ou em quaisquer ESTABELECIMENTO BANCÁRIO E INSTITUIÇÃO FINANCEIRAS EM GERAL, em qualquer lugar do Brasil, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias de quaisquer natureza; podendo assinar, emitir e endossar cheques, requisitar e receber talonários de cheques, sustar, contra ordenar cheques, cancelar e baixar cheques; solicitar saldos e extratos; efetuar aplicações e resgates; depositar, sacar, emitir letras de câmbio, assinar notas promissórias e duplicatas, contrair empréstimos bancários, dar garantia, podendo assinar documentos, contratos, combinar cláusulas, condições e plano de pagamento, pagar taxas, realizar contratos de composição de dívidas, autorizar cobrança, receber, passar recibos e dar quitação, autorizar débito em conta relativo a operações, consultar obrigações do Débito Direto Autorizado - DAA, retirar cheques devolvidos, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar saques em conta corrente e poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos, transferências e demais transações por meio eletrônicos, assinar contrato de câmbio, boleto de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações; emitir e descontar títulos de crédito, assinar propostas e contratos de empréstimos e financiamentos; assinar aditivos de qualquer espécie, receber citações, intimações e notificações em processos judiciais e extra judiciais; reivindicar direitos, assinar apólices de seguro. solicitar saldos, liquidar contas, abrir novas, aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, cheques notas promissórias, assinar e avalizar contratos de financiamento, empréstimos e prorrogação de dívidas, com bancos e estabelecimento de créditos em geral, conceder aval em operação de crédito, apresentar fiança, depositar, contrair e receber financiamentos, levar títulos a protestos, contratar advogados se necessário for, com ou sem poderes da clausula ad et extra judicia, assuntos e interesses da empresa outorgante, em qualquer parte do território nacional, perante todos os órgãos da Administração Publica Federal, Estadual, Distrital e Municipal, inclusive perante as unidades da Receita Federal do Brasil, secretaria municipal de finanças, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, INSS, Instituto Nacional de Seguridade Social, Prefeitura Municipal de Maceió, Secretaria da Fazenda Estadual, em qualquer estado do Brasil, podendo ter acesso as informações protegidos pelo sigilo fiscal de que trato o art. 198 da Lei 5.172/66, tais como cadastro de CPF, regularização, pesquisas sobre a situação fiscal e cadastral, utilização por meio do certificado digital, pesquisas de situação fiscal da evidência Social do Brasil, solicitação de senha, extrato de débito malha de qualquer especie, mesmo cadastral, podendo ter acesso a qualquer

Porque toda casa é edificada por alguém, mas o que edifica todas as coisas é Deus. Hebreus 3:4







MINISTERIO DE DEFENSA  
COMANDO EN JEFE FUERZAS ARMADAS  
CORPORACION  
NOMBRE  
CARGO  
FECHA  
LUGAR  
FIRMA  
SEAL



EM BRANCO

SECRETIS

SECRETIS

Handwritten notes in blue ink, including the letters 'LR' and 'X'.



**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
DBS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

04  
Fil. 332  
Visto

EDUARDO SILVA DE ARAUJO, brasileiro, natural de Maceió/AL, solteiro, empresário, nascido no dia 14 de Agosto de 1991, portador da CNH de nº 05061248297 emitida pelo DETRAN/AL e inscrito no CPF/MF sob nº 084.584.084-30, residente e domiciliado no Rua 5 A, Quadra 33, Nº. 32, Conjunto João Sampaio I, Bairro Petrópolis, Maceió/AL, Cep. 57062-647, e Sr. MARCOS JOSÉ DA SILVA, brasileiro, natural de União dos Palmares/AL, solteiro, empresário, nascido no dia 16 de Janeiro de 1972, portador da cédula de identidade de nº 1188990 SCJDS/AL e inscrito no CPF/MF sob nº 894.908.784-72, residente e domiciliado no Conjunto Mutirão, 120, Bairro Centro, Rio Largo/AL, Cep. 57100-000, únicos sócios da sociedade limitada denominada DBS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com sede na Avenida Santa Rita de Cássia, 81, sala 11, Bairro Farol, Maceió/AL, Cep. 57051-600, inscrita no CNPJ sob o nº 08.418.714/0001-26, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL em 01/11/2006, sob o NIRE nº 2720041577-1, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1ª CLÁUSULA:**

**DA MUDANÇA DO NOME EMPRESARIAL E NOME FANTASIA:**

A sociedade altera neste ato o seu nome empresarial para "VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP", e usará a expressão "VEGAS CONSTRUÇÕES" como nome de fantasia.

**2ª CLÁUSULA:**

**DA MUDANÇA DO OBJETO SOCIAL:**

A sociedade terá o seguinte objeto social:

- Obras e elaboração de projetos de engenharia civil em geral, projetos arquitetônicos e ambientais, construção de edifícios, obras de alvenaria, viadutos, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças, calçadas, construção de redes de abastecimento de água e energia de alta e baixa tensão, coleta de esgoto e construções correlatas, montagem de estruturas metálicas, demolição de edifícios e outras estruturas, perfuração e sondagem, preparação de canteiros e limpeza de terreno, obras de terraplenagem, obras de fundações, administração e fiscalização de obras, pavimentação, calçamento, construção de muros de contenção, serviços de ligação, corte e medição de consumo de água, energia elétrica e gás, atividades paisagísticas, poda e plantio de árvores, tratamento de jardins e gramados, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, incorporação, seleção e agenciamento de mão-de-obra, locação de mão-de-obra temporária, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, serviços e manutenção em geral em prédios particulares e públicos, aluguel de máquinas, tratores, caminhões e equipamentos com e sem condutor/operador, aluguel de automóveis com e sem condutor, transporte escolar, aluguel de contêiner, serviços

Marcos José da Silva

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2017 12:57 SOB Nº 20170060489.  
PROTOCOLO: 170060489 DE 14/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700985996. NIRE: 27200415771.  
VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 16/03/2017  
www.facilita.al.gov.br







05  
D

de limpeza e coleta urbana, reciclagem de resíduos sólidos urbano, administração de condomínios, serviços de segurança.

**3ª CLÁUSULA:  
DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração continuará a ser exercida isoladamente pelo sócio Sr. **EDUARDO SILVA DE ARAUJO**, a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha ser coligada, controlada ou controladora da sociedade ora modificada.

**4ª CLÁUSULA:  
DA RESPONSABILIDADE:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**5ª CLÁUSULA:  
DO DESIMPEDIMENTO:**

O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*Handwritten signature*

**6ª CLÁUSULA:**

As demais cláusulas do contrato social e posteriores alterações não modificadas pela presente, continuam em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam a sua 7ª (sétima) alteração contratual em 01 (uma) via, de igual teor e forma, sendo esta via destinando-se ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

*Handwritten mark*

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP**

**EDUARDO SILVA DE ARAUJO**, brasileiro, natural de Maceió/AL, solteiro, empresário, nascido no dia 14 de Agosto de 1991, portador da CNH de nº 05061248297 emitida pelo DETRAN/AL e inscrito no CPF/MF sob nº 084.584.084-30, residente e domiciliado no Rua 5 A, Quadra 33, Nº. 32, Conjunto João Sampaio I, Bairro Petrópolis, Maceió/AL,

*Handwritten initials*



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2017 12:57 SOB Nº 20170060489.  
PROTOCOLO: 170060489 DE 14/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700985996. NIRE: 27200415771.  
VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 16/03/2017  
www.facilita.al.gov.br

*Handwritten signatures and initials*

10/01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

A comissão de licitação é composta por sete membros, sendo o Presidente e seis membros titulares e seis membros suplentes, todos nomeados pelo Presidente da Comissão de Licitação.

**EM BRANCO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

A comissão de licitação é composta por sete membros, sendo o Presidente e seis membros titulares e seis membros suplentes, todos nomeados pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Handwritten signatures and initials in the bottom left corner.



06  
334  
visto

Cep. 57062-647, e Sr. **MARCOS JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, natural de União dos Palmares/AL, solteiro, empresário, nascido no dia 16 de Janeiro de 1972, portador da cédula de identidade de nº 1188990 SCJDS/AL e inscrito no CPF/MF sob nº 894.908.784-72, residente e domiciliado no Conjunto Mutirão, 120, Bairro Centro, Rio Largo/AL, Cep. 57100-000, únicos sócios da sociedade limitada denominada **VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP**, com sede na Avenida Santa Rita de Cássia, 81, sala 11, Bairro Farol, Maceió/AL, Cep. 57051-600, inscrita no CNPJ sob o nº **08.418.714/0001-26**, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL em **01/11/2006**, sob o NIRE nº **2720041577-1**, resolvem de comum acordo, consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1ª CLÁUSULA:**

**DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS:**

A sociedade gira sob nome empresarial de: **VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP**, com sede na Avenida Santa Rita de Cássia, 81, sala 11, Bairro Farol, Cep. 57051-600, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**2ª CLÁUSULA:**

**DO OBJETO SOCIAL:**

A sociedade tem o seguinte objeto social:

- Obras e elaboração de projetos de engenharia civil em geral, projetos arquitetônicos e ambientais, construção de edifícios, obras de alvenaria, viadutos, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças, calçadas, construção de redes de abastecimento de água e energia de alta e baixa tensão, coleta de esgoto e construções correlatas, montagem de estruturas metálicas, demolição de edifícios e outras estruturas, perfuração e sondagem, preparação de canteiros e limpeza de terreno, obras de terraplenagem, obras de fundações, administração e fiscalização de obras, pavimentação, calçamento, construção de muros de contenção, serviços de ligação, corte e medição de consumo de água, energia elétrica e gás, atividades paisagísticas, poda e plantio de árvores, tratamento de jardins e gramados, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, incorporação, seleção e agenciamento de mão-de-obra, locação de mão-de-obra temporária, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, serviços e manutenção em geral em prédios particulares e públicos, aluguel de máquinas, tratores, caminhões e equipamentos com e sem condutor/operador, aluguel de automóveis com e sem condutor, transporte escolar, aluguel de contêiner, serviços de limpeza e coleta urbana, reciclagem de resíduos sólidos urbano, administração de condomínios, serviços de segurança.

*Manoel*

*[Handwritten mark]*

*DA*  
*[Handwritten initials]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2017 12:57 SOB Nº 20170060489.  
PROTOCOLO: 170060489 DE 14/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700985996. NIRE: 27200415771.  
VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 16/03/2017  
www.facilita.al.gov.br

9/16

Cap. JOSÉ DA SILVA MARCOS JOSÉ DA SILVA...  
Habilitação profissional, inscrita no Conselho de Classe de 1972...  
Código de Registro de Profissionais de 1982...  
RUA JOSÉ DA SILVA, 120, BRASÍLIA...  
LUIZ CARLOS JOSÉ DA SILVA...  
LUIZ CARLOS JOSÉ DA SILVA...  
LUIZ CARLOS JOSÉ DA SILVA...

...  
...  
...  
...  
...

**EM BRANCO**

Handwritten signatures and marks in blue ink at the bottom left of the page.





07

**3ª CLÁUSULA:  
DO CAPITAL SOCIAL:**

O capital social que é no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, já integralizados em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios abaixo:

SÓCIOS	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO	QUOTAS	CAPITAL INTEGRALIZADO
EDUARDO SILVA DE ARAUJO	99%	R\$ 100,00	24.750	R\$ 2.475.000,00
MARCOS JOSÉ DA SILVA	1%	R\$ 100,00	250	R\$ 25.000,00
TOTAL	100%	---	25.000	R\$ 2.500.000,00

**4ª CLÁUSULA:  
DAS QUOTAS DA SOCIEDADE:**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento de sócio que represente no mínimo ¾ ( três quartos ) do capital social a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**5ª CLÁUSULA:  
DA RESPONSABILIDADE:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**6ª CLÁUSULA:  
DA ADMINISTRAÇÃO:**

A administração é exercida isoladamente pelo sócio Sr. **EDUARDO SILVA DE ARAUJO**, a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha ser coligada, controlada ou controladora da sociedade ora modificada.

**7ª CLÁUSULA:  
DO PRÓ-LABORE:**

Os sócios poderão de comum acordo pelo exercício da administração da sociedade, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten signatures and initials*



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2017 12:57 SOB Nº 20170060489.  
PROTOCOLO: 170060489 DE 14/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700985996. NIRE: 27200415771.  
VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACETÓ, 16/03/2017  
www.facilita.al.gov.br

116

DECLARAÇÃO SOCIAL

O declarante declara que o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) é o valor nominal líquido de...

Item	Valor	Porcentagem
...	...	...
...	...	...
...	...	...

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações acima são verdadeiras e não poderão ser usadas...

EM BRANCO

DECLARAÇÃO

A declaração acima é verdadeira e não poderá ser usada...

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações acima são verdadeiras e não poderão ser usadas...

DECLARAÇÃO

A declaração acima é verdadeira e não poderá ser usada...

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações acima são verdadeiras e não poderão ser usadas...

DECLARAÇÃO



**8ª CLÁUSULA:**

**DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO E LUCROS E/OU PREJUÍZOS:**

O exercício social encerrará em 31 de Dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

**9ª CLÁUSULA:**

**DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**10ª CLÁUSULA:**

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:**

O início das atividades da sociedade conforme contrato social foi em 01/11/2006, chancelada pela Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

**11ª CLÁUSULA:**

**DO DESIMPEDIMENTO:**

O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2017 12:57 SOB Nº 20170060489.  
PROTOCOLO: 170060489 DE 14/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700985996. NIRE: 27200415771.  
VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 16/03/2017  
www.facilita.al.gov.br

0

Handwritten signatures and initials in blue ink.

0/10

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

Declaramos que a presente obra é de interesse público e que a sua execução é necessária para o bem-estar da comunidade. A obra será executada em conformidade com o plano diretor e o plano urbano da cidade.

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

Declaramos que a presente obra é de interesse público e que a sua execução é necessária para o bem-estar da comunidade. A obra será executada em conformidade com o plano diretor e o plano urbano da cidade.

**EM BRANCO**

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

Declaramos que a presente obra é de interesse público e que a sua execução é necessária para o bem-estar da comunidade. A obra será executada em conformidade com o plano diretor e o plano urbano da cidade.

Declaramos que a presente obra é de interesse público e que a sua execução é necessária para o bem-estar da comunidade. A obra será executada em conformidade com o plano diretor e o plano urbano da cidade.

Declaramos que a presente obra é de interesse público e que a sua execução é necessária para o bem-estar da comunidade. A obra será executada em conformidade com o plano diretor e o plano urbano da cidade.

Faculdade Municipal de Maceió  
Fls. 337  
Maceió

**12ª CLÁUSULA:  
DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Maceió, deste Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro.

**13ª CLÁUSULA:  
DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS:**

A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos os sócios.

**14ª CLÁUSULA:  
DAS OMISSÕES:**

Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas às normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

E, por estarem justos e contratados, obrigam-se por si e por seus herdeiros ao fiel cumprimento das disposições estabelecidas e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, sendo esta via, destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió/AL, 07 de Março de 2017.

6º OFÍCIO

Eduardo Silva de Araujo  
EDUARDO SILVA DE ARAUJO

6º OFÍCIO

Marcos José da Silva  
MARCOS JOSÉ DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2017 12:57 SOB N° 20170060489.  
PROTOCOLO: 170060489 DE 14/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700985996. NIRE: 27200415771.  
VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 16/03/2017  
www.facilita.al.gov.br

111



...e para a realização de todos os trabalhos...

...e para a realização de todos os trabalhos...

...e para a realização de todos os trabalhos...

...e para a realização de todos os trabalhos...

Município de São Paulo, 12 de 1978

# EM BRANCO

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_

*[Handwritten notes and signatures in the bottom left corner]*

*[Faint printed text at the bottom center]*

*[Faint printed text at the bottom right]*



338  
10

**DBS PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA - EPP**  
**6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**MARIA NAIARA MEDRADO FERREIRA**, brasileira, natural de Palmeira dos Índios/AL, solteira, nascida em 19 de Abril de 1992, empresária, portadora da carteira de identidade nº 3417811-2-SEDS/AL, e inscrita no CPF/MF sob o nº 105.118.454-13, residente e domiciliada na Rua Dr. José Maria Correia das Neves, 109, Apartamento 303, Bairro Farol, Maceió/AL, CEP: 57051-270, e Sr. **MARCOS JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, natural de União dos Palmares/AL, solteiro, empresário, nascido no dia 16 de Janeiro de 1972, portador da cédula de identidade de nº 1188990 SCJDS/AL e inscrito no CPF/MF sob nº 894.908.784-72, residente e domiciliado no Conjunto Mutirão, 120, Bairro Centro, Rio Largo/AL, Cep. 57100-000, únicos sócios da sociedade limitada denominada **DBS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com sede na Rua Coronel Lima Rocha, 803, Bairro Pinheiro, Maceió/AL, CEP: 57055-502, inscrita no CNPJ sob o nº **08.418.714/0001-26**, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL em **01/11/2006**, sob o NIRE nº **2720041577-1**, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1ª CLÁUSULA:**  
**DO QUADRO SOCIETÁRIO**

Fica admitido Sr. **EDUARDO SILVA DE ARAUJO**, brasileiro, natural de Maceió/AL, solteiro, empresário, nascido no dia 14 de Agosto de 1991, portador da CNH de nº 05061248297 emitida pelo DETRAN/AL e inscrito no CPF/MF sob nº 084.584.084-30, residente e domiciliado no Rua 5 A, Quadra 33, Nº. 33, Conjunto João Sampaio I, Bairro Petrópolis, Maceió/AL, Cep. 57062-647. Retira-se da sociedade a Sra. **MARIA NAIARA MEDRADO FERREIRA**, acima qualificada, possuidora de 24.750 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta) quotas, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, no valor total de R\$ 2.475.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais), que neste ato cede e transfere suas quotas para o Sr. **EDUARDO SILVA DE ARAUJO**, ora admitido, que sendo paga, fica satisfeita do seu haver inerente à sua participação no capital social subscrito e integralizado, para não mais reclamar, em juízo ou fora dele.

**2ª CLÁUSULA:**  
**DO CAPITAL SOCIAL:**

O capital social continua sendo no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, já integralizados em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios abaixo:

SÓCIOS	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO	QUOTAS	CAPITAL INTEGRALIZADO
EDUARDO SILVA DE ARAUJO	99%	R\$ 100,00	24.750	R\$ 2.475.000,00
MARCOS JOSÉ DA SILVA	1%	R\$ 100,00	250	R\$ 25.000,00
TOTAL	100%	---	25.000	R\$ 2.500.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2016 17:06 SOB Nº 20160200148.  
PROTOCOLO: 160200148 DE 10/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602103222. NIRE: 27200415771.  
DBS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP



Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 10/10/2016  
www.facilita.al.gov.br

11/2

PROJETO 5 CONTRATO LTA 177  
ALIANÇA CONTRATUAL

CONTRATO DE ALIANÇA CONTRATUAL  
Entre a empresa [nome] inscrita no CNPJ nº [número], com sede em [endereço], e a empresa [nome] inscrita no CNPJ nº [número], com sede em [endereço], ambas inscritas no Estado de [estado], por meio de seus representantes legais, [nome] e [nome], ambos devidamente identificados e habilitados, celebram o presente Contrato de Aliança Contratual, com o objetivo de estabelecer uma parceria estratégica para a execução de projetos de [atividade], sob as seguintes condições:

**EM BRANCO**

1. O presente Contrato de Aliança Contratual tem por objeto a execução de projetos de [atividade], sob as seguintes condições:

2. O prazo de vigência do presente Contrato de Aliança Contratual será de [prazo] meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

3. O presente Contrato de Aliança Contratual não gera vínculo empregatício, nem obrigações previdenciárias, trabalhistas, tributárias ou de qualquer natureza.

4. O presente Contrato de Aliança Contratual não gera responsabilidade solidária entre as partes.

5. O presente Contrato de Aliança Contratual não gera responsabilidade subsidiária entre as partes.

6. O presente Contrato de Aliança Contratual não gera responsabilidade subsidiária entre as partes.

7. O presente Contrato de Aliança Contratual não gera responsabilidade subsidiária entre as partes.

8. O presente Contrato de Aliança Contratual não gera responsabilidade subsidiária entre as partes.

9. O presente Contrato de Aliança Contratual não gera responsabilidade subsidiária entre as partes.

10. O presente Contrato de Aliança Contratual não gera responsabilidade subsidiária entre as partes.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



11

**3ª CLÁUSULA:**

**DA MUDANÇA DE ENDEREÇO:**

A partir desta alteração a sede da empresa passará a ser na Avenida Santa Rita de Cássia, 81, sala 11, Bairro Farol, Cep. 57051-600.

**4ª CLÁUSULA:**

**DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração será exercida isoladamente pelo sócio Sr. **EDUARDO SILVA DE ARAUJO**, a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha ser coligada, controlada ou controladora da sociedade ora modificada.

**5ª CLÁUSULA:**

**DA RESPONSABILIDADE:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**6ª CLÁUSULA:**

**DO DESIMPEDIMENTO:**

O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**7ª CLÁUSULA:**

As demais cláusulas do contrato social e posteriores alterações não modificadas pela presente, continuam em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam a sua 6ª (sexta) alteração contratual em 01 (uma) via, de igual teor e forma, sendo esta via destinando-se ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió - Alagoas, 20 de Setembro de 2016.



*Eduardo Silva de Araujo*  
EDUARDO SILVA DE ARAUJO

*[Handwritten signatures and initials]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2016 17:06 SOB Nº 20160200148.  
PROTOCOLO: 160200148 DE 10/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602103222. NIRE: 27200415771.  
DBS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 10/10/2016  
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

111

**EM BRANCO**

0

111

111

111

111





17

**EM BRANCO**

*[Faint handwritten notes and scribbles in the bottom left corner]*

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

**Nome Empresarial**

VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP

Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)  
**27200415771**

C.N.P.J  
**08418714000126**

Data de Arquivamento do Ato  
Constitutivo  
**01/11/2006**

Data de Início de Atividades  
**01/11/2006**

**Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)**

AVENIDA SANTA RITA DE CASSIA, 81, SALA 11, FAROL, MACEIÓ - 57051600 - Alagoas

**Objeto Social**

OBRAS E ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL, PROJETOS ARQUITETONICOS E AMBIENTAIS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE ALVENARIA, VIADUTOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS, CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ENERGIA DE ALTA E BAIXA TENSAO, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PERFURACAO E SONDAGEM, PREPARACAO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS, PAVIMENTACAO, CALCAMENTO, CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENCAO, SERVICOS DE LIGACAO, CORTE E MEDICAO DE CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA E GAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, PODA E PLANTIO DE ARVORES, TRATAMENTO DE JARDINS E GRAMADOS, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, INCORPORACAO, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA, LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, SERVICOS E MANUTENCAO EM GERAL EM PREDIOS PARTICULARES E PUBLICOS, ALUGUEL DE MAQUINAS, TRATORES, CAMINHOS E EQUIPAMENTOS COM E SEM CONDUTOR/OPERADOR, ALUGUEL DE AUTOMOVEIS COM E SEM CONDUTOR, TRANSPORTE ESCOLAR, ALUGUEL DE CONTEINER, SERVICOS DE LIMPEZA E COLETA URBANA, RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS URBANO, ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS, SERVICOS DE SEGURANCA.

**Capital Social**

R\$ 2.500.000,00 ( Dois Milhões, Quinhentos Mil Reais )

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Prazo de Duração

**Capital Integralizado**

R\$ 2.500.000,00 ( Dois Milhões, Quinhentos Mil Reais )

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

**Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato**

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARCOS JOSE DA SILVA - 89-78472	R\$ 25.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
EDUARDO SILVA DE ARAUJO - 08458408430	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
EDUARDO SILVA DE ARAUJO - 08458408430	R\$ 2.475.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX

**Último Arquivamento**

Data: 16/03/2017 00:00:00 Número: 20170060489

Ato: ALTERAÇÃO

Evento: CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação  
REGISTRO ATIVO

Status  
XXXXXXXXXXXX

**Filiais**

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



170085252

Local, Data

Maceió, quarta-feira, 12 de abril de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em quarta-feira, 12 de abril de 2017 as 22:6:3

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

4/18

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

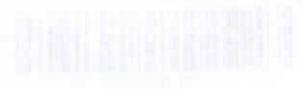
Esta certidão simplificada foi emitida em virtude da apresentação de um requerimento devidamente fundamentado, nos termos da legislação em vigor, pelo interessado, para a obtenção de uma cópia simplificada do registo de uma empresa mercantil, inscrita no Registo Nacional de Empresas Mercantis, em 12/03/2014.

1. N.º de Registo	2. N.º de Inscrição	3. N.º de Identificação
123456789	987654321	0123456789

**EM BRANCO**

Assinado e rubricado pelo Presidente do Conselho de Administração da Associação Nacional de Registos de Empresas Mercantis, Lda, em 12/03/2014.

Assinado e rubricado pelo Presidente do Conselho de Administração da Associação Nacional de Registos de Empresas Mercantis, Lda, em 12/03/2014.



Handwritten notes and signatures in blue ink at the bottom left of the page.





À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

**REGISTRO DE PREÇOS N ° 13/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS REFERENTES À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E REASSENTAMENTO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDO.

**DOCUMENTOS DA ABERTURA DA SESSÃO**

1	DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	01
2	DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	02
3	DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	03

**VEGAS**  
Construção Civil e Locações LTDA.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'RVN', 'g', 'f', '30', and others.]*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS REFERENTES A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO DE RUA PARA ALUGUERDO.

## DOCUMENTOS DA ABERTURA DA SESSÃO

01	DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
02	DECLARAÇÃO DE INTERESSE DA EMPRESA EM PARTICIPAR DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
03	DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA EM REGIME DE MICROEMPRESA

**EM BRANCO**

*[Handwritten signatures and marks in the bottom left corner]*



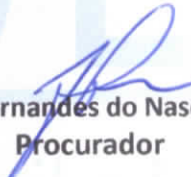
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017**

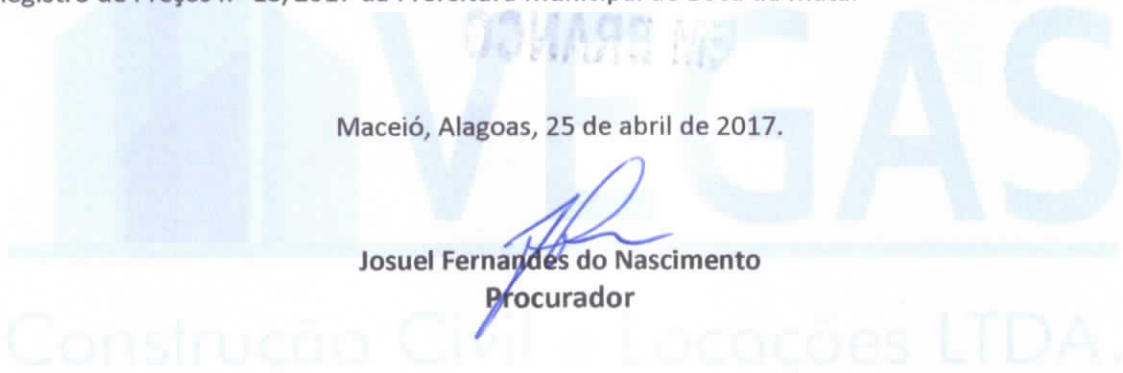
PROCESSO Nº 328-023/2017

**DECLARAÇÃO**

A empresa **VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA-EPP**, com sede na Avenida Santa Rita de Cassia, nº 81, Sala 11, bairro do Farol, Maceió, Alagoas inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.418.714/0001-26, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Maceió, Alagoas, 25 de abril de 2017.

  
**Josuel Fernandes do Nascimento**  
**Procurador**



*(Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page)*





**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017**

PROCESSO Nº 328-023/2017



02  
10

**DECLARAÇÃO**

A empresa **VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA-EPP**, com sede na Avenida Santa Rita de Cassia, nº 81, Sala 11, bairro do Farol, Maceió, Alagoas inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.418.714/0001-26, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

**Microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no § 4º do artigo 3º do mesmo diploma;**

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Maceió, Alagoas, 25 de abril de 2017

**Josuel Fernandes do Nascimento**  
Procurador





03

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

A Sociedade **DBS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 01/11/2006, NIRE: 27200415771, CNPJ: 08.418.714/0001-26, estabelecido(a) na RUA CORONEL LIMA ROCHA, 803, Pinheiro, Maceió - Alagoas, CEP: 57055-502, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Maceió - AL, 26/04/2016



*Maria Naiara Medrado Ferreira*  
MARIA NAIARA MEDRADO FERREIRA  
Sócio/Administrador

*Marcos Jose da Silva*  
MARCOS JOSE DA SILVA  
Sócio

\* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 08:52 SOB Nº 20160086337.  
PROTOCOLO: 160086337 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600343897. NIRE: 27200415771.  
DBS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 11/05/2016  
www.facilita.al.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.

copy

**EM BRANCO**





# CONSTRUTORA ALVORADA

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

licitura Municipal  
Fls. 346  
*[Handwritten signature]*

À  
Prefeitura Municipal de Boca da mata - Al.  
Comissão Permanente de Licitação.

Objeto: Registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de  
pavimentação e reassentamento de ruas em paralelepípedo - Boca da  
Mata - AL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 - SRP  
PROCESSO Nº 328-023/2017

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **CONSTRUTORA ALVORADA DO BRASIL LTDA. - EPP**, CNPJ nº **07.494.310/0001-59**, sediada Rua Enfermeiro Mariano nº 149 - Sala 01 - Jacintinho Maceió / AL, CEP 57.041-430, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Antonio Moreno da Silva**, portador da Cédula do CPF nº **164.872.144-34**, **DECLARA**, expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Maceió, 10 de Maio de 2017.

1º OFÍCIO

CONSTRUTORA ALVORADA DO BRASIL LTDA. - EPP

*[Handwritten signature]*  
ANTONIO MORENO DA SILVA  
CPF Nº 164.872.144-34  
Sócio Administrador

**CONSTRUTORA ALVORADA DO BRASIL LTDA EPP**



FIRMA(S) RETRO

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS  
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42  
Centro - Maceio - Alagoas  
Rec p/ Semelhança i firma(s):  
ANTONIO MORENO DA SILVA  
MACEIO, 05 de maio de 2017.  
Em Testemunho da verdade

CELSO S. PONTES DE MIRANDA  
- Tabelião Vitalício -  
MARTANA P. DE N. L. DE FARIAS  
- Escrevente Substituta -  
EDILHA DE ALBUQUERQUE RAMALHO  
- Escrevente Autorizada -  
Carimbo: 2310844 OP: Adriana  
Total: R\$ 4,00

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA CONSTRUTORA ALVORADA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.047.100/001, sediada Rua Estremoz, nº 149 - Sala 02 - Jd. Primavera, nº 149 - CEP 55041-420, por intermédio de seu representante legal, Sr. Antônio Moreira da Silva, portador do Cad. de CPF nº 264.872.144-94, DECLARA, para fins de habilitação, que cumpre plenamente os requisitos exigidos no Edital de Licitação nº 001/2017, de 17 de junho de 2017, e que se encontra em pleno funcionamento, com capital social de R\$ 1.000.000,00, inscrita no Registro Público de Empresas Mercantis nº 138.023/2017, sob o nº 138.023/2017.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom left of the page.



# CONSTRUTORA ALVORADA

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL



**A**  
Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Al.  
Comissão Permanente de Licitação.

**Objeto: Registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de pavimentação e reassentamento de ruas em paralelepípedo - Boca da Mata - AL.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 - SRP**  
**PROCESSO Nº 328-023/2017**

## MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA

**CONSTRUTORA ALVORADA DO BRASIL LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ nº **07.494.310/0001-59**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Antônio Moreno da Silva**, portador do CPF nº **164.872.144-34**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é considerada:

- Microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

- Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

Maceió, 10 de Maio de 2017.

1º OFÍCIO

**CONSTRUTORA ALVORADA DO BRASIL LTDA. - EPP**

ANTONIO MORENO DA SILVA  
CPF Nº 164.872.144-34  
Sócio Administrador

**CONSTRUTORA ALVORADA DO BRASIL LTDA EPP**





**FIRMA(S) RETRO**

1.OF. DE NOTAS E PROTESTOS  
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42  
Centro - Maceio - Alagoas  
Rec p/ Semelhança i firma(s):  
ANTONIO MORENO DA SILVA  
MACEIO, 05 de maio de 2017.  
Em Testem... da verdade

GELSO S. PONTES DE MIRANDA  
- Tabelião Vitalício -  
MARIANA P. DE L. DE FARIAS  
- Escrevente Substituta -  
EDILMA DE ALBUQUERQUE RAMALHO  
- Escrevente Autorizada -  
Carimbo: 2310843 DP: Adriana  
Total: R\$ 4,00

ALICRÔEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA

CONSTRUTORA ALVORADA DO BRASIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.484.230/0001-59, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Antônio Mariano de Sá, portador do CPF nº 164.873.144-34, DECLARA, sob as penas da lei, que é

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nos efeitos da exclusão prevista no artigo 3º da mesma legislação.

Cooperativas enquadradas nos artigos 1º e 2º da Lei nº 11.888, de 11 de junho de 2008.

empresas que se enquadram no regime tributário do Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



CONSTRUTORA ALVORADA DO BRASIL LTDA EPP



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Certidão Simplificada para Sociedades Empresários, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> CONSTRUTORA ALVORADA DO BRASIL LTDA - EPP Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200382236	C.N.P.J 07494310000159	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/07/2005	Data de Início de Atividades 14/07/2005
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)</b> RUA ENFERMEIRO MARIANO, 149, SALA 01, JACINTINHO, MACEIÓ - 57041430 - Alagoas			
<b>Objeto Social</b> Construção civil; Edificações (residenciais, industriais, comerciais); Instalações, Manutenção, Reformas de engenharia, hidráulicas, elétrica, de telefonia, sanitárias, de gás encanado, de sistema de prevenção contra incêndio, de para-raio (Edifícios e Prédios Comerciais, Residenciais em geral); Obras de terraplenagem, pavimentação em paralelepípedo, pavimentação em asfalto, obras rodoviárias e ferroviárias, obras portuárias e fluviais, construção de barragens e represas, contenção de encostas, obras de irrigação, construções de rede de esgotos saneamento básico, construção e operação de estação de tratamento de esgoto, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, perfuração e sondagem, Perfuração e construção de poços de água; Elaboração de projetos urbanísticos e arquitetônico.			
<b>Capital Social</b> R\$ 1.000.000,00 ( Um Milhão Reais )		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 1.000.000,00 ( Um Milhão Reais )			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
ANTONIO MORENO DA SILVA - 16487214434	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR
ANTONIO MORENO DA SILVA - 16487214434	R\$ 800.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
JOSE RADIVAN COSTA DA SILVA - 78796199415	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR
JOSE RADIVAN COSTA DA SILVA - 78796199415	R\$ 200.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 21/02/2017 00:00:00 Número: 20170021246 Ato: ALTERAÇÃO Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXX
<b>Filiais</b> Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta...			

Numero Protocolo



170054020

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 10 de março de 2017

  
EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em sexta-feira, 10 de março de 2017 às 4:9:33

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

**EM BRANCO**



# CONSTRUTORA ALVORADA

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL



À  
Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL.  
Comissão Permanente de Licitação.

Objeto: Registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de pavimentação e reassentamento de ruas em paralelepípedo - Boca da Mata - AL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 - SRP

Pelo presente instrumento CREDENCIAMOS a Dra. LETICIA ARACI NUNES SOARES C, portadora do documento do CPF.: 227.399.554-72 para participar das Reuniões relativas à Pregão Presencial nº 13/2017 - SRP, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir de interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

Maceió, 10 de Maio de 2017

  
CONSTRUTORA ALVORADA DO BRASIL LTDA. - EPP

ANTONIO MORENO DA SILVA  
CPF Nº 164.872.144-34  
Sócio Administrador

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS  
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42  
Centro - Maceio - Alagoas  
Rec p/ Semelhanca 1 firma(s):  
ANTONIO MORENO DA SILVA  
MACEIO, 08 de maio de 2017.  
Em Testemunho da verdade:



CELSO S. PONTES DE MIRANDA  
- Tabelião Vitalício -  
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS  
- Escrevente Substituta -  
EDILMA DE ALBUQUERQUE RAMALHO  
- Escrevente Autorizada -  
Carimbo: 2311797 DP: Adriana  
Total: R\$ 4,00

CONSTRUTORA ALVORADA DO BRASIL LTDA EPP

EM BRANCO



11. OF. DE NOTAS E PROTESTOS  
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 421  
Centro - Macaé - Alagoas  
Rac. v. Semelhança i (firma):  
ANTONIO MORENO DA SILVA  
MACAÉ, 08 de maio de 2017.  
Seu Testamento \_\_\_\_\_ da verdade!

CESLO S. PONTES DE MIRANDA  
- Tabelião Vitalício  
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS  
- Escrivã Substituta  
EDILMA DE ALBUQUERQUE RAMALHO  
- Escrivã Autorizada  
CNPJ: 03.117.970/0001-01  
Total: R\$ 4,00

Carteira





# CONSTRUTORA ALVORADA

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL



À

Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL.  
Comissão Permanente de Licitação.

Objeto: Registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de pavimentação e reassentamento de ruas em paralelepípedo - Boca da Mata - AL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 - SRP  
PROCESSO Nº 328-023/2017

## FICHA DE CREDENCIAMENTO

### DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA ALVORADA DO BRASIL LTDA. - EPP CNPJ: 07.494.310/0001-59

ENDEREÇO COMPLETO: RUA ENFERMEIRO MARIANO Nº 149 - SALA 01 - JACINTINHO MACEIÓ / AL, CEP 57.041-430

FONE(S): (82) 3320-2181

FAX: (82) 3320-2181

EMAIL: alvorada@hotmail.com

PESSOA P/ CONTATO: ANTÔNIO MORENO DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

### DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: LETICIA ARACI NUNES SOARES

CARGO/FUNÇÃO: PROCURADORA RG: 292.139

CPF: 227.399.554-72

CELULAR(ES): (82) 99916-1191

EMAIL(S): alvorada@hotmail.com

Maceió, 10 de Maio de 2017.

CONSTRUTORA ALVORADA DO BRASIL LTDA. - EPP

ANTÔNIO MORENO DA SILVA

CPF Nº 164.872.144-34

Sócio Administrador

**CONSTRUTORA ALVORADA DO BRASIL LTDA EPP**

Rua Enfermeiro Mariano, 149 - Sal 01 - Jacintinho - CEP: 57041-430 - Maceió - Alagoas - E-mail: alvorada@hotmail.com  
Fone: (82) 3320-2181 / 99983-2639 / 98708-4146 / 99329-6824 - CNPJ: 07.494.310/0001-59 - CMC.: 00900701561



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PERÍCIA OFICIAL - POJAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

*Leticia Araci Nunes Soares*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 292139

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/11/2016

NOME LETICIA ARACI NUNES SOARES

FILIAÇÃO JOSÉ RINALDO GAMELEIRA SOARES  
MARIA LUIZA NUNES SOARES

NATURALIDADE MACEIÓ - AL

DOC. ORIGEM CERTD CAS / AVERB DIVORCIO 1987 FLS 17067 LIV B2

MACEIÓ - AL

227.399.554-72

DATA DE NASCIMENTO 22/02/1961

2 VIA

P 300

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA  
CIEFIA ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Confere c/ o original  
10 / 05 / 17

*[Handwritten signatures and scribbles]*







# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA

Fls. 352  
Município de Maceió

27 2 0038223 6

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, Sr. ANTONIO MORENO DA SILVA, brasileiro, alagoano, casado em regime de comunhão parcial de bens, mestre de obras, portador da Cédula de Identidade nº 239.321 SSP/AL, inscrito no CPF(MF) nº 164.872.144-34, e o Sr. JOSE RADIVAN COSTA DA SILVA, brasileiro, alagoano, solteiro, nascido em 26/12/1970, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 2000001130026 SSP/AL, inscrito no CPF(MF) nº 787.961.994-15, ambos residentes na Rua Enfermeiro Mariano, nº 149 no bairro do Jacintinho, município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57041-430, resolvem em comum acordo constituir uma Sociedade Limitada, a qual se regerá de acordo com a legislação em vigor e as cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### 1 - DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS

1.1 - A sociedade girará sob o nome empresarial de PRONTO SOCORRO DA CONSTRUÇÃO LTDA com sede na Rua Enfermeiro Mariano nº 149, Sala 01, no bairro do Jacintinho, município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57041-430, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### 2 - DO OBJETO SOCIAL

2.1 - A Sociedade terá o seguinte objeto social: CONSTRUÇÃO CIVIL - edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### 3 - DO CAPITAL SOCIAL

3.1 - O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas, neste ato em moeda corrente e legal do país:

SÓCIOS	PERC. %	VLR UNIT. R\$	CAPITAL INTEGRALIZADO R\$
ANTONIO MORENO DA SILVA	80%	1,00	40.000,00
JOSE RADIVAN COSTA DA SILVA	20%	1,00	10.000,00
TOTAIS	100	-	50.000,00

*(Handwritten signatures and initials in black and blue ink)*

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

**EM BRANCO**

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUL 14 2005

2005.07.14.27.2.00382236



ATA JUNTA DE NOTARIS DO ESTADO DE ALAGOAS - 2005  
CERTIFICADO: O presente que por ordem do Presidente da Junta fica arquivado e registrado sob o número e esta notaramos espelha-se.

*Alice*

ALICE DE CÁSSIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Secretária Geral

EM BRANCO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Ana Rita B. Albuquerque  
Analista de Contrato  
JUCEAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**EM BRANCO**



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA  
PRONTO SOCORRO DA CONSTRUÇÃO LTDA



CLÁUSULA QUARTA

4 - DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

4.1 - As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expreso consentimento de sócio que represente no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA

5 - DA RESPONSABILIDADE

5.1 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA

AS ADMINISTRAÇÃO

6.1 - A administração será exercida pelos sócios Sr. ANTONIO MORENO DA SILVA e Sr. JOSE RADIVAN COSTA DA SILVA, em conjunto ou isoladamente, aos quais compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLÁUSULA SÉTIMA

7 - DO PRÓ-LABORE

7.1 - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA

8 - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS E/OU PREJUÍZOS

8.1 O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310-0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucecal.rj.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

**EM BRANCO**

JUL 14 2005

200382236

SECRETARIA MUNICIPAL DE BOCAS DA MATA - ANEXO  
CERTIFICADO: Certifica que por ocasião da presen-  
ça da Junta Fiscal autônoma e registrada sob o  
número 8.236.200382236.

*Allice*

ALICE DE CASSIA DOS SANTOS ENVALCANTE  
- Secretária Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE BOCAS DA MATA

Ana Rita B. Albuquerque  
Analista de Contrato  
JUCEAL

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**EM BRANCO**



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA  
PRONTO SOCORRO DA CONSTRUÇÃO LTDA



CLÁUSULA NONA

9 – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

9.1 – Retirando-se, Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da Sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a Sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA

10 – DO PRAZO

10.1 – A Sociedade iniciará suas atividades após chancela da Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11 – DO DESIMPEDIMENTO

11.1 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Maceió, deste Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13 – DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

13.1 – A Sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos os sócios.

- 31 -

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio da e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

**EM BRANCO**

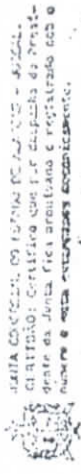
25  
m

10



JUL 14 2005

2.00382236



*Alice*

ALICE DE CASSIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
- Secretária Gerat -

Ana Rita B. Albuquerque  
Analista de Contrato  
JUCEAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência, acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

**EM BRANCO**



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA  
PRONTO SOCORRO DA CONSTRUÇÃO LTDA



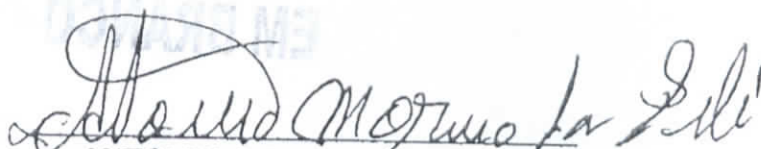
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

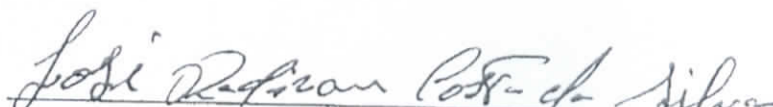
14 - DAS OMISSÕES

14.1 - Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

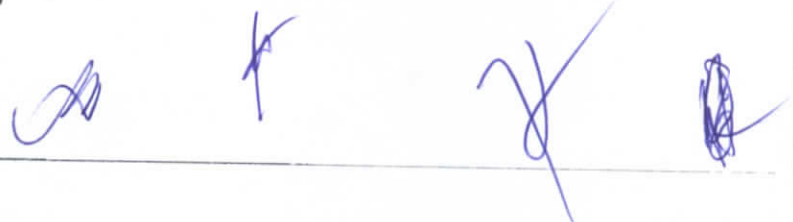
E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das vias destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió, 04 de janeiro de 2005

  
ANTONIO MORENO DA SILVA

  
JOSE RADIVAN COSTA DA SILVA





Este documento foi assinado eletronicamente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência, acesse o site: www.juceel.al.gov.br - Opção Acesso Rápido -> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

**EM BRANCO**

*Handwritten notes in blue ink, including the letters 'M' and 'B'.*

*Handwritten mark in blue ink, possibly the number '23'.*

*Handwritten notes in blue ink at the bottom left of the page.*

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2206-2/2001, por meio da e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência, acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido -> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUL 14 2005

PROT. Nº 27200382236

ATA QUE ATUA O SERVIÇO DE REGISTRO - JUCEAL. CERTIDÃO DE REGISTRO QUE POR DEPENDER DO PRAZO DESTE ATUA SEM ANUENCIO E REGISTRADO SOB O NOME E DATA, POR DEPENDER ANUENCIO.

*Alcides*

ALCIDES DOS SANTOS CIVALCANTO  
- SECRETÁRIO GERAL



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Signature]*  
Ana Rita B. Albuquerque  
Analista de Controle  
JUCEAL

**EM BRANCO**





# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

## Fotocópia de Processo

### Documento Emitido pela Internet

#### Dados da Empresa

Nome Empresarial CONSTRUTORA ALVORADA DO BRASIL LTDA EPP
NIRE 27200382236

#### Último Arquivamento

Numero 20151235643	Data 11/06/2015
-----------------------	--------------------

Numero Protocolo



150278349

Local, Data

Maceió, quarta-feira, 25 de novembro de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
Secretário(a) Geral

#### Dados da Certidão

Data de Expedição 25/11/2015	Hora de Expedição 10:14:00
---------------------------------	-------------------------------

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials in blue ink scattered across the bottom half of the page.

**EM BRANCO**



**1º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PRONTO SOCORRO DA CONSTRUÇÃO LTDA. ME PARA ADEQUAÇÃO À LEI 10.406/2002**

Pelo presente instrumento particular de alteração para adequação de Contrato Social, **ANTONIO MORENO DA SILVA**, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, nascido em 10.10.1947, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 239.321 SSP/AL e do CPF nº 164.872.144-34 e **JOSÉ RADVAN COSTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 26.12.1970, empresário, Cédula de Identidade 2000001130026 - SSP/AL, CPF 787.961.994-15, ambos residentes e domiciliados à rua Enf. Mariano, 149 – Jacintinho – Maceió – AL – CEP 57041-430, únicos sócios da empresa **PRONTO SOCORRO DA CONSTRUÇÃO LTDA. ME**, que tem registro nesta Junta Comercial sob número 27200382236 e no CNPJ sob nº 07.494.310/0001-59, estabelecida à rua Enf. Mariano, 149, sala 01 – Jacintinho – Maceió – AL – CEP 57041-430, **resolvem** de comum acordo, adequar o seu Contrato Social e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Sociedade gira sob o nome empresarial **PRONTO SOCORRO DA CONSTRUÇÃO LTDA. ME** e terá sede estabelecida, a partir deste ato, à rua Enf. Mariano, 149, sala 01 – Jacintinho – Maceió – AL – CEP 57041-430, sendo regida de conformidade com a Lei nº **10.406/2002** – que instituiu o novo Código Civil, e, supletivamente, pela Lei 6.404/76 – que rege as sociedades por ações.

**§ ÚNICO** – É facultado à sociedade a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou fora dele, atribuindo-lhes ou não capital destacado, mediante alteração contratual por todos eles assinada, observada a legislação vigente sobre a matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital social é representado pela importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50000 (Cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, assim distribuído entre os sócios:

**ANTONIO MORENO DA SILVA**, com 40.000 (Quarenta mil) cotas no total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) e

**JOSÉ RADVAN COSTA DA SILVA**, com 10.000 (Dez mil) cotas no total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA QUARTA** – Constitui objeto da sociedade, construção civil, edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucecal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

**EM BRANCO**

*Handwritten notes in the left margin, including the number 27.*





EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo Nº 27 600398271\*

JAN 20 107

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

**EM BRANCO**



**PRONTO SOCORRO DA CONSTRUÇÃO LTDA. ME**  
**1ª Alteração Contratual**

**CLÁUSULA QUINTA** - A empresa iniciou suas atividades em 14 de julho de 2005 – data de seu registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL - e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade a partir deste ato, será exercida por ambos os sócios, aos quais competem a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da sociedade, representando-a ativa e passivamente em juízo ou fora dele, como também representar a sociedade perante qualquer instituição financeira – de crédito e bancárias – abrir, fechar e movimentar contas bancárias, requisitar e retirar talonários de cheques, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em operações de qualquer natureza que seja estranha ao objeto da sociedade, bem como a concessão de avais em nome da empresa em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, exceto em favor de empresas que venham a ser coligadas, controladas ou controladoras da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA** – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, quer por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

**CLÁUSULA NONA** – Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Pelo exercício da administração da sociedade, os sócios poderão fixar, de comum acordo, uma retirada mensal a título de pró-labore.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sua cota não será liquidada, continuando a sociedade suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz, este, desde que legalmente autorizado. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. A sociedade não poderá manter seu quadro societário apenas com um sócio por mais de 180

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.779.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acessar o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo

**EM BRANCO**





EM BRANCO

UNTA GONCAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCCEL  
CENTRAL, para que seja feita a entrega da Junta  
com o registro e registro sob firma e data correspondente.  
Maceion, 20 de Janeiro de 2007.  
Sua. Rm. Gualberto  
Sua. A. RUIANE GABELO DA ROCHA  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

SECRETARIA Nº 27 6.000.98371

JAN 20 2007

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310-0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferir acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido -> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

**EM BRANCO**

**PRONTO SOCORRO DA CONSTRUÇÃO LTDA. ME**  
**1ª Alteração Contratual**


(Cento e oitenta) dias, prazo máximo em que deverá ser recomposta. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o foro da comarca de Maceió, Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – As demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo e demais alterações, não modificadas pelo presente instrumento, continuam em pleno vigor.


E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento de alteração e adequação de contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas que também o subscrevem, sendo 01 (Uma) das vias destinada a registro e arquivo na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

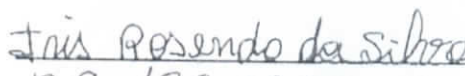
Maceió/AL, 23 de dezembro de 2006

  
Antonio Moreno da Silva

  
José Radvan Costa da Silva

Testemunhas

  
RA. 275.785-AL

  
RA. 1320223-AL



**EM BRANCO**





EM BRANCO

JUNTA MUNICIPAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCCAL  
CENTRAL, Centro e que por intermédio do Presidente da Junta  
fora organizado e registrado no nome e lista eleitorados  
municípios.

Stela Regina Campelo da Rocha  
Stela Regina Campelo da Rocha

RECEBI Nº 27 600098271 \*

JAN 25 2017

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência, acesse o site: www.jucecal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

**EM BRANCO**



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

## Fotocópia de Processo

## Documento Emitido pela Internet

## Dados da Empresa

Nome Empresarial

CONSTRUTORA ALVORADA DO BRASIL LTDA EPP

NIRE

27200382236

## Último Arquivamento

Número

20160387965

Data

13/05/2016

Número Protocolo



170033554

Local, Data

Maceió, terça-feira, 14 de fevereiro de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
Secretário(a) Geral

## Dados da Certidão

Data de Expedição

14/02/2017

Hora de Expedição

11:27:16

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials in blue ink are scattered across the bottom of the page.

**EM BRANCO**





**2º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PRONTO SOCORRO DA CONSTRUÇÃO LTDA. ME**

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social, **ANTONIO MORENO DA SILVA**, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, nascido em 10.10.1947, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 239.321 SSP/AL e do CPF nº 164.872.144-34 e **JOSÉ RADVAN COSTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 26.12.1970, empresário, Cédula de Identidade 2000001130026 - SSP/AL, CPF 787.961.994-15, ambos residentes e domiciliados à rua Enf. Mariano, 149 - Jacintinho - Maceió - AL - CEP 57041-430, únicos sócios da empresa **PRONTO SOCORRO DA CONSTRUÇÃO LTDA. ME**, que tem registro nesta Junta Comercial sob número 27200382236 e no CNPJ sob nº 07.494.310/0001-59, estabelecida à rua Enf. Mariano, 149, sala 01 - Jacintinho - Maceió - AL - CEP 57041-430, **resolvem** de comum acordo, alterar o seu Contrato Social e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O capital social que é representado pela importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, passará a ser R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, representando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo o valor do aumento totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente e legal do país, assim distribuído entre os sócios:

**ANTONIO MORENO DA SILVA**, com 80.000 (Oitenta mil) quotas no total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e

**JOSÉ RADVAN COSTA DA SILVA**, com 20.000 (Vinte mil) quotas no total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo e demais alterações, não modificadas pelo presente instrumento, continuam em pleno vigor.

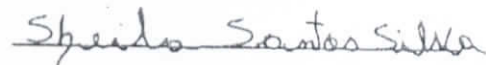
E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento de alteração de contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas que também o subscrevem, sendo 01 (Uma) das vias destinada a registro e arquivo na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

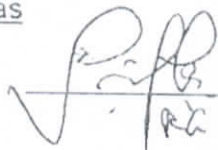
Maceió/AL, 13 de julho de 2007

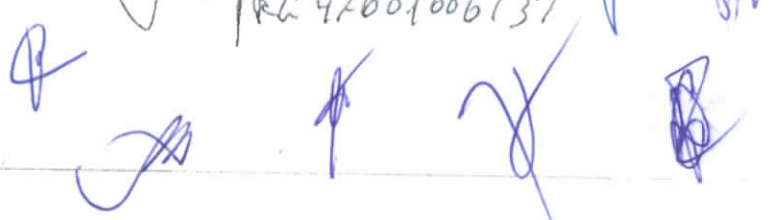
  
Antonio Moreno da Silva

  
José Radvan Costa da Silva

Testemunhas

  
R63032907-8  
CPF 056.579.664-06

  
R692001006137



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-49 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido -> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

**EM BRANCO**




FEB 21 2008

27600112498

ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANTI  
SECRETARIA GERAL

EM BRANCO


**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/02/2008 SOB Nº. 27600112498  
 Protocolo: 08/006028-5, DE 20/02/2008  
 Empresa: 27 2 0030223 6  
 PRONTO SOCORRO DA CONSTRUCAO  
 LTDA, ME  
 ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANTI  
 SECRETARIO GERAL

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MIP 22/00-2.2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucecal.al.gov.br - Opção: Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo

**EM BRANCO**





## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

## Fotocópia de Processo

## Documento Emitido pela Internet

## Dados da Empresa

Nome Empresarial

CONSTRUTORA ALVORADA DO BRASIL LTDA EPP

NIRE

27200382236

## Último Arquivamento

Número

20160387965

Data

13/05/2016

Número Protocolo



170033546

Local, Data

Maceió, terça-feira, 14 de fevereiro de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

## Dados da Certidão

Data de Expedição

14/02/2017

Hora de Expedição

11:27:15

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.

**EM BRANCO**



**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CONSTRUTORA ALVORADA DO BRASIL LTDA EPP**

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: Sr. **ANTÔNIO MORENO DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/10/1947, portador da RG nº 239.321 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob nº 164.872.144-34, e Sr. **JOSÉ RADIVAN COSTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/12/1970, portador da RG nº 2000001130026-SSP-AL, e inscrito no CPF/MF sob nº 787.961.994-15, ambos residentes e domiciliados na Rua Enfermeiro Mariano, nº 149, Jacintinho, Maceió-Al., Cep.: 57041-430, únicos sócios da sociedade empresária denominada **CONSTRUTORA ALVORADA DO BRASIL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.494.310/0001-59 e com registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, nº **27200382236**, estabelecida na Rua Enfermeiro Mariano, 149, sala 01, Jacintinho, Maceió-Al., Cep.: 57041-430, resolvem em comum acordo alterar o seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:**

A sociedade passará a ter o seguinte objeto, Construção civil; Edificações (residenciais, industriais, comerciais); Instalações, Manutenção, Reformas de engenharia, hidráulicas, elétrica, de telefonia, sanitárias, de gás encanado, de sistema de prevenção contra incêndio, de para-raio (Edifícios e Prédios Comerciais, Residenciais em geral); Obras de terraplenagem, pavimentação em paralelepípedo, pavimentação em asfalto, obras rodoviárias e ferroviárias, obras portuárias e fluviais, construção de barragens e represas, contenção de encostas, obras de irrigações, construções de rede de esgotos saneamento básico, construção e operação de estação de tratamento de esgoto, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, perfuração e sondagem, Perfuração e construção de poços de água; Elaboração de projetos urbanísticos e arquitetônico.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Continuam em vigor as demais cláusulas do primitivo contrato social e alterações posteriores não modificadas neste instrumento de alteração contratual.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2015 11:35 SOB Nº 20141237236.  
PROTOCOLO: 141237236 DE 09/01/2015. NIRE: 27200382236.  
CONSTRUTORA ALVORADA DO BRASIL LTDA EPP



Carlos Alberto Barros de Araújo  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 10/01/2015

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.]*

**EM BRANCO**





**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CONSTRUTORA ALVORADA DO BRASIL LTDA EPP**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração de contrato e destina ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió - Al, 01 de Dezembro de 2014.

  
ANTONIO MORENO DA SILVA  
CPF: 164.872.144-34



  
JOSÉ RADIVAN COSTA DA SILVA  
CPF: 787.961.994-15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2015 11:35 SOB N°  
20141237236.  
PROTOCOLO: 141237236 DE 09/01/2015. NIRE: 27200382236.  
CONSTRUTORA ALVORADA DO BRASIL LTDA EPP

 Carlos Alberto Barros de Araújo  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 10/01/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br) informando o seguinte código de verificação: AL141237236

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MIP 22/00-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.340.0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chaveleira, e informe o número do protocolo.

**EM BRANCO**



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

## Fotocópia de Processo

## Documento Emitido pela Internet

## Dados da Empresa

Nome Empresarial

CONSTRUTORA ALVORADA DO BRASIL LTDA EPP

NIRE

27200382236

## Último Arquivamento

Número

20160387965

Data

13/05/2016

Número Protocolo



170033562

Local, Data

Maceió, terça-feira, 14 de fevereiro de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
Secretário(a) Geral

## Dados da Certidão

Data de Expedição

14/02/2017

Hora de Expedição

11:27:16

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

0

4

4

**EM BRANCO**



**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA CONSTRUTORA ALVORADA DO BRASIL LTDA EPP**



**ANTONIO MORENO DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/10/1947, portador da Carteira de Identidade nº 239.321 SSP/AL e inscrito no CPF nº 164.872.144-34, residente e domiciliado na Rua Enfermeiro Mariano, nº 149 – Jacintinho – Maceió/AL CEP: 57035-690.

**JOSÉ RADIVAN COSTA DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 26/12/1970 AL, portador da carteira de identidade nº 2000001130026 SSP/AL e CPF nº 787.961.994-15, residente e domiciliado na Rua Enfermeiro Mariano, nº 149 – Jacintinho – Maceió/AL CEP: 57041-430, Únicos sócios da **CONSTRUTORA ALVORADA DO BRASIL LTDA EPP**, empresa estabelecida na Rua Enfermeiro Mariano, 149 – sala 01 – Jacintinho - Maceió/AL - CEP 57041-430, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial no Estado de Alagoas sob nº 27200382236, inscrita no CNPJ Nº 07.494.310/0001-59, resolvem consolidar o referido contrato mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: CAPITAL SOCIAL** – O capital Social passa ser R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para R\$ 1.000.000,00 ( um milhão de reais) , divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, assim distribuído:

NOME	PART. DO CAP. SOCIAL %	QTD. DE QUOTAS	VLR DO CAP. SOCIAL.
ANTONIO MORENO DA SILVA	80%	800.000	800.000,00
JOSÉ RADIVAN COSTA DA SILVA	20%	200.000	200.000,00
TOTAL	100%	1.000.000	1.000.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA :DA RESPONSABILIDADE** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As cláusulas do Contrato de constituição e alterações posteriores, não alteradas neste instrumento continuam em pleno vigor.

E, por estarem juntos e contratados, assinam presente alteração contratual em 1(uma) via, destinando-se 1 (uma) via para o arquivamento da Junta Comercial do Estado de Alagoas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 11:54 SOB Nº 20170021246.  
PROTOCOLO: 170021246 DE 21/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700698636. NIRE: 27200382236.  
CONSTRUTORA ALVORADA DO BRASIL LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 21/02/2017  
www.facilita.al.gov.br

**EM BRANCO**

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA CONSTRUTORA  
ALVORADA DO BRASIL LTDA EPP



Maceió/AL, 12 de janeiro de 2017.

*Antonio Moreno da Silva*  
ANTONIO MORENO DA SILVA

*José Radivan Costa da Silva*  
JOSÉ RADIVAN COSTA DA SILVA

EM BRANCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 11:54 SOB N° 20170021246.  
PROTOCOLO: 170021246 DE 21/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700698636. NIRE: 27200382236.  
CONSTRUTORA ALVORADA DO BRASIL LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 21/02/2017  
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**EM BRANCO**





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	292139	DATA DE EXPEDIÇÃO	04/11/2016
NOME	LETICIA ARACI NUNES SOARES		
FILIAÇÃO	JOSÉ RINALDO GAMELEIRA SOARES		
NOME	MARIA LUIZA NUNES SOARES		
NATURALIDADE	MACEIÓ - AL		
DOC. ORIGEM	CERTO CAS / AVERB DIVORCIO 1987 FLS 17067 LIV 82		
MACEIÓ - AL	227.399.554-72		
CPF	227.399.554-72		
VIA	2		
MARIAMADALENA CARDOSO DA SILVA		P. 300	
COPILA ESPECIAL DO TERRITÓRIO DE SUBSTITUIÇÃO			
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			

Confere c/ o original  
10 / 05 / 17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PERICIA/FIDEL - POJAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR  
Leticia Araci Nunes Soares

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

Centros de la original  
10 10 10 10

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO

*[Faint, illegible text and markings on a document form]*

*[Faint, illegible text and markings on a document form]*

15

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



À  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 – SRP**  
**PROCESSO Nº 328-023/2017**

REF. REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E REASSENTAMENTO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDO.

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Prezados (a) Senhores (a),

Pelo presente instrumento, fica credenciado o Sr. **ADELMO BRANDÃO DE AMORIM FILHO**, engenheiro eletricitista CREA/AL nº 020933774-5, brasileiro, casado, portador do documento de identificação nº 98001190750, expedido pela SSP/AL, para representar nossa empresa no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 – SRP**, a ser realizada às **09:00 hs do dia 10 de maio de 2017**, na Rua João Prudêncio, Centro, (antigo USF Major José Tenório) no Município de Boca da Mata/AL, podendo para tanto, realizar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, formulação de propostas, receber notificações, interpor recursos, manifestar quanto a sua desistência, prática todos os demais atos inerentes ao certame.

Atenciosamente,

*Lucilene Freire Peixoto*

**F.P. CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ Nº 41.160.680/0001-98

Lucilene Freire Peixoto – Sócia Administradora

CPF: 382.187.394-91 - RG: 537.918 SSP/AL

End.: Av. Álvaro Otacílio nº 3379 AP 702 – Ponta Verde

Ed. Belize - CEP: 57.035-180 – Maceió/AL

Reconheço a(s) Firma(s)

Pindoba: **08 MAIO 2017**

Em test.º \_\_\_\_\_ da verdade.

Luciano Pinheiro Freire - Oficial Titular  
Fabriana M. de Almeida - Esc. Autorizadas  
Ana Cleide Almeida Silva - Esc. Autorizadas  
Válido Somente Com o Selo de Autenticidade



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA/AL COMARCA DE MARIBOBO/AL

100-100000

**EM BRANCO**

Handwritten notes in blue ink, including a large 'X' and some illegible scribbles.

4  
10  
20  
10

Handwritten signature or scribble in blue ink.





FP | CONSTRUTORA

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017**  
**PROCESSO Nº 328-023/2017**

**FICHA DE CREDENCIAMENTO**

**DADOS DO LICITANTES**

RAZÃO SOCIAL: F.P. CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 41.160.680/0001-98

ENDERENÇO COMPLETO: VIA SECUNDÁRIA 2, S/N, QUADRA 5, LOTE 7, LOT. DISTRITO INDUSTRIAL - TABULEIRO DOS MARTINS - CEP. 57081-585, MACEIÓ/AL

FONE: (82) 3324-2268

FAX:

EMAIL: fpconstru@hotmail.com

PESSOA P/ CONTATO: LUCILENE FREIRE PEIXOTO

CARGO: SOCIA ADMINISTRADORA

**DADOS DO REPRESENTANTE**

NOME COMPLETO: ADELMO BRANDÃO DE AMORIM FILHO

CARGO: GERENTE DE CONTRATOS

RG: 98001190750

CPF: 024.779.104-00

CELULAR: (82) 99966-1716

EMAIL: adelmo.brandao@fpconstrutora-al.com.br

Maceió, 10 de maio de 2017

*Lucilene Freire Peixoto*

F.P. CONSTRUTORA LTDA

CNPJ Nº 41.160.680/0001-98

Lucilene Freire Peixoto – Sócia Administradora

CPF: 382.187.394-91 - RG: 537.918 SSP/AL

End.: Av. Álvaro Otacílio nº 3379 AP 702 – Ponta Verde

Ed. Belize - CEP: 57.035-180 – Maceió/AL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL  
COMARCA DE MARIBONDO - AL

Reconheço a(s) Firma(s)

*Lucilene Freire Peixoto*

Pindoba  
AL

08 MAIO 2017

Em test.º da verdade.

Luciano Pinheiro Freire - Oficial Titular  
Fabiana M. de Almeida - Esc. Autorizadas  
Ana Cláudia Almeida Silva - Esc. Autorizadas  
Válido Somente Com o Selo de Autenticidade



**EM BRANCO**

10/16  
1. 30  
1000  
4. 2



República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

**CREA-AL**  
Registro Crea Nº  
31071PAL

Nome  
**ADELMO BRANDAO DE AMORIM FILHO**

Data do Registro no Crea-AL  
21/02/2011

Título Profissional  
**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Registro Nacional  
020933745  
Data de Emissão  
14/09/2016

Presidente do Crea

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem fé pública, conforme o § 2º do art. 36 da Lei nº 5194 de 24/12/56 e Lei nº 5205 de 07/05/75.

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

**CREA-AL**  
Crea de Registro

Nome  
**ADELMO BRANDAO DE AMORIM FILHO**

Filiação  
**TERESINHA ANTONIETA SILVA DE AMORIM  
ADELMO BRANDAO DE AMORIM**

Nascimento CPF Doc. de Identidade Nacionalidade  
11/03/1976 024.779.104-00 98001190750 SSP/AL BRASILEIRA

Naturalidade  
**CANHOTINHO PE**

Tipo Sang. Título de Eleitor PIS/PASEP  
A+ 27205091767

Assinatura do Profissional

**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO que a presente cópia  
fotostática é do igual teor ao  
original exibido, do que dou fé.

08/MAI/2011

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA/AL**  
**COMARCA DE MARIBONDO-AL**

Luciano Pinheiro Figueira  
Oficial Titular  
Fabiana M. do Almeida  
Anna Cleo Almeida Silva  
Escritorinha Autorizada

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA/AL**  
**COMARCA DE MARIBONDO-AL**  
**VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE**

**SELO DE AUTENTICIDADE**  
AUTENTICIDADE  
LEI Nº 6.284/02  
AUTENTICAÇÃO,  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
E DISTRIBUIÇÃO  
BJ164388

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature at the top right and several smaller initials and marks scattered below.

**EM BRANCO**





CONTRATO DE CONSTITUICAO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
F. P. CONSTRUCOES LTDA

F. P. CONSTRUCOES

Pelo Presente Instrumento particular de contrato social, EDEMIR MOREIRA PEIXOTO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na BR - 101, KM 14 - Tab. do Martins - Maceio - AL, portador da carteira de identidade de n. 174.620 - SSP/AL e CPF n. 133.505.874-53, e LUCILENE FREIRE PEIXOTO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na BR - 101, KM 14 - Tab. do Martins - Maceio - AL, portadora da carteira de identidade de n. 537.918 - SSP/AL e CPF n. 382.187.394-91, resolvem de comum acordo construir a presente sociedade por quota de responsabilidade limitada que se regera pelas clausulas e condicoes a seguir expressas, e nas omissoes pela legislacao aplicavel a essa natureza juridica de sociedade.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade sob a denominacao social de F. P. CONSTRUCOES LTDA

CLAUSULA SEGUNDA - Tem Por Objetivo o Ramo de Construcacao e Incorporacoes de Edificacoes Residenciais; Construcoes Civil de Obras Por Empreitadas ou Por Administracao; Loteamento de Imoveis e Servicos de Terraplanagem, Pavimentacao de Estradas e Vias Urbanas.

CLAUSULAS TERCEIRA - A Sede da sociedade e na BR - 101, S/W - KM-14 - Tab. dos Martins - Maceio - Alagoas, podendo estabelecer filiais, sucursais, representacoes, escritorios ou estabelecimentos em qualquer ponto do territorio nacional.

CLAUSULA QUARTA - O capital social e de Cr\$ 100.000.000,00 (Cem Milhoes de Cruzeiros), representado por 100.000.000 (Cem Milhoes) de Quotas de Cr\$ 1,00 (um Cruzeiro), cada uma distribuidas entre seus socios seguintes proporcoes:

1) 50.000.000 (Cinquenta Milhoes) de quotas no valor total de Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta Milhoes de Cruzeiros), Subscritas pelo socio EDENIR MOREIRA PEIXOTO que a integraliza neste ato, mediante a conferencia de um Caminhao Mercedes Benz Tipo 1313 - Ano e Modelo 1976, Licenca TB - 9376-AL

2) 50.000.000 (Cinquenta Milhoes) de Quotas no valor total de 50.000.000,00 (Cinquenta Milhoes de Cruzeiros). Subscritas pela socia, LUCILENE FREIRE PEIXOTO, que a integraliza neste ato, da seguinte forma:

a) Cr\$ 45.000.000,00 (Quarenta e Cinco Milhoes) representado pelo automovel Volkswagen Tipo Gol CL 1.8, ano e Modelo 1991, Licenca DB - 8866 - A

b) Cr\$ 5.000.000 (Cinco Milhoes de Cruzeiros) em moeda corrente nacional, neste ato.

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBAI AL COMARCA DE MARIBONDO-AL

**AUTENTICACAO**  
CERTIFICO que a presente copia fotostatica e do igual teor ao original exibido, do que dou fe.  
08 MAI 2017  
Luciano Pinheiro Freire  
Oficial Titular  
Fabiana M. de Almeida  
Ana Cleide Almeida Silva  
Escritora Autorizada  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Edemir, Lucilene, and others.





SEP - 4 1992

2200168010

CARTÓRIO DO REGISTRO  
CIVIL DE PINDEBAIAL  
COMARCA DE MARIBONDO-AL

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO que a presente cópia  
fotostática é do igual teor ao  
original exibido, do que dou fé.

08 MA 2017

Luciano Pinheiro Freire  
Oficial de Matr.  
Fátima M. de Almeida  
Ana Suelde Almeida Silva  
Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDEBAIAL  
COMARCA DE MARIBONDO - AL  
SELO DE AUTENTICIDADE



Handwritten marks and signatures at the bottom left.

Handwritten mark at the bottom left.

Handwritten mark at the bottom center.

Handwritten mark at the bottom center.

Handwritten marks at the bottom right.



CONTINUAÇÃO: F. P. CONSTRUÇÕES LTDA



Paragrafo Unico - A formalização de Transferencia dos bens imóveis ora incorporados a sociedade sera procedida no prazo de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade dos socios e limitada a importancia total do capital social, na forma do decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLAUSULA SEXTA - O Prazo de duracao da sociedade e por tempo indeterminado.

CLAUSULA SETIMA - A Gerencia e administracao da sociedade, sera exercida por ambos os socios EDENIR MOREIRA PEIXOTO e LUCILENE FREIRE PEIXOTO de forma individual, que representaram a sociedade, com poderes para execucao de todos os atos necessarios a concretizado dos objetivos sociais, podendo inclusive, firma contrato de qualquer natureza; abrir, movimentar e encerrar contas bancarias, emitir cheques, notas promissorias ou outros titulos de creditos; entrar em prestimos oferecendo as garantias necessarias, e ainda representa-la forma ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Paragrafo Primeiro - O valor das retiradas "Pro-Labore" serao fixadas periodicamente de comum acordo entre os socios, com observancia dos limites e condicoes para dedutibilidade determinadas pelo regulamento do Imposto de Renda.

Paragrafo Segundo - Aos Socios e defeso o uso da gerencia para a concessao de abonos, avais, fiancas ou outros atos alheios aos reais objetivos da sociedade, sob pena de imposicao de responsabilidade solidaria e ilimitada pelas acoes praticadas.

CLAUSULA OITAVA - O exercicio social coincide com o ano civil. A 31 de dezembro de cada ano, sera levantado o balanço patrimonial do exercicio, e dos lucros apurados, feitas as deducoes legais e as que os socios deliberarem para provisoes ou reservas, far-se a distribuicao entre eles, na proporcao de suas quotas de capital integralizados no ato distribuicao.

Paragrafo Unico - Na Ocorrencia de Prejuizos, estes serao apropriados em conta dutora do patrimonio liquido, para amortizacao com resultados positivos de exercicios futuros.

CLAUSULA NONA - As Quotas de capital da sociedade, nao poderao ser cedidas ou transferidas a terceiros, total ou parcialmente, sem o expresse consentimento da sociedade ou dos demais socios, que sempre terao o direito de preferencia assegurado no resgate ou aquisicao destas, em igualdade de precos e condicoes com que contraria com terceiros, no caso de algum socio pretender ceder as quotas que possui.

CLAUSULA DECIMA - A simples desistencia ou falecimento de socios, nao implicara na dissolucao da sociedade. Na ocasio far-se-a o levantamento de um balanço especial para apuracao dos direitos societarios, que convertidos em valores correntes, serao pagos aos socios desistente ou entao aos herdeiros do "de cujus" em (10) dez parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do encerramento do balanço especialmente para esse fim.

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBAÍAL COMARCA DE MARIBONDO-AL**

**AUTENTIFICAÇÃO**

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor ao original exibido, do que dou fé. 2

08 MAI 2017

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBAÍAL COMARCA DE MARIBONDO-AL**

**VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO**

**SELO DE AUTENTICAÇÃO**

Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição

BJ164392

*[Handwritten signatures and initials]*





22.200198010\*

SEP - 4 1992

Nº 010801002186

CARTÓRIO DO REGISTRO  
CIVIL DE PINDOBAL  
COMARCA DE MARIBONDO-AL

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO que a presente cópia  
fotostática é do igual teor ao  
original exibido, do que dou fé.

08 MAI 2017

Lucilene Roldano Freire  
Tribunado de Alameda  
Ana Cláudia Almeida Silva  
Procuradora Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBAL  
COMARCA DE MARIBONDO-AL  
AUTENTICIDADE



Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature over the central text and several smaller ones at the bottom.





CONTINUAÇÃO: F. P. CONSTRUCOES LTDA

Paragrafo Unico - Permanecendo apenas um socio, este devera promover no prazo de 90 dias, a recomposicao da pluralidade societaria, convidando outras pessoas para ingressar na sociedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os socios declaram expressamente nao estarem incursos em nenhuma das hipoteses impeditivas ao livre exercicio da atividade mercantil.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Fica eleito o forum da Comarca de Maceio para qualquer acao fundada na execucao do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas a tudo presente.

Maceio, 16 de julho de 1992

*Edenir Moreira Peixoto*  
EDENIR MOREIRA PEIXOTO

*Lucilene Freire Peixoto*  
LUCILENE FREIRE PEIXOTO

TESTEMUNHAS

*Jadriel Salgueiro da Silva*  
JADRIEL SALGUEIRO DA SILVA  
CPF n. 061.395.904-34

*Suziane Aldenice da Silva*  
SUZIANE ALDENICE DA SILVA  
CPF n. 373.226.484-04

3

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA/AL  
COMARCA DE MARIÓBONDO-AL

**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor ao original exibido, do que dou fé.

08 MAI 2017

Luciano Pinheiro Freire  
Fátima M. de Almeida  
Ana Cláudia Almeida Silva  
Escritor Autorizada

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA/AL  
COMARCA DE MARIÓBONDO-AL  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

SELO DE AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO  
LEI Nº 6.284/02  
BJ164394



SEP - 4 1992

27200198010

CARTÓRIO DO REGISTRO  
CIVIL DE PINDOBA/AL  
COMARCA DE MARIFOUNDO-AL

**AUTENTICACAO**

CERTIFICO que a presente cópia  
fotostática é do original teor ao  
original exibido do que dou fé.

08 MAI 2018

Luciano Pinheiro Frota  
Juiz Titular  
Fátima M. de Almeida  
Ana Cláudia Almeida  
Escritório Autêntico

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA/AL  
COMARCA DE MARIFOUNDO - AL  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

Handwritten initials or marks in blue ink.





## DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA F. P. CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **LUCILENE FREIRE PEIXOTO**, brasileira, casada no regime parcial de bens, nascida em 19/11/1962, empresária, portadora da carteira de identidade nº 537.918 SSP/AL e CPF sob nº 382.187.394-91 e **EDENIR MOREIRA PEIXOTO**, brasileiro, casado no regime parcial de bens, nascido em 24/07/1958, empresário, portador da carteira de identidade nº 171.620 SSP/AL e CPF sob nº 133.505.874-53, ambos residentes e domiciliados na Av. Durval de Góes Monteiro, s/n – no Condomínio Aldebaran Omega – Quadra G – Lote 19 – Tabuleiro dos Martins – CEP 57080-900 – Maceió/Alagoas, únicos sócios da sociedade empresaria **F. P. CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Via Secundaria 2, S/N, Quadra 5 – Lote 7 – Lot. Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins – CEP 57080-000, em Maceió/AL, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 2720019801-0 em 04/09/1992, inscrita no CNPJ sob Nº 41.160.680/0001-98, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira** – A sociedade, neste ato, altera sua denominação empresarial para: **F. P. CONSTRUTORA LTDA** e usará a expressão **F. P. CONSTRUTORA** como nome de fantasia.

**Cláusula Segunda** – O capital social no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), é neste ato elevado para R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais), mediante incorporação de lucros acumulados, no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), constituídos até 31 de dezembro de 2012, que são distribuídas aos sócios nas proporções de suas participações societárias.

Nomes	Total de Quotas	Total do Capital RS	Total em %
Lucilene Freire Peixoto	3.450.000	3.450.000,00	50,00
Edenir Moreira Peixoto	3.450.000	3.450.000,00	50,00
<b>TOTAIS</b>	<b>6.900.000</b>	<b>6.900.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Cláusula Terceira** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBAI/AL  
COMARCA DE MARBONDO-AL

**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor ao original exibido, do que dou fé.

08 MAI 2011

Luciano Pinheiro Freire  
Oficial Titular  
Fátima M. de Almeida  
Ana Cláudia Almeida Silva  
Escritura Autorizada

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBAI/AL  
COMARCA DE MARBONDO-AL  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



JUCEAL



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**

Certifico o Registro em 29/07/2013 Sob N° 20190309362

Protocolo 130309362 de 28/06/2013 NIRE: 27200198010

**F. P. CONSTRUTORA LTDA**

Chancela 3E8F4C821635B7D3FD21682E9EC25100A85ED5F8

Maceió, 29/07/2013

*Carlos Alberto Barros de Araújo*

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário Geral



CARTÓRIO DO REGISTRO  
CIVIL DE PINDOBAÍ/AL  
COMARCA DE MARIBONDO-AL

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO que a presente cópia  
fotostática é do igual teor do  
original exibido do que dou fe.

08 MAI 2013

Luciano Pinheiro F...  
Juiz Titular  
Adriana M. de Almeida  
Ass. Gláucia Almeida Silva  
Escritório Autorizado

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



*Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the bottom of the page.*





**Cláusula Quarta** – Em decorrência da presente alteração, o contrato social da sociedade passa a ter a redação consolidada a seguir, que os sócios declaram aprovar por unanimidade.

### CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**Cláusula Primeira** – A Sociedade gira sob a denominação empresarial de **F. P. CONSTRUTORA LTDA** e usa a expressão **F. P. CONSTRUTORA** como nome de fantasia.

**Cláusula Segunda** – A sede da sociedade é na Via Secundária 2, S/N, Quadra 5 – Lote 7 – Lot. Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins – CEP 57080-000, em Maceió/AL.

**Cláusula Terceira** – O objeto social é a construção e incorporação de edificações residenciais; construção civil de obras por empreitadas ou por administração; loteamento de imóveis; serviços de terraplenagem, pavimentação de estradas e vias urbanas.

**Cláusula Quarta** – O capital social é de R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais), dividido em 6.900 (seis mil e novecentas) quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

Nomes	Total de Quotas	Total do Capital RS	Total em %
Lucilene Freire Peixoto	3.450.000	3.450.000,00	50,00
Edenir Moreira Peixoto	3.450.000	3.450.000,00	50,00
<b>TOTAIS</b>	<b>6.900.000</b>	<b>6.900.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Cláusula Quinta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sexta** – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em partes, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado o direito de preferência nas mesmas condições e preço. Nesta situação torna-se obrigatória a alteração contratual e o respectivo arquivamento nos órgãos competentes.

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBAÍAL COMARCA DE MARIBONDO-AL

**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido, do que dou fé.  
08 MAI 2017  
Luciano Pinheiro Freire  
Membro Titular  
Patrícia M. de Almeida  
Ana Cleide Almeida Silva  
Escritora Autorizada  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



roland dos Santos Oliveira  
Estagiário

JUCEAL



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**

Certifico o Registro em 29/07/2013 Sob N° 20130309362

Protocolo 130300362 de 28/06/2013 NIRE: 27200198010

**F. P. CONSTRUTORA LTDA**

Chancela 3E8F4C621635B7D3FD21682E9EC25100A85ED5F8

Maceió, 29/07/2013

*Carlos Alberto Barros de Araújo*

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário Geral

CARTÓRIO DO REGISTRO  
CIVIL DE PINDOBAI/AL  
COMARCA DE MARIBONDO-AL

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO que a presente cópia  
fotostática é do igual teor ao  
original exibido do que dou fé.

08 MAI 2017

Luciana Pinheiro Freitas  
Orcinal Titular

Regina M. de Almeida

Cláudia Almeida Silva

Escritora Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBAI/AL  
COMARCA DE MARIBONDO-AL  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



*Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the bottom left of the page.*



**Cláusula Oitava** – A administração da sociedade é exercida de forma individual pelos sócios administradores: **Edenir Moreira Peixoto e Lucilene Freire Peixoto**, aos quais compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade.

**Cláusula Nona** – A sociedade iniciou suas atividades em 04 de setembro de 1992 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Décima** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Primeira** – Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, e qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**Cláusula Décima Segunda** – Os sócios no exercício da administração e cargos na sociedade, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira** – Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que legalmente autorizado. Inexistindo interesse na continuidade da Sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a Sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quarta** – A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Quarta** – A Sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos os sócios.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.



**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido, do que dou fé.  
08/05/2017  
Luciano Pinheiro Freire  
Oficial Titular  
Fabiana M. de Almeida  
Ana Cleide Almeida Silva  
Escritora Autorizada  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE





**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**

Certifico o Registro em 29/07/2013 Sob N° 20130309362  
Protocolo 130309362 de 28/06/2013 NIRE 27200198010

**F. P. CONSTRUTORA LTDA**

Charceia 3EBF4C621635B7D3FD21682E9EC25100A85ED5FB

Maceió, 29/07/2013

*Carlos Alberto Barros de Araújo*

**CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO**  
Secretário Geral



**CARTÓRIO DO REGISTRO  
CIVIL DE PINDOBAI/AL  
COMARCA DE MARIBONDO-AL**

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO que a presente cópia  
fotostática é do igual teor ao  
original exibido, em que dou fé.

**08 MA 2017**

**Luciano Pinheiro Freire**  
Títular  
Fábio M. de Almeida  
Ana Cláudia Almeida Silva  
Escritor Autorizado

**VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE**



*Handwritten signatures and marks in blue ink at the bottom of the page.*





**Cláusula Décima Quinta** – Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas às normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

**Clausula Décima Sexta** – Fica eleito o foro da comarca de Maceió, deste Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das vias destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió - Al, 04 de junho de 2013.

*Lucilene Freire Peixoto*  
**LUCILENE FREIRE PEIXOTO**  
*Edenir Moreira Peixoto*  
**EDENIR MOREIRA PEIXOTO**

5. SERVIÇO NOTARIAL DE MACEIO-AL  
Rua Joao Pessoa, 113-Centro  
Fone:3223-3031  
RECONHEÇO A firma por semelhança de :  
LUCILENE FREIRE PEIXOTO  
EDENIR MOREIRA PEIXOTO  
IDOU Fé. Maceio, 04 de junho de 2013.  
EM TESTEMUNHO *[Signature]* DA VERDADE  
IRAFEL DE O.CERQUEIRA-Tab.Interino  
GASTONNE PONTES DE M.CERQUEIRA-Sub  
BENEDITA MARIA DA SILVA-Escrev.  
IDIONE KARLA B.T.LINS-Escrev.  
POR:ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor ao original exibido, do que dou fé.  
08/MAI/2013  
*[Signature]*  
Luziano Pinheiro Freire  
Oficial Tabelião  
Fabiana M. de Almeida  
Ana Cleide Almeida  
Escritório Autorizado  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO  
COMARCA DE MARIBONDO-AL  
SELO DE AUTENTICAÇÃO  
BJI64552



*[Handwritten signatures and initials]*



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
 Certifico o Registro em 29/07/2013 Sob N° 20130309362  
 Protocolo 130309362 de 28/06/2013 NIRE 27200198010  
**F. P. CONSTRUTORA LTDA**  
 Chancela 3E8F4C821635B7D3FD21682E9EC25100A85ED5F8  
 Maceió, 29/07/2013  
*Carlos Alberto Barros de Araújo*  
**CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO**  
 Secretário Geral



**AUTENTICAÇÃO**  
 CERTIFICO que a presente cópia  
 fotostática é idêntica ao  
 original exibido do que dou fé.  
 08 MAI 2017  
 Luciano Pinheiro Freire  
 Oficial Titular  
 Fabiana M. de Almeida  
 Ana Cleide Almeida Silva  
 Secretarias Autorizadas  
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBAIHAL**  
**COMARCA DE MARIBONDO-AL**

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBAIHAL**  
**COMARCA DE MARIBONDO - AL**  
**VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO**  
 CIDADE Nº 678402  
 AUTENTICAÇÃO, REGISTRO E DISTRIBUIÇÃO  
 BJI64553

*Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.*



# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

### Dados da Empresa

Nome Empresarial

F. P. CONSTRUTORA LTDA

NIRE

00198010

### Último Arquivamento

Numero Protocolo



141052597

Local, Data

Maceió segunda-feira, 20 de outubro de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

### Dados da Certidão

Data de Expedição

20/10/2014

Hora de Expedição

13:13:15

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Handwritten marks and scribbles in blue ink, including a large '7' and various illegible scribbles.



388  
*[Handwritten signature]*

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPRESARIA F. P. CONSTRUTORA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **LUCILENE FREIRE PEIXOTO**, brasileira, casada no regime parcial de bens, nascida em 19/11/1962, empresária, portadora da carteira de identidade nº 537.918 SSP/AL e CPF sob nº 382.187.394-91 e **EDENIR MOREIRA PEIXOTO**, brasileiro, casado no regime parcial de bens, nascido em 24/07/1953, empresário, portador da carteira de identidade nº 171.620 SSP/AL e CPF sob nº 133.505.874-53, ambos residentes e domiciliados na Av. Álvaro Otacílio, 3379 – no Edifício Belize – Apto. 702 – Ponta Verde – CEP 57035-180 – Maceió/Alagoas, únicos sócios da sociedade empresaria **F. P. CONSTRUTORA LTDA.**, com sede na Via Secundaria 2, S/N, Quadra 5 – Lote 7 – Lot. Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins – CEP 57080-000, em Maceió/AL, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 2720019801-0 em 04/09/1992, inscrita no CNPJ sob Nº 41.160.680/0001-98, resolvem de comum acordo alterar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira** – A sede da sociedade, neste ato, passa a ser na Via Secundaria 2, S/N, Quadra 5 – Lote 7 – Lot. Distrito Industrial – Tabuleiro do Martins – CEP 57081-585, em Maceió/AL.

**Cláusula Segunda** – A sociedade, neste ato, resolve alterar o objeto social para: OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

*[Handwritten initials and signatures on the right margin]*

*[Handwritten initials and signatures at the bottom of the page]*

Este documento foi assinado digitalmente, sua autenticidade pode ser verificada no endereço eletrônico: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido

Assinatura: *[Handwritten signature]*  
Matrícula: 129977

3880  
JA

Caso o documento não assumido eletronicamente, em conformidade com a MP 2.206-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Emenda Estadual do Registro e Comércio, se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 16/10/2014 Sob N° 20141052597  
Protocolo : 141052597 de 16/10/2014 NIRE: 27200198010  
F. P. CONSTRUTORA LTDA  
Chancela : 84D6AABE7A47BEFAA773931F7A290324A30A57E6  
Maceió, 16/10/2014

at. JA ES e JA  
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

**1- Atividade Principal:**

- Obras de terraplenagem - CNAE 4313-4/00.

**2- Atividades Secundárias:**

- Coleta de resíduos não-perigosos – CNAE 3811-4/00;
- Coleta de resíduos perigosos – CNAE 3812-2/00;
- Incorporação de empreendimentos imobiliários – CNAE 4110-7/00;
- Construção de edifícios – CNAE 4120-4/00;
- Construção de rodovias e ferrovias – CNAE 4211-1/01;
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos – CNAE 4211-1/02;
- Construção de obras-de-arte especiais – CNAE 4212-0/00;
- Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas – CNAE 4213-8/00;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação – CNAE 4222-7/01;
- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente – CNAE 4299-5/99;
- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente – CNAE 4319-3/00;
- Obras de fundações – CNAE 4391-6/00;
- Administração de obras – CNAE 4399-1/01;
- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente – CNAE 4399-1/99;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal – CNAE 4930-2/01;
- Transporte rodoviário de produtos perigosos – CNAE 4930-2/03;
- Compra e venda de imóveis próprios – CNAE 6810-2/01;
- Loteamento de imóveis próprios – CNAE 6810-2/03;
- Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis – CNAE 6821-8/01;
- Serviços de engenharia – CNAE 7112-0/00;
- Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes – CNAE 7732-2/01;
- Limpeza de prédios e em domicílios – CNAE 8121-4/00;
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente – CNAE 8129-0/00;
- Atividades paisagísticas – CNAE 8130-3/00.

**Cláusula Terceira** – As demais cláusulas e condições constantes no contrato social e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento de alteração permanecem em pleno vigor.

Este documento foi assinado eletronicamente, seu conteúdo pode ser verificado em: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA  
Assessoria Técnica  
Município: 191197

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



3890  
*[Handwritten signature]*

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 16/10/2014 Sob N° 20141052597  
Protocolo : 141052597 de 16/10/2014 NIRE: 27200198010  
F. P. CONSTRUTORA LTDA  
Chancela : 84DBAA8E7A47BEFAA773931F7A290324A30A57E6

Maceió, 16/10/2014  
*[Handwritten signature]*  
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

*[Handwritten signatures and initials]*



390  
JMA

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, assinam o presente contrato de alteração em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió - Al, 06 de outubro de 2014.

5º Serviço

*Lucilene Freire Peixoto*  
LUCILENE FREIRE PEIXOTO

5º Serviço

*Edenir Moreira Peixoto*  
EDENIR MOREIRA PEIXOTO

Este documento foi assinado digitalmente, sua conformidade com o MP nº 2206-2/2004, por meio do CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual de Registro e Conservação. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
Maceió, 11/10/14

*[Handwritten signatures and initials]*



*Firmas Reverso*

5. SERVIÇO NOTARIAL DE MACEIO-AL  
 Rua Joao Pessoa, 113-Centro  
 Fone:3223-3031  
 RECONHEÇO A firma por semelhança de :  
 ILUCILENE FREIRE PEIXOTO  
 IEDENIR MOREIRA PEIXOTO  
 IDOU Fé. Maceio, 15 de outubro de 2014  
 IEM TESTEMUNHO.....DA VERDADE!  
 IIRAFEL DE O.CERQUEIRA-Tab.Interino  
 IGASTONNE PONTES DE M.CERQUEIRA-Sub  
 IBENEDITA MARIA DA SILVA-Escrev.  
 IDIONE KARLA B.T.LINS-Escrev.  
 IFEITO POR:ASCLEPIADES VANDERLEI DE MELO



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CPF nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



**Junta Comercial do Estado de Alagoas**  
 Cartório o Registro em 16/10/2014 Sob N° 20141052597  
 Protocolo : 141052597 de 16/10/2014 NIRE: 27200198010  
**F. P. CONSTRUTORA LTDA**  
 Chancela : 84D6AA8E7A47BEFAA773931F7A290324A30A57E8  
 Maceió, 16/10/2014  
*al. ju. 85 4 JS*  
**CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO**  
 Secretário(a) Geral

Secretaria Municipal de Es.  
Fls. 392

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
966086752

PROIBIDO PLASTIFICAR  
966086752

NOME: LUCILENE FREIRE PEIXOTO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 537916 SSP AL

CPF: 382.187.394-91 DATA NASCIMENTO: 19/11/1962

FILIAÇÃO: JOSE PINHEIRO FREIRE  
IRACEMA PINHEIRO FREIRE

PERMISSÃO: ACC: CAZ. HAB: B

Nº REGISTRO: 01110232780 VALIDADE: 07/01/2020 Pº HABILITAÇÃO: 10/08/1988

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MACEIO, ALAGOAS DATA EMISSÃO: 08/01/2015

Antônio Carlos Freitas Meire de Gouveia  
Diretor Presidente do Detran - Al  
28594589507  
AL014773694

DETRAN - AL ALAGOAS

CARTÓRIO DO REGISTRO  
CIVIL DE PINDOBAÍAL  
COMARCA DE MARIBONDO-AL

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido, do que dou fe.

08 MAI 2017

Luciano Pinheiro Freire  
Fulano M. de Alimista  
Cra Cleide Almeida Silva  
Escritora Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO  
COM  
VÁ  
SE



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature over the authentication text and several smaller initials scattered below.

**EM BRANCO**





**EM BRANCO**

À  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 – SRP**  
**PROCESSO Nº 328-023/2017**

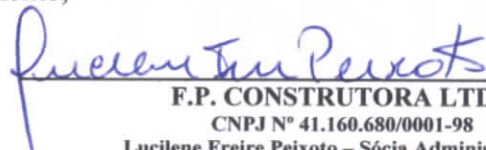
**REF. REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E REASSENTAMENTO DE RUAS EM PARALELEPÍEDO.**

**DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002**

Maceió/AL, 10 de maio de 2017.

A empresa **F.P. CONSTRUTORA LTDA** estabelecida na Via Secundária 2, S/N, Quadra 05, Lote 07, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins – Maceió – AL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.160.680/0001-98, vem através do seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017 - SRP** da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Atenciosamente,



**F.P. CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ Nº 41.160.680/0001-98

Lucilene Freire Peixoto – Sócia Administradora  
CPF: 382.187.394-91 - RG: 537.918 SSP/AL  
End.: Av. Álvaro Otacilio nº 3379 AP 702 – Ponta Verde  
Ed. Belize - CEP: 57.035-180 – Maceió/AL

EM BRANCO



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**Certidão Simplificada para Sociedades Empresários, exceto as Anônimas e suas Filiais**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> F. P. CONSTRUTORA LTDA			
Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200198010	C.N.P.J 41160690000198	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/09/1992	Data de Início de Atividades 04/09/1992
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)</b> Via Via Secundária 2 (Distrito Industrial), S/N, QUADRA 5; LOTE 7 - LOT. DISTRITO INDUSTRIAL,, Tabuleiro do Martins, MACEIÓ - 57081585 - Alagoas			
<b>Objeto Social</b> OBRAS DE TERRAPLANAGEM, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COLETA SE RESÍDUOS PERIGOSOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRA-DE-ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIZAÇÃO DE IMÓVEIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.			
<b>Capital Social</b> R\$ 6.900.000,00 ( Seis Milhões, Novecentos Mil Reais )	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> Não	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
EDENIR MOREIRA PEIXOTO - 13350587453	R\$ 3.450.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
EDENIR MOREIRA PEIXOTO - 13350587453	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX
LUCILENE FREIRE PEIXOTO - 38218739491	R\$ 3.450.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
LUCILENE FREIRE PEIXOTO - 38218739491	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 08/05/2017 00:00:00 Número: 20170112012 Ato: BALANCO Evento: BALANCO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXX
<b>Filiais</b> Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta...			
Numero Protocolo  170099784	Local, Data Maceió, terça-feira, 9 de maio de 2017	EDVALDO MAIORANO DE LIMA Secretário(a) Geral	
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em terça-feira, 9 de maio de 2017 as 2:40:48			
Se impresso, para conferência acesse o site: <a href="http://www.juceal.al.gov.br">www.juceal.al.gov.br</a> - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.			



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Esta certidão simplificada refere-se ao Registo de Empresas e Comércio, e contém os dados registados em nome do titular da empresa.

**EM BRANCO**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001)

CNPJ / CPF: **41.160.680/0001-98**  
Razão Social / Nome: **F. P. CONSTRUTORA LTDA**  
Unidade Cadastradora: **255002 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - AL**

Níveis do Cadastramento:

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Atividade Econômica:

**4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

Endereço:

**VIA SECUNDÁRIA 2 S/N QUADRA 5 - LOTE 7- DISTRITO INDUSTRIAL  
- Maceió - AL**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Transportes

Sistema Integrado de Administração - SIGA  
- Área de Cadastro Unificado - SUCAL

Processo de Registro de Empresas - RPE  
- Área de Cadastro Unificado - SUCAL

11.000.000-00

R. RECONSTRUÇÃO

ASSUM - FUNDAC

**EM BRANCO**

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES - LOTE 3 - DISTRITO INDUSTRIAL

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES - LOTE 3 - DISTRITO INDUSTRIAL

*[Handwritten signature]*





Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 41.160.680/0001-98 Validade do Cadastro: 13/11/2017  
Razão Social / Nome: F. P. CONSTRUTORA LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
Domicílio Fiscal: 27855 - Maceió AL  
Unidade Cadastradora: 255002 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - AL  
Atividade Econômica: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
Endereço: VIA SECUNDÁRIA 2 S/N QUADRA 5 - LOTE 7- DISTRITO INDUSTRIAL - Maceió - AL  
Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

**Níveis validados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	20/06/2017	
FGTS	Validade:	05/06/2017	
INSS	Validade:	20/06/2017	
Trabalhista	Validade:	23/10/2017	<a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a>

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/06/2017
Receita Municipal	Validade:	08/07/2017

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 31/05/2018

Índices Calculados: SG = 4.70; LG = 1.63; LC = 3.05

Patrimônio Líquido: R\$ 37.564.931,17

Emitido em: 09/05/2017 14:54

CPF: 452.400.604-44 Nome: VALDJA MONTEIRO PEIXOTO

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1

EM BRANCO

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**TLFLIF 2017**

Taxa de Licença e Fiscalização para Localização, Instalação e Funcionamento

Inscrição  
00900242151

Atividade  
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

**Parcela 1/2**

Contribuinte  
F. P. CONSTRUTORA LTDA  
VIA - SECUNDÁRIA 2 S/N

Vencimento  
31/03/2017

Valor  
892,22

CEP 11083103171080785001722 892722RD1004  
81620000008-0 92222485201-7 70331110000-1 00052223495-4

**RECIBO DO SACADO**

CARTÓRIO DO REGISTRO  
CIVIL DE PINDOBA/AL  
COMARCA DE MARIBONDO-AL

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO que a presente cópia  
fotostática é do igual teor ao  
original exibido, do que dou fé.

08 MAI 2017

Luciano R. Pfeiffer Freire  
Ocup. Titular  
Fabiana M. de Almeida  
Ana Carolina Almeida Silva  
Escritura Autorizada  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.

ESTADO LIBRE ASSOCIADO DE HAWAII  
TERRITÓRIO DE HAWAII  
PARTIDA 113  
PRIMEIRO DE ABRIL

**EM BRANCO**





# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

### Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

#### Dados da Empresa

Nome Empresarial

M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI EPP

CNPJ

06.600189204

#### Último Arquivamento

Numero Protocolo



141052023

Local, Data

Maceió segunda-feira, 17 de novembro de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

EM BRANCO

#### Dados da Certidão

Data de Expedição

17/11/2014

Hora de Expedição

13:08:52

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

**EM BRANCO**

*[Faint handwritten notes in blue ink, including the word 'Linha' and other illegible scribbles]*

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
"M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI- EPP"



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **MARCOS DOUGLAS MEDEIROS DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/11/1981, empresário, inscrito no CPF sob nº 010.189.164-40, portador da cédula de identidade sob nº 98001179587 SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua Lourenço Moreira da Silva, Nº 452, Apto. 803, Bairro: Ponta Verde, CEP: 57035-360, Maceió - AL, único sócio integrante da Empresa limitada denominada de "M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI - EPP" com sede na Rua Governador Luiz Cavalcante, nº 656, Sala J2, Bairro: Alto do Cruzeiro, Cep: 57312-270, Arapiraca - AL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.872.922/0001-91, com seu ato constitutivo arquivados na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE nº 27600189204, resolve de comum acordo promover a **alteração e consolidação** em seu ato constitutivo mediante as cláusulas e condições seguintes.

Handwritten signature: *Luiz Bampaio*

**CLÁUSULA 1ª ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE**

A empresa altera neste ato suas atividades para **CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL (EMPREITADA, INFRA-ESTRUTURA, ALVENARIA, PAVIMENTAÇÃO E ESTRADAS), INSTALAÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, PINTURA, SINALIZAÇÃO COM PINTURA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS), OBRAS ESTRUTURAIS EM CONCRETO E ESTRUTURAS METÁLICAS, REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO IRRIGAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL, MANUTENÇÃO PREDIAL EM GERAL (REFORMA, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, PINTURA, COBERTA, ESTRUTURAL), GEORREFERENCIAMENTO, TOPOGRAFIA, CONSULTORIA EM PROJETOS E CONVÊNIOS, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, CAMINHÃO PIPA, CAÇAMBAS, MÁQUINAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM E SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS/VEÍCULOS LEVES E PESADOS COM E SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (ELÉTRICO, HIDRÁULICO, TINTAS, VERNIZES, PVC, ISOLANTES TÉRMICOS, ESQUADRIAS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, EPI, MADEIRA, TELHAS, TIJOLOS, PRÉ-MOLDADOS, CIMENTO, ARGAMASSA, REVESTIMENTO, IMPERMEABILIZANTES, AREIA, SAIBRO E PEDRA).**

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 13/11/2014 Sob Nº 20141052023  
Protocolo : 141052023 de 04/11/2014 NIRE: 27600189204  
M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI EPP  
Chancela : 2529DA6E683C2123ED9C13DBF4CD8D76A158629B

Maceió, 14/11/2014

Handwritten signature of Carlos Alberto Barros de Araújo

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral



**EM BRANCO**





**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
"M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI- EPP"**

**CLÁUSULA 2ª ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

A empresa altera o endereço de sua sede para: **Rua: Manoel Barbosa Medeiros, Nº 49, Bairro: Brasília, Arapiraca-AL, CEP: 57313-270.**

**CLAÚSULA 3ª ALTERAÇÃO DE NOME DE FANTASIA**

A empresa altera neste ato o seu nome de fantasia de **"GESTÃO ENGENHARIA E TRANSPORTE"** para **"GESTÃO ENGENHARIA E LOCAÇÃO"**.

À vista das modificações ora ajustadas consolidam-se o ato constitutivo com a seguinte redação.

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
"M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI- EPP"**

*Marcos Douglas Medeiros dos Santos*

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o abaixo-assinado o Sr. **MARCOS DOUGLAS MEDEIROS DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade sob nº **98001179587 SEDS/AL**, inscrito no CPF sob o nº **010.189.164-40**, residente e domiciliado na Rua Lourenço Moreira da Silva, nº 452, Apto 803, Bairro: Ponta Verde, Cep: 57035-360 Maceió – AL, único sócio integrante da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada de **"M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI - EPP"** com sede na Rua Manoel Barbosa Medeiros, nº 49, Bairro: Brasília, Cep: 57313-270 Arapiraca/AL inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 17.872.922/0001-91**, com seu ato constitutivo arquivados na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob **NIRE nº 27600189204**, resolve de comum acordo promover a **consolidação** contratual em seu ato constitutivo mediante as cláusula e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª DO NOME EMPRESARIAL**

A empresa gira sob o nome empresarial **"M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI - EPP"** com sede na Rua Manoel Barbosa Medeiros, nº 49, Bairro: Brasília, Cep: 57313-270 Arapiraca/AL e usa a expressão de **"GESTÃO ENGENHARIA E LOCAÇÃO"** como nome fantasia.

Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 13/11/2014 Sob Nº 20141052023  
Protocolo : 141052023 de 04/11/2014 NIRE: 27600189204  
**M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI EPP**  
Chancela : 2529DA6E683C2123ED9C13DBF4C08D76A1586298  
Maceió, 14/11/2014

**CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO**  
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se imprimir, confira a autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



**EM BRANCO**





ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI- EPP"

CLÁUSULA 2ª DO CAPITAL SOCIAL

O Capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil reais) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuído:

SÓCIO	PERC. %	VLR UNITÁRIO R\$	CAPITAL INTEGRALIZADO R\$
MARCOS DOUGLAS MEDEIROS DOS SANTOS	100%	1,00	500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>1,00</b>	<b>500.000,00</b>

CLÁUSULA 3ª DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem como objeto social é CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL (EMPREITADA, INFRA-ESTRUTURA, ALVENARIA, PAVIMENTAÇÃO E ESTRADAS), INSTALAÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, PINTURA, SINALIZAÇÃO COM PINTURA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS), OBRAS ESTRUTURAIS EM CONCRETO E ESTRUTURAS METÁLICAS, REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO IRRIGAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL, MANUTENÇÃO PREDIAL EM GERAL (REFORMA, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, PINTURA, COBERTA, ESTRUTURAL), GEORREFERENCIAMENTO, TOPOGRAFIA, CONSULTORIA EM PROJETOS E CONVÊNIOS, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, CAMINHÃO PIPA, CAÇAMBAS, MÁQUINAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM E SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS/VEÍCULOS LEVES E PESADOS COM E SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (ELÉTRICO, HIDRÁULICO, TINTAS, VERNIZES, PVC, ISOLANTES TÉRMICOS, ESQUADRIAS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, EPI, MADEIRA, TELHAS, TIJOLOS, PRÉ-MOLDADOS, CIMENTO, ARGAMASSA, REVESTIMENTO, IMPERMEABILIZANTES, AREIA, SAIBRO E PEDRA).

Marcos Sampaio  
Téc.º

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 13/11/2014 Sob Nº 20141052023  
Protocolo : 141052023 de 04/11/2014 NIRE: 27800189204  
M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI EPP  
Chancela : 2529DA6E883C2123ED9C13DBF4C08D76A158629B

Maceió, 14/11/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se imprimir, comparecer pessoalmente e o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



**EM BRANCO**





**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
"M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI- EPP"**

**CLÁUSULA 4ª DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciou suas atividades em 04/04/2013 no ato do registro da Junta Comercial do Estado de Alagoas e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA 5ª DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA 6ª DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pelo seu titular, **MARCOS DOUGLAS MEDEIROS DOS SANTOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

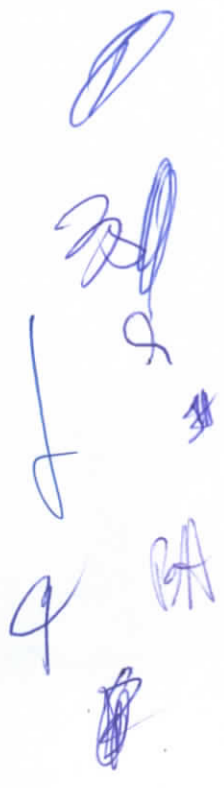
**CLÁUSULA 7ª DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO GERAL**

O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

**CLÁUSULA 8ª DO DESEMPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).





Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 13/11/2014 Sob N° 20141052023  
Protocolo : 141052023 de 04/11/2014 NIRE: 27600189204  
**M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI EPP**  
Chancela : 2529DA6E883C2123ED9C13DBF4CD8D76A158629B

Maceió, 14/11/2014

  
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral



**EM BRANCO**



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI- EPP"

CLÁUSULA 9ª DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade Arapiraca, estado de Alagoas, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

CLÁUSULA 10ª DAS OMISSÕES

Quando houver omissão de normas específicas regentes desta empresa, supletivamente poderão ser aplicadas às normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo de alteração e consolidação, assinando-o em 01 (uma) via de igual teor e forma, uma via é destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió/AL, 12 de Novembro de 2014.

MARCOS DOUGLAS MEDEIROS DOS SANTOS

Marcos Dampaio Assessor Técnico



José Antônio V. S. Filho Escrevente Autorizado

SERVICÓ NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Reconheço a(s) firma(s) de Marcos Douglas Medeiros dos Santos
12 NOV. 2014
Em test. da verdade.

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 13/11/2014 Sob N° 20141052023
Protocolo : 141052023 de 04/11/2014 NIRE: 27600189204
M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI EPP
Chancela : 2529DA6E683C2123ED9C13DBF4C08D76A158629B

Maceió, 14/11/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se imprimir, a opção de autenticação de Chancela, e informe o número do protocolo.



**EM BRANCO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DE ALAGOAS**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
 CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



Polégar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 98001179587 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/12/2011

NOME: **MARCOS DOUGLAS MEDEIROS DOS SANTOS**

FILIAÇÃO: **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS**  
**GLAUDIA CAVALCANTE MEDEIROS DOS SANTOS**  
 NATURALIDADE

NACEIÓ - AL DATA DE NASCIMENTO 01/11/1981  
 DOC. ORIGEM

CERTD CAS 126 FLS 126 LIV 801AUX  
 TRAIPU - AL

010.189.164-40  
 2 VIA

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA  
 DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 P 302

EM BRANCO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Autenticação Digital**

Cód. Autenticação: 24021107161623000250-1; Data: 11/07/2016 16:22:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADQ03862-2DWT. Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

**EM BRANCO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/07/2016 às 17:05:29 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba4ddc4c8d5a9dd3c2ef218d5079a53dcce49b72b1c123cf230df60d2d3  
ec05b54dd9cec1c21bc54eecd53786a2c5fa098491f1947212ff6f6a18c47dfa7ff3f9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MDM DOS SANTOS ENGENHARIA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

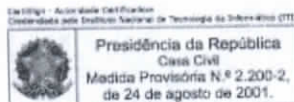
**Esta certidão tem a sua validade até: 11/07/2017 às 17:01:11 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 560009

Código de Controle da Autenticação:

**24021107161623000250-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



**EM BRANCO**





**GESTÃO**  
ENGENHARIA E LOCAÇÃO



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS Código CN. 05.879-0  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V R. 41 e CC da Lei Federal 8.005/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2009 autenticado a presente imagem digitalizada (reprodução fiel) do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 24020212161645260798-1; Data: 02/12/2016 16:45:10**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - 4EH-4896-L4W  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Bel. Valber de Miranda Geralardi Titular

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento, a empresa **M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 17.872.922/0001-91, com sede na Rua Manoel Barbosa Medeiros, nº 49, Bairro Brasília, Arapiraca/AL, por intermédio de seu representante legal o Senhor Marcos Douglas Medeiros dos Santos, portador do RG nº 98001179587 SEDS/AL e CPF nº 010.189.164-40, autoriza e credencia o Sr. **MARCONDES DOS SANTOS TAVARES**, a requerer/solicitar e retirar certidões, editais, participar de processos licitatórios, realizar visita técnica na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la e pronunciar-se em nome da empresa M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ nº 17.872.922/0001-91, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame em todas as fases e instancias e para formular lances verbais, interpor recursos ou deles desistir.

Esta procuração tem validade de 01 (um) ano a contar da data de impressão.

Arapiraca-AL, 01 de dezembro de 2016.



**MARCOS DOUGLAS MEDEIROS DOS SANTOS**

RG Nº 98001179587, CPF Nº 010.189.164-40

Empresário



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Marcos Douglas Medeiros dos Santos  
02 DEZ. 2016  
Em test. [Signature] da verdade

**EM BRANCO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/12/2016 às 17:05:21 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf670f895f778488efe91e0e7d78dc9cbb248a32e64fce5d114f8519ecd31d3384dd9cec1c21bc54eecb53786a2c5fa09cbb590c2fd21102526e3be7890bd2637

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MDM DOS SANTOS ENGENHARIA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

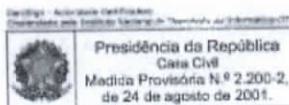
**Esta certidão tem a sua validade até: 02/12/2017 às 17:05:05 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 617744

Código de Controle da Autenticação:

**24020212161645260798-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



**EM BRANCO**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 965930938

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 965930938

NOME: MARCONDES DOS SANTOS TAVARES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 2038958 SSP AL

CPF: 045.906.424-09 DATA NASCIMENTO: 23/03/1981

FILIAÇÃO: ARMERISIO MONTEIRO TAVARES  
 ROSELINA SOARES DOS SA  
 NPOB

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03481619910 VALIDADE: 26/11/2019 1ª HABILITACAO: 18/12/2004

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Marcondes dos Santos Tavares*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MACEIO, ALAGOAS DATA EMISSAO: 26/11/2014

Assinatura do Emissor: *Ana Paula Sarmento Martins Mendes*  
 Ana Paula Sarmento Martins Mendes  
 Diretora-Presidente do Detran-AL

ASSINATURA DO EMISSOR

88041458050  
 AL015361861

DETRAN - AL ALAGOAS



EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro dos Estados - Jato Feitosa/PE - CEP 55055-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (51) 3244-2454 - Fax: (51) 3244-3404

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2009 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 24020102171717070468-1; Data: 01/02/2017 17:17:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AEP98709-P4L9, Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti  
 Tabelar

**EM BRANCO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/02/2017 às 17:26:01 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d23c934ab4a41be02b27fcb29b4176cd971f7130310b76a777205afa1dc113c4dd9cec1c21bc54eecb53786a2c5fa098d3929c40c4d23b5c0554bc526a65dc4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MDM DOS SANTOS ENGENHARIA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

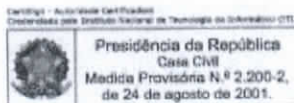
**Esta certidão tem a sua validade até: 01/02/2018 às 17:25:04 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 647499

Código de Controle da Autenticação:

**24020102171717070468-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



**EM BRANCO**





À  
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL  
Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 13/2017  
PROCESSO Nº 328-023/2017  
Data da Abertura: 10/05/2017 – 09:00Hs  
Objeto: **Registro de Preços dos serviços referentes à execução de obras de Pavimentação e Reassentamento de Ruas em Paralelepípedo.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A Empresa **M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 17.872.922/0001-91, sediada na Rua Manoel Barbosa Medeiros, Nº 49, Bairro - Brasília, Arapiraca/AL, CEP: 57.313-270, por intermédio de seu representante legal o Senhor Marcos Douglas Medeiros dos Santos, portador do RG nº 98001179587 SEDS/AL e CPF nº 010.189.164-40, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Arapiraca - AL, 10 de maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS DOUGLAS MEDEIROS DOS SANTOS**  
RG Nº 98001179587, CPF Nº 010.189.164-40  
Empresário



Atestado Municipal de Boa de Fama  
Processo nº 228-02/2017  
Ata de Abertura nº 002/2017 - 08.004  
Ofício Registro de Preços dos serviços referenciados  
Atestado Municipal de Boa de Fama em Paralelepípedo

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A EMPRESA M T M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ nº 17.871.923/0001-91, sediada na Rua  
Marechal Deodoro, nº 43, Bairro - Brasília, Arapiraca/AL, CEP: 57.313-170, através de seu representante legal,  
MARCOS DOUGLAS MENEZES DOS SANTOS, portador do RG nº 98001179874 e CPF nº 010.189.141-00,  
declara que não participou no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, em especial a Lei nº 10.520/2002,  
e não possui qualquer vínculo, especificamente para participação na licitação, Pregão Presencial Para Registro de Preços  
nº 228-02/2017 que.

A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira  
independente da esta licitação, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou  
indiretamente informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da  
licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**EM BRANCO**

A intenção de apresentar a proposta acima mencionada não foi influenciada de qualquer maneira, direta ou indireta, por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro  
participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida  
licitação.

(i) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no  
todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicada ou discutida com qualquer outro participante  
potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(ii) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no  
todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebida de qualquer participante  
potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(iii) Que esta declaração contém do teor e da extensão da licitação e que detém plena ciência e  
autorização para fazê-la.

Arapiraca - AL, 10 de maio de 2017.

MARCOS DOUGLAS MENEZES DOS SANTOS  
RG nº 98001179874 e CPF nº 010.189.141-00

Assinatura





À

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 13/2017

PROCESSO Nº 328-023/2017

Data da Abertura: 10/05/2017 – 09:00Hs

Objeto: **Registro de Preços dos serviços referentes à execução de obras de Pavimentação e Reassentamento de Ruas em Paralelepípedo**

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa **M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 17.872.922/0001-91, sediada na Rua Manoel Barbosa Medeiros, Nº 49, Bairro - Brasília, Arapiraca/AL, CEP: 57.313-270, através de seu representante legal Senhor Marcos Douglas Medeiros dos Santos, portador do RG nº 98001179587 SEDS/AL e CPF nº 010.189.164-40, **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 13/2017 que:

- A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Boca da Mata antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Arapiraca - AL, 10 de maio de 2017.

**MARCOS DOUGLAS MEDEIROS DOS SANTOS**

RG Nº 98001179587, CPF Nº 010.189.164-40

Empresário

... ..  
... ..  
... ..  
... ..  
... ..

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO FUNDADOR

... ..  
... ..  
... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..  
... ..

## EM BRANCO

... ..  
... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..  
... ..  
... ..

... ..

*[Handwritten signature]*

... ..  
... ..

... ..





## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 04.020.209/0001-78, sediada na Praça Matriz nº 42, município de Dois Riachos, estado de Alagoas neste ato representado pela Sr. **JOSÉ TADEU BATISTA BRUNET**, brasileiro, casado, empresário, representante legal da mesma, portador do CPF nº 565.022.574-53 e RG nº 808.280 - SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua Claudio Albuquerque Lima, 06, São Luiz, Arapiraca -AL, CEP: 57.301-420, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **MURILO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 070.498.594-27 e RG nº 2094572 - SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Claudio de Albuquerque Lima, 1277, Bairro São Luiz, Arapiraca - AL, e lhe confere amplos poderes, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, assinar declarações, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Válido por 01 (Um) Ano.

Dois Riachos - AL, 05 de Dezembro de 2016



Samantha C. Veras - Escrivã AL  
Savanna Cavalcanti Veras - Escrivã AL

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Jose Tadeu Batista Brunet  
05 DEZ. 2016  
Em test. da verdade



Samantha C. Veras - Escrivã AL  
Savanna Cavalcanti Veras - Escrivã AL

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO  
Rua Profº Domingos Rodrigues, 41 - Centro  
Arapiraca/AL - Fone/Fax (82) 3521-1414  
**AUTENTICAÇÃO**  
A cópia está conforme o Original. Dou fé.

08 MAIO 2017 Arapiraca-AL

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

ESCRITÓRIO:    VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO  
Empresarial Brunet: Avenida Virgílio Vieira  
Rocha, nº 06. Bairro São Luiz - Sala 01.  
Arapiraca/AL. CEP: 57.301-365

CNPJ: 04.020.209/0001-78  
Sede: Praça da Matriz, nº 42 Centro  
CEP: 57.560-970, Dois Riachos - AL  
E-mail: c-alfa@hotmail.com

EM BRANCO

RECEBIMOS DE  
R\$ 1.000,00  
POR  
C/C  
BANCO  
DE  
SANTO  
ESPÍRITO

0/8

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017**  
**PROCESSO Nº 328-023/2017**

**FICHA DE CREDENCIAMENTO**


**DADOS DO LICITANTE**

RAZÃO SOCIAL: **CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP** CNPJ: **04.020.209/0001-78**  
ENDEREÇO: **PC DA MATRIZ Nº 42, CENTRO – DOIS RIACHOS – AL**  
FONE(S): **(82) 3539-6526** EMAIL: **[C-ALFA@HOTMAIL.COM](mailto:C-ALFA@HOTMAIL.COM)**  
PESSOA P/ CONTATO: **EMILLE LUANE**. CARGO/FUNÇÃO: **RECEPCIONISTA**

**DADOS DO REPRESENTANTE**

NOME COMPLETO: **MURILO FERREIRA DA SILVA**  
CARGO/FUNÇÃO: **PROCURADOR**, RG: **2094572-SSP/AL** CPF: **070.498.594-27**  
CELULAR(ES): **(82) 99801 – 0929**  
EMAIL: **MURILO7.TRABALHO@HOTMAIL.COM**

Dois Riachos – AL, 10 de maio de 2017

  
\_\_\_\_\_  
JOSE TADEU BATISTA BRUNET  
RG: 808280 SSP/AL  
CPF: 565.022.574-53  
Representante Legal

ALFA

EM BRANCO

EM BRANCO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
684910720

NOME: MURILO FERREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/CRG EMISSOR/UF: 2094572 SSP AL

CPF: 070.438.594-27 DATA DO NASCIMENTO: 15/07/1996

FILIAÇÃO: NILO MENDES DA SILVA  
GISELSE FERREIRA DA S  
ILVA

PERMISSÃO: ACC: CAC. HAR: AB

Nº REGISTRO: 03715635374 VALIDADE: 16/08/2018 PHABILITACAO: 15/10/2005

OBSERVAÇÕES:

*Muriilo Ferreira da Silva*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MACEIO, ALAGOAS DATA EMISSAO: 21/08/2013

*Luka Argente*  
Luka Argente Baneiro Leite de Melo  
Diretor-Presidente do DETRAN AL

38618468552  
AL013354728

ASSINATURA DO EMISSOR

**DETRAN - ALAGOAS**  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
684910720

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
R. Pombal Epitácio Pessoa, 110 - Barra dos Siqueira - 30170-000 - Belo Horizonte - MG - CEP 31220-000 - www.cartorio.azavedobastos.com.br - Tel. (51) 3344-9464 - Fax: (51) 3344-9463

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 49852606151018540250-1; Data: 26/06/2015 10:18:58**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABR44278-0H2H;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature in blue ink]*

EM BRANCO

Cartório Municipal de Boqueirão  
Fls. 205  
Vista

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/10/2016 às 15:12:27 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b20eccf189449e816a8d3a28ebbf9d7a0cd4247d21388c1045099d04a0387ee1c785ca71d2c85e3f3774baaf438c5c6ebe89af3232c088bd4867a2d5b6e522900

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

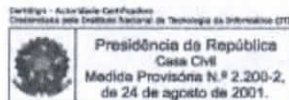
**Esta certidão tem a sua validade até: 24/10/2017 às 15:03:46 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 391996

Código de Controle da Autenticação:

**49852606151018540250-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom center and several smaller ones on the right side.

EM BRANCO





# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE  
Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

### Dados da Empresa

Nome Empresarial <b>CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP</b>
CNPJ <b>07.200309458</b>

### Último Arquivamento

Numero <b>20140172939</b>	Data <b>10/07/2014</b>
------------------------------	---------------------------

Numero Protocolo



140172939

Local, Data

Maceió sexta-feira, 11 de julho de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

### Dados da Certidão

Data de Expedição <b>11/07/2014</b>	Hora de Expedição <b>14:12:55</b>
--	--------------------------------------

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP**

**NIRE – 27200309458  
CNPJ – 04.020.209/0001-78**



Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social:

**ARNALDO ALVES PEIXOTO**, brasileiro, maior, Eng. Civil, CREA-3023D-PE, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 30/11/1939, portador da cédula de identidade sob o nº. 93806 SSP/PE e CPF sob o nº. 002.752.634-87, residente e domiciliado a Av. Betel nº. 119, Tabuleiro dos Martins, CEP: 57081-740, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas;

**JOSE TADEU BATISTA BRUNET**, brasileiro, maior, empresário, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 13/08/1966, portador da cédula de identidade sob o nº. 808.280 SSP/AL e CPF sob o nº. 565.022.574-53, residente e domiciliado a Rua Claudio Albuquerque Lima nº. 06, Bairro São Luiz, CEP: 57301-420, na Cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas.

Únicos sócios da sociedade empresária **CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP**, com sede estabelecida na Rua Carlos Gomes nº. 275, Bairro Centro, CEP: 57560-000, na Cidade de Dois Riachos, Estado de Alagoas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas. JUCEAL, com o Nire: 27200309458 e CNPJ-04.020.209/0001-78, Resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu Contrato Social, com base nas nos termos da Lei nº. 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**- O endereço da sede que é na Rua Carlos Gomes nº. 275, Bairro Centro, CEP: 57560-000, na cidade de Dois riachos, Estado de Alagoas, será alterado para a Praça da Matriz, nº 42, Bairro Centro, CEP: 57560-970, na cidade de Dois Riachos, Estado de Alagoas.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP nº 2206-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual de Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Maria Rila da Silva Araújo  
Assessora Jurídica  
Matrícula: 10013120



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939  
Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458  
CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP  
Chancela : BE787B1C8230A5308C0ED939F5473A20FF0B87D8



Maceió, 11/07/2014

*af. jl*

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP**



**NIRE – 27200309458  
CNPJ – 04.020.209/0001-78**

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA-** O capital social que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), divididos em 1.000.000,00 (Um Milhão) de quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda

corrente do país, fica alterado para R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) divididos em 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentas Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento é subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional e fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

**Arnaldo Alves Peixoto**, detentor de 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) que corresponde a um percentual de 5% do capital social;

**Jose Tadeu Batista Brunet**, detentor de 1.425.000 (um milhão quatrocentas e vinte e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 1.425.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais) que corresponde a um percentual de 95% do capital social;

Sócios	(%)	Valor	Quotas	Capital Integralizado
Arnaldo Alves Peixoto	5%	R\$ 1,00	75.000	R\$ 75.000,00
Jose Tadeu Batista Brunet	95%	R\$ 1,00	1.425.000	R\$ 1.425.000,00
<b>Totalizando</b>	<b>100%</b>	<b>-</b>	<b>1.500.000</b>	<b>R\$1.500.000,00</b>

Handwritten blue ink scribbles and signatures on the right side of the page.

Handwritten signature in blue ink at the bottom left.

Handwritten signature in blue ink at the bottom center.

Handwritten blue ink scribbles and signatures at the bottom right.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10-279-3100001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Maria Rita da Silva Araújo  
Assessora Técnica  
Mairécia F. de S. O. M.



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939

Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458

CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP

Chancela : BE787B1C8230A5308C0ED939F5473A20FF0B87D8

Maceió, 11/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP**

**NIRE – 27200309458  
CNPJ – 04.020.209/0001-78**

**DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A responsabilidade dos sócios quotistas é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme preceitua o artigo nº. 1052 do Código Civil Lei nº 10.406/2002.

**§ 1º** - Os eventuais aumentos do Capital Social não importam necessariamente em alteração da própria Sociedade, no entanto implica em alteração do Contrato Social, só ficando modificada a respectiva cláusula que trata especificamente do Capital Social.

**§ 2º** - Nos casos de aumento do Capital Social, todo Sócio terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no Capital Social, observada a proporção das que já possuir na data de aumento a ser promovido.

**§ 3º** - O Sócio Quotista que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e o aumento do Capital Social, ou deixar de se manifestar no prazo que for estipulado, por ausência de comunicação, ficará privado de participar do evento, renunciando ao seu direito de preferência para que o outro sócio possa efetivar o aumento do Capital Social.

**ENCERRAMENTO DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA QUARTA-** As cláusulas e condições constantes do Contrato Social Primitivo e Alterações Posteriores, não modificadas por este instrumento permanecem inalteradas.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP nº 2206-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido

**Maria Rita da Silva Araújo**  
ASSISTENTE TÉCNICA

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several initials on the right. A small number '3' is visible near the center-right.





JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939

Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458

CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP

Chancela : BE787B1C8230A5308C0ED939F5473A20FF0B87D8

Maceió, 11/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral







**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP**

**NIRE – 27200309458  
CNPJ – 04.020.209/0001-78**

Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei de nº. 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP.**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A presente Sociedade Empresária Limitada, nas omissões deste Contrato, será regida pelas Normas das Sociedades Anônimas, de acordo com o previsto no Código Civil Brasileiro, Lei nº. 10.406, de 10.01.2002.

**ARNALDO ALVES PEIXOTO**, brasileiro, maior, Eng. Civil, CREA-3023D-PE, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 30/11/1939, portador da cédula de identidade sob o nº. 93806 SSP/PE e CPF sob o nº. 002.752.634-87, residente e domiciliado a Av. Betel nº. 119, Tabuleiro dos Martins, CEP: 57081-740, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas;

**JOSE TADEU BATISTA BRUNET**, brasileiro, maior, empresário, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 13/08/1966, portador da cédula de identidade sob o nº. 808.280 SSP/AL e CPF sob o nº. 565.022.574-53, residente e domiciliado a Rua Claudio Albuquerque Lima nº. 06, Bairro São Luiz, CEP: 57301-420, na Cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas.

Únicos sócios da sociedade empresária **CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP**, com sede estabelecida na Praça da Matriz nº 42, Bairro Centro, CEP: 57560-970, na cidade de Dois Riachos, Estado de Alagoas,

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a Lei nº 2206-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucecal.al.gov.br. Opção Acesso Rápido Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Maria Rita da Silva Araújo  
ASSISTENTE TÉCNICA

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several initials on the right.



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939  
Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458  
CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP  
Chancela : BE7B7B1C8230A5308C0ED939F5473A20FF0B87D8

Maceió, 11/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP**

**NIRE – 27200309458  
CNPJ – 04.020.209/0001-78**

inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas. JUCEAL, com o Nire: 27200309458 e CNPJ-04.020.209/0001-78, resolvem consolidar seu contrato social, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP**, com sede estabelecida na Praça da Matriz, nº 42, Bairro Centro, CEP: 57560-970, na cidade de Dois Riachos, Estado de Alagoas, podendo, todavia estabelecer outras filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA-** O Objeto Social è:  
Serviço de pintura de edifícios em geral; Construções de edifícios; Administração de obras; Obras de Terraplanagem; Pavimentação, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Comercio varejista de materiais de construção em geral.

e qualquer outro objeto social que venha a ser ampliado ou mesmo restringido, de acordo com os interesses institucionais da sociedade, desde que consignado em alteração contratual própria.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2206-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso à Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Maria Rita da Silva Araújo  
ASSISTENTE TÉCNICA





JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939  
Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458  
CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP  
Chancela : BE787B1C8230A5308C0ED939F5473A20FF0B87D8

Maceió, 11/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP**



**NIRE – 27200309458  
CNPJ – 04.020.209/0001-78**

**DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e teve seu início em 28 de Agosto de 2000, data do Registro do Contrato Primitivo na Junta Comercial do Estado de Alagoas e através deste instrumento prosseguirá.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA**- O capital social que é de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) divididos em 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentas Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

**Arnaldo Alves Peixoto**, detentor de 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) que corresponde a um percentual de 5% do capital social;

**Jose Tadeu Batista Brunet**, detentor de 1.425.000 (um milhão quatrocentas e vinte e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 1.425.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais) que corresponde a um percentual de 95% do capital social;

Sócios	(%)	Valor	Quotas	Capital Integralizado
<b>Arnaldo Alves Peixoto</b>	5%	R\$ 1,00	75.000	R\$ 75.000,00
<b>Jose Tadeu Batista Brunet</b>	95%	R\$ 1,00	1.425.000	R\$ 1.425.000,00
Totalizando	100%	-	1.500.000	R\$ 1.500.000,00

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a Lei nº 11.743/2008, em 28/08/2008, às 10:27:29, pelo usuário Maria Rita da Silva Araújo, CPF nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em substituição de Chancela, e informe o número do protocolo.

Maria Rita da Silva Araújo



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939  
Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458  
CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP  
Chancela : BE787B1C8230A5308C0ED939F5473A20FF0B87D8

Maceió, 11/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP**

**NIRE – 27200309458  
CNPJ – 04.020.209/0001-78**

**DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade dos sócios quotistas é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme preceitua o artigo nº 1052 do Código Civil Lei nº 10.406/2002.

§ 1º - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, assumindo a parte que lhe cabe nos lucros e nas perdas nos limites do artigo 1.052.

§ 2º - As quotas do Capital da Sociedade não podem ser utilizadas pelos Sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta Sociedade para a garantia de obrigação particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Assim fica devidamente veiculado pelos signatários contratantes que as quotas da sociedade não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou mesmo gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios cotistas que representem a totalidade do capital social.

§ 3º - A vedação expressa no parágrafo antecedente impede, inclusive, a inclusão pela apresentação das quotas em hasta pública, Pela adjudicação judicial decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócio ou a sociedade.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio de uma chave pública. Para conferir a autenticidade do documento, consulte o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso ao Documento. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso ao Documento. Nº do documento: 16-279-3160001-16 - Fundo Estadual de Registro e Comércio. ASSISTENTE ADMINISTRATIVA: Mariana Rilla da Silva Araújo





JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939  
Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458  
CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP  
Chancela : BE787B1C8230A5308C0ED939F5473A20FF0B87D8

Maceió, 11/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral







**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP**

**NIRE – 27200309458  
CNPJ – 04.020.209/0001-78**

**DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**CLÁUSULA SEXTA** – O sócio **ARNALDO ALVES PEIXOTO**, engenheiro civil, é integrado na empresa apenas como responsável técnico, tendo objeto os serviços de Construção civil, conforme acerto Técnico, registrado no CREA-AL com o nº. 180159212-8.

**DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

**CLÁUSULA SETIMA-A** administração da sociedade será exercida pelo sócio cotista, **Jose Tadeu Batista Brunet**, decidindo e assinando separadamente, e desde já ficando investido e autorizado a praticar, todos os atos necessários à administração da Sociedade, representando-a, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo desse modo, em nome da própria Sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificada mente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, bem como constituir procuradores em nome da Sociedade, especificando no Instrumento de Procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

§ 1º - Os atos praticados com falta de observância às regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à Sociedade ficando o administrador dispensado pela sociedade de prestar caução em garantia de sua gestão social.

§ 2º - O administrador fica autorizado a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, proibido do seu uso em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, exercer a prática de concessão de avais, fianças ou outras garantias de favor, onerar

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a Lei nº 2206-2/2001, por meio de e-CNPJ nº 10.279.1060001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucecal.al.gov.br

Maria Rita da Silva Araújo  
Assistente Administrativo



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939

Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458

CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP

Chancela : BE787B1C8230A5308C0ED939F5473A20FF0B87D8

Maceió, 11/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP**

**NIRE – 27200309458  
CNPJ – 04.020.209/0001-78**

ou alienar bens imóveis da sociedade sem que tenha a autorização dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social, e outro qualquer comportamento administrativo que comprometa os objetivos e interesses sociais.

**DAS REUNIÕES PARA DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

**CLÁUSULA OITAVA-** Caberá ao sócio administrador deliberar em unanimidade os assuntos de interesse da sociedade:

- I - a aprovação das contas de administração;
- II - a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário,
- III - a destituição do administrador;
- IV - a modificação do contrato social;
- V - a incorporação, a fusão, a dissolução da Sociedade, ou a cessão do estado de liquidação;

**DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE**

**CLÁUSULA NONA-** O sócio cotista deve fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o administrador, observado as disposições regulamentares pertinentes.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL, LUCROS E PERDAS**  
**CLÁUSULA DÉCIMA-** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de Dezembro, e ao término de cada exercício o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1065, CC 2002).

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP nº 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual de Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Maria Rita da Silva Araújo  
ASSISTENTE TÉCNICA

MARILDA APARECIDA  
ASSISTENTE TÉCNICA





JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939  
Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458  
CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP  
Chancela : BE787B1C8230A5308C0ED939F5473A20FF0B87D8

Maceió, 11/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral







**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP**

**NIRE – 27200309458  
CNPJ – 04.020.209/0001-78**

§ 1º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais observadas a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o Artigo 1.059, da Lei nº 10.406/2002.

**DAS QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL E CESSÃO DE QUOTAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-** O Capital Social aqui constituído divide-se em quotas representativas de participação societária do sócio, todas com direito a voto, e só podem ser cedidas ou transferidas a terceiros com a elaboração de alteração contratual.

§ 1º - Pela exata estimação de bens conferidos ao Capital Social, responde o sócio que se retire da sociedade até o prazo de 05 (cinco) anos da data do registro da sociedade.

§ 2º - A cessão total de cotas, mesmo com o consentimento do sócio, sem a correspondente modificação do Contrato Social, não terá eficácia quanto a estes e a sociedade, conforme parágrafo único do art. 1.003, do Código Civil. Os eventuais aumentos do Capital Social não importam necessariamente em alteração da própria Sociedade, no entanto implica em alteração do Contrato Social, só então ficando modificada e respectiva cláusula que trata especificamente do Capital Social.

§ 3º - Nos casos de aumento do Capital Social, o sócio terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no Capital Social, observada a proporção das que já possuir na data de aumento a ser promovido.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP nº 2200-2/2001 e o CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br

Maria Rita da Silva Araújo



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939  
Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458  
CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP  
Chancela : BE767B1C8230A5308C0ED939F5473A20FF0B87D8

Maceió, 11/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP**

**NIRE – 27200309458  
CNPJ – 04.020.209/0001-78**

**DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O falecimento, a interdição ou retirada espontânea de um dos sócios não constituirá motivação e causa para a dissolução da Sociedade, que continuará exercendo suas atividades com os sócios remanescentes:

§ 1º - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de um dos sócios, caberá ao sócio remanescente, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, ativo e passivo com toda a apuração dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

§ 2º - O Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subseqüentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio falecido ou impedido legalmente, a Sociedade pagará a este o valor apurado com 40% (quarenta por cento) no prazo de 02 (dois) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e 30% (trinta por cento), no prazo de 12 (doze) meses.

**DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**- A Sociedade só poderá ser dissolvida ou liquidada, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses;

- I - o consenso unânime dos sócios;
- II - a deliberação dos sócios, por maioria absoluta;
- III- a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta dias);
- IV - a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones scattered across the bottom half of the page.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2206-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 107279-3100001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br

Maria Rita da Silva Araújo

SISTENTE TÉCNICA





JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939

Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458

CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP

Chancela : BE787B1C8230A5308C0ED939F5473A20FF0B87D8

Maceió, 11/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral







**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP**

**NIRE – 27200309458  
CNPJ – 04.020.209/0001-78**

**DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO, LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-** O exercício social encerrará em 31 de Dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-** De conformidade com que dispõe o Artigo 1.053, Parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-á na omissão deste Contrato, o conjunto das disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Empresária Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

**DO FORO ELEITO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-** Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a NF 2206-2/2001, por meio de e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Digital. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Maria Rita da Silva Araújo  
ASSISTENTE TÉCNICA  
Matrícula: 0001234567

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several initials on the right. The number '12' is written in the center-right area.



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939

Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458

CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP

Chancela : BE787B1C8230A5308C0ED939F5473A20FF0887D8

Maceió, 11/07/2014

*af. ju. ES l. ju. S*

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP**

**NIRE - 27200309458  
CNPJ - 04.020.209/0001-78**

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam este instrumento, em **Via Única**, que será destinada ao registro e arquivamento na **Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL**, para que se produzam os feitos legais.

Dois Riachos/ Al, 05 de Julho de 2014.

*[Handwritten signature]*  
Arnaldo Alves Peixoto  
Sócio.

Reconheço as Firmas por autenticidade de Arnaldo Alves Peixoto

Dou fé

Limoeiro de Alagoas de 07 de 2014

Em testº *[Handwritten signature]* da verdade Tab. Pub.

Waldomiro Oliveira Silva Tab. Pub.



Válido somente com o selo de autenticidade

*[Handwritten signature]*  
Jose Tadeu Batista Brunet  
Sócio Administrador.



Reconheço a(s) firma(s) de Jose Tadeu Batista Brunet

09 JUL 2014  
Em testº *[Handwritten signature]* da verdade

**José Antonio V.S. Filho**  
Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2206-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 102793100001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Acesso Rápido Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Maria Rila da Silva Araújo  
Assistente Técnica  
Matrícula 1003170





**Junta Comercial do Estado de Alagoas**  
 Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939  
 Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458  
**CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP**  
 Chancela : BE787B1C8230A5308C0ED939F5473A20FF0B87D8



Maceió, 11/07/2014

*ai: ju 15 6*

**CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO**  
 Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*



Presidência Municipal de Bo...  
Fls. 430  
VISTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

Palmar Direito



*José Tadeu Batista Brunet*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 808280 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/09/2011

NOME JOSÉ TADEU BATISTA BRUNET

FILIAÇÃO SEVERINO BATISTA DE OLIVEIRA  
MARIA ALVES BRUNET

NATURALIDADE CATINGUEIRA - PB DATA DE NASCIMENTO 13/08/1966

DOC. ORIGEM CERTO CAS 11177 FLS 08 LIV B22

ARAPIRACA - AL

GPT 565.022.574-53

2 VIA

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA  
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

P 1

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 49824605151026360828-1; Data: 26/05/2015 10:26:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABRM44338-6P4X

Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Dr. Valdeir de Menezes Cavalcanti

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*

EM BRANCO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/10/2016 às 15:17:36 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b20eccf189449e816a8d3a28ebbf9d7a0bec93497bdf99c58666e03a292  
1a44ed785ca71d2c85e3f3774baaf438c5c6ebfda5a4898d6b96a79d771a616be1b65

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

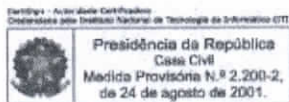
**Esta certidão tem a sua validade até: 24/10/2017 às 15:03:46 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 391999

Código de Controle da Autenticação:

**49852606151026360828-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



EM BRANCO





República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional  
180159212-8



Nome		
ARNALDO ALVES PEIXOTO		
Filiação		
DIONIZIO ALVES PEIXOTO		
LUIZA ALVES PEIXOTO		
C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
002.752.634-67	93806 SSP/PE	
Nascimento	Naturalidade	UF Nacionalidade
30/11/1939	RECIFE	PE BRASILEIRA
Crea de Registro	Emissão	Data de Registro
CRSA-PE	26/11/2012	29/04/1968
Ass. Presidente	Registro no Crea	
Rosário Patrícia <i>et al</i>	PE003023D	



Título Profissional  
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

*Arnaldo Alves Peixoto*

Verifique o Documento de Identidade e sua Fé Pública (52º do art. 55 da Lei nº 5104 de 24/12/66 e Lei nº 8206 de 07/05/75)

*AA*

*AA*

*AA*

*AA*

*AA*

*AA*

*AA*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1148 - Bairro São Lourenço - Recife/PE - CEP 53021-000 - Fone: (51) 3344-1404 - Fax: (51) 3344-1404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Pº, 4º e 5º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente instância digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 49852010150917340721-1; Data: 20/10/2015 09:17:30**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH01811-ELWO;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Valdeir de Miranda Cavalcanti*  
Tribunal

EM BRANCO

Cartório Municipal de João Pessoa  
Fis. 433

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/10/2016 às 15:19:01 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b20eccf189449e816a8d3a28ebbf9d7a089856c53f1c192409be1c02dc37bcbb785ca71d2c85e3f3774baaf438c5c6eba4da0d01461709a63eeae724fd6e94cb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 24/10/2017 às 15:03:46 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 441342

Código de Controle da Autenticação:

**49852010150917340721-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória N.º 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017  
PROCESSO Nº 328-023/2017**

A **CONSTRUTORA ALFA LTDA-EPP** inscrita no CNPJ nº 04.020.209/0001-78, sediada na Praça da Matriz Nº 42, Centro, CEP: 57560 - 970, Dois Riachos/AL, com o seu Escritório localizado no Empresarial Brunet: Avenida Virgílio Vieira Rocha, nº 06. Bairro São Luiz - Sala 01. Arapiraca/AL. CEP: 57.301-365, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JOSE TADEU BATISTA BRUNET**, portador da **Carteira de Identidade nº 808.280-SSP/AL** e do **CPF nº 565.022.574-53**, **DECLARA**, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Dois Riachos – AL, 10 de maio de 2017

*Jose Tadeu Batista Brunet*  
\_\_\_\_\_  
JOSE TADEU BATISTA BRUNET

RG: 808280 SSP/AL

CPF: 565.022.574-53

Representante Legal

**ESCRITÓRIO:**

Empresarial Brunet - Sala 01: Avenida Virgílio Vieira Rocha, nº 06, Bairro São Luiz, Arapiraca - AL

**SEDE:**

Praça da Matriz, nº 42, Centro, Dois Riachos – AL  
E-mail: c-alfa@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA EAO

FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA DE PEQUENO PORTE É aquela que possui faturamento bruto anual inferior a R\$ 360.000,00 e empregou no ano anterior no máximo 50 funcionários.

Empresas de pequeno porte são aquelas que possuem faturamento bruto anual inferior a R\$ 360.000,00 e empregou no ano anterior no máximo 50 funcionários.

EM BRANCO

Empresas de pequeno porte são aquelas que possuem faturamento bruto anual inferior a R\$ 360.000,00 e empregou no ano anterior no máximo 50 funcionários.

Empresas de pequeno porte são aquelas que possuem faturamento bruto anual inferior a R\$ 360.000,00 e empregou no ano anterior no máximo 50 funcionários.

Alfa

ALFA BARRA ABRIL  
RUA ALFA, 100  
CAMPINAS, SP  
CEP: 13080-000

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP			
Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) <b>27200309458</b>	C.N.P.J <b>04020209000178</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>30/08/2000</b>	Data de Início de Atividades <b>28/08/2000</b>
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)</b> Praça DA MATRIZ, 42, Centro, DOIS RIACHOS - 57000000 - Alagoas			
<b>Objeto Social</b> CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ( RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS) ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICAS, INSTALAÇÕES, HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GÁS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, COM OPERADOR; TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL (LEVES E PESADOS) COM MOTORISTA.			
<b>Capital Social</b> R\$ 1.500.000,00 ( Um Milhão, Quinhentos Mil Reais )		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 1.500.000,00 ( Um Milhão, Quinhentos Mil Reais )			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
ARNALDO ALVES PEIXOTO - 00275263487	R\$ 75.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
JOSE TADEU BATISTA BRUNET - 56502257453	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	GRENTE
JOSE TADEU BATISTA BRUNET - 56502257453	R\$ 1.425.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 23/03/2017 00:00:00 Número: 20170108066 Ato: BALANCO Evento: BALANCO		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXX	
<b>Filiais</b> Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....			

Numero Protocolo



170087093

Local, Data

Maceió, terça-feira, 18 de abril de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em terça-feira, 18 de abril de 2017 as 18:4:43

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



**DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017**  
**PROCESSO Nº 328-023/2017**

A **CONSTRUTORA ALFA LTDA-EPP** inscrita no CNPJ nº **04.020.209/0001-78**, sediada na Praça da Matriz Nº 42, Centro, CEP: 57560 - 970, Dois Riachos/AL, com o seu Escritório localizado no Empresarial Brunet: Avenida Virgílio Vieira Rocha, nº 06. Bairro São Luiz - Sala 01. Arapiraca/AL. CEP: 57.301-365, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JOSE TADEU BATISTA BRUNET**, portador da **Carteira de Identidade nº 808.280-SSP/AL** e do **CPF nº 565.022.574-53**, vem através de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARAR**, expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Dois Riachos – AL, 10 de maio de 2017

PIP MORILLO P DA SILVA  
JOSE TADEU BATISTA BRUNET  
RG: 808280 SSP/AL  
CPF: 565.022.574-53  
Representante Legal



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017**  
**PROCESSO Nº328-023/2017**

A **CONSTRUTORA ALFA LTDA-EPP** inscrita no CNPJ nº **04.020.209/0001-78**, sediada na Praça da Matriz Nº 42, Centro, CEP: 57560 - 970, Dois Riachos/AL, com o seu Escritório localizado no Empresarial Brunet: Avenida Virgílio Vieira Rocha, nº 06. Bairro São Luiz - Sala 01. Arapiraca/AL. CEP: 57.301-365, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JOSE TADEU BATISTA BRUNET**, portador da **Carteira de Identidade nº 808.280-SSP/AL** e do **CPF nº 565.022.574-53**, vêm, pelo presente para fins do disposto no edital **DECLARAR**, sob as penas da Lei, que, até a presente data, **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação por ocasião da participação no processo licitatório. Declara-se inidônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Dois Riachos – AL, 10 de maio de 2017

PIP MURILLO F DA SILVA

JOSE TADEU BATISTA BRUNET

RG: 808280 SSP/AL

CPF: 565.022.574-53

Representante Legal

ESCRITÓRIO:

Empresarial Brunet - Sala 01: Avenida Virgílio Vieira Rocha, nº 06, Bairro São Luiz, Arapiraca - AL

SEDE:

Praça da Matriz, nº 42, Centro, Dois Riachos – AL  
E-mail: c-alfa@hotmail.com





## DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017 PROCESSO Nº 328-023/2017

A **CONSTRUTORA ALFA LTDA-EPP** inscrita no **CNPJ nº 04.020.209/0001-78**, sediada na Praça da Matriz Nº 42, Centro, CEP: 57560 - 970, Dois Riachos/AL, com o seu Escritório localizado no Empresarial Brunet: Avenida Virgílio Vieira Rocha, nº 06. Bairro São Luiz - Sala 01. Arapiraca/AL. CEP: 57.301-365, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JOSE TADEU BATISTA BRUNET**, portador da **Carteira de Identidade nº 808.280-SSP/AL** e do **CPF nº 565.022.574-53**, vem através de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARAR**, expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Dois Riachos – AL, 10 de maio de 2017

JOSE TADEU BATISTA BRUNET  
JOSE TADEU BATISTA BRUNET  
RG: 808280 SSP/AL  
CPF: 565.022.574-53  
Representante Legal

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE QUÍMICA - FARMACIA

... (mirrored text from the reverse side of the page) ...

EM BRANCO

Dr. Ruchel - Av. ... 2013

Proj. Músculo F. da Perna

Handwritten scribbles on the left margin.

Handwritten scribbles on the left margin.

Handwritten scribbles on the left margin.

Handwritten scribbles at the bottom left.

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017  
PROCESSO Nº 328-023/2017**

A **CONSTRUTORA ALFA LTDA-EPP** inscrita no CNPJ nº 04.020.209/0001-78, sediada na Praça da Matriz Nº 42, Centro, CEP: 57560 - 970, Dois Riachos/AL, com o seu Escritório localizado no Empresarial Brunet: Avenida Virgílio Vieira Rocha, nº 06. Bairro São Luiz - Sala 01. Arapiraca/AL. CEP: 57.301-365, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JOSE TADEU BATISTA BRUNET**, portador da **Carteira de Identidade nº 808.280-SSP/AL** e do **CPF nº 565.022.574-53**, **DECLARA**, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Dois Riachos – AL, 10 de maio de 2017

*JOSE TADEU BATISTA BRUNET*

JOSE TADEU BATISTA BRUNET

RG: 808280 SSP/AL

CPF: 565.022.574-53

Representante Legal

ESCRITÓRIO:

Empresarial Brunet - Sala 01: Avenida Virgílio Vieira Rocha, nº 06, Bairro São Luiz, Arapiraca - AL

SEDE:

Praça da Matriz, nº 42, Centro, Dois Riachos – AL  
E-mail: c-alfa@hotmail.com

UNION DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE TIPO RURAL  
FURTIVO COOPERATIVA ENQUADADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488 DE 2007

PROPOSTA DE LICITACAO PARA O CUSTO DE FORTO DE FORTO Nº 130/07  
PROPOSTA Nº 128-013-2007

A COOPERATIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE TIPO RURAL UNIAO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE TIPO RURAL, inscrita no CNPJ nº 06.928.200/0001-72, localizada na Rua...

**EM BRANCO**

*Fls. 01 de 01*

*Handwritten notes and signatures in the bottom left corner.*





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

**Nome Empresarial**  
CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP  
Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200309458	C.N.P.J 04020209000178	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/08/2000	Data de Início de Atividades 28/08/2000
--	---------------------------	---	--

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)**

Praça DA MATRIZ, 42, Centro, DOIS RIACHOS - 57000000 - Alagoas

**Objeto Social**

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ( RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS) ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICAS, INSTALAÇÕES, HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GÁS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, COM OPERADOR; TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL (LEVES E PESADOS) COM MOTORISTA.

<b>Capital Social</b> R\$ 1.500.000,00 ( Um Milhão, Quinhentos Mil Reais )	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 1.500.000,00 ( Um Milhão, Quinhentos Mil Reais )		

**Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato**

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (RS)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ARNALDO ALVES PEIXOTO - 00275263487	R\$ 75.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
JOSE TADEU BATISTA BRUNET - 56502257453	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	GRENTE	XX/XX/XXXXX
JOSE TADEU BATISTA BRUNET - 56502257453	R\$ 1.425.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX

**Último Arquivamento**

Data: 23/03/2017 00:00:00 Número: 20170108066  
Ato: BALANCO  
Evento: BALANCO

Situação  
REGISTRO ATIVO  
Status  
XXXXXXXXXXXX

**Filiais**

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



170087093

Local, Data

Maceió, terça-feira, 18 de abril de 2017 .

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em terça-feira, 18 de abril de 2017 as 18:4:43

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00017  
PROPOSTA Nº 028-0232017

A CONSTRUTORA ALFA LTDA-EP inscrita no CNPJ nº 04.030.300/0001-78, sediada no endereço  
Platz N.º 42, Centro, CEP: 37560-970, Dois Rios/RJ, com o seu Escritório localizado no endereço  
Rua 7 - Vila Vitória, Vitória/RJ, CEP: 51.040-000, inscrita no CNPJ nº 04.030.300/0001-78,  
por intermédio de seu representante legal o Sr. JOSÉ TADEU BATISTA BRUNET, portador da Carteira  
de Identidade nº 000.000.000-00 e do CPF nº 000.000.000-00, vem, pelo presente, para fins de habilitação  
ao Edital DE CLARENTE sob as penas da Lei, que, até a presente data, informar fatos impeditivos para sua  
participação no processo licitatório. Declara-se inexistente para habilitação qualquer  
fator que não se encontra expresso no Edital de licitação ou constante em sua Administração, bem como  
fatos ou situações, de qualquer natureza, que possam impedir a participação da empresa licitante.

EM BRANCO

Dois Rios - RJ, 10 de maio de 2017

*José Tadeu Batista Brunet*  
JOSÉ TADEU BATISTA BRUNET  
RG: 808380 22814  
CPF: 000.000.000-00  
Representante Legal

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017**  
**PROCESSO Nº328-023/2017**

A **CONSTRUTORA ALFA LTDA-EPP** inscrita no CNPJ nº **04.020.209/0001-78**, sediada na Praça da Matriz Nº 42, Centro, CEP: 57560 - 970, Dois Riachos/AL, com o seu Escritório localizado no Empresarial Brunet: Avenida Virgílio Vieira Rocha, nº 06. Bairro São Luiz - Sala 01. Arapiraca/AL. CEP: 57.301-365, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JOSE TADEU BATISTA BRUNET**, portador da **Carteira de Identidade nº 808.280-SSP/AL** e do **CPF nº 565.022.574-53**, vêm, pelo presente para fins do disposto no edital **DECLARAR**, sob as penas da Lei, que, até a presente data, **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação por ocasião da participação no processo licitatório. Declara-se inidônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

Dois Riachos – AL, 10 de maio de 2017

JOSE TADEU BATISTA BRUNET

JOSE TADEU BATISTA BRUNET

RG: 808280 SSP/AL

CPF: 565.022.574-53

Representante Legal

ESCRITÓRIO:

Empresarial Brunet - Sala 01: Avenida Virgílio Vieira Rocha, nº 06, Bairro São Luiz, Arapiraca - AL

SEDE:

Praça da Matriz, nº 42, Centro, Dois Riachos – AL  
E-mail: c-alfa@hotmail.com

ALFA

INSTITUTO DE INVESTIGACIONES Y ESTUDIOS

PREVENCION DE RIESGOS LABORALES

El presente documento tiene como finalidad informar a los trabajadores sobre los riesgos laborales que pueden sufrir en el desarrollo de sus actividades. Se detallan los tipos de riesgos, sus causas y las medidas preventivas que deben adoptarse para evitarlos. Es importante que todos los trabajadores conozcan estos riesgos y se comprometan a seguir las normas de seguridad establecidas.

**EM BRANCO**

Rev. 01/2004

1. OBJETIVO  
2. ALCANCE  
3. RESPONSABILIDADES  
4. DEFINICIONES

1. OBJETIVO  
2. ALCANCE  
3. RESPONSABILIDADES  
4. DEFINICIONES

El presente documento tiene como finalidad informar a los trabajadores sobre los riesgos laborales que pueden sufrir en el desarrollo de sus actividades. Se detallan los tipos de riesgos, sus causas y las medidas preventivas que deben adoptarse para evitarlos. Es importante que todos los trabajadores conozcan estos riesgos y se comprometan a seguir las normas de seguridad establecidas.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



# PROPOSTA DE PREÇO

EM BRANCO

443  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 -SRP

**VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP**  
**CNPJ Nº 08.418.714/0001-26**

Avenida Santa Rita de Cassia, nº 81, Sala 11, Farol, Maceió, Alagoas  
Telefones: (82) 3024-2886/ 99979-4924, e-mail: [projetosvegas@gmail.com](mailto:projetosvegas@gmail.com)



2

1920  
1921

Handwritten notes or scribbles at the bottom of the page, including a horizontal line and various symbols.



À Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Boca da Mata - Alagoas



Senhor Presidente,

Com base nos custos de mão de obra, propomos fornecer equipe técnica, para executar os serviços, referente ao Edital Pregão Presencial nº 13/2017, conforme a seguinte Proposta:

- 1) O objeto da presente licitação é o registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de Pavimentação e Reassentamento de Ruas em Paralelepípedo
- 2) O valor dos serviços é de **R\$ 4.222.890,54** (Quatro Milhões duzentos e Vinte e Dois Mil e Oitocentos e Noventa Reais e Cinquenta e Quatro Centavos); tendo os lotes os respectivos valores, Lote Um **R\$ 3.846.104,71** (Três Milhões, Oitocentos e Quarenta e Seis Mil, Cento e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos); Lote Dois **R\$ 376.785,84** (Trezentos e Setenta e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos);
- 3) Planilha de custos e Composição de Preços Unitários encontra-se anexos.
- 4) A licitante DECLARA expressamente que está de acordo com todas as normas e condições desta Tomada de Preços e seus anexos.
- 5) A licitante DECLARA, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60(Sessenta) dias contados da data de sua apresentação.
- 6) A licitante DECLARA que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

D

J  
D  
RA  
J  
S

... ..  
... ..  
... ..

... ..

... ..

... ..  
... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..  
... ..

**EM BRANCO**

... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..  
... ..

495  
02  
Visão

- 7) A licitante DECLARA que acatará o pagamento da administração conforme o edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO 104

AGÊNCIA 2393

Nº DA CONTA 00000506-0

- 8) A licitante declara ainda que todas as despesas decorrentes da elaboração desta proposta correm por conta da licitante não lhe cabendo direito à indenização de qualquer natureza.

- 9) Declaro ainda que Eduardo Silva de Araújo, solteiro, brasileiro, engenheiro civil, brasileiro, CPF 084.584.084-30, RG nº 3221731-5, residente no Conjunto João Sampaio I Rua 5 A, Nº32 – Bairro Petrópolis, Maceió - Alagoas, será o responsável pela assinatura do contrato, caso a empresa seja vencedora do certame.

Boca da Mata 10 de Maio de 2017.

*Eduardo Silva de Araújo*

Eduardo Silva de Araújo  
Sócio Administrador  
Responsável Técnico

Construção Civil e Locações LTDA.

*Eduardo Silva de Araújo*  
Eng. Civil  
CREVAL 021515517-3

AGÊNCIA 2882

AGÊNCIA 2882

AGÊNCIA 2882

EM BRANCO

AGÊNCIA 2882

AGÊNCIA 2882



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

SINAPI: Dezembro/2016

PROF. RESP.: Eduardo Silva de Araújo  
CREAL: 021515517-3

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em pedras graníticas  
Município: Boca da Mata/ AL  
BDI = 20,76%

Lote 1

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. UNITÁRIO C/B.D.I	VALOR TOTAL
1.1	83693/SINAPI	Serviços Técnicos					
1.1.1	83693/SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m <sup>2</sup>	6,00	236,02	285,02	3.846,104,71
1.1.7	72.799	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejunhado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - (pedras pequenas - 30 a 35 peças por m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	50.000,00	63,67	76,89	3.844.394,60

Eduardo Silva de Araújo

Boca da Mata 10 de Maio de 2017

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

SINAPI: Dezembro/2016

PROF. RESP.: Eduardo Silva de Araújo  
CREAL: 021515517-3

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em pedras graníticas  
Município: Boca da Mata/ AL  
BDI = 20,76%

Lote 1

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. UNITÁRIO C/B.D.I	VALOR TOTAL
1.1	83693/SINAPI	Serviços Técnicos					
1.1.1	83693/SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m <sup>2</sup>	6,00	236,02	285,02	376.785,84
1.1.7	737.904	Reassentamento de Paralelepípedo sobre colchão de po de pedra espessura 10cm, rejunhado com argamassa traço 1:3 (cimento areia), considerando aproveitamento do paralelepípedo	m <sup>2</sup>	10.000,00	31,06	37,51	1.710,11

Eduardo Silva de Araújo

Boca da Mata 10 de Maio de 2017

Eduardo Silva de Araújo  
Eng. Civil  
CREAL 021515517-3

VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP  
AV. Santa Rita de Cássia, 81, Sala 11 – CEP: 57051-600 – Farol – Maceió - Alagoas  
CNPJ: 08.418.714/0001-26 – INSC. ESTADUAL: 241.06727-8  
Email: projetosvegas@gmail.com  
Telefone: (82) 3024-2886



04  
16

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITARIOS**

Item: 737904  
Serviço: Reassentamento de paralelepípedo sobre colchao de po de pedra espessura 10cm, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), considerando aproveitamento do paralelepípedo  
Unid: M2

Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3	12,99	16,887
CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	17,51	7,004
PÓ DE PEDRA	m3	0,1	21,14	2,114
ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA DE 400 L.	m3	0,015	336,84	5,0526
EQUIPAMENTOS				0,002
<b>Total</b>				<b>31,0596</b>
Preço de Custo				31,0596
Bonificação			0,00%	0
Preço de Venda				31,0596

Item: 72799  
Serviço: Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico  
Unid: M2

Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,91	12,99	11,8209
CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	17,44	6,976
AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	m3	0,13	58,19	7,5647
PARALELEPIPEDO GRANITICO (com frete)	m3	0,042	586,76	24,64392
Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	mil	0,025	341,04	8,526
<b>MATERIAL</b>				<b>4,13848</b>
<b>Total</b>				<b>63,67</b>
Preço de Custo				63,67
Bonificação			0,00%	0
Preço de Venda				63,67

  
**Eduardo Silva de Araújo**  
Eng. Civil  
CREA/AL 021515517-3

**Eduardo S**  
Eng.  
CREA/AL 02



RECEIÇÃO DE PAGAMENTO	
Nº _____	
DATA _____	
VALOR _____	
PAGADOR _____	
RECEBEDOR _____	
ASSINATURA _____	
EMPRESA _____	
CNPJ _____	
INSCRIÇÃO ESTADUAL _____	
CÓDIGO DE BARRAS _____	
EM BRANCO	
TOTAL _____	
RECEBIDO EM _____	
POR _____	
EMPRESA _____	
CNPJ _____	
INSCRIÇÃO ESTADUAL _____	
CÓDIGO DE BARRAS _____	

**EM BRANCO**

RECEBIDO EM  
POR  
EMPRESA



Item: 83693				
Serviço: Placa de obra em chapa de aço galvanizado				
Unid: M2				
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
Sarrafo de madeira nao aparelhada *2,5 x 7* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regioao	m	1	4,11	4,11
Peca de madeira nativa / regional 7,5 x 7,5cm (3x3) nao aparelhada (p/forma)	m	4	6,58	26,32
Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, de *2,0 x 1,125* m	m <sup>2</sup>	1	158,15	158,15
Prego de aço polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10) 88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	kg	0,11	7,93	0,8723
COMPLEMENTARES	H	2	12,99	25,98
CARPINTEIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	17,05	17,05
Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecanico com betoneira 400 l.	m3	0,01	253,56	2,5356
Equipamento				1,0021
<b>Total</b>				<b>236,02</b>
Preço de Custo				236,02
Bonificação			0,00%	0
Preço de Venda				<b>236,02</b>

  
**Eduardo Silva de Araújo**  
Eng. Civil  
CREA/AL 021515517-3









Item	Descrição	Valor	Unidade	Observações
01	...	...	...	...
02	...	...	...	...
03	...	...	...	...
04	...	...	...	...
05	...	...	...	...
06	...	...	...	...
07	...	...	...	...
08	...	...	...	...
09	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

**EM BRANCO**

## COMPOSIÇÃO DO BDI - COM DESONERAÇÃO ( Bonificação e Despesas Indiretas )

<b>GRUPO A</b>	<b>3,14%</b>
AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2,37%
S - TAXA DE SEGUROS	0,12%
R - TAXA DE RISCOS	0,50%
G - TAXA DE GARANTIAS	0,15%
<b>GRUPO B</b>	<b>0,59%</b>
DF - DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
<b>GRUPO C</b>	<b>4,00%</b>
L - LUCRO	4,00%
<b>I - INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS</b>	<b>10,65%</b>
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISSQN	2,50%
FD - FATOR DE DESONERAÇÃO	4,50%
<b>BDI COM IMPOSTOS</b>	<b>20,76%</b>

Fórmula para cálculo do BDI conforme Acórdão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

- AC = taxa de Administração Central;
- S = Taxa de Seguros
- R = taxa de risco
- G = taxa de garantias
- DF = taxa de despesas financeiras
- L = taxa de lucro/remuneração
- I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, FD)

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 = 20,76\%$$

VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP  
 AV. Santa Rita de Cássia, 81, Sala 11 – CEP: 57051-600 – Farol – Maceió - Alagoas  
 CNPJ: 08.418.714/0001-26 – INSC. ESTADUAL: 241.06727-8

Email: [projetosvegas@gmail.com](mailto:projetosvegas@gmail.com)

Telefone: (82) 3024-2886

  
 Eduardo Silva de Araújo  
 Eng. Civil  
 CREA/AL 021515517-3

AVIAS

COMPOSIÇÃO DO BDI - COM BARRERAÇÃO

[ BARRERAÇÃO e Despesas Indirectas ]

EM BRANCO



COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS					
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0	0	20	20
A2	SESI	1,5	1,5	1,5	1,5
A3	SENAI	1	1	1	1
A4	INCRA	0,2	0,2	0,2	0,2
A5	SEBRAE	0,6	0,6	0,6	0,6
A6	Salário Educação	2,5	2,5	2,5	2,5
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3	3	3	3
A8	FGTS	8	8	8	8
A9	SECONCI	0	0	0	0
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,8</b>	<b>16,8</b>	<b>36,8</b>	<b>36,8</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,1	0	18,1	0
B2	Feriados	4,69	0	4,69	0
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,91	8,33	10,91	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,03	0	2,03	0
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	8,23	6,28	8,23	6,28
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02	0,03	0,02
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>45,83</b>	<b>16,03</b>	<b>45,83</b>	<b>16,03</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,77	3,64	4,77	3,64
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,27	0,21	0,27	0,21
C3	Férias Indenizadas	4,82	3,68	4,82	3,68
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,91	3,52	4,91	3,52
C5	Indenização Adicional	0,8	0,31	0,8	0,31
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>15,57</b>	<b>11,36</b>	<b>15,57</b>	<b>11,36</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,7	2,69	16,87	5,9
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43	0,33	0,48	0,37
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,13</b>	<b>3,02</b>	<b>17,35</b>	<b>6,27</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>86,33</b>	<b>47,21</b>	<b>115,55</b>	<b>70,46</b>

SERÁ UTILIZADO O COM DESONERAÇÃO PARA HORISTA

Eduardo Silva de Araújo  
 Eng. Civil  
 CREA/AL 021515517-3

## COLHEITA DE ENCARGOS SOCIAIS

CONDIÇÕES DE USO: INFORMAÇÕES DE PRODUTOS

**EM BRANCO**

VEGAS É UM PRODUTO DE CRIANÇA DE CRIANÇA

# FP | CONSTRUTORA

ENVELOPE Nº 1

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 – SRP

PROCESSO Nº 328-023/2017

DATA: 10/05/2017

HORÁRIO: 09:00 HS

RAZÃO SOCIAL: F.P. CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 41.160.680/0001-98

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

LOTE 01 - PAVIMENTO EM PARALELO E LOTE 02 - REASSENTAMENTO DE PARALELO



Razão Social: F.P. CONSTRUTORA LTDA

Via Secundária 2, S/N - Qd 05 Lot 07 – Lot. Distrito Industrial

Tabuleiro dos Martins-Maceió/AL

CEP: 57081-585

Fones: (82) 3324-2268 / 3324-2152

E-mail: fpconstru@hotmail.com

CNPJ: 41.160.680/0001-98 – Insc. Est.: 240.86624-0

FP | CONSTRUTORA

## F.P. CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 41.160.680/0001-98 -- INSC. EST.: 24.086.624-0 -- CMC: 00.900.242.151  
E-MAIL: CONTRATOS@FPCONSTRUTORA-AL.COM.BR FONE: (82) 3324-2268

4530

MA

MA

MA

MA

MA

MA

MA

MA

MA

MA





FP CONSTRUTORA

J

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**Índice**

o

*[Handwritten signature]*

000001

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO



FP | CONSTRUTORA

ÍNDICE DE PROPOSTA DE PREÇOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	PAGINAS
01	ÍNDICE	000001 a 000002
02	CARTA PROPOSTA	000003 a 000004
03	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	000005 a 000006
04	COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS	000007 a 000009
05	COMPOSIÇÃO DO BDI	000010 a 000011
06	COMPOSIÇÃO ENCARGOS SOCIAIS	000012 a 000013
07	TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME	000014 a 000015

EM BRANCO





*[Handwritten signatures]*

**Carta Proposta**

*[Handwritten signatures]*

**EM BRANCO**

## CARTA PROPOSTA



Maceió, 10 de maio de 2017.

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328-023/2017**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS REFERENTES À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E REASSENTAMENTO DE RUAS EM PARALELEPÍEDO.

Prezados Senhores,

A **F.P. CONSTRUTORA LTDA**, situada na Via Secundária 2, S/N Quadra 05, Lote 07 – Tabuleiro dos Martins – CEP nº. 57.081-585 - Maceió – AL, com o CNPJ sob Nº 41.160.680/0001-98, e Insc. Est. 24.086.624-0, em atenção ao disposto Edital, após examinar e estudar cuidadosamente os documentos da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP**, com os quais concorda, e tem pleno conhecimento da natureza e condições dos locais onde serão realizadas as obras e/ou serviços, objeto da mesma, concordando que não lhe caberá reivindicar decorrente de desconhecimentos dos trabalhos e outros fatores que possam afetá-los, apresenta sua proposta para as (obras e serviços) em referência.

O preço total para execução de todos os (serviços ou obras) previstos nesta carta proposta é de **Lote 02: R\$ 368.642,32 (Trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)**.

Prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a partir da data de apresentação.

Declaramos que nos preços estão contidos todos os impostos, taxas e encargos sociais.

Declaro também que todas as despesas decorrentes da elaboração das propostas assim como todos os custos, tributos e encargos que incidam sobre obra/serviços objeto desta proposta serão por conta da **F.P. CONSTRUTORA LTDA.**, não nos cabendo nenhum direito de indenização de qualquer natureza.

Tipo de pagamento: Conforme contrato.

Caso sejamos vencedores desta licitação, indicamos o nome de **LUCILENE FREIRE PEIXOTO**, brasileira, casada, empresária e portadora do C.P.F Nº 382.187.394-91, sócia gerente desta empresa, para assinar o contrato de empreitada da Carta Proposta.

Indicamos caso sejamos vencedores desta licitação, a conta nº. 1783-7, agencia nº. 1106 da Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente,

  
F.P. CONSTRUTORA LTDA  
LUCILENE FREIRE PEIXOTO

  
MARGARETH FREIRE PEIXOTO  
Engª Civil-CREA/AL Nº 201436337

EM BRANCO





Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

**Planilha Orçamentária**

**EM BRANCO**



FP CONSTRUTORA

01/10/2016

Data de referência: SINAPI - 12/2016

EDITAL: Pregão Presencial Nº 13/2017-SRP

BDI : 30,48%

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Serviços de Pavimentação em pedras graníticas - Lote 02.

Local: BOCA DA MATA/AL

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS:

85,62%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Fonte	Descrição	Und	Qtyd	Valores		
						Unitário	Unit. c/ BDI	Total
2.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	286,42	373,72	2.242,32
2.2	73790/004	SINAPI	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA, ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPÍEDO	M2	10.000,00	28,08	36,64	366.400,00
<b>VALOR TOTAL C/ BDI</b>								<b>368.642,32</b>

*Lucilene Freire Peixoto*  
 F. P. CONSTRUTORA LTDA  
 Lucilene Freire Peixoto  
 Sócia - Gerente

*Margareth Freire Peixoto*  
 F. P. CONSTRUTORA LTDA  
 Margareth Freire Peixoto  
 Eng.ª Civil - GREA 201436337

*[Handwritten signatures and initials]*



000006

11/11/2011

Atividade de Inglês - 1º ano

**EM BRANCO**





FP | ENGENHARIA E CONSTRUTORA



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'F' and several scribbled marks.

### Composições de Preços Unitários

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'F' and several scribbled marks.

**EM BRANCO**

RELACAO DAS COMPOSICOES DE PRECOS

459  
Fis. 459  
F. P. CONSTRUTORA LTDA



Obra: SERVIÇOS DE PAV. EM PEDRAS GRANÍTICAS - LOTE 02  
PREF. DE BOCA DA MATA-AL

Item: 02.01 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

Unid: M2

Materiais	Unid	Qtde	Preco	Custo
CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEMLANCAMENTO CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M3	0,010000	233,30	2,33
SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	15,84	15,84
SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	2,000000	11,71	23,42
PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	1,000000	4,61	4,61
PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *Nº 22*, DE *2,0 X 1,125* M	M2	4,000000	6,65	26,60
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	1,000000	212,56	212,56
		0,110000	9,66	1,06
TOTAL MATERIAIS....				286,42
CUSTO UNITARIO TOTAL:				286,42
BONIFICACAO: 30,48%				87,30
PRECO UNITARIO TOTAL:				373,72

Item: 02.02 REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO

Unid: M2

Materiais	Unid	Qtde	Preco	Custo
CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,350000	15,84	5,54
SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,782000	11,71	9,16
ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014	M3	0,020000	353,85	7,08
PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,100000	63,03	6,30
TOTAL MATERIAIS....				28,08

Margareth Freire Peixoto  
F. P. CONSTRUTORA LTDA  
Margareth Freire Peixoto  
Eng<sup>o</sup>. Civil - CREA 201436337

**|EM BRANCO|**





Obra: SERVIÇOS DE PAV. EM PEDRAS GRANÍDICAS - LOTE 02  
PREF. DE BOCA DA MATA-AL

Item: 02. 02

REASSENTAMENTO DE  
PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO  
DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM,  
REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO  
1:3 (CIMENTO E AREIA),  
CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO  
PARALELEPIPEDO

Unid: M2

CUSTO UNITARIO TOTAL:	28,08
BONIFICACAO: 30,48%	8,56
PRECO UNITARIO TOTAL:	36,64

*Margareth Freire Peixoto*  
FP CONSTRUTORA LTDA  
Margareth Freire Peixoto  
Eng.º Civil - CREA 201436337

**|EM BRANCO|**



*[Handwritten signatures and scribbles]*

**Composição do BDI**

*[Handwritten signatures and scribbles]*

**EM BRANCO**





FP | CONSTRUTORA

**EDITAL:** Pregão Presencial Nº 13/2017-SRP  
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de Serviços de Pavimentação em pedras graníticas - Lote 01.  
**LOCAL:** Boca da Mata/AL  
**DATA REF.:** SINAPI - 12/2016

COMPOSIÇÃO DO BDI - COM DESONERAÇÃO ( Bonificação e Despesas Indiretas )	
<b>GRUPO A</b>	<b>6,08%</b>
AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,50%
S - TAXA DE SEGUROS	0,30%
R - TAXA DE RISCOS	0,90%
G - TAXA DE GARANTIAS	0,38%
<b>GRUPO B</b>	<b>1,20%</b>
DF - DESPESAS FINANCEIRAS	1,20%
<b>GRUPO C</b>	<b>8,60%</b>
L - LUCRO	8,60%
<b>I - INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS</b>	<b>10,65%</b>
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISSQN	2,50%
FD - FATOR DE DESONERAÇÃO	4,50%
<b>BDI COM IMPOSTOS</b>	<b>30,48%</b>

Fórmula para cálculo do BDI conforme Acórdão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

AC = taxa de Administração Central;  
S = Taxa de Seguros  
R = taxa de risco  
G = taxa de garantias  
DF = taxa de despesas financeiras  
L = taxa de lucro/remuneração  
I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, FD)

$$\text{BDI} = \left\{ \left[ \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} \right] - 1 \right\} = 30,48\%$$

*Lucilene Freire Peixoto*  
F. P. CONSTRUTORA LTDA  
Lucilene Freire Peixoto  
Sócia - Gerente

*Margareth Freire Peixoto*  
F. P. CONSTRUTORA LTDA  
Margareth Freire Peixoto  
Engª Civil - CREA 201436337

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial - Tabuleiro dos Martins - CEP: 57.081-585 Maceió / AL  
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151  
E-mail: fpconstru@hotmail.com

000011

**EM BRANCO**



FP | CONSTRUTORA

### Composição de Encargo Sociais

002012

74

**EM BRANCO**



**EDITAL:** Pregão Presencial Nº 13/2017-SRP  
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de Serviços de Pavimentação em pedras graníticas - Lote 01.  
**LOCAL:** Boca da Mata/AL  
**DATA REF.:** SINAPI - 12/2016

Composição de Encargos Sociais		
<b>Grupo A</b>	<b>ENCARGOS BASICOS</b>	<b>16,80%</b>
A1	Seguridade Social - INSS	0,00%
A2	Serviço Social da Indústria - SESI	1,50%
A3	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	1,00%
A4	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA	0,20%
A5	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa - SEBRAE	0,60%
A6	Salário-Educação	2,50%
A7	Seguro Acidentes do Trabalho – INSS	3,00%
A8	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	8,00%
A9	Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário - SECONCI	0,00%
<b>Grupo B</b>	<b>RECEBEM INCIDÊNCIAS DPO GRUPO A</b>	<b>45,83%</b>
B1	Repouso semanal remunerado	18,10%
B2	Feriados remunerados	4,69%
B3	Auxílio-enfermidade	0,91%
B4	13º salário	10,91%
B5	Licença-paternidade	0,08%
B6	Faltas Justificadas	0,73%
B7	Dias de chuvas	2,03%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%
B9	Férias Gozadas	8,23%
B10	Salário Maternidade	0,03%
<b>Grupo C</b>	<b>NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS</b>	<b>14,86%</b>
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,77%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,27%
C3	Férias Indenizadas	4,82%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,60%
C5	Indenização Adicional	0,40%
<b>Grupo D</b>	<b>INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS</b>	<b>8,13%</b>
D1	Grupo A sobre Grupo B	7,70%
D2	Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reicidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%
<b>TOTAL</b>		<b>85,62%</b>

**EM BRANCO**



## Termo de Encerramento de Volume

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57.081-585 Maceió / AL.  
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151  
E-mail: [fpconstru@hotmail.com](mailto:fpconstru@hotmail.com)

002014

**EM BRANCO**





FP | CONSTRUTORA

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Maceió, 10 de maio de 2017.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

**ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328-023/2017**

**REF. REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS REFERENTES À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E REASSENTAMENTO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDO.**

NESTA DATA, PROCEDO AO ENCERRAMENTO DESTES VOLUME, REFERENTE AOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO PARA O CERTAME DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL, NUMERADO DAS FOLHAS 00001 A 00015, CARIMBADAS E RUBRICADAS.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**F.P. CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ Nº 41.160.680/0001-98

Lucilene Freire Peixoto – Sócia Administradora

CPF: 382.187.394-91 - RG: 537.918 SSP/AL

End.: Av. Álvaro Otacilio nº 3379 AP 702 – Ponta Verde

Ed. Belize - CEP: 57.035-180 – Maceió/AL.

EM BRANCO



FP CONSTRUTORA

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**Índice**

Handwritten signature or mark.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO





## ÍNDICE DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PAGINAS
01	ÍNDICE	000001 a 000002
02	CARTA PROPOSTA	000003 a 000004
03	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	000005 a 000006
04	COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS	000007 a 000009
05	COMPOSIÇÃO DO BDI	000010 a 000011
06	COMPOSIÇÃO ENCARGOS SOCIAIS	000012 a 000013
07	TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME	000014 a 000015

EM BRANCO



FP | CONSTRUTORA



*[Handwritten signatures]*

**Carta Proposta**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

000003

EM BRANCO





FP | CONSTRUTORA

## CARTA PROPOSTA

Maceió, 10 de maio de 2017.

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328-023/2017**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS REFERENTES À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E REASSENTAMENTO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDO.

Prezados Senhores,

A **F.P. CONSTRUTORA LTDA**, situada na Via Secundária 2, S/N Quadra 05, Lote 07 – Tabuleiro dos Martins – CEP nº. 57.081-585 - Maceió – AL, com o CNPJ sob Nº 41.160.680/0001-98, e Insc. Est. 24.086.624-0, em atenção ao disposto Edital, após examinar e estudar cuidadosamente os documentos da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP**, com os quais concorda, e tem pleno conhecimento da natureza e condições dos locais onde serão realizadas as obras e/ou serviços, objeto da mesma, concordando que não lhe caberá reivindicar decorrente de desconhecimentos dos trabalhos e outros fatores que possam afetá-los, apresenta sua proposta para as (obras e serviços) em referência.

O preço total para execução de todos os (serviços ou obras) previstos nesta carta proposta é de **Lote 01: R\$ 3.915.242,32 (Três milhões, novecentos e quinze mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)**.

Prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a partir da data de apresentação.

Declaramos que nos preços estão contidos todos os impostos, taxas e encargos sociais.

Declaro também que todas as despesas decorrentes da elaboração das propostas assim como todos os custos, tributos e encargos que incidam sobre obra/serviços objeto desta proposta serão por conta da **F.P. CONSTRUTORA LTDA.**, não nos cabendo nenhum direito de indenização de qualquer natureza.

Tipo de pagamento: Conforme contrato.

Caso sejamos vencedores desta licitação, indicamos o nome de **LUCILENE FREIRE PEIXOTO**, brasileira, casada, empresária e portadora do C.P.F Nº 382.187.394-91, sócia gerente desta empresa, para assinar o contrato de empreitada da Carta Proposta.

Indicamos caso sejamos vencedores desta licitação, a conta nº. 1783-7, agencia nº. 1106 da Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente,

  
F.P. CONSTRUTORA LTDA  
LUCILENE FREIRE PEIXOTO

  
MARGARETH FREIRE PEIXOTO  
Engª Civil-CREA/AL Nº 201436337

EM BRANCO



FP | CONSTRUTORA

Planilha Orçamentária

**Planilha Orçamentária**

000005

EM BRANCO





FP CONSTRUTORA

Data de referência: SINAPI - 12/2016

EDITAL: Pregão Presencial Nº 13/2017-SRP

BDI : 30,48%

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Serviços de Pavimentação em pedras graníticas - Lote 01.

Local: BOCA DA MATA/AL

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,62%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	Código	Fonte	Descrição	Und	Qty	Valores	
						Unit. c/ BDI	Total
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	286,42	373,72
1.2	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAM ASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS PO R M2)	M2	50.000,00	59,98	78,26
						<b>VALOR TOTAL c/ BDI</b>	<b>3.915.242,32</b>

*Lucilene Freire Peixoto*  
 F.P. CONSTRUTORA LTDA  
 Lucilene Freire Peixoto  
 Sócia - Gerente

*Margareth Freire Peixoto*  
 F.P. CONSTRUTORA LTDA  
 Margareth Freire Peixoto  
 Eng.º Civil - CREA 201436337



000006

**EM BRANCO**



FP CONSTRUTORA



*[Handwritten signatures]*

### Composições de Preços Unitários

*[Handwritten signatures]*

EM BRANCO



RELACAO DAS COMPOSICOES DE PRECOS



Obra: EXECUÇÃO DE PAV. PEDRAS GRANÍTICAS - LOTE 01  
 PREF. DE BOCA DA MATA-AL

Item: 01. 01 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO Unid: M2

Materiais	Unid	Qtde	Preco	Custo
CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEMLANCAMENTO CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M3	0,010000	233,30	2,33
SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	15,84	15,84
SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	2,000000	11,71	23,42
PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	1,000000	4,61	4,61
PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N° 22*, DE *2,0 X 1,125* M	M2	4,000000	6,65	26,60
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	1,000000	212,56	212,56
		0,110000	9,66	1,06
TOTAL MATERIAIS....				286,42
CUSTO UNITARIO TOTAL:				286,42
BONIFICACAO: 30,48%				87,30
PRECO UNITARIO TOTAL:				373,72

Item: 01. 02 PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) Unid: M2

Materiais	Unid	Qtde	Preco	Custo
CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400000	15,84	6,34
SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,910000	11,71	10,66
AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,023000	60,00	1,38
AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,100000	52,50	5,25
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	9,110000	0,44	4,01

Margareth Freire Peixoto  
 F. P. CONSTRUTORA LTDA  
 Margareth Freire Peixoto  
 Engª. Civil - CREA 201436337

EM BRANCO

RELACAO DAS COMPOSICOES DE PRECOS



Obra: EXECUÇÃO DE PAV. PEDRAS GRANÍTIICAS - LOTE 01  
PREF. DE BOCA DA MATA-AL

Item: 01.02 PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO  
SOBRE COLCHAO DE AREIA  
REJUNTADO COM ARGAMASSA DE  
CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3  
(PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS  
POR M2)

Unid: M2

PARALELEPIPEDO GRANITICO OU  
BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO,  
SEM FRETE, \*30 A 35\* PECAS POR

M2	MIL	0,035000	924,00	32,34
TOTAL MATERIAIS....				59,98
CUSTO UNITARIO TOTAL:				59,98
BONIFICACAO: 30,48%				18,28
PRECO UNITARIO TOTAL:				78,26

*Margareth Freire Peixoto*  
F. P. CONSTRUTORA LTDA  
Margareth Freire Peixoto  
Eng<sup>a</sup>. Civil - CREA 201436337

**EM BRANCO**





*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

### Composição do BDI

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

000010

EM BRANCO



FP | CONSTRUTORA

**EDITAL:** Pregão Presencial Nº 13/2017-SRP  
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de Serviços de Pavimentação em pedras graníticas - Lote 01.  
**LOCAL:** Boca da Mata/AL  
**DATA REF.:** SINAPI - 12/2016

COMPOSIÇÃO DO BDI - COM DESONERAÇÃO ( Bonificação e Despesas Indiretas )	
<b>GRUPO A</b>	<b>6,08%</b>
AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,50%
S - TAXA DE SEGUROS	0,30%
R - TAXA DE RISCOS	0,90%
G - TAXA DE GARANTIAS	0,38%
<b>GRUPO B</b>	<b>1,20%</b>
DF - DESPESAS FINANCEIRAS	1,20%
<b>GRUPO C</b>	<b>8,60%</b>
L - LUCRO	8,60%
<b>I - INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS</b>	<b>10,65%</b>
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISSQN	2,50%
FD - FATOR DE DESONERAÇÃO	4,50%
<b>BDI COM IMPOSTOS</b>	<b>30,48%</b>
<b>Fórmula para cálculo do BDI conforme Acórdão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário</b>	
AC = taxa de Administração Central;	
S = Taxa de Seguros	
R = taxa de risco	
G = taxa de garantias	
DF = taxa de despesas financeiras	
L = taxa de lucro/remuneração	
I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, FD)	
<b>BDI =</b>	$\left\{ \left[ \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} \right] - 1 \right\} = 30,48\%$

*Lucilene Freire Peixoto*  
F. P. CONSTRUTORA LTDA  
Lucilene Freire Peixoto  
Sócia - Gerente

*Margareth Freire Peixoto*  
F. P. CONSTRUTORA LTDA  
Margareth Freire Peixoto  
Eng.º Civil - CREA 201436337

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57.081-585 Maceió / AL.  
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151

E-mail: fpconstru@hotmail.com

000011

**EM BRANCO**





*[Handwritten signatures]*

### Composição de Encargo Sociais

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten mark]*

000012

**EM BRANCO**



FP | CONSTRUTORA

**EDITAL:** Pregão Presencial Nº 13/2017-SRP  
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de Serviços de Pavimentação em pedras graníticas - Lote 01.  
**LOCAL:** Boca da Mata/AL  
**DATA REF.:** SINAPI - 12/2016

Composição de Encargos Sociais		
<b>Grupo A</b>	<b>ENCARGOS BASICOS</b>	<b>16,80%</b>
A1	Seguridade Social - INSS	0,00%
A2	Serviço Social da Indústria - SESI	1,50%
A3	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	1,00%
A4	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	0,20%
A5	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa - SEBRAE	0,60%
A6	Salário-Educação	2,50%
A7	Seguro Acidentes do Trabalho - INSS	3,00%
A8	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	8,00%
A9	Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário - SECONCI	0,00%
<b>Grupo B</b>	<b>RECEBEM INCIDÊNCIAS DPO GRUPO A</b>	<b>45,83%</b>
B1	Repouso semanal remunerado	18,10%
B2	Feriados remunerados	4,69%
B3	Auxílio-enfermidade	0,91%
B4	13º salário	10,91%
B5	Licença-paternidade	0,08%
B6	Faltas Justificadas	0,73%
B7	Dias de chuvas	2,03%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%
B9	Férias Gozadas	8,23%
B10	Salário Maternidade	0,03%
<b>Grupo C</b>	<b>NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS</b>	<b>14,86%</b>
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,77%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,27%
C3	Férias Indenizadas	4,82%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,60%
C5	Indenização Adicional	0,40%
<b>Grupo D</b>	<b>INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS</b>	<b>8,13%</b>
D1	Grupo A sobre Grupo B	7,70%
D2	Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reicidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%
	<b>TOTAL</b>	<b>85,62%</b>

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial - Tabuleiro dos Martins - CEP: 57.081-585 Maceió / AL

CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151

E-mail: fpconstru@hotmail.com

*Lucilene Freire Peixoto*  
F. P. CONSTRUTORA LTDA  
Lucilene Freire Peixoto  
Sócia - Gerente

000013

*Margareth Freire Peixoto*  
F. P. CONSTRUTORA LTDA  
Margareth Freire Peixoto  
Eng.º Civil - CREA 201436337

EM BRANCO





FP CONSTRUTORA



*[Handwritten signatures]*

### Termo de Encerramento de Volume

*[Handwritten signatures]*

**EM BRANCO**



## TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Maceió, 10 de maio de 2017.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

**ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

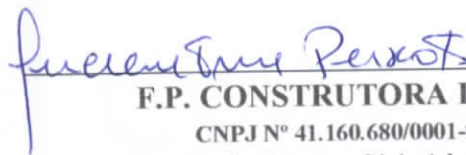
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328-023/2017**

**REF. REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS REFERENTES À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E REASSENTAMENTO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDO.**

NESTA DATA, PROCEDO AO ENCERRAMENTO DESTES VOLUMES, REFERENTE AOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO PARA O CERTAME DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL, NUMERADO DAS FOLHAS 00001 A 00015, CARIMBADAS E RUBRICADAS.

Atenciosamente,



**F.P. CONSTRUTORA LTDA**

**CNPJ Nº 41.160.680/0001-98**

**Lucilene Freire Peixoto – Sócia Administradora**

**CPF: 382.187.394-91 - RG: 537.918 SSP/AL**

**End.: Av. Álvaro Otacilio nº 3379 AP 702 – Ponta Verde**

**Ed. Belize - CEP: 57.035-180 – Maceió/AL.**

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitações*



PREFEITURA DE  
**BOCA DA MATA**  
Mais trabalho por você

PROCESSO Nº 328-023/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 13/2017-SRP

ASSUNTO: Licitação para registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de pavimentação de ruas

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

O presente Termo, referente ao processo administrativo de nº 328-023/2017, encerra os autos do **VOLUME I** na página nº 482.

CPL, em 10 de maio de 2017.

  
**Bergson Araujo Leite**  
Pregoeiro

EM BRANCO